

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
TERRAS DE BOURO



ÍNDICE:

Preâmbulo	3
Relatório de Gestão	4
Introdução	4
Relatório de Atividades	12
Relatório Financeiro	13
Execução e evolução da política orçamental	13
Evolução da situação económica e financeira	24
Evolução da dívida municipal	30
Distribuição de custos por funções	32
Recursos Humanos	34
Factos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício	41
Proposta de aplicação de resultados	43
Balanço	44
Demonstração de Resultados	46
Plano Plurianual de Investimentos	47
Atividades Mais Relevantes	51
Resumo do Orçamento	53
Orçamento da Receita	54
Orçamento da Despesa	57
Mapa de controlo orçamental da despesa	61
Mapa de controlo orçamental da receita	66
Execução do Plano Plurianual de Investimentos	69
Execução das Atividades Mais Relevantes	73
Fluxos de Caixa	75
Mapa das Contas de Ordem	80
Mapa das Operações de Tesouraria	81
Caracterização da entidade	82
Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados	87
Modificações do Orçamento – Receita	104
Modificações do Orçamento – Despesa	107
Modificações do Plano Plurianual de Investimentos	111
Modificações do Plano de Atividades mais Relevantes	115
Situação dos Contratos	117
Transferências Correntes - Despesa	118
Transferências de Capital – Despesa	123
Subsídios Concedidos	124
Transferências Correntes – Receita	125
Transferências de Capital – Receita	126
Subsídios Obtidos	127
Ativos de Rendimento Fixo	128
Ativos de Rendimento Variável	129
Mapa dos empréstimos	130
Outras dívidas a terceiros	131
Outros Documentos	132
Ata da reunião em que foi votada a conta	133
Norma de controlo interno e suas alterações	140
Resumo diário de tesouraria	161
Síntese das reconciliações bancárias	162
Mapa dos fundos de maneiço	163
Relação dos funcionários que na gerência receberam participação emolumentar e/ou custas de execuções fiscais	166
Relação dos funcionários em situação de acumulação de funções	167
Relação nominal dos responsáveis	168
Participações em entidades societárias	169
Participações em entidades não societárias	170
Declaração de compromissos plurianuais	171
Declaração de pagamentos em atraso	172
Declaração de recebimentos em atraso	173
Encerramento	174

PREÂMBULO

O órgão executivo do Município de Terras de Bouro apresenta os Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2019, cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Os presentes documentos obedecem à Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção – Tribunal de Contas, de 12 de julho, alterada pela Resolução n.º 6/2013 – 2.ª Secção, de 14 de novembro e pela Resolução n.º 2/2014 – 2.ª Secção, de 27 de novembro – Instruções n.º 01/2001 – 2.ª Secção – Instruções para a organização e documentação das contas das Autarquias Locais e Entidades Equiparadas, abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), bem como à Resolução n.º 7/2018 – 2.ª Secção, de 6 de dezembro.

Considerando o disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, os presentes documentos de prestação de contas são agora apresentados à Assembleia Municipal, tendo fundamento legal no diploma referido.

A gestão do Município de Terras de Bouro teve por base os documentos de planeamento, nas suas Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos aprovados para o mesmo ano.

RELATÓRIO DE GESTÃO

INTRODUÇÃO

O Concelho de Terras de Bouro é uma realidade plural que exige uma atenção e um empenho permanentes perante todas as situações do quotidiano. Desta forma, a estratégia de desenvolvimento delineada por este Executivo está essencialmente centrada nas pessoas, tendo como principal objetivo a coesão social e, simultaneamente, um desenvolvimento generalizado do território dentro de um quadro absolutamente sustentável.

Nessa perspetiva, a execução das Grandes Opções do Plano e o Orçamento aprovados para 2019 materializaram o desiderato para dar corpo a esses pressupostos.

Conscientes dos desafios que se nos colocam, priorizamos a satisfação de necessidades que criem melhores condições de vida aos munícipes, o que nos deixa satisfeitos, pois a correspondência entre aquilo que nos propusemos fazer e o que efetivamente foi concretizado, dá para concluir que, seguindo uma política de verdade e de compromisso, vemos reforçada a confiança dos Terrabourenses nos seus eleitos.

Os dados relativos à atividade do Município em 2019 traduzem e espelham um modelo de gestão alicerçado na ambição clara e num projeto coerente, assente em propostas concretas para cada uma das áreas de Gestão Municipal.

A colaboração ativa com as Juntas de Freguesia, as Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, Associação Humanitária dos Bombeiros, Delegações da Cruz Vermelha Portuguesa, com as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) e com os agentes de desenvolvimento local, é bem o reflexo de uma gestão atenta, de proximidade e de sensibilidade social.

O trabalho que realizamos, a um ritmo sem precedente, leva-nos a afirmar que Terras de Bouro está na senda do desenvolvimento, afirmando-se como um território onde vale a pena viver e onde faz sentido investir.

Percorrendo as diferentes áreas da Gestão Municipal, poderá constatar-se que o ano de 2019, uma vez mais, foi um ano de grandes concretizações, sendo que, mesmo assim, não ficam aqui totalmente vertidas a globalidade das realizações.

Assim:

Ambiente, Urbanismo e Ordenamento do Território

- Conclusão das obras de beneficiação e requalificação das Escolas Básica do Gerês e Rio Caldo.
- Início da beneficiação do Caminho Florestal da Guarda-Boça da Mó-Ponte de Albergaria.
- Beneficiação do Caminho Florestal entre Leonte e Portela do Homem.
- Início da obra do Parque Verde Urbano de Moimenta.
- Início da obra de construção do Açude no Rio Homem.
- Início da obra de requalificação da Avenida 20 de Junho no Gerês.
- Transferência dos CTT do Gerês para Instalações Renovadas.
- Executada obra para Instalação de ATM na Vila do Gerês.
- Início da construção do Centro de Recolha oficial Municipal (CANIL).
- Apoio para a construção da Capela Mortuária na Freguesia da Ribeira.
- Pavimentação no lugar de Campos Abades (St.ª Isabel do Monte).
- Pavimentação no lugar de Outeiro, freguesia de Souto.
- Alargamento do acesso ao lugar de Freitas, freguesia de Covide.
- Calçetamento no caminho de Ribeiral, lugar de Gilbarbedo da freguesia de Cibões.
- Calçetamento no lugar de Cavacadouro, freguesia de Moimenta.
- Alargamento da estrada no lugar de Vergaço, freguesia de Cibões.
- Calçetamento no loteamento e lugar da Lagoa, freguesia de Chamoim.
- Construção de muro, alargamento de caminho e arranjo de espaço no lugar de Lagoa, Chamoim.
- Construção de muro no lugar de Parada, freguesia de Rio Caldo.
- Construção de muro no lugar da Pedreirinha, freguesia de Rio Caldo.
- Construção de muro no lugar de Levandeira, freguesia da Balança.

- Construção de muro e colocação de vedação no lugar de Guardenha, freguesia de Gondoriz.
- Criação de parque de estacionamento no lugar do Bairro, freguesia de Vilar da Veiga.
- Reparação do caminho do Calvário, lugar do Lodeiro, freguesia da Ribeira.
- Alargamento do caminho de Real, União de Freguesias de Chorense e Monte.
- Instalação de depósito de água, no lugar da Assureira, freguesia de Vilar da Veiga.
- Criação de zona de estacionamento na freguesia do Campo do Gerês.
- Arranjo do pavimento da estrada da Geira em Souto (Santa Cruz) e Balança.
- Arranjo dos acessos interiores do Cemitério no lugar do Assento, freguesia de Valdosende.
- Ligação do ramal da água do lugar de Assureira ao Peito do Galo, freguesia de Vilar da Veiga.
- Requalificação do reservatório de água no lugar de S. Pantaleão, freguesia da Balança.
- Reabilitação do reservatório de água no lugar de Água Levada, freguesia da Balança.
- Requalificação do reservatório de água no lugar de Moimenta-a-Nova, freguesia de Moimenta.
- Extensão de água do lugar de Mesquita ao lugar de Cabaninhas, freguesia de Gondoriz.
- Desvio do coletor de saneamento junto à Cruz Vermelha do Gerês.
- Construção de reservatório de água em Cutelo, freguesia de Cibões.
- Instalação de estação elevatória em Aldeia, freguesia de Chorense.
- Reparação de caminho em Sequeirós, freguesia de Chamoim.
- Pavimentação e construção de muro, freguesia de Carvalheira.
- Requalificação de acesso ao cemitério, freguesia de Gondoriz.
- Alargamento de curva na freguesia da Balança.
- Pavimentação de caminho na freguesia da Ribeira.
- Alargamento e pavimentação de caminho na freguesia de Souto
- Pavimentação de caminho no lugar do Assento, freguesia de Cibões.
- Pavimentação de Caminho no lugar de Gilbarbedo, freguesia de Cibões.
- Pavimentação de caminho no lugar da Parreirinha, freguesia de Cibões.
- Pavimentação de caminho no lugar das Cruzes, freguesia de Chorense.

- Pavimentação de caminho em Moimenta de Cima.
- Arranjo de caminho de acesso a Padrós, freguesia de Chamoim.

Educação e Juventude

- No âmbito do Projeto Municipal de Combate ao Insucesso Escolar - TER +Sucesso, foram desenvolvidas várias atividades com vista ao sucesso educativo dos alunos, nomeadamente lanches saudáveis nas escolas, seminários, etc.
- Foi realizado um simulacro de acidente em parceria com o Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro, Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro e a Guarda Nacional Republicana.
- Assinalou-se o Dia Mundial da Criança e do Ambiente, envolvendo todas as crianças dos estabelecimentos do 1.º Ciclo e Pré-escolar concelhios.
- Realizaram-se as Oficinas de Trabalhos de Verão.
- O Município acolheu a III Jornadas Concelhias das Bibliotecas Escolares.
- No âmbito do Projeto PNPG GO, foram promovidas inúmeras atividades que envolveram o público escolar e que pretenderam sensibilizar os mais jovens para as riquezas do Parque Nacional e, ao mesmo tempo, envolve-los na promoção da conservação e proteção da natureza.
- Foram oferecidos a todos os alunos do 1.º Ciclo as fichas de trabalho complementares aos manuais escolares.
- Foram oferecidos às bibliotecas escolares livros para as crianças do Pré-escolar.
- No âmbito do projeto “Sensibilizar, Crescer e Atuar VIII” promovido pela GNR, o Município, através das ATL de Verão, participou em várias atividades de prevenção e segurança.
- Foram realizadas várias atividades com os alunos ao abrigo do Programa Cinco ao Dia promovido pelo Mercado Abastecedor da Região de Braga.
- A Câmara Municipal de Terras de Bouro, com o patrocínio da SABSEG Seguros (ao abrigo da Lei do Mecenato) e apoio da Caixa Agrícola, premiou pela primeira vez os alunos do Quadro de Mérito definido pelo Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.

Ação Social

- No programa de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade “Habitação Condigna”, que consiste na recuperação de habitação própria e permanente, foram contemplados 8 agregados familiares.
- No âmbito da Habitação Social, foram acompanhados 30 agregados familiares, ou seja, cerca de 70 pessoas.
- No âmbito da Habitação Social, procedeu-se ainda ao realojamento de três (3) novas famílias.
- No programa de Incentivo à Natalidade foram beneficiadas 31 crianças.
- Dinamização do Serviço de Proximidade.
- Nos programas Bem Envelhecer e Envelhecer a Sorrir foram promovidas 12 de atividades de envelhecimento ativo, envolvendo cerca de 80 idosos.
- No âmbito programa Porta 65-Jovem foi prestado apoio técnico aos jovens do concelho na apresentação de candidaturas, nomeadamente a quatro (4) agregados familiares.
- Através da Loja Social foram apoiadas cerca de 56 pessoas com bens como alimentos, têxteis e vestuário, material didático e brinquedos, eletrodomésticos, mobiliário.
- Através do Banco Local de Ajudas Técnicas, foram disponibilizados equipamentos a 50 pessoas em situação de incapacidade e/ou dependência, temporária ou definitiva.
- No âmbito do Protocolo de Parceria assinado entre a Câmara Municipal e o Centro Distrital de Braga da Segurança Social, foram acompanhadas cerca de 115 famílias através do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. Procedeu-se, igualmente, ao acompanhamento, avaliação e monitorização das ações inscritas nos Contratos de Inserção do Rendimento Social de Inserção (RSI) na área da habitação e participação nas reuniões do Núcleo Local de Inserção (NLI).
- Em sequência da aprovação das candidaturas ao Aviso NORTE-42-2018-15|Investimento em Equipamentos Sociais, foi prestado apoio técnico às 5 IPSS's, sobretudo ao nível da contratação pública, organização/submissão de Pedidos de Pagamento e de Relatórios de Execução.

- No âmbito da publicação do Aviso NORTE-42-2019-48 | Investimento em Equipamentos Sociais, foi prestado apoio técnico a 6 IPSS's na preparação e submissão das candidaturas.
- Foram iniciados os Projetos “CHEGA +” e “ENVOLVER”, ambos com o objetivo de intervenção na prevenção e acompanhamento de casos relacionados com a problemática da violência doméstica e de género, designadamente a criação do gabinete de apoio à vítima.
- Através do Grupo de Trabalho Intermunicipal para a Igualdade e Não Discriminação, composto por responsáveis da CIM do Cávado e dos Municípios associados, foi apresentada candidatura do Projeto “Cávado + Igual”, através Programa de Conciliação e Igualdade de Género do EEA Grants 2014-2021, a qual já foi aprovada.
- Desenvolvimento de uma estreita parceria com a ATAHCA, Entidade Coordenadora Local do projeto CLDS 4GEIRA – Gerações, Emprego, Inclusão e Revitalização de Atividades em Terras de Bouro, através do apoio técnico aquando da candidatura ao POISE e na preparação e execução do plano de ação.
- Apoio na revisão e encerramento de 3 processos no âmbito do Programa Solarh.
- Divulgação e organização do Projeto Pimpolho (Projeto de Prevenção da Ambliopia), no âmbito do Protocolo celebrado com o Hospital de Braga, tendo participado no projeto 38 crianças.
- Apoio na construção de Centro de Dia na freguesia de Cibões.
- Renovação e apetrechamento do Centro de Convívio da freguesia de Carvalheira.

Turismo, Desporto e Lazer

- Intervenção de limpeza de trilhos pedestres.
- Realização da VII Edição do Festival de Caminhadas no Gerês.
- Presença na Bolsa de Turismo de Lisboa em parceria com outras entidades locais
- Participação na XII Gala dos Troféus Desportivos “O Minhoto”.
- Realização do festival de caminhadas em Santa Isabel do Monte.
- Realização do XX Encontro concelhio de Cantares de Natal e Reis.
- Apoio à equipa de Terras de Bouro na participação da 1ª e 2ª Prova do Circuito Interclubes de tiro.

- Apoio à Equipa Terrabourense de Kickboxing.
- Acolhimento da Assembleia Geral de Turismo na Vila do Gerês.
- Colocação de bancadas no Pavilhão Gimnodesportivo do Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro.
- Promoção da atribuição do Galardão Qualidade de Ouro 2019 à Praia do Alqueirão (Classificação da QUERCUS).
- Colaboração na organização da XII Ultra Geira/Via Romana 2019.
- Colocação de placas com informação direcional nos Trilhos Pedestres.
- Apoio à EDP Distribuição Gerês Granfondo by Trek (2.000 atletas).
- Apoio à Peneda-Gerês Trail Adventure (900 atletas de muitas nacionalidades).
- Realização do Torneio Concelhio de Futsal.
- Colocação de Tela Promocional do PNPG no aeroporto Sá Carneiro.
- Acolhimento da Exposição Fotográfica “Segredos do Cávado”.
- Apoio à Extreme Gerês Marathon (1300 participantes).
- Apoio à IV Taça de Portugal de Enduro 2019.
- Subscrição do protocolo entre o Município e a Braga CUP para realização de prova.
- Distribuição de material de Promoção Turística aos agentes de desenvolvimento local.
- Realização das Festas Concelhias
- Apoio a festas nas freguesias
- Realização do Encontro Sénior que congregou centenas de pessoas na Quinta da Malafaia.

Desenvolvimento Económico/Gabinete de Apoio à Agricultura

- Apoio no licenciamento das explorações agrícolas.
- Destruição de ninhos de vespa asiática.
- Organização dos domingos gastronómicos e do cabrito biológico.
- Organização da Feira de S. Martinho nas terras do Gerês.
- Organização do concurso pecuário inserido nas festas concelhias.

Não poderíamos deixar de referir que o Dia do Município, 20 de outubro, foi comemorado com muita elevação em que, numa cerimónia pública, no Museu da Geira, Campo

do Gerês, foi homenageado o senhor Cónego Dr. João Aguiar Campos, ex-Diretor da Rádio Renascença, tendo também sido feita a apresentação do livro NOMADISMO DA ALMA, cuja autoria é do terra-bourense, Dr. António Cunha.

Com determinação e responsabilidade continuaremos a traçar o rumo correto para o Município de Terras de Bouro.

O Caminho para a consecução desse objetivo deve ser o de manter o bom nível dos principais indicadores orçamentais, bem como, pautar a nossa gestão pelo cumprimento das normas da Lei do Orçamento de Estado para as autarquias locais, tendo em vista, manter e alcançar a consolidação e equilíbrio financeiro do Município.

Assentes nesses pressupostos e garantias, apresentamos de seguida, o Relatório e as Contas do ano de 2019.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Relativamente ao **Orçamento Municipal da Receita e da Despesa para 2019**, importa desde logo salientar que o Município iniciou aquele ano com um orçamento global de **€ 12.930.624** e, ao longo do ano, fruto de revisões ao orçamento, atingiu o montante de **€ 13.673.378**.

Quanto à **execução orçamental de 2019**, verificou-se uma receita cobrada bruta global de **€ 10.418.593**, a que corresponde uma taxa de execução de 76 %, e uma despesa global paga de **€ 10.258.940**, com uma taxa de execução de 75 %.

As receitas correntes cobradas brutas apresentam um montante de **€ 8.799.617** (taxa de execução de 99 %), tendo superado em **€ 1.202.975** as despesas correntes que se situaram em **€ 7.596.642** (taxa de execução de 93 %). Deste modo, foi cumprido o princípio do duplo equilíbrio corrente preconizado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), uma vez que o total das receitas arrecadadas supera o total das despesas pagas e as receitas correntes cobradas foram superiores ao total das despesas correntes pagas.

De acordo com as regras previstas no artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a **poupança corrente situou-se nos € 846.687**.

Quanto às receitas de capital verificou-se a arrecadação de **€ 1.314.818**, que representa uma taxa de execução de 29 %. No que diz respeito às despesas de capital registou-se o pagamento de **€ 2.662.299** (taxa de execução de 49 %), diferença que representa a canalização de receitas correntes para a componente das despesas de capital.

As dívidas do Município de curto prazo, incluindo as relativas a operações não orçamentais, atingiram, no final do ano de 2019, o montante de **€ 546.151**, o que representa uma redução, em comparação com o ano de 2018 de cerca de 8 % (menos € 49.903).

As dívidas de médio e longo prazos apresentavam, em 31/12/2019, um saldo de **€ 1.843.461**, o que representa uma redução de 13 %, comparativamente com o ano de 2018 (menos € 282.527).

Em 31/12/2019, o prazo médio de pagamento aos fornecedores era de **9 dias** (13, em 2018), de acordo com a ficha do município, extraída da plataforma informática da DGAL.

Por último, devemos enfatizar que as contas do Município são auditadas e certificadas por uma **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**, confirmando a solidez dos Documentos de Prestação de Contas.

RELATÓRIO FINANCEIRO

EXECUÇÃO E EVOLUÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTAL

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano do Município inscritas nos Documentos Previsionais para 2019 definiram as principais escolhas da política orçamental do município, tendo obtido aprovação pela Câmara Municipal em 25 de outubro de 2018 e pela Assembleia Municipal em 30 de novembro do mesmo ano, iniciando-se a sua aplicação a partir do primeiro dia do ano 2019.

Receitas

O orçamento inicial previa, em 1 de janeiro de 2019, uma receita total de € 12.930.624, dos quais € 8.722.353 correspondiam a receitas de natureza corrente, € 4.208.266 a receitas de capital e € 5 a outras receitas.

RECEITA	Previsões Iniciais	Previsões corrigidas	Receitas Cobradas	Desvio	% Exec.
Receita Corrente	8 722 353,00	8 857 749,00	8 799 616,89	-58 132,11	99,34%
Receita de Capital	4 208 266,00	4 520 141,00	1 314 817,73	-3 205 323,27	29,09%
Outras receitas	5,00	295 488,00	304 158,44	8 670,44	102,93%
TOTAL	12 930 624,00	13 673 378,00	10 418 593,06	-3 254 784,94	76,20%

No decurso do ano foram arrecadadas receitas no valor total de € **10.418.593**, correspondentes a 76 % da previsão total das receitas.

Receitas Correntes Brutas

RECEITAS CORRENTES	Previsões Iniciais	Previsões corrigidas	Receitas Cobradas	Desvio	% Exec.
Impostos diretos	825 000,00	825 000,00	885 596,97	60 596,97	107,35%
Impostos indiretos	49 260,00	49 260,00	62 781,47	13 521,47	127,45%
Taxas, multas e o. penalidades	130 430,00	130 430,00	170 962,33	40 532,33	131,08%
Rendimento de propriedade	478 355,00	478 355,00	483 482,01	5 127,01	101,07%
Transferências correntes	6 778 913,00	6 914 309,00	6 622 876,57	-291 432,43	95,79%
Vendas e prestações de serviços	460 375,00	460 375,00	573 696,74	113 321,74	124,62%
Outras receitas	20,00	20,00	220,80	200,80	1104,00%
TOTAIS	8 722 353,00	8 857 749,00	8 799 616,89	-58 132,11	99,34%

As *receitas correntes* apresentaram uma taxa de execução (receita cobrada líquida) de 99 % (103 %, em 2018), representando a arrecadação de **€ 8.787.286**, representando um acréscimo de cerca de € 420.543, relativamente ao ano anterior. A tabela que se segue apresenta a evolução sustentada deste tipo de receitas nos últimos 5 anos.

<i>Receitas correntes líquidas</i>	2015	2016	2017	2018	2019	<i>Varição</i>	
Imp. Diretos	678 681,81	699 388,04	744 902,63	922 022,17	878 277,94	-43 744,23	-5,87%
Imp. Indiretos	52 330,79	34 176,53	50 266,60	54 381,92	62 718,42	8 336,50	16,58%
Taxas, multas e O. P.	110 849,25	122 265,57	110 013,97	145 389,91	169 526,79	24 136,88	21,94%
Rend. Propriedade	488 797,82	463 794,57	550 618,04	479 306,35	483 482,01	4 175,66	0,76%
Transf. Correntes	6 043 040,74	6 098 706,23	6 243 086,67	6 250 845,36	6 622 876,57	372 031,21	5,96%
Vendas P. Serviços	402 682,26	420 216,03	418 684,68	509 458,37	570 183,20	60 724,83	14,50%
Outras receitas	261,25	1 684,75	4 335,12	5 338,54	220,80	-5 117,74	-118,05%
TOTAIS	7 776 643,92	7 840 231,72	8 121 907,71	8 366 742,62	8 787 285,73	420 543,11	5,18%

Os *Impostos diretos* registaram uma taxa de execução de 106 %, tendo todas as rubricas, à exceção do IMI, superado as previsões que suportaram a elaboração do orçamento da receita para o ano de 2019.

<i>Descrição</i>	<i>Previsão corrigida</i>	<i>Receita Cobrada líquida</i>	<i>Taxa de execução</i>
Impostos diretos	825 000,00	878 277,94	106,46%
IMI	511 000,00	503 835,87	98,60%
IUC	144 000,00	150 205,52	104,31%
IMT	132 000,00	200 128,32	151,61%
Derrama	38 000,00	24 108,23	63,44%

Ao nível dos *Impostos Indiretos* verifica-se uma taxa de execução de cerca 127 %, com relevância para a rubrica de **Saneamento** que superou a média dos últimos dois anos em mais de 100%.

<i>Descrição</i>	<i>Previsões Corrigidas</i>	<i>Receita Cobrada Líquida</i>	<i>Taxa de Execução</i>
Impostos Indiretos	49 260,00	62 718,42	127,32%
Mercados e Feiras	5 200,00	6 269,40	120,57%
Loteamento e Obras	6 600,00	7 488,75	113,47%
Ocupação de Via Pública	5,00		0,00%
Publicidade	50,00	387,00	774,00%
Saneamento	8 800,00	18 194,86	206,76%
Outros	28 605,00	30 378,41	106,20%

O capítulo da *Taxas, Multas e Outras Penalidades* apresenta uma taxa de execução de 130 % onde, ao nível das taxas, se destacam as rubricas de Saneamento e de Outras Taxas.

O capítulo das Multas e outras penalidades apresenta uma taxa de execução de 105 %.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



<i>Descrição</i>	<i>Previsões Corrigidas</i>	<i>Receita Cobrada Líquida</i>	<i>Taxa de Execução</i>
Taxas, Multas e Outras Penalidades	130 430,00	169 526,79	129,98%
Taxas	117 915,00	156 427,31	132,66%
Mercados e Feiras	150,00	183,04	122,03%
Loteamento e Obras	34 000,00	31 526,17	92,72%
Ocupação de Via Pública	4 000,00	4 481,38	112,03%
Caça, uso e porte arma	5,00		0,00%
Saneamento	26 000,00	44 345,78	170,56%
Outras Taxas	53 760,00	75 890,94	141,17%
Multas e Outras Penalidades	12 515,00	13 099,48	104,67%

Os **Rendimentos de propriedade** apresentam uma taxa de execução global de 101 %, onde apenas apresentou execução a rubrica de Rendas que superou em cerca de € 7.177 o valor inicialmente previsto para este tipo de receita.

<i>Descrição</i>	<i>Previsões Corrigidas</i>	<i>Receita Cobrada Líquida</i>	<i>Taxa de Execução</i>
Rendimentos de propriedade	478 355,00	483 482,01	101,07%
Juros - sociedades financeiras	50,00		0,00%
Dividendos e participações nos lucros de sociedades	2 000,00		0,00%
Rendas	476 305,00	483 482,01	101,51%

No que diz respeito ao capítulo das **Transferências Correntes** regista-se uma taxa de execução de 96 %, desempenho que se fica a dever ao comportamento da rubrica de Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados que apresenta uma taxa de execução de 30 %.

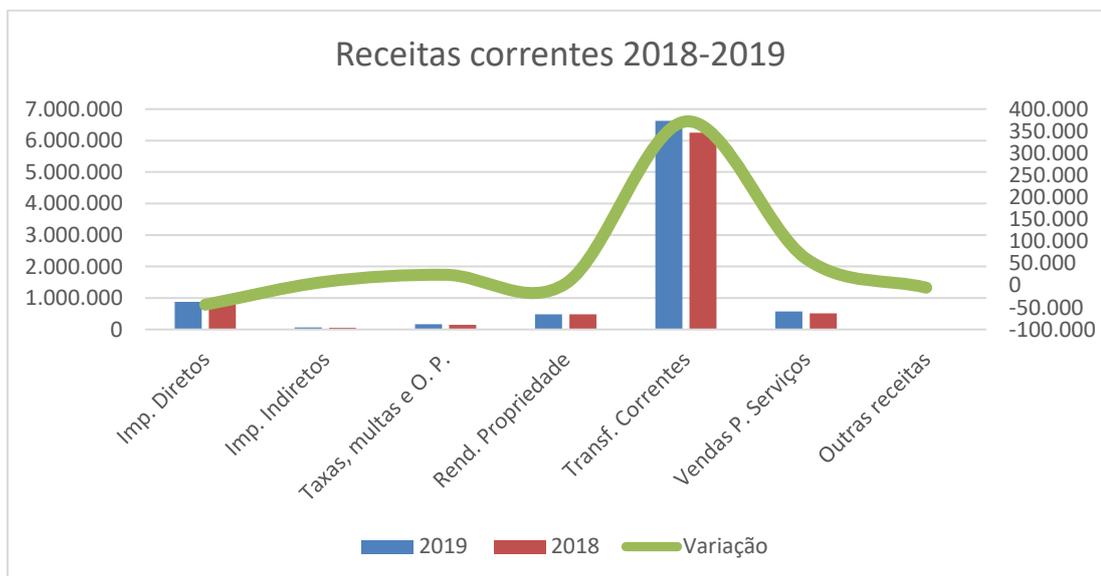
<i>Descrição</i>	<i>Previsões Corrigidas</i>	<i>Receita Cobrada Líquida</i>	<i>Taxa de Execução</i>
Transferências Correntes	6 914 309,00	6 622 876,57	95,79%
Administração Central	6 914 299,00	6 622 876,57	95,79%
Estado	6 278 740,00	6 344 677,51	101,05%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 072 663,00	5 072 663,00	100,00%
Fundo Social Municipal	169 383,00	169 383,00	100,00%
Participação variável no IRS	124 440,00	124 440,00	100,00%
Outros	912 254,00	978 191,51	107,23%
Estado - participação comunitária em projetos cofinanciados	602 054,00	182 235,71	30,27%
Serviços e Fundos Autónomos	33 505,00	95 963,35	286,42%
Administração Local	5,00		0,00%
Famílias	5,00		0,00%

As rubricas correspondentes às transferências do Orçamento do Estado apresentam uma taxa de execução de 100 %, correspondendo ao cumprimento das regras orçamentais previstas no POCAL. A rubrica de Serviços e Fundos Autónomos apresenta uma execução de 286 % que está relacionada com a arrecadação de receitas do Instituto de Emprego e Formação Profissional, no âmbito dos programas de Contrato de Emprego Inserção.

A taxa de execução da rubrica de Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados está intimamente relacionada com a execução dos respetivos projetos, nomeadamente: *Planos Integrados de Combate ao Insucesso Escolar, Projeto Educativo PNPG-GO e Controlo das Invasoras Lenhosas*, dos quais se encontram efetuados pedidos de pagamento no valor de € 35.356 e ainda não reembolsados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

As **Vendas de bens e Serviços correntes** apresentam uma taxa de execução de 124 %, em resultado do bom desempenho da rubrica de vendas de bens (140 %) e das Rendas que apresenta uma taxa de execução de 149 %.

Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de Execução
Venda de bens e serviços correntes	460 375,00	570 183,20	123,85%
Venda de bens	125 015,00	175 821,10	140,64%
Serviços	211 360,00	208 998,11	98,88%
Rendas	124 000,00	185 363,99	149,49%



Resumidamente verifica-se, comparativamente com o ano de 2018, um aumento de cerca de € **420.543** na receita corrente cobrada líquida, o que corresponde a um aumento relativo de 5 %. Os capítulos que mais contribuíram para o aumento registado foram em termos relativos: **Taxas, Multas e**

Outras Penalidades, que regista um aumento de 22 %, **Impostos indiretos**, com um aumento de 17 %, e de **Vendas e Prestação de Serviços** com um aumento de 15 %.

Receitas de Capital Brutas

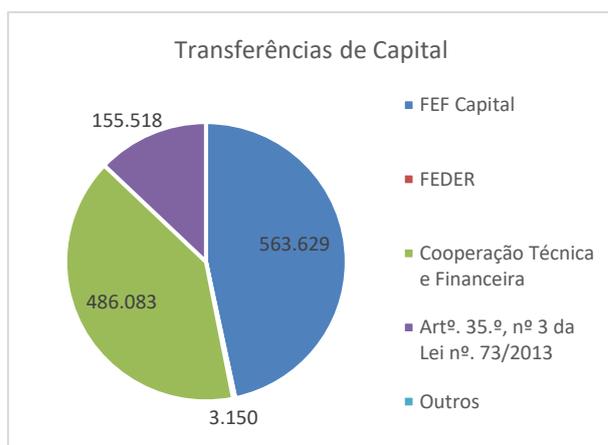
RECEITAS DE CAPITAL	Previsões Iniciais	Previsões corrigidas	Receita cobrada	Desvio	% Exec.
Venda de bens	86 020,00	86 020,00	8 437,50	-77 582,50	9,81%
Transferências de capital	3 974 631,00	3 513 474,00	1 208 380,23	-2 305 093,77	34,39%
Ativos Financeiros	5,00	5,00		-5,00	0,00%
Passivos Financeiros	147 605,00	920 637,00	98 000,00	-822 637,00	10,64%
O. receitas de capital	5,00	5,00		-5,00	0,00%
TOTAIS	4 208 266,00	4 520 141,00	1 314 817,73	-3 205 323,27	29,09%

As **Receitas de Capital** apresentam uma taxa de execução de 29 % correspondentes a € **1.314.818** arrecadados.

Da análise à tabela supra é possível concluir que no decurso do ano de 2019 não se verificou a alienação de participações financeiras (Ativos financeiros), tendo-se executado € 98.000 dos empréstimos de médio e longo prazos contratados (Passivos Financeiros).

Verificou-se a alienação de 3 viaturas, cujo estado de conservação aconselhava a sua inoperacionalidade.

No mais, a rubrica de transferências de capital que comporta as receitas provenientes do Orçamento do Estado, ou seja, o Fundo de Equilíbrio Financeiro, na sua vertente de capital, da Cooperação Técnica e Financeira e da Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, entre outras rubricas de reduzida expressão.



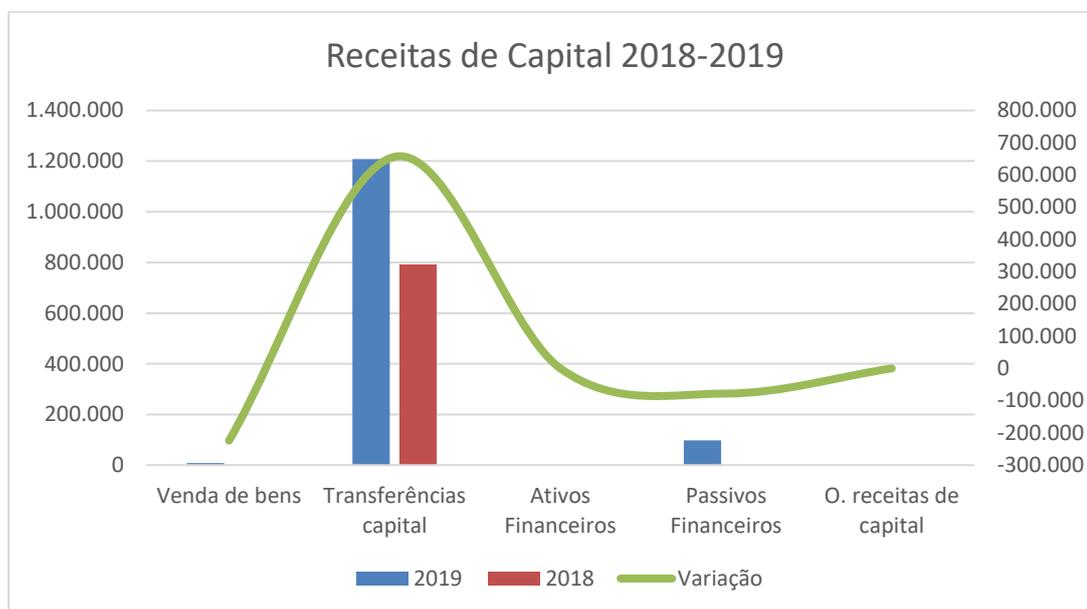
A rubrica do Fundo Equilíbrio Financeiro apresenta uma taxa de execução de 100 % e a de Cooperação Técnica e Financeira, apresenta uma taxa de execução de 81 %, correspondentes à arrecadação de € 486.083, previstos nos protocolos celebrados com o Fundo Ambiental e o ICNF para a requalificação do Caminho Florestal

Campo – Guarda/Bouça-da-Mó – Ponte da Albergaria e de Leonte à Portela do Homem.

Para o ano de 2019 surgiu uma nova rúbrica, proveniente do Orçamento do Estado, relacionada com o n.º 3, do artigo 35.º do RFALEI e que está relacionado com os aumentos máximos e mínimos que

decorreram da distribuição dos restantes fundos do Orçamento do Estado. Esta rubrica apresentou uma execução de 100 %, correspondente a € 155.518 arrecadados.

O desempenho da rubrica de Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados está associado à execução dos respetivos projetos, sendo certo que se encontram efetuados pedidos de pagamento e ainda não reembolsados no montante de € 720.768, o que elevaria a taxa de execução desta rubrica para os 33%, quando apresenta uma execução de 0,14%. A taxa de execução das receitas de capital ascenderia a 45% (apresenta 29%) e o total das receitas apresentariam uma taxa de execução de 79% (74%).

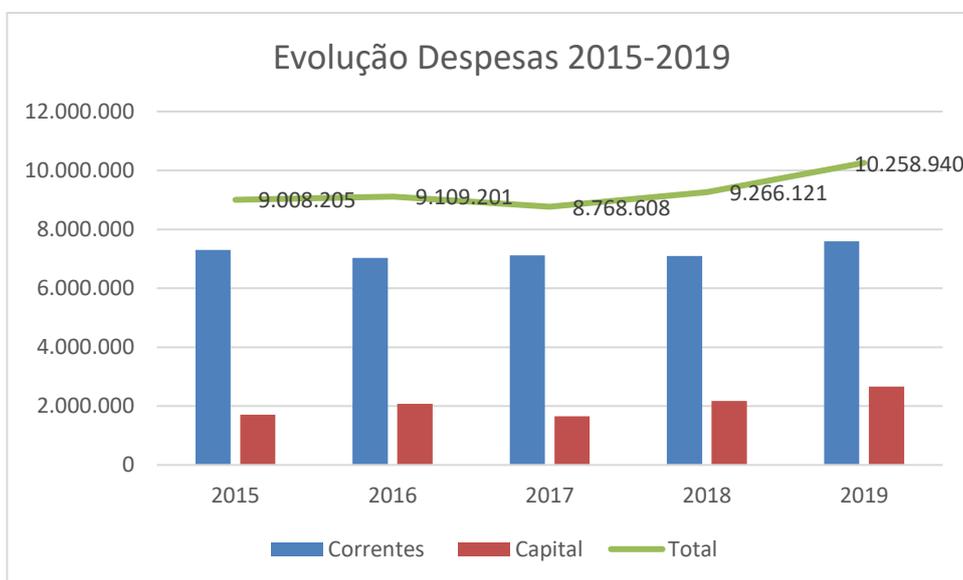


Despesas

Em 2019, a despesa paga ascendeu a € 10.258.940, da qual, € 7.596.642 respeitam a despesas de natureza corrente e € 2.662.299 a despesas de capital, tendo sido atingido um grau de execução de 93 % e 49 %, respetivamente. A despesa total apresenta uma execução de 75 %.

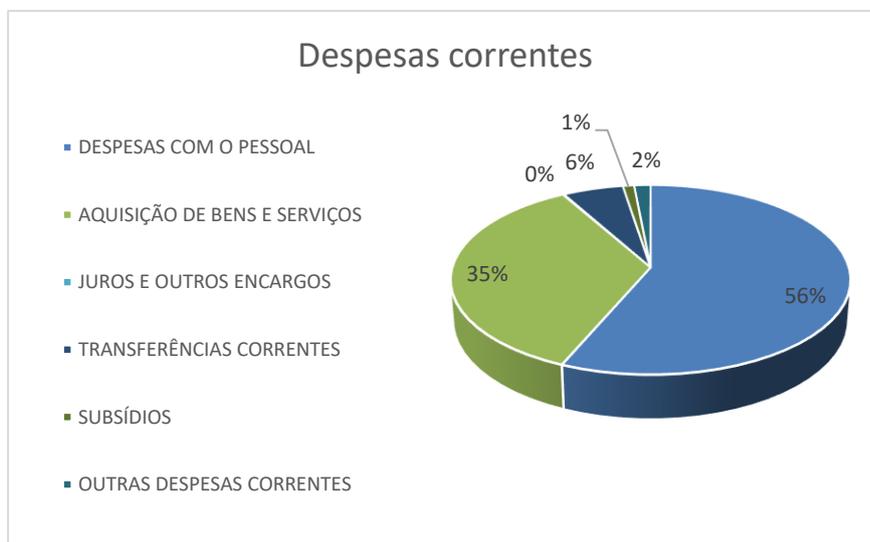
<i>Despesa</i>	<i>Dotações Iniciais</i>	<i>Dotações Corrigidas</i>	<i>Despesa paga</i>	<i>Desvio</i>	<i>% Exec.</i>
Corrente	7 957 100,00	8 195 958,00	7 596 641,57	599 316,43	92,69%
Capital	4 973 524,00	5 477 420,00	2 662 298,78	2 815 121,22	48,60%
TOTAL	12 930 624,00	13 673 378,00	10 258 940,35	3 414 437,65	75,03%

Em termos de evolução das despesas verifica-se um aumento, em relação ao ano de 2018, de € 504.561 nas despesas correntes e de € 488.259, nas despesas de capital. A conjugação destes dados representa um aumento do total das despesas pagas de € 992.820.



Despesas Correntes

A rubrica que mais onera o capítulo das despesas correntes é o das Despesas com o pessoal, representando cerca de 56 % das despesas correntes pagas. Este tipo de despesas aumentou, em relação ao ano anterior cerca de 7 %, essencialmente justificado



pelo descongelamento das carreiras da Administração Pública e da integração de precários no Mapa de Pessoal da autarquia, através do PREVPAP.

No capítulo das **Despesas com o Pessoal** verifica-se que o grosso das despesas é consumido pelas Remunerações Certas e Permanentes, seguido do subcapítulo da Segurança social.

<i>Descrição</i>	<i>Dotação Corrigida</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>% Exec.</i>
Despesas com o pessoal	4 300 996,71	4 286 765,19	99,67%
Remunerações certas e permanentes	3 279 145,00	3 270 008,24	99,72%
Abonos variáveis ou eventuais	118 057,00	113 102,36	95,80%
Segurança social	903 794,71	903 654,59	99,98%

No que respeita às **Aquisições de Bens e Serviços correntes**, cuja despesa paga se fixou nos € 2.687.032, verifica-se uma taxa de execução de 83 %, correspondendo a 35 % das despesas correntes.

<i>Descrição</i>	<i>Dotação Corrigida</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>% Exec.</i>
Aquisição de bens e serviços	3 251 519,29	2 687 031,78	82,64%
Aquisição de bens	648 217,79	531 415,83	81,98%
Aquisição de serviços	2 603 301,50	2 155 615,95	82,80%

Este tipo de despesa apresenta um aumento, em comparação com o ano de 2018, de cerca de 8 %, correspondentes a um aumento bruto de € 200.854.

A aquisição de bens apresenta um acréscimo de 19 %, enquanto a rubrica de aquisição de serviços apresenta um decréscimo de 6 %.

Ao nível dos **Juros e Outros Encargos** regista-se uma taxa de execução de 90 % correspondentes a € 9.845 de despesa paga.

<i>Descrição</i>	<i>Dotação Corrigida</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>% Exec.</i>
Juros e outros encargos	10 992,00	9 845,43	89,57%
Juros da dívida pública	9 381,00	9 330,61	99,46%
O. Encargos da dívida	1,00		0,00%
Outros juros	1610	514,82	31,98%

No capítulo das **Transferências correntes**, verificou-se um total de despesa paga de € 420.577, correspondentes a uma execução de 97 % dos recursos orçamentados.

<i>Descrição</i>	<i>Dotação Corrigida</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>% Exec.</i>
Transferências correntes	433 593,00	420 577,07	97,00%
Administração central	1,00		0,00%
Administração local	40 461,00	40 068,11	99,03%
Instituições sem fins lucrativos	253 695,00	247 234,30	97,45%
Famílias	139 436,00	133 274,66	95,58%

Neste capítulo da despesa municipal são registadas as transferências correntes para as Juntas de Freguesia, quer por via de delegação de competências em matérias de natureza corrente, quer ao nível de outros apoios para a sua atividade corrente; os apoios às associações culturais, desportivas e recreativas, numa perspetiva de promoção do desporto, da cultura e dos usos e costumes; e os apoios sociais concedidos às famílias no âmbito, por exemplo, do incentivo à natalidade, do apoio aos estudantes do ensino superior, etc.

Este capítulo apresenta um aumento de cerca de 6 % relativamente ao verificado em 2018.

Ao nível dos **Subsídios**, onde são registadas as despesas associadas aos programas do Instituto de Emprego e Formação Profissional, verifica-se uma taxa de execução de 100 %.

<i>Descrição</i>	<i>Dotação Corrigida</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>% Exec.</i>
Subsídios	78 400,00	78 337,81	99,92%
Famílias	78 400,00	78 337,81	99,92%

Este capítulo apresenta um decréscimo de cerca de 14 %, relativamente ao mesmo tipo de despesas em 2018.

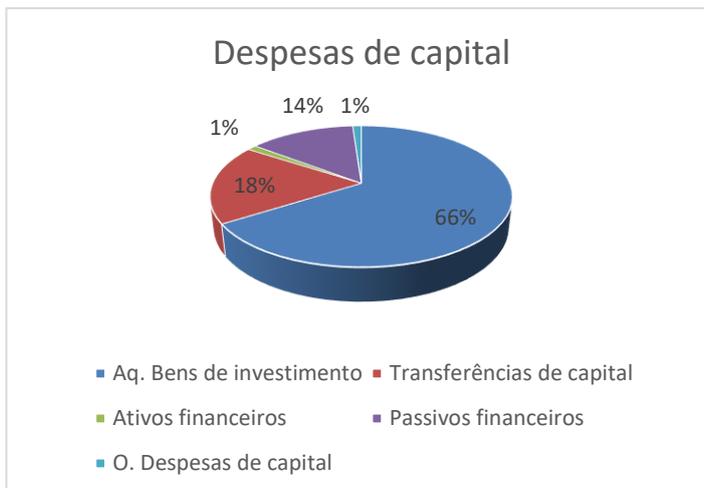
No capítulo das **Outras Despesas** regista-se uma taxa de execução de 95 % correspondentes a € 114.084 de despesa paga. É através deste capítulo da despesa que se procede ao pagamento de restituições, do IVA a pagar, de serviços bancários, entre outras despesas.

<i>Descrição</i>	<i>Dotação Corrigida</i>	<i>Despesas Pagas</i>	<i>% Exec.</i>
Outras despesas correntes	120 457,00	114 084,29	94,71%
Impostos e taxas pagas pela autarquia	42 850,00	39 087,18	91,22%
Restituições de impostos e taxas cobradas	8 037,00	7 392,64	91,98%
Restituições	5 370,00	5 119,44	95,33%
IVA	33 000,00	32 722,60	99,16%
Serviços Bancários	1 000,00	582,37	58,24%
Outras	30 200,00	29 180,06	96,62%

Despesas de Capital

Ao nível das despesas de capital, verifica-se uma taxa de execução global de 49 % correspondentes a € 2.662.299, de despesa paga.

A rubrica com maior peso nas despesas de capital é a de *Aquisição de Bens de Investimento* que representa 66 % deste tipo de despesas seguido da rubrica de Transferências de Capital, com 18 % e dos Passivos Financeiros, com 14 %.



Ao nível da Aquisição de Bens de Investimento verifica-se uma taxa de execução de 39 %, relativamente às despesas orçamentadas.

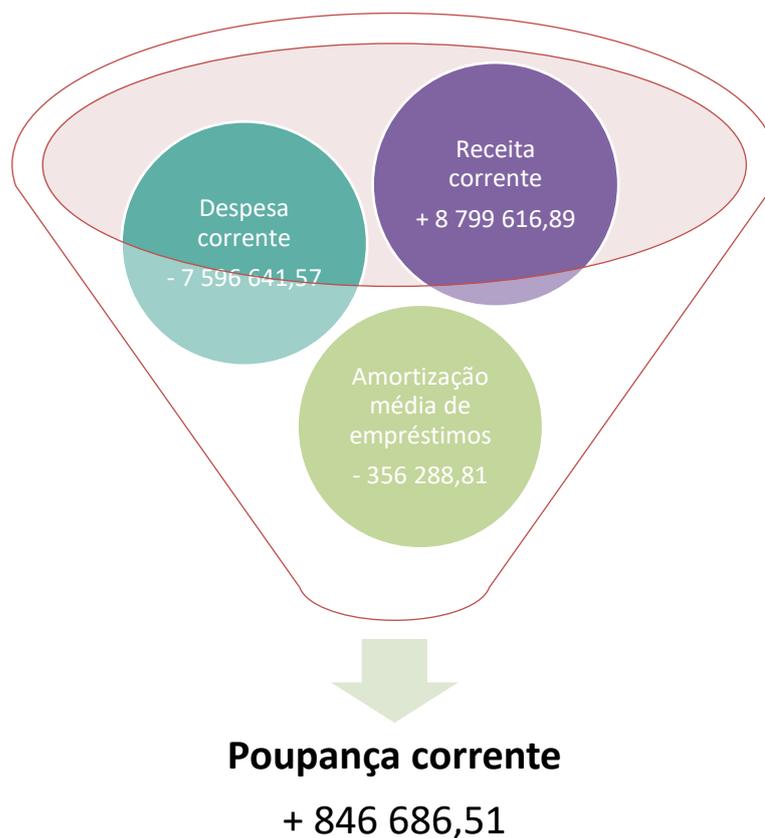
Descrição	Dotação Corrigida	Despesas Pagas	% Exec.
Aquisição de bens de capital	4 549 107,00	1 755 832,44	38,60%
Investimentos	988 105,45	432 518,31	43,77%
Terrenos	10,00		0,00%
Habitacões	100,00		0,00%
Edifícios	89 028,45	28 554,70	32,07%
Construções diversas	170 207,00	3 745,42	2,20%
Material de transportes	324 430,00	156 018,86	48,09%
Equipamento de informática	39 235,00	28 254,06	72,01%
Software informático	162 800,00	82 870,29	50,90%
Equipamento administrativo	3 490,00	2 651,80	75,98%
Equipamento básico	198 805,00	130 423,18	65,60%
Bens de domínio público	3 561 001,55	1 323 314,13	37,16%
Terrenos e recursos naturais	10 858,00	3 608,00	33,23%
Edifícios	71 990,00	64 127,20	89,08%
Outras construções e infraestruturas	3 477 953,55	1 255 578,93	36,10%
Viadutos, arruamentos e o. complementares	885 831,45	266 119,85	30,04%
Sistemas de drenagem de águas residuais	102 370,00	51 602,76	50,41%
Iluminação pública	20 000,00	18 413,50	92,07%
Parques e jardins	721 638,10	79 093,40	10,96%
Instalações desportivas e recreativas	493 727,00	132 265,48	26,79%
Captação, tratamento e distribuição de água	116 585,00	87 806,81	75,32%
Viação rural	1 132 102,00	616 083,07	54,42%
Sinalização e trânsito	5 000,00	4 194,06	83,88%
Cemitérios	700,00		0,00%
Bens de património histórico, artístico e cultural	200,00		0,00%

Equilíbrio corrente

O artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, dispõe que para verificação do Equilíbrio Orçamental “a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”

Por seu turno a atual redação do n.º 4, do artigo 40.º, do RFALEI, refere que se consideram amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Em face destas disposições legais em 2019, registou-se um superavit corrente de € **846.687** conforme documenta o diagrama seguinte.



Evolução da situação económica e financeira

Ao longo deste capítulo será analisada a situação económico-financeira do Município, quer através da sua situação patrimonial em 31 de dezembro de 2019, quer através da análise dos fatores que condicionaram o Resultado Líquido.

Proveitos

Proveitos Operacionais

Os **Proveitos Operacionais**, que dizem respeito à atividade corrente do Município, fixaram-se em € 8.977.189,95, distribuídos da seguinte forma:

Vendas e Prestação de serviços	633 565,99
Impostos e taxas	989 364,65
Trabalhos para a própria entidade	54 967,10
Transferências e subsídios obtidos	7 299 292,21

Dos dados apresentados resulta que o valor que mais contribuiu para o montante de proveitos operacionais foi o das transferências e subsídios obtidos, representando 81 % deste tipo de proveitos, logo seguido do capítulo dos impostos e taxas que representam cerca de 11 %.

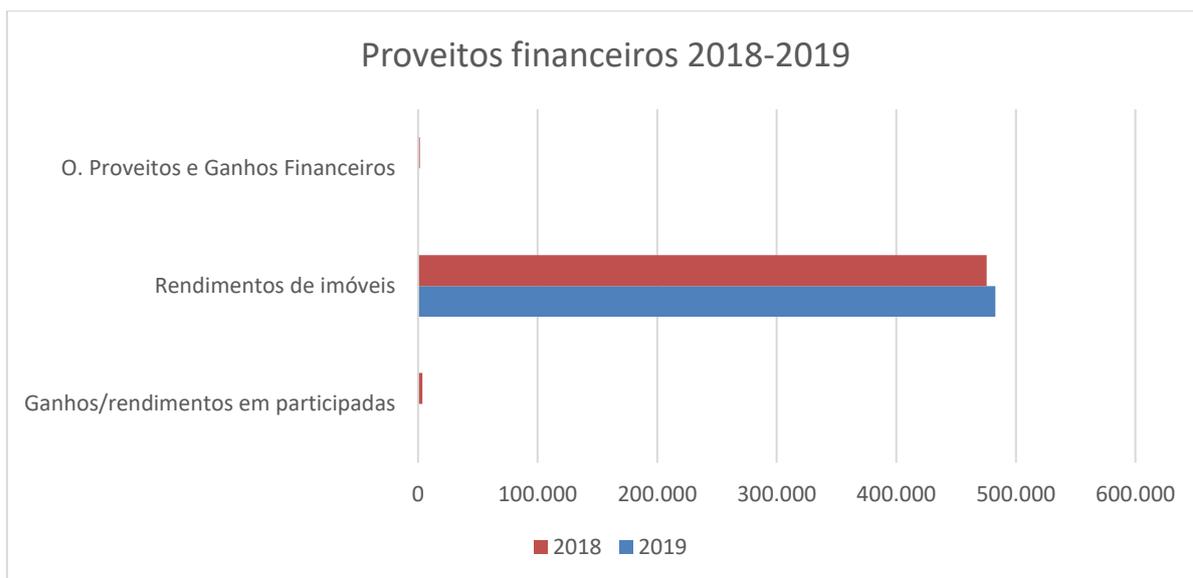
Relativamente ao ano de 2018, verifica-se um aumento dos proveitos operacionais de cerca de € 581.748, com destaque para o capítulo das Vendas e Prestações de Serviços que apresentam um aumento de 31 %.



Proveitos Financeiros

O valor total de **Proveitos e Ganhos Financeiros** ascenderam a € 483.021, que representa um aumento de cerca de 0,48 % comparativamente com o ano de 2018 e encontram-se assim repartidos:

- Rendimentos de Imóveis: 482.981;
- Outros proveitos e ganhos financeiros: 40.



No decurso do ano de 2019 não se verificou qualquer distribuição de rendimentos pelas entidades participadas.

Proveitos Extraordinários

Por fim, o montante de Proveitos e Ganhos Extraordinários ascendeu a € 536.162, representando um aumento de cerca de 1 % comparativamente com o ano de 2018. Os proveitos e Ganhos Extraordinários apresentaram a seguinte composição:

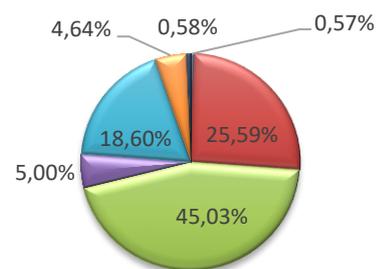


Custos

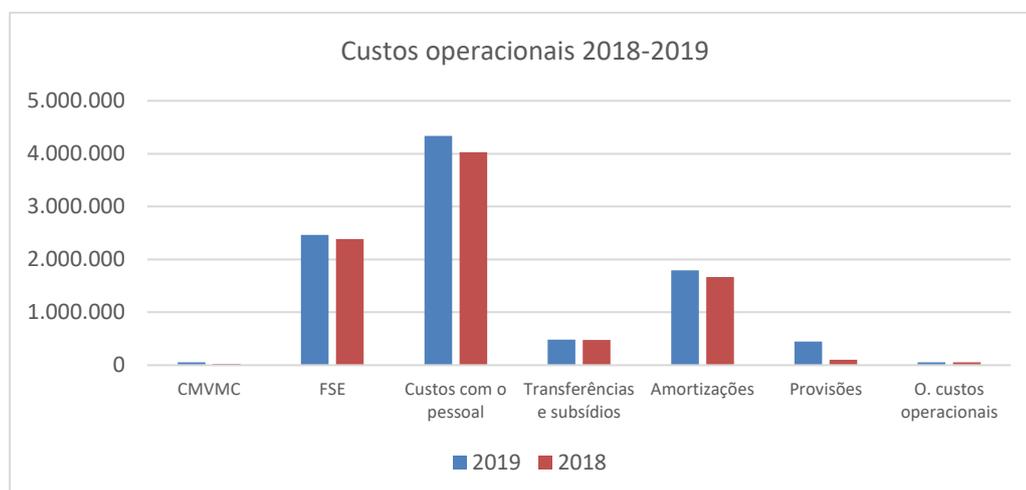
Custos Operacionais

Os **Custos e Perdas Operacionais** totalizaram € 9.630.587, o que representa um aumento de cerca de 10 %, comparativamente com o ano de 2018, encontrando-se assim repartidos:

CMVMC	54 967,10
FSE	2 464 535,92
Custos com o pessoal	4 336 237,01
Transferências e subsídios	481 260,07
Amortizações	1 790 854,48
Provisões	447 191,42
O. custos operacionais	55 541,45



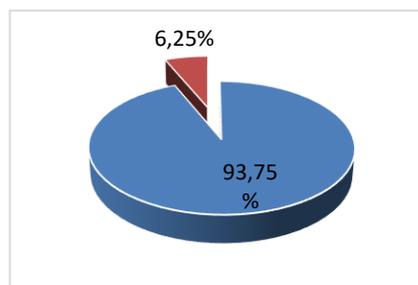
As rubricas que mais contribuem para o aumento verificado neste tipo de custos são os Custos com o pessoal, por força do descongelamento das carreiras da Administração Pública e da integração de trabalhadores através do PREVPAP, as Provisões e as amortizações do exercício, com aumentos de 8%, 334% e 7%, respetivamente.



Custos Financeiros

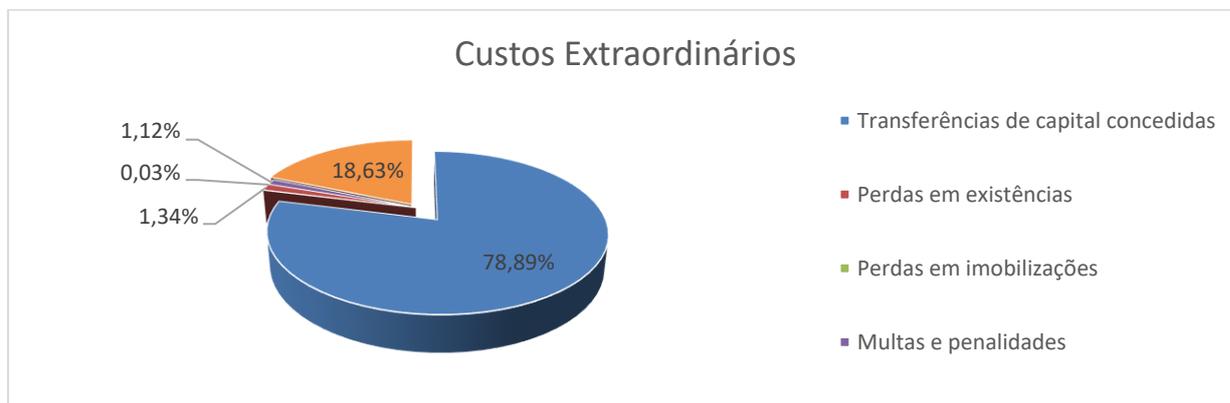
Os **Custos e Perdas Financeiros** atingiram o valor de € 9.885, representando um decréscimo de cerca de 19 % relativamente ao ano de 2018. Os custos e perdas financeiras encontram-se assim distribuídos:

O. custos e perdas financeiras	617
Juros suportados	9.267



Custos Extraordinários

Os Custos e Perdas Extraordinários totalizaram no exercício de 2019 o valor de € 614.899, o que representa um aumento de cerca de 53%, comparativamente com o ano de 2018. As *transferências de capital concedidas* representam cerca de 79% do total dos custos extraordinários.



Componente Financeira

Ativo

O Ativo Líquido do Município ascendeu, no final de 2019, a € 63.602.890, o que representa um aumento, relativamente ao ano anterior, de cerca de 0,35 %.

Composição do Ativo Líquido		
ATIVO	Ano	
	2019	2018
IMOBILIZADO		
Bens de Domínio Público	39.922.362	39.793.261
Imobilizações corpóreas	21.067.240	21.154.570
Investimentos financeiros	583.266	583.266
CIRCULANTE		
Existências	25.287	52.151
Dívidas de terceiros - curto prazo	815.802	493.358
Depósitos bancários e caixa	289.077	405.992
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	899.856	900.753
TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO	63.602.890	63.383.352

Fundos Próprios

O total de Fundos Próprios é constituído por € 51.735.232, dos quais € 47.260.551 são relativos a Património, € 509.728 referentes a Reservas e € 4.223.951 a Resultados Transitados. A diferença para o total dos Fundos Próprios resulta do **Resultado Líquido do Exercício** no valor negativo de **€ 258.998**.

Composição dos Fundos Próprios		
FUNDOS PRÓPRIOS	Ano	
	2019	2018
Património	47.260.551	47.260.551
Reservas legais	509.728	497.403
Resultados transitados	4.223.951	3.989.786
Resultado líquido em exercício	- 258.998	246.490
TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS	51.735.232	51.994.230

Passivo

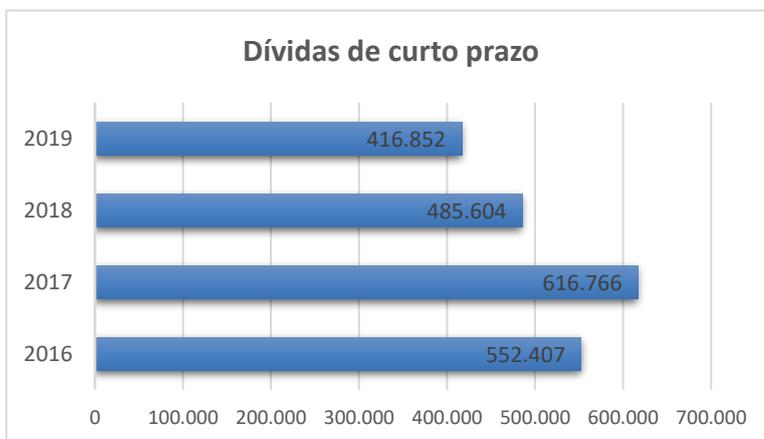
Passivo	Composição do Passivo	
	Ano	
	2019	2018
Provisões para riscos e encargos	455.598	102.957
Dívidas a terceiros		
Médio e longo prazos		
Empréstimos de médio e longo prazos	1.828.522	2.085.855
Outros credores	14.939	40.133
Curto Prazo		
Empréstimos de curto prazo	357.570	352.211
Fornecedores c/c	13.115	54.408
Fornecedores de imobilizado c/c	6.006	
Estado e outros entes públicos	11.742	4.580
Outros credores	28.419	74.406
Garantias e Cauções	129.299	110.450
Acréscimos e diferimentos	9.022.447	8.564.122
Total do Passivo	11.867.658	11.389.122

O Passivo do Município de Terras de Bouro situava-se, em 31 de dezembro, nos € 11.867.658, o que representa um aumento de aproximadamente 0,4 % relativamente ao ano de 2018.

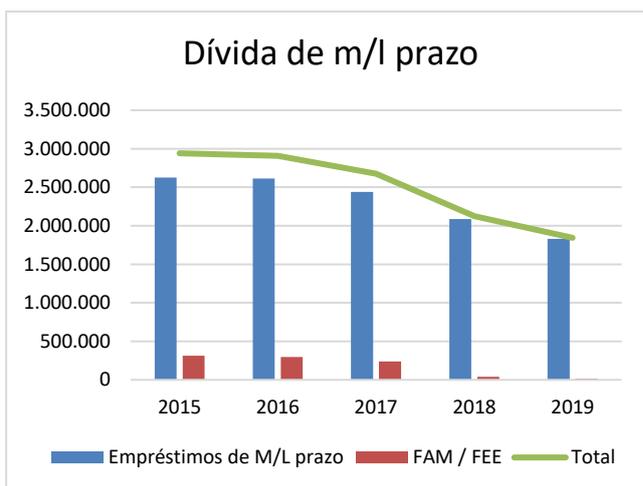
Este aumento é justificado, designadamente pelo aumento verificado nas contas de provisões para riscos e encargos e de Acréscimos e Deferimentos.

Evolução da dívida municipal

Em 31 de dezembro de 2019, as **dívidas de curto prazo** (excluindo não orçamentais) do Município apresentavam um saldo de € 416.852, verificando-se, assim, um decréscimo relativamente a 2018, de cerca de € 68.752, a que corresponde uma redução de cerca de 14%.

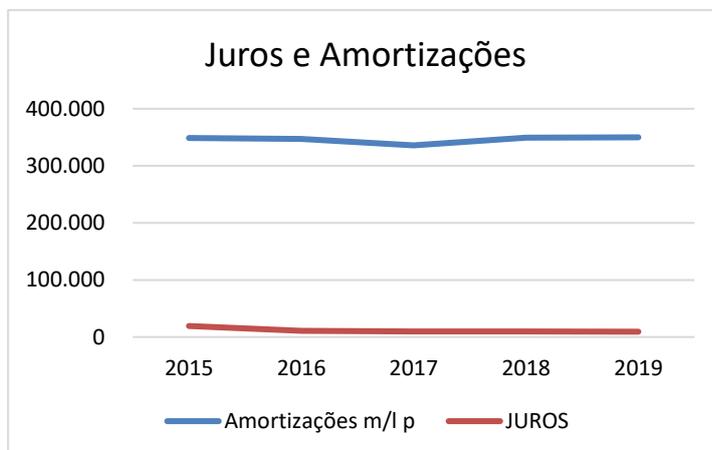


A **dívida de médio e longo prazos** reduziu, comparativamente com o ano de 2018, cerca de 13%



correspondentes a um decréscimo de € 282.527. Para este decréscimo contribuiu a amortização anual de empréstimos de médio e longo prazo (€ 349.973), a amortização do Fundo de Eficiência Energética (FEE) (€ 9.435) e a realização do capital em dívida do Fundo de Apoio Municipal (FAM), (€ 15.759). Verificou-se ainda a utilização de € 98.000 dos empréstimos de médio e longo prazo contratados ao longo do ano.

No que toca ao montante suportado com juros de empréstimos verifica-se um ligeiro decréscimo do valor suportado (€ 534) correspondentes a cerca de 5 %, em comparação com o ano de 2018, enquanto as amortizações apresentam um aumento inferior a 1 %.



Limite da dívida total

Nos termos do artigo 52.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a dívida total de operações orçamentais do município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Não releva para a Dívida Total, apesar de configurar uma operação orçamental, os montantes referentes à realização do FAM que, em 31 de dezembro, apresentava um saldo de € 15.579, bem como o relativo à devolução das poupanças líquidas da energia ao FEE no montante de € 24.374.

<i>Enquadramento</i>	<i>Valores</i>	
Receita corrente líquida cobrada - 2016	7.840.229,46	
Receita corrente líquida cobrada - 2017	8.121.907,71	
Receita corrente líquida cobrada - 2018	8.366.742,62	
(a) Média da Receita Corrente dos últimos 3 exercícios	8.109.626,60	
(b) Limite da Dívida Total – 1,5 x (a)	12.164.439,90	

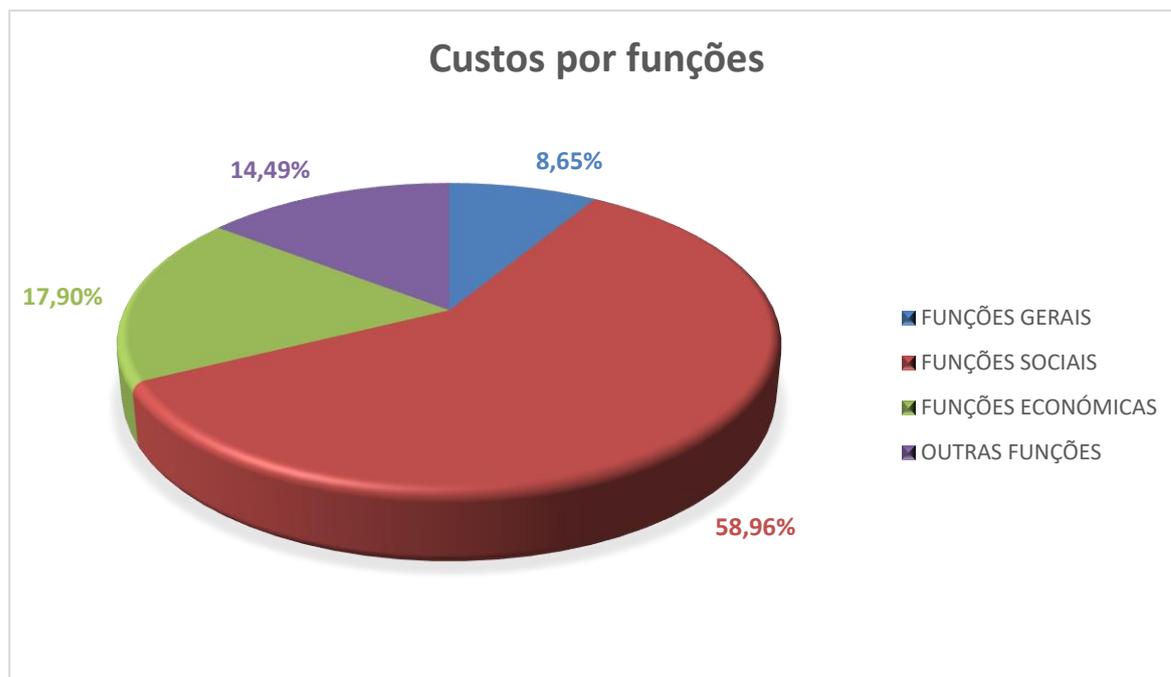
<i>Aferição da dívida</i>	<i>01-01-2019</i>	<i>31-12-2019</i>
Total da Dívida a terceiros (incluindo não orçamentais)	2.722.042,95	2.389.612,36
Contributo (SM + AM + SEL + entidades participadas)	5.925,29	5.268,89
Dívida Total	2.727.968,24	2.394.881,25
Dívida FAM	47.277,00	15.759,00
Dívida FEE	33.809,18	24.374,16
Dívida não orçamental	111.508,69	129.423,65
Dívida Total (excluindo não orçamentais, FAM e FEE)	2.536.373,37	2.225.324,44
Margem de endividamento	9.628.066,53	9.939.115,46
Margem disponível	1.925.613,31	1.987.823,09

Da análise aos mapas que antecedem verifica-se um acentuado decréscimo da dívida total que ultrapassa os 12 %.

O valor correspondente à contribuição do Setor Empresarial Local para o endividamento do município, foi o valor comunicado pelas empresas no portal da DGAL.

Distribuição de custos por funções

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais prevê no seu ponto 2.8.3 a existência de uma contabilidade de custos que sirva de base ao apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços.



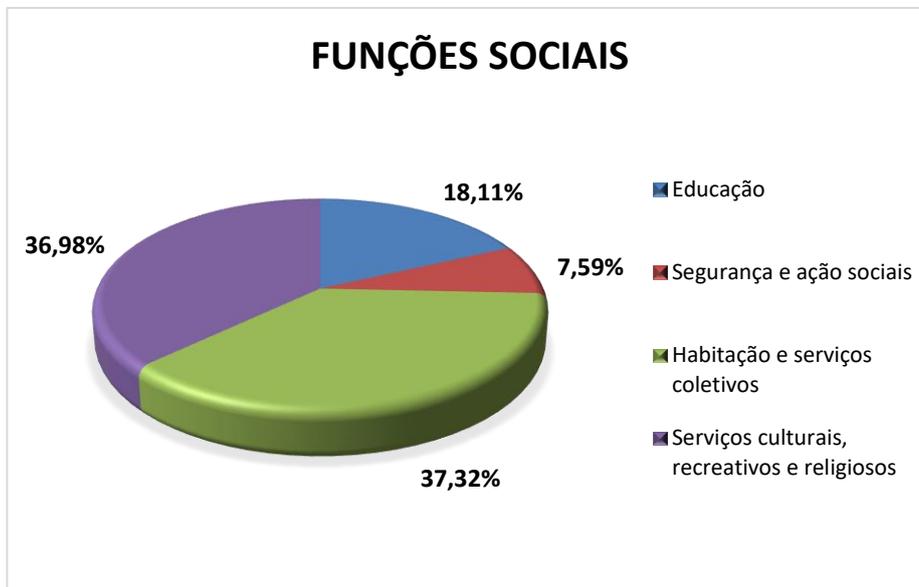
Do sistema de contabilidade de custos implementado na autarquia é possível aferir que, no exercício de 2019, a maior parte dos custos, com cerca de 59% (77%, em 2018), continuam a corresponder ao cumprimento das funções sociais da autarquia.

As Funções Económicas representam cerca de 18%, as Outras Funções cerca de 14% e as Funções Gerais ascendem a cerca de 9%.

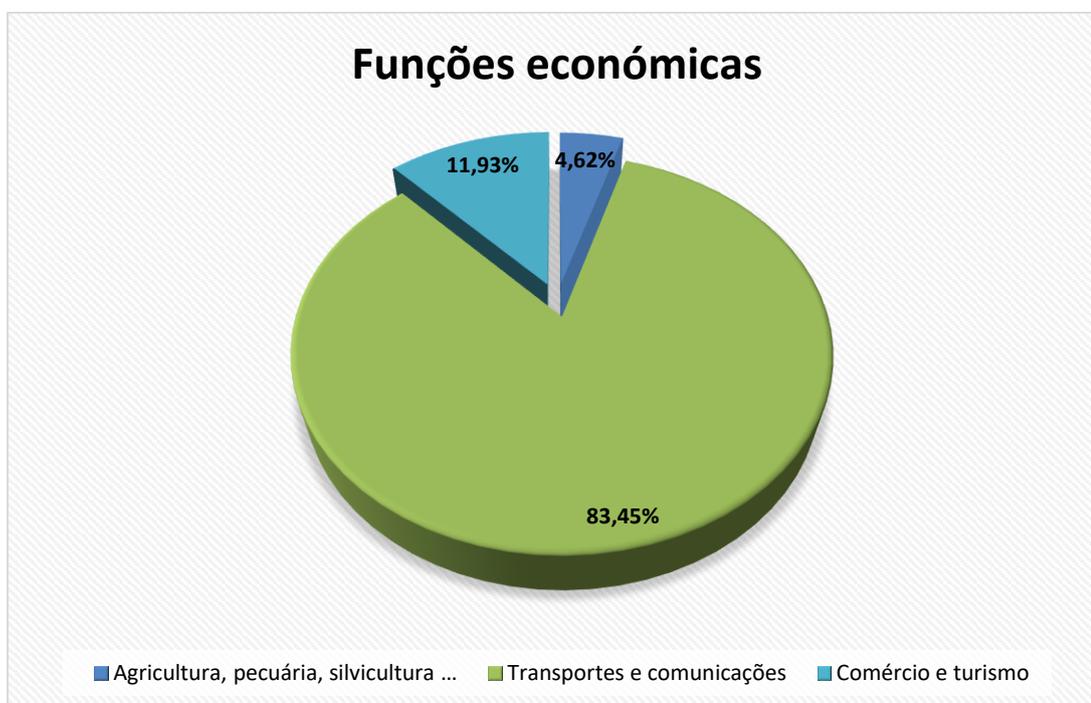
Ao nível das funções gerais podemos verificar da análise ao gráfico, ao lado, que os custos se encontram repartidos entre serviços gerais da administração e a segurança e ordem públicas.



No que diz respeito às funções sociais, as que absorveram a maior fatia deste tipo de custos foi a de Habitação e serviços coletivos e a da Serviços culturais, recreativos e religiosos, com cerca de 37%, cada. Seguem-se a função Educação com 18% e a Segurança e ação sociais com cerca de 8%.



Em relação às funções económicas, o setor dos transportes e comunicações é aquele que absorve a maior parte dos custos, com cerca de 83%, seguido, do comércio e turismo, com 12% e da Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca com 5%.



RECURSOS HUMANOS

Organização Municipal

A organização do Município de Terras de Bouro assenta em duas estruturas fundamentais: a estrutura política, que é constituída pelo corpo executivo e pelo corpo deliberativo e a administrativa, na qual se enquadram os serviços municipais e o mapa de pessoal.

Estrutura Política

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal.

O corpo executivo é constituído pelo conjunto de elementos que, por via da delegação de competências (da Câmara Municipal no seu presidente e deste nos seus vereadores), se encontra investido de responsabilidades na área da gestão, tendo a seu cargo a supervisão direta das atividades desenvolvidas pela estrutura administrativa.

O atual executivo tomou posse em 20 de outubro de 2017, sendo constituído pelo presidente, Manuel João Sampaio Tibo, e por quatro vereadores, dois dos quais, Adelino da Silva Cunha e Ana Genoveva Silva Araújo, exercem o mandato em regime de tempo inteiro.



Encontra-se constituído o Gabinete de Apoio à Presidência, dotado com um Chefe de Gabinete e um Adjunto, nos termos do n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo.

Estrutura Administrativa

No que concerne à estrutura administrativa, o Município não dispõe de Serviços Municipalizados, nem de Empresas Municipais.

Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, foi publicado no Diário da República (2.ª Série), n.º 7, de 10 de janeiro, sob o Despacho n.º 682/2013, a Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Terras de Bouro, alterada por despacho de 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário da República (2.ª série), n.º 18, de 12 de janeiro, sob o Despacho n.º 637/2018, pelo que prevê a existência de quatro unidades orgânicas flexíveis e catorze subunidades orgânicas flexíveis.

Regime Jurídico de Emprego Público

Em conjunto com os Documentos Previsionais para o ano de 2019, a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de 30/11/2018, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2019, que se caracterizava, resumidamente, pelo contingente previsto na tabela que se segue:

<i>Cargo/carreira</i>	<i>Postos de trabalho</i>		
	<i>Tempo Indeterminado</i>		
	Ocupados	Vagos	Total
Dirigente Intermédio	4		4
Técnico Superior	34	9	43
Assistente Técnico	45	10	55
Assistente Operacional	93	24	117
Auxiliar	1		1
Fiscal Municipal	2	1	3
Informática	7		7
Total	186	44	230

A 31 de dezembro de 2019, o total de trabalhadores ao serviço do Município de Terras de Bouro era de 205, sendo a relação jurídica de emprego público constituída na sua totalidade por contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A execução do Mapa de Pessoal originou, no âmbito da conclusão do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP) a contratação, de 3 assistentes técnicos e 16 assistentes operacionais.

Por outro lado, verificou-se a cessação da relação jurídica de emprego público de 7 trabalhadores: 4 trabalhadores por aposentação, 1 por falecimento, 1 por rescisão do contrato e 1 por transferência para órgão da administração central.

O Mapa de Pessoal para 2019 apresentava em 31/12/2019 a seguinte configuração:

Cargo/carreira	Postos de trabalho		
	Tempo Indeterminado		
	Ocupados	Vagos	Total
Dirigente Intermédio	4		4
Técnico Superior	37	6	43
Assistente Técnico	49	6	55
Assistente Operacional	105	12	117
Auxiliar	1		1
Fiscal Municipal	2	1	3
Informática	7		7
Total	205	25	230

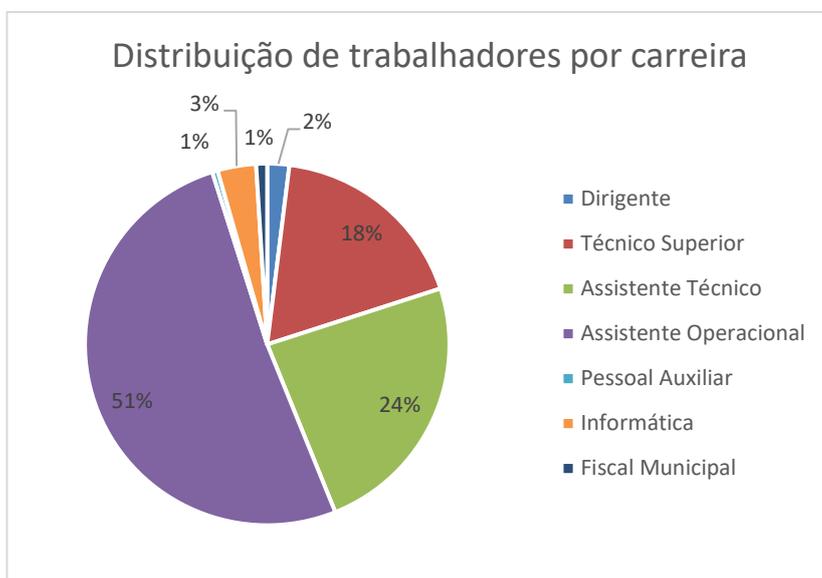
Dos lugares vagos apresentados existem seis postos de trabalho da carreira de técnico superior que se referem a postos de trabalho cujos titulares se encontram a exercer outras funções, seja em comissão de serviço ou em licença sem remuneração, um posto de trabalho de fiscal municipal que se encontra em mobilidade interna e um posto de trabalho de assistente operacional que se encontra em licença sem remuneração, conforme se pode confirmar pela tabela que se segue:

Trabalhadores em Regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado:	213
Trabalhador em comissão de serviço (Dirigentes):	(4)
Trabalhador em comissão extraordinária de serviço (eleito local):	(1)
Trabalhador em mobilidade interna:	(1)
Trabalhador em licença sem remuneração:	(2)
Total de trabalhadores:	205

Distribuição de trabalhadores por carreira

A carreira que continua a concentrar mais trabalhadores é a de Assistente Operacional com 105 postos de trabalho ocupados no Mapa de Pessoal de 2019, representando 51 % do total dos trabalhadores.

Em seguida surgem as carreiras de Assistente Técnico e de Técnico Superior com 24 % e 18 %, respetivamente.

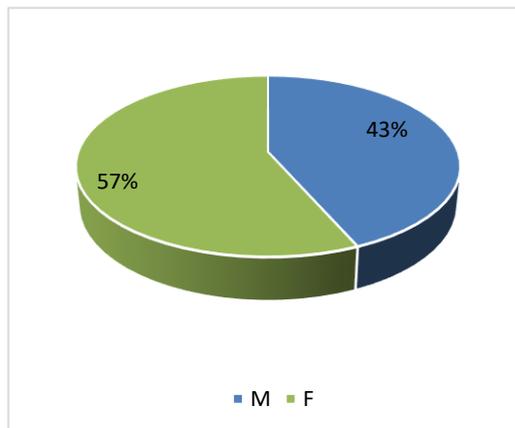


Em termos evolutivos o Mapa de Pessoal apresentava, em 31 de dezembro, o seguinte contingente:

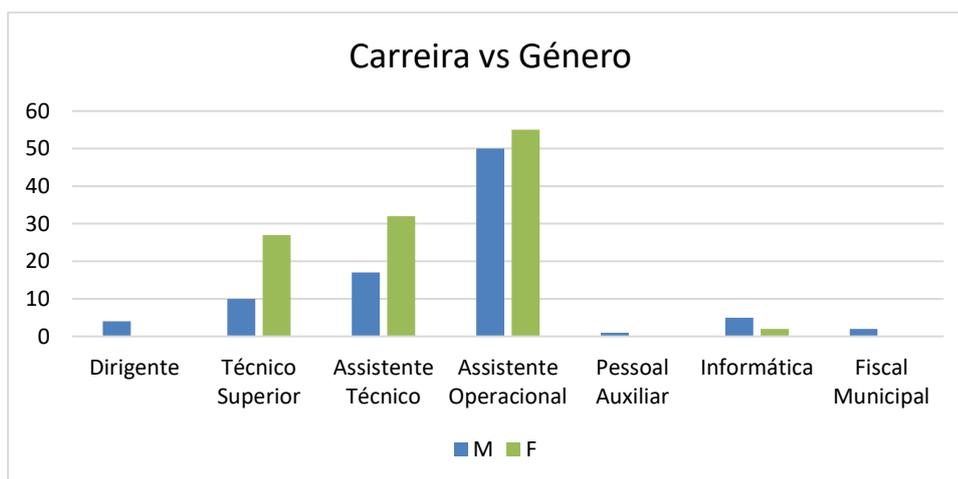
Carreira	2015	2016	2017	2018	2019
Dirigente	4	4	4	4	4
Técnico Superior	42	42	41	43	43
Assistente Técnico	44	44	44	47	49
Assistente Operacional	101	98	97	96	106
Pessoal Auxiliar	1	1	1	1	1
Informática	7	7	7	7	7
Fiscal Municipal	3	3	3	3	3
Total de postos de trabalho ocupados no mapa de pessoal	202	199	197	201	213
Em comissão de serviço (dirigentes)	4	4	4	4	4
Em mobilidade interna	1	1	0	1	1
Em comissão extraordinária de serviço (eleito local)	1	1	1	1	1
Em mobilidade para serviço da Administração Central	1	1	0	0	0
Em mobilidade para Órgão da Administração Local	1	1	1	0	0
Em licença sem remuneração	1	1	2	2	2
Total efetivo de trabalhadores	193	190	189	193	205

Distribuição de trabalhadores por género

O universo dos trabalhadores do município é representado maioritariamente por trabalhadores do género feminino (116), que representam 57 % da totalidade dos trabalhadores, ao passo que os trabalhadores do género masculino (89), que representam cerca de 43 % do universo dos trabalhadores em exercício de funções no Município de Terras de Bouro.

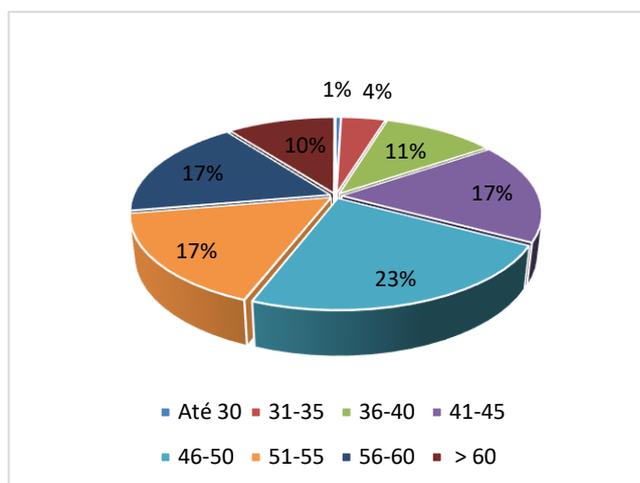


As carreiras onde é possível verificar maior número de trabalhadores do género feminino são as de Técnico Superior, de Assistente Técnico e de Assistente Operacional. O género feminino não se encontra representado ao nível dos dirigentes.



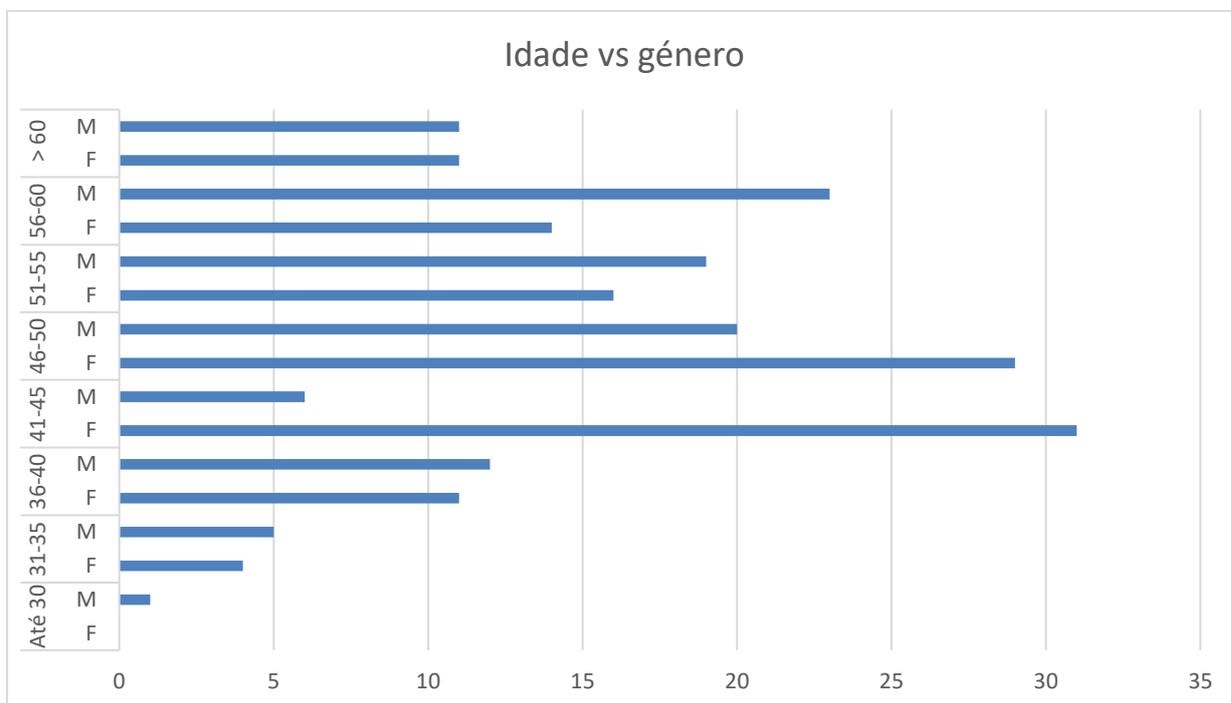
Distribuição de Trabalhadores por escalão etário

O gráfico que se segue demonstra o envelhecimento do universo de trabalhadores da autarquia. De facto, mais de 65 % dos trabalhadores encontram-se nos escalões etários acima dos 45 anos. Por outro lado, o escalão etário “Até 30 anos” apresenta apenas um trabalhador, ao passo que no escalão “superior a 60 anos” se encontram 22 trabalhadores.



Distribuição de trabalhadores por escalão etário e género

Quanto à distribuição do universo dos trabalhadores em função da idade e do género verifica-se, pela análise do gráfico, que os trabalhadores do género masculino são os que ocupam os escalões de idade superior, sendo que cerca de 75 % dos trabalhadores, do género masculino, tem idade superior a 45 anos de idade. Por outro lado, do universo dos trabalhadores do género feminino, verifica-se que 40,1 % das trabalhadoras tem idade igual ou inferior a 45 anos de idade.



Evolução de número de trabalhadores e despesas com o pessoal

	2015	2016	2017	2018	2019
Total de efetivos	193	190	189	193	205
Evolução efetivos	- 3,50%	- 1,55%	- 0,53%	2,12%	6,22%
Despesa paga	3 859 855,49	3 795 184,58	4 031 312,66	3 994 302,99	4 286 765,19
Evolução Despesa paga	- 2,92%	- 1,68%	6,22%	- 0,92%	7,32%
Despesa por trabalhador	19 999,25	19 974,66	21 329,70	20 695,87	20 911,05
Evolução despesa/trabalhador	0,60%	- 0,12%	6,78%	- 2,97%	1,04%

Quanto à evolução do número de trabalhadores verifica-se um acréscimo de cerca de 6% fruto das admissões verificadas em sede do PREVPAP. Como consequência, as despesas com o pessoal apresentam um aumento de cerca de 7%. Este aumento reflete-se também na despesa paga por trabalhador que apresenta um aumento de cerca de 1 %.

FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O aparecimento recente do surto do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus), que apresenta um elevado índice de contágio e resultou na rápida propagação da doença COVID-19 à escala global levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020.

Os impactos imediatos desta pandemia, designadamente na União Europeia, atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate que estão a ser implementadas em inúmeros países, incluindo a declaração, pela primeira vez na vigência da atual Constituição, do estado de emergência em Portugal, em 18 de março de 2020, por Sua Excelência o Presidente da República.

O confinamento decretado pelo Governo Português, para conter a propagação da COVID-19, levou a uma acentuada desaceleração da atividade económica, tendo afetado gravemente o concelho de Terras de Bouro, quer pelo encerramento de diversos setores da economia concelhia, quer pela menor procura como destino turístico, ou pela não abertura das termas, enquanto polo de atração e gerador de emprego, direto e indireto.

Assim, as perspetivas de evolução da atividade do Município em 2020 encontram-se inesperadamente desafiadas pelo impacto que a pandemia vier a provocar, nomeadamente ao nível das empresas do setor do turismo e, especialmente, nas pessoas mais carenciadas.

As incertezas quanto à evolução da pandemia e, em consequência, quanto à evolução do emprego, ao funcionamento do novo ano escolar, ao nível do funcionamento dos Lares da Terceira Idade, entre outras, condicionarão as opções políticas para ano de 2020 e, eventualmente, para os anos seguintes.

Espera-se que, em reação a este enquadramento desfavorável, os governos de países da Comunidade Europeia decidam, num espírito de verdadeira união, implementar medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visem mitigar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia.

No contexto descrito, o município adotou um conjunto de medidas de contingência sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços à comunidade, em conformidade com as orientações da Direção-Geral de Saúde: foram determinadas a segregação de equipas, a prestação de trabalho em regime de rotatividade e em regime de teletrabalho. Foram ainda adquiridos equipamentos de proteção pessoal para utilização pelos trabalhadores municipais.

Mas também foram implementadas um conjunto de medidas de apoio à comunidade, nomeadamente às IPSS's, às empresas e à população em geral, seja por via de fornecimento de equipamentos de proteção pessoal, pela realização de testes de despistagem de infeção, pela implementação de unidade móvel de rastreio, seja pela redução generalizada das tarifas de Águas, Saneamento e RSU's, ou pela redução das rendas, ou mesmo pela implementação de circuitos de transportes coletivos de passageiros gratuitos para a população, entre outras.

No entanto, este enquadramento de especial complexidade, decorrente do impacto do Coronavírus, não altera a direção nem diminui a determinação do executivo em prosseguir o trabalho de desenvolvimento do território.

Proposta de aplicação de resultados

O Resultado Líquido apurado no exercício de 2019 foi negativo de: **€ 258.998,01**.

Nos termos do disposto no ponto 2.7.3. do POCAL, propõe-se:

- 1.º - a sua aprovação;
- 2.º - que o mesmo seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados.

Terras de Bouro, 15 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Manuel João Sampaio Tibo

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Balanço

Código das Contas	ATIVO	2019		2018	
		AB	A/P	AL	AL
	IMOBILIZADO				
	Bens de Domínio Público:				
451	Terrenos e recursos naturais	214 056,06		214 056,06	210 448,06
452	Edifícios	5 530 039,02	1 197 027,60	4 333 011,42	4 408 070,28
453	Outras Construções e infraestruturas	57 419 642,92	23 047 230,70	34 372 412,22	34 513 563,99
455	Bens do Património histórico, artístico e cultural	209 791,26		209 791,26	204 745,31
459	Outros Bens Domínio Público				
445	Imobilizações em curso	793 091,30		793 091,30	456 433,50
446	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		64 166 620,56	24 244 258,30	39 922 362,26	39 793 261,14
	Imobilizações incorpóreas:				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e desenvolvimento				
433	Propriedade industrial e outros direitos - Software				
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais	3 092 960,80		3 092 960,80	3 092 960,80
422	Edifícios e outras construções	20 777 491,08	4 159 919,53	16 617 571,55	16 827 646,67
423	Equipamento básico	2 002 972,52	1 527 095,17	475 877,35	430 953,80
424	Equipamento de transporte	1 837 065,51	1 446 202,15	390 863,36	357 924,86
425	Ferramentas e utensílios	12 372,28	12 372,28		
426	Equipamento administrativo	2 215 336,55	1 812 862,26	402 474,29	382 560,86
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	13 145,95	10 314,43	2 831,52	2 831,52
442	Imobilizações em curso	84 660,90		84 660,90	59 691,90
448	Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas				
		30 036 005,59	8 968 765,82	21 067 239,77	21 154 570,41
	Investimentos financeiros:				
411	Partes de capital em empresas do grupo	299 604,20		299 604,20	299 604,20
412	Obrigações e Títulos participação	283 662,00		283 662,00	283 662,00
414	Investimentos em Imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		583 266,20		583 266,20	583 266,20
	CIRCULANTE:				
	Existências:				
36	Matérias primas, subsidiárias e de consumo	25 286,57		25 286,57	52 151,30
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
		25 286,57		25 286,57	52 151,30
	Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo				
	Dívidas de terceiros - curto prazo				
28	Empréstimos Concedidos				
211	Cientes, conta corrente	59 664,01		59 664,01	63 364,56
212	Contribuintes - c/c				
213	Utentes, c/c				
218	Cientes, Contribuintes e Utentes de cobrança duvidosa	53 050,21	53 050,21		
251	Devedores pela Execução Orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	14,30		14,30	14,30
264	Administração Autárquica				
262+263	Outros devedores	756 123,35		756 123,35	429 979,09
267+268					
		868 851,87	53 050,21	815 801,66	493 357,95
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de Dívida Pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos bancários e caixa:				
12	Depósitos em Instituições Financeiras	284 827,38		284 827,38	401 719,16
11	Caixa	4 249,55		4 249,55	4 273,10
		289 076,93		289 076,93	405 992,26

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Código das Contas	ATIVO	2019		2018	
		AB	A/P	AL	AL
	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS:				
271	Acréscimos de proveitos	889 735,61		889 735,61	896 622,12
272	Custos diferidos	10 120,69		10 120,69	4 131,03
	Total amortizações	899 856,30	33 213 024,12	899 856,30	900 753,15
	Total provisões		53 050,21		
	TOTAL DO ATIVO	96 868 964,02	33 266 074,33	63 602 889,69	63 383 352,41

Código das Contas	PASSIVO	Exercícios	
		2019	2018
	Fundos próprios:		
51	Património	47 260 551,23	47 260 551,23
55	Ajustamento de partes de capital em empresas		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	509 727,51	497 402,99
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574	Reservas livres		
575	Subsídios		
576	Doações		
577	Reservas decorrentes de transferências de ativos		
59	Resultados transitados	4 223 951,44	3 989 785,51
88	Resultado líquido em exercício	-258 998,01	246 490,45
	Total de Fundos Próprios	51 735 232,17	51 994 230,18
	Passivo:		
292	Provisões para riscos e encargos	455 598,20	102 957,10
		455 598,20	102 957,10
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
2312	Empréstimos de médio e longo prazos	1 828 522,28	2 085 855,35
	Outros credores	14 938,94	40 133,06
		1 843 461,22	2 125 988,41
	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
2311	Empréstimos de curto prazo	357 570,41	352 210,69
269	Adiantamentos por conta de vendas		
221	Fornecedores c/c	13 115,41	54 407,96
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência		
252	Credores pela execução do orçamento		
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	6 006,05	
24	Estado e outros entes públicos	11 741,50	4 579,80
264	Administração autárquica		
262+263+267+268	Outros credores	28 418,56	74 405,96
222+2612+262	Garantias e Cauções	129 299,21	110 450,13
		546 151,14	596 054,54
	Acréscimos e diferimentos:		
273	Acréscimos de custos	664 243,30	638 299,35
274	Proveitos diferidos	8 358 203,66	7 925 822,83
		9 022 446,96	8 564 122,18
	Total do Passivo	11 867 657,52	11 389 122,23
	Total dos Fundos Próprios e do Passivo	63 602 889,69	63 383 352,41

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020

Demonstração de Resultados

Código das Contas	Descrição	Exercício	
		2019	2018
	Custos e perdas		
61	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:		
	Mercadorias		
	Matérias	54 967,10	25.122,44
62	Fornecimentos e serviços externos:	2 464 535,92	2.387.869,19
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	3 466 230,13	3.202.974,55
643 a 648	Encargos sociais	870 006,88	4.029.548,12
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais	481 260,07	478.024,95
66	Amortizações do exercício	1 790 854,48	1.666.010,92
67	Provisões do exercício	447 191,42	102.957,10
65	Outros custos operacionais	55 541,45	55.786,57
	(A)	9 630 587,45	8.745.319,29
68	Custos e perdas financeiros	9 884,80	12.198,62
	(C)	9 640 472,25	8.757.517,91
69	Custos e perdas extraordinários	614 898,78	401.942,35
	(E)	10 255 371,03	9.159.460,26
88	Resultado líquido do exercício	-258 998,01	246.490,45
	(X)	9 996 373,02	9.405.950,71
	Proveitos e ganhos		
	Vendas e prestações de serviços:		
7111	Venda de mercadorias		
7112+7113	Venda de produtos	184 265,17	69.711,44
712	Prestações de serviços	449 300,82	412.785,30
72	Impostos e taxas	989 364,65	982.322,76
(a)	Variação da produção		
75	Trabalhos para a própria entidade	54 967,10	25.122,44
73	Proveitos suplementares		
74	Transferências e subsídios obtidos	7 299 292,21	6.905.499,74
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		
	(B)	8 977 189,95	8.395.441,68
78	Proveitos e ganhos financeiros	483 021,14	480.707,91
	(D)	9 460 211,09	8.876.149,59
79	Proveitos extraordinários	536 161,93	529.801,12
	(F)	9 996 373,02	9.405.950,71
	Resultados Operacionais: (B – A)	-653 397,50	-349.877,61
	Resultados Financeiros: (D - B) – (C – A)	473 136,34	468.509,29
Resumo	Resultados Correntes: (D – C)	-180 261,16	118.631,68
	Resultado Líquido do Exercício: (F – E)	-258 998,01	246.490,45

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020

Plano Plurianual de Investimentos



Objetivo	N.º do projeto / ação	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Datas		F.E	Realizado	2019			Anos Seguintes				Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2020	2021	2022	Outros	
1.1.1	Administração geral											805.803,00	365.803,00	440.000,00					805.803,00	
	18P006	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		O		15	8 5		1-1-2018	31-12-2019		233.870,00	233.870,00						233.870,00	
	18P006	02	07 01 07									23.370,00	23.370,00						23.370,00	
	18P006	02	07 01 08									210.500,00	210.500,00						210.500,00	
	18P008	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS		O		100			1-1-2018	31-12-2019		330.000,00	80.000,00	250.000,00					330.000,00	
	18P008	02	07 01 06 02									70.000,00	70.000,00						70.000,00	
	18P008	02	07 01 10 02									10.000,00	10.000,00						10.000,00	
	18P009	EQUIPAMENTO DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		O		100			1-1-2018	31-12-2019		18.000,00	18.000,00						18.000,00	
	18P009	02	07 01 07									2.500,00	2.500,00						2.500,00	
	18P009	02	07 01 08									2.500,00	2.500,00						2.500,00	
	18P009	02	07 01 09									3.000,00	3.000,00						3.000,00	
	18P009	02	07 01 10 02									10.000,00	10.000,00						10.000,00	
	18P010	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		O		100			1-1-2018	31-12-2019		13.933,00	13.933,00						13.933,00	
	18P010	02	07 01 01									5.000,00	5.000,00						5.000,00	
	18P010	02	07 03 01									8.933,00	8.933,00						8.933,00	
	18P011	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		O		100			1-1-2018	31-12-2019		10.000,00	10.000,00						10.000,00	
	18P011	02	07 01 03 01									10.000,00	10.000,00						10.000,00	
	19P008	AQ. E ADAPTAÇÃO DE PAVILHÃO PARA ARMAZÉM MUNICIPAL		O		100			1-1-2019	31-12-2019		200.000,00	10.000,00	190.000,00					200.000,00	
	19P008	02	07 01 03 01									10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.1.1	Ensino não superior											533.000,00	533.000,00						533.000,00	
	18P002	REQUALIFICAÇÃO ESCOLA EB 2/3 DE RIO CALDO		E		15	85		1-1-2018	31-12-2019		257.000,00	257.000,00						257.000,00	
	18P002	02	07 03 02 05									257.000,00	257.000,00						257.000,00	
	18P003	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DO GERÊS		E		15	85		1-1-2018	31-12-2019		236.000,00	236.000,00						236.000,00	
	18P003	02	07 03 02 05									236.000,00	236.000,00						236.000,00	
	18P012	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR							1-1-2018	31-12-2019		40.000,00	40.000,00						40.000,00	
	18P012	02	07 03 02 05									40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino											474.000,00	474.000,00		133.600,00				607.600,00	
	18P007	PROJETO EDUCATIVO PNPGE GO		O		15	85		1-1-2018	31-12-2020		266.000,00	266.000,00		27.600,00				293.600,00	
	18P007	02	01 01 07									15.590,00	15.590,00						15.590,00	
	18P007	02	02 01 20									67.750,00	67.750,00						67.750,00	
	18P007	02	02 01 21									9.840,00	9.840,00						9.840,00	



Objetivo	N.º do projeto / ação	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Datas		F.E	Realizado	2019			Anos Seguintes				Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2020	2021	2022	Outros	
	18P007	02	02 02 10									19.822,00	19.822,00						19.822,00	
	18P007	02	02 02 16									33.710,00	33.710,00						33.710,00	
	18P007	02	02 02 17									41.400,00	41.400,00						41.400,00	
	18P007	02	02 02 20									77.878,00	77.878,00						77.878,00	
	18P007	02	07 01 07									5,00	5,00						5,00	
	18P007	02	07 01 10 02									5,00	5,00						5,00	
	18P012		REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR	O		100			1-1-2018	31-12-2019		1.000,00	1.000,00						1.000,00	
	18P012	02	07 03 02 04									1.000,00	1.000,00						1.000,00	
	18P036		PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUC	O		15	85		1-1-2018	31-12-2020		207.000,00	207.000,00	106.000,00					313.000,00	
	18P036	02	02 01 08									400,00	400,00						400,00	
	18P036	02	02 01 17									5.860,00	5.860,00						5.860,00	
	18P036	02	02 01 21									3.500,00	3.500,00						3.500,00	
	18P036	02	02 02 08									9.800,00	9.800,00						9.800,00	
	18P036	02	02 02 10									4.800,00	4.800,00						4.800,00	
	18P036	02	02 02 14									12.300,00	12.300,00						12.300,00	
	18P036	02	02 02 16									11.100,00	11.100,00						11.100,00	
	18P036	02	02 02 17									63.810,00	63.810,00						63.810,00	
	18P036	02	02 02 20									58.790,00	58.790,00						58.790,00	
	18P036	02	04 07 01									30.000,00	30.000,00						30.000,00	
	18P036	02	07 01 07									6.150,00	6.150,00						6.150,00	
	18P036	02	07 01 09									490,00	490,00						490,00	
2.4.1	Habitação											5.000,00	5.000,00						5.000,00	
	18P013		REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL	O		100			1-1-2018	31-12-2019		5.000,00	5.000,00						5.000,00	
	18P013	02	07 01 02 03									5.000,00	5.000,00						5.000,00	
2.4.2	Ordenamento do território											1.446.806,00	1.446.806,00						1.446.806,00	
	18P005		RAIA TERMAL	E		15	85		1-1-2018	31-12-2019		291.400,00	291.400,00						291.400,00	
	18P005	02	02 01 08									5.000,00	5.000,00						5.000,00	
	18P005	02	02 02 11									3.100,00	3.100,00						3.100,00	
	18P005	02	07 03 03 01									283.300,00	283.300,00						283.300,00	
	18P014		ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE URBANIZAÇÃO	O		100			1-1-2018	31-12-2019		40.000,00	40.000,00						40.000,00	
	18P014	02	07 01 10 02									40.000,00	40.000,00						40.000,00	
	18P015		REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	O		100			1-1-2018	31-12-2019		25.000,00	25.000,00						25.000,00	
	18P015	02	07 03 03 01									25.000,00	25.000,00						25.000,00	
	18P016		MELHORIA DA EFICIÊNCIA E DA COBERTURA DA REDE DE I	O		100			1-1-2018	31-12-2019		15.000,00	15.000,00						15.000,00	
	18P016	02	07 03 03 04									15.000,00	15.000,00						15.000,00	
	18P017		REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPA	E		100			1-1-2018	31-12-2019		40.000,00	40.000,00						40.000,00	



Objetivo	N.º do projeto / ação	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Datas		F.E	Realizado	2019			Anos Seguintes				Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2020	2021	2022	Outros	
	18P017	02	07 03 03 12									40.000,00	40.000,00					40.000,00		
	18P018		PARU - PARQUE URBANO DE MOIMENTA	E		15	85		1-1-2018	31-12-2019		475.005,00	475.005,00					475.005,00		
	18P018	02	07 03 01									5,00	5,00					5,00		
	18P018	02	07 03 03 05									475.000,00	475.000,00					475.000,00		
	18P032		PARU - REQUALIFICAÇÃO DA AV. 20 DE JUNHO	E		15	85		1-1-2018	31-12-2019		124.600,00	124.600,00					124.600,00		
	18P032	02	07 03 03 01									124.600,00	124.600,00					124.600,00		
	18P033		PARU - REQUALIFICAÇÃO DA RUA MIGUEL TORGA	E		15	85		1-1-2018	31-12-2019		136.970,00	136.970,00					136.970,00		
	18P033	02	07 03 03 01									136.970,00	136.970,00					136.970,00		
	18P037		PAMUS REDE PEDONAL ESTRUTURANTE E ACESSÍVEL DE LIG	E		15	85		1-1-2018	31-12-2019		298.831,00	298.831,00					298.831,00		
	18P037	02	07 03 03 01									298.831,00	298.831,00					298.831,00		
2.4.3	Saneamento											88.500,00	88.500,00					88.500,00		
	18P019		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO	E		100			1-1-2018	31-12-2019		88.500,00	88.500,00					88.500,00		
	18P019	02	07 03 03 02									88.500,00	88.500,00					88.500,00		
2.4.4	Abastecimento de água											105.000,00	105.000,00					105.000,00		
	18P020		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DA REDE DE ABA	E		100			1-1-2018	31-12-2019		105.000,00	105.000,00					105.000,00		
	18P020	02	07 03 03 07									105.000,00	105.000,00					105.000,00		
2.4.5	Resíduos sólidos											37.500,00	37.500,00					37.500,00		
	18P021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECOLHA DE RSU's	O		100			1-1-2018	31-12-2019		37.500,00	37.500,00					37.500,00		
	18P021	02	07 01 10 01									37.500,00	37.500,00					37.500,00		
2.4.6	Proteção meio ambiente e conservação da natureza											66.500,00	66.500,00					66.500,00		
	18P022		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS V	O		100			1-1-2018	31-12-2019		5.000,00	5.000,00					5.000,00		
	18P022	02	07 03 03 05									5.000,00	5.000,00					5.000,00		
	19P004		GERÊS - XURÊS - DINÂMICO 1 E	E		15	85		1-1-2019	31-12-2019		61.500,00	61.500,00					61.500,00		
	19P004	02	02 01 08									5.300,00	5.300,00					5.300,00		
	19P004	02	02 02 20									48.200,00	48.200,00					48.200,00		
	19P004	02	07 01 07									4.000,00	4.000,00					4.000,00		
	19P004	02	07 01 10 02									4.000,00	4.000,00					4.000,00		
2.5.1	Cultura											1.000,00	1.000,00					1.000,00		
	18P023		BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	O		100			1-1-2018	31-12-2019		1.000,00	1.000,00					1.000,00		
	18P023	02	07 03 05									1.000,00	1.000,00					1.000,00		
2.5.2	Desporto, recreio e lazer											1.021.300,00	821.300,00	200.000,00				1.021.300,00		
	18P001		ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM	E		15	85		1-1-2018	31-12-2019		401.300,00	401.300,00					401.300,00		
	18P001	02	07 03 03 06									401.300,00	401.300,00					401.300,00		
	18P024		CONSTRUÇÃO REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E	E		100			1-1-2018	31-12-2019		10.000,00	10.000,00					10.000,00		
	18P024	02	07 01 04 06									10.000,00	10.000,00					10.000,00		
	18P026		REQUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE TRILHOS PEDEST	O		100			1-1-2018	31-12-2019		5.000,00	5.000,00					5.000,00		



Objetivo	N.º do projeto / ação	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Datas		F.E	Realizado	2019			Anos Seguintes				Total Previsto
					AC	AA	FC		Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2020	2021	2022	Outros	
	18P026	02	07 03 03 06									5.000,00	5.000,00					5.000,00		
	18P027		AÇUDE NO RIO HOMEM	E		100		1-1-2018	31-12-2019			205.000,00	5.000,00	200.000,00				205.000,00		
	18P027	02	07 01 04 06									5.000,00	5.000,00					5.000,00		
	19P001		ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM - TROÇO DE MOIMENTA A SOU	E		15	85	1-1-2019	31-12-2019			400.000,00	400.000,00					400.000,00		
	19P001	02	07 03 03 06									400.000,00	400.000,00					400.000,00		
3.2.0	Indústria e energia											140.000,00	10.000,00	130.000,00				140.000,00		
	19P005		ADAPTAÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL DE MOURE PARA INS	E		100		1-1-2019	31-12-2019			140.000,00	10.000,00	130.000,00				140.000,00		
	19P005	02	07 01 03 01									10.000,00	10.000,00					10.000,00		
3.3.1	Transportes rodoviários											2.698.100,00	778.100,00	1.920.000,00				2.698.100,00		
	18P028		REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EXISTENTE	E		100		1-1-2018	31-12-2019			50.000,00	50.000,00					50.000,00		
	18P028	02	07 03 03 08									50.000,00	50.000,00					50.000,00		
	18P029		REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRICOLAS E RURAIS	E		100		1-1-2018	31-12-2019			5.000,00	5.000,00					5.000,00		
	18P029	02	07 03 03 08									5.000,00	5.000,00					5.000,00		
	18P030		SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURISTICA	O		100		1-1-2018	31-12-2019			15.000,00	15.000,00					15.000,00		
	18P030	02	07 03 03 09									15.000,00	15.000,00					15.000,00		
	19P002		REQUALIFICAÇÃO DO CM 1276 NA ERMIDA, VILAR DA VEIG	E		100		1-1-2019	31-12-2019			860.000,00	10.000,00	850.000,00				860.000,00		
	19P002	02	07 03 03 08									10.000,00	10.000,00					10.000,00		
	19P003		REQUALIFICAÇÃO DO CM 1259, EM CARVALHEIRA	E		100		1-1-2019	31-12-2019			440.000,00	10.000,00	430.000,00				440.000,00		
	19P003	02	07 03 03 08									10.000,00	10.000,00					10.000,00		
	19P006		REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE LEONTE / PORTELA DO HOM	E	100			1-1-2019	31-12-2019			533.000,00	533.000,00					533.000,00		
	19P006	02	07 03 03 08									533.000,00	533.000,00					533.000,00		
	18P038		BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO FLORESTAL CAMPO - GUARDA /	E	50	50		1-1-2019	31-12-2019			150.100,00	150.100,00					150.100,00		
	18P038	02	07 03 03 08									150.100,00	150.100,00					150.100,00		
	19P009		REQUALIFICAÇÃO DA EM 531 E CM 1269-MOIMENTA-BRUFÉ	E		100		1-1-2019	31-12-2019			645.000,00	5.000,00	640.000,00				645.000,00		
	19P009	02	07 03 03 08									5.000,00	5.000,00					5.000,00		
4.2.0	Transferências entre administrações											32.000,00	32.000,00		15.800,00			47.800,00		
	15P002		FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	O		100		1-1-2015	31-12-2020			32.000,00	32.000,00		15.800,00			47.800,00		
	15P002	02	09 08 02									32.000,00	32.000,00					32.000,00		
TOTAL												7.454.509,00	4.764.509,00	2.690.000,00	149.400,00				7.603.909,00	



Atividades Mais Relevantes

Objetivo	N.º do projeto / ação	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Datas		F.E.	Realizado	2019			Anos Seguintes				Total Previsto	
					A C	AA	FC		Início	Fim			Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2020	2021	2022	Outros		
1.2.1	Proteção civil e luta contra incêndios												160.000,00	160.000,00						160.000,00	
	19A008	PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS - APOIO A ENTIDADES		O	100			01-01-2019	31-12-2019			155.000,00	155.000,00						155.000,00		
	19A008	2	04 07 01									155.000,00	155.000,00						155.000,00		
	19A009	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D		O	100			01-01-2019	31-12-2019			5.000,00	5.000,00						5.000,00		
	19A009	2	08 07 01									5.000,00	5.000,00						5.000,00		
2.3.2	Acção social												40.000,00	40.000,00							40.000,00
	19A010	APOIO À CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES DE IP		O	100			01-01-2019	31-12-2019			5.000,00	5.000,00						5.000,00		
	19A010	2	08 07 01									5.000,00	5.000,00						5.000,00		
	19A011	HABITAÇÃO CONDIGNA - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HAB		O	100			01-01-2019	31-12-2019			35.000,00	35.000,00						35.000,00		
	19A011	2	08 08 02									35.000,00	35.000,00						35.000,00		
2.4.2	Ordenamento do território												100.000,00	100.000,00							100.000,00
	19A012	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CASAS		O	100			01-01-2019	31-12-2019			100.000,00	100.000,00						100.000,00		
	19A012	2	08 07 01									100.000,00	100.000,00						100.000,00		
2.4.6	Proteção meio ambiente e conservação da natureza												176.500,00	176.500,00							176.500,00
	18A013	CONTROLO DE INVASORAS LENHOSAS		E	15	85		01-01-2018	31-12-2019			176.500,00	176.500,00						176.500,00		
	18A013	2	02 02 03									170.000,00	170.000,00						170.000,00		
	18A013	2	02 02 14									3.100,00	3.100,00						3.100,00		
	18A013	2	02 02 16									1.850,00	1.850,00						1.850,00		
	18A013	2	02 02 17									1.550,00	1.550,00						1.550,00		
2.5.1	Cultura												35.000,00	35.000,00							35.000,00
	19A013	PROMOÇÃO DA MÚSICA TRADICIONAL		O	100			01-01-2019	31-12-2019			30.000,00	30.000,00						30.000,00		
	19A013	2	04 07 01									30.000,00	30.000,00						30.000,00		
	19A014	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D		O	100			01-01-2019	31-12-2019			5.000,00	5.000,00						5.000,00		
	19A014	2	08 07 01									5.000,00	5.000,00						5.000,00		
2.5.2	Desporto, recreio e lazer												170.500,00	170.500,00							170.500,00
	19A004	FESTAS CONCELHIAS 2019		O	100			01-01-2019	31-12-2019			74.500,00	74.500,00						74.500,00		
	19A004	2	02 01 05									1.000,00	1.000,00						1.000,00		
	19A004	2	02 01 15									3.500,00	3.500,00						3.500,00		
	19A004	2	02 02 08									10.000,00	10.000,00						10.000,00		
	19A004	2	02 02 20									60.000,00	60.000,00						60.000,00		
	19A005	PENEDA-GERÊS TRAIL ADVENTURE		O	100			01-01-2019	31-12-2019			3.000,00	3.000,00						3.000,00		



Objetivo	N.º do projeto / ação	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Datas		F.E.	Realizado	2019			Anos Seguintes				Total Previsto
					A	C	AA		FC	Início			Fim	Total	Fin. Definido	Fin. Não Definido	2020	2021	2022	
	19A005	2	02 02 20										3.000,00	3.000,00						3.000,00
	19A006		GERÊS GRANFONDO CYCLING ROAD	O		100			01-01-2019	31-12-2019			5.000,00	5.000,00						5.000,00
	19A006	2	02 02 20										5.000,00	5.000,00						5.000,00
	19A007		GERÊS MARATHON-WORLD'S TOUGHEST ROAD MARATHON	O		100			01-01-2019	31-12-2019			3.000,00	3.000,00						3.000,00
	19A007	2	02 02 20										3.000,00	3.000,00						3.000,00
	19A015		APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA	O		100			01-01-2019	31-12-2019			60.000,00	60.000,00						60.000,00
	19A015	2	04 07 01										60.000,00	60.000,00						60.000,00
	19A016		APOIO A CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D	O		100			01-01-2019	31-12-2019			5.000,00	5.000,00						5.000,00
	19A016	2	08 07 01										5.000,00	5.000,00						5.000,00
	19A017		ANIMAÇÃO DE VERÃO 2019	O		100			01-01-2019	31-12-2019			20.000,00	20.000,00						20.000,00
	19A017	2	02 02 20										20.000,00	20.000,00						20.000,00
2.5.3	Outras atividades cívicas e religiosas											5.000,00	5.000,00						5.000,00	
	19A018		PATRIMÓNIO CULTURAL - APOIO À REQUALIFICAÇÃO DE ED	O		100			01-01-2019	31-12-2019			5.000,00	5.000,00						5.000,00
	19A018	2	08 07 01										5.000,00	5.000,00						5.000,00
3.1.0	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca											33.550,00	33.550,00						33.550,00	
	19A002		XIX FEIRA MOSTRA DE S. MARTINHO NAS TERRAS DO GER	O		100			01-01-2019	31-12-2019			25.150,00	25.150,00						25.150,00
	19A002	2	02 01 05										750,00	750,00						750,00
	19A002	2	02 01 15										1.400,00	1.400,00						1.400,00
	19A002	2	02 02 08										20.000,00	20.000,00						20.000,00
	19A002	2	02 02 20										3.000,00	3.000,00						3.000,00
	19A003		VI FEIRA DO CABRITO BIOLÓGICO DA SERRA DO GERÊS	O		100			01-01-2019	31-12-2019			8.400,00	8.400,00						8.400,00
	19A003	2	02 01 15										1.400,00	1.400,00						1.400,00
	19A003	2	02 02 08										5.000,00	5.000,00						5.000,00
	19A003	2	02 02 20										2.000,00	2.000,00						2.000,00
4.1.0	Operações da dívida autárquica											9.500,00	9.500,00						9.500,00	
	16A013		FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	O		100			01-01-2016	31-12-2019			9.500,00	9.500,00						9.500,00
	16A013	2	10 07 05										9.500,00	9.500,00						9.500,00
4.2.0	Transferências entre administrações											182.760,00	182.760,00						182.760,00	
	19A001		APOIO AO INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS	O		100			01-01-2019	31-12-2019			182.760,00	182.760,00						182.760,00
	19A001	2	08 05 01 02										182.760,00	182.760,00						182.760,00
TOTAL												912.810,00	912.810,00							912.810,00

Resumo do Orçamento Inicial

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8.722.353,00	Correntes	7.957.100,00
De capital	4.208.266,00	De capital	4.973.524,00
Outras receitas	5,00	Outras Despesas	
Total	12.930.624,00	Total	12.930.624,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	12.930.624,00	Total Geral	12.930.624,00

Resumo das Receitas e das Despesas (Orçamento Inicial)

Receitas	Valor	% parcelar	% total	Despesas	Valor	% parcelar	% total
Receitas correntes				Despesas correntes			
Impostos diretos	825.000,00	9,46	6,38	Despesas com o pessoal	4.254.990,00	53,47	32,91
Impostos indiretos	49.260,00	0,56	0,38	Aquisição de bens e serviços	2.972.510,00	37,36	22,99
Taxas, multas e outras penalidades	130.430,00	1,50	1,01	Juros e outros encargos	21.300,00	0,27	0,16
Rendimentos de propriedade	478.355,00	5,48	3,70	Transferências correntes	489.700,00	6,15	3,79
Transferências correntes	6.778.913,00	77,72	52,43	Subsídios	90.500,00	1,14	0,70
Venda de bens e serviços correntes	460.375,00	5,28	3,56	Outras despesas correntes	128.100,00	1,61	0,99
Outras receitas correntes	20,00	0,00	0,00				
Total receitas correntes	8.722.353,00	100,00	67,46	Total despesas correntes	7.957.100,00	100,00	61,54
Receitas capital				Despesas de capital			
Vendas de bens de investimento	86.020,00	2,04	0,67	Aquisição de bens de capital	4.204.564,00	84,54	32,52
Transferências de capital	3.974.631,00	94,45	30,74	Transferências de capital	343.760,00	6,91	2,66
Ativos financeiros	5,00	0,00	0,00	Ativos financeiros	32.000,00	0,64	0,25
Passivos financeiros	147.605,00	3,51	1,14	Passivos financeiros	358.500,00	7,21	2,77
Outras receitas de capital	5,00	0,00	0,00	Outras despesas de capital	34.700,00	0,70	0,27
Total receitas de capital	4.208.266,00	100,00	32,54				
Receitas outras							
Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00	100,00	0,00				
Total outras receitas	5,00	100,00	0,00	Total despesas de capital	4.973.524,00	100,00	38,46
Total receitas	12.930.624,00		100,00	Total despesas	12.930.624,00		100,00

Orçamento da Receita

Económica	Descrição	Montante Previsto
01	Impostos diretos	825.000,00
01 02	Outros	825.000,00
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	511.000,00
01 02 03	Imposto único de circulação	144.000,00
01 02 04	Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de imóveis	132.000,00
01 02 05	Derrama	38.000,00
02	Impostos indiretos	49.260,00
02 02	Outros	49.260,00
02 02 06	Impostos indiretos específicos das autarquias locais	49.260,00
02 02 06 01	Mercados e Feiras	5.200,00
02 02 06 02	Loteamento e Obras	6.600,00
02 02 06 03	Ocupação de Via Pública	5,00
02 02 06 05	Publicidade	50,00
02 02 06 06	Saneamento	8.800,00
02 02 06 99	Outros	28.605,00
02 02 06 99 01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	1.700,00
02 02 06 99 02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00
02 02 06 99 99	Outros	26.900,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	130.430,00
04 01	Taxas	117.915,00
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	117.915,00
04 01 23 01	Mercados e Feiras	150,00
04 01 23 02	Loteamento e Obras	34.000,00
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	4.000,00
04 01 23 05	Caça, uso e porte arma	5,00
04 01 23 06	Saneamento	26.000,00
04 01 23 99	Outros	53.760,00
04 01 23 99 01	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	50,00
04 01 23 99 04	Taxa Turística	5,00
04 01 23 99 05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	8.200,00
04 01 23 99 99	Outras	45.500,00
04 02	Multas e outras penalidades:	12.515,00
04 02 01	Juros de mora	5,00
04 02 03	Multas e coimas por infrações ao código da estrada	5,00
04 02 04	Coimas e penalidades por contraordenações	5,00
04 02 99	Multas e penalidades diversas	12.500,00
05	Rendimentos de propriedade	478.355,00
05 02	Juros - sociedades financeiras	50,00
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	50,00
05 07	Dividendos e participações nos lucros de sociedade	2.000,00
05 07 03	Empresa privados	2.000,00
05 10	Rendas	476.305,00
05 10 01	Terrenos	6.300,00
05 10 05	Bens de domínio público	5,00
05 10 99	Outros	470.000,00
06	Transferências correntes	6.778.913,00
06 03	Administração central	6.778.903,00
06 03 01	Estado	6.143.344,00
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.037.839,00
06 03 01 02	Fundo social municipal	170.000,00
06 03 01 03	Participação variável no IRS	95.500,00
06 03 01 99	Outros	840.005,00
06 03 01 99 01	DGAL	5,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Montante Previsto
06 03 01 99 02	DREN	826.000,00
06 03 01 99 99	Outros	14.000,00
06 03 06	Estado- participação comunitária em projetos cofinanciados	602.054,00
06 03 06 01	Fundo social europeu	214.345,00
06 03 06 02	FEDER/INTERREG	387.709,00
06 03 07	Serviços e fundos autónomos	33.500,00
06 03 09	Serviços e fundos autónomos- subsistema de proteção	5,00
06 05	Administração local	5,00
06 05 01	Continente	5,00
06 08	Famílias	5,00
06 08 01	Famílias	5,00
07	Venda de bens e serviços correntes	460.375,00
07 01	Venda de bens	125.015,00
07 01 03	Publicações e impressos	500,00
07 01 10	Desperdícios, resíduos e refugos	10,00
07 01 10 01	Sucata	5,00
07 01 10 99	Outros	5,00
07 01 11	Produtos acabados e intermédios	120.005,00
07 01 11 03	Água	120.000,00
07 01 11 04	Eletricidade	5,00
07 01 99	Outros	4.500,00
07 02	Serviços	211.360,00
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	14.000,00
07 02 08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desportivos	106.000,00
07 02 08 02	Serviços recreativos	106.000,00
07 02 08 02 99	Outros	106.000,00
07 02 09	Serviços específicos das autarquias	15.360,00
07 02 09 01	Saneamento	800,00
07 02 09 02	Resíduos sólidos	5,00
07 02 09 03	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	5.505,00
07 02 09 03 02	Transportes escolares	5.000,00
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	500,00
07 02 09 03 99	Outros	5,00
07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	8.000,00
07 02 09 05	Cemitérios	1.000,00
07 02 09 06	Mercados e Feiras	50,00
07 02 99	Outros	76.000,00
07 03	Rendas	124.000,00
07 03 01	Habitações	6.000,00
07 03 02	Edifícios	118.000,00
08	Outras receitas correntes	20,00
08 01	Outras	20,00
08 01 99	Outras	20,00
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem	5,00
08 01 99 03	IVA Reembolsado	5,00
08 01 99 04	IVA inversão da liquidação	5,00
08 01 99 99	Diversas	5,00
	Total das receitas correntes	8.722.353,00
09	Vendas de bens de investimento	86.020,00
09 01	Terrenos	85.000,00
09 01 06	Administração pública- administração local- continente	85.000,00
09 02	Habitações	5,00
09 02 06	Administração pública- administração local- continente	5,00
09 03	Edifícios	5,00
09 03 06	Administração pública- administração local- continente	5,00
09 04	Outros bens de investimento	1.010,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Montante Previsto
09 04 06	Administração pública- administração local- continente	1.010,00
09 04 06 01	Equipamento de Transporte	5,00
09 04 06 02	Maquinaria e Equipamento	5,00
09 04 06 03	Outros	1.000,00
10	Transferências de capital	3.974.631,00
10 03	Administração central	3.974.626,00
10 03 01	Estado	1.670.505,00
10 03 01 01	Fundo Equilíbrio Financeiro	560.000,00
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	1.106.500,00
10 03 01 99	Outros	4.005,00
10 03 01 99 01	DREN	5,00
10 03 01 99 99	Outros	4.000,00
10 03 07	Estado- participação comunitária em projetos cofinanciados	2.304.111,00
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	2.304.106,00
10 03 07 02	FEOGA	5,00
10 03 08	Serviços e fundos autónomos	10,00
10 03 08 01	IFT - PITER	5,00
10 03 08 02	INH	5,00
10 05	Administração local	5,00
10 05 01	Continente	5,00
11	Ativos financeiros	5,00
11 09	Unidades de participação	5,00
11 09 06	Administração pública- administração local- continente	5,00
12	Passivos financeiros	147.605,00
12 05	Empréstimos a curto prazo	5,00
12 05 02	Sociedades financeiras	5,00
12 06	Empréstimos a médio e longo prazos	147.600,00
12 06 02	Sociedades financeiras	147.600,00
13	Outras receitas de capital	5,00
13 01	Outras	5,00
13 01 01	Indemnizações	5,00
	Total das receitas de capital	4.208.266,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00
15 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00
	Total das outras receitas	5,00
	Total	12.930.624,00

Orçamento da Despesa

Orgânica	Económica	Descrição	Extra Plano	Plano	Montante Previsto
01	Assembleia Municipal		19.000,00		19.000,00
	01	Despesas com o pessoal	16.500,00		16.500,00
	01 02	Abonos variáveis ou eventuais	16.500,00		16.500,00
	01 02 04	Ajudas de custo	6.500,00		6.500,00
	01 02 13	Outros suplementos e prémios	10.000,00		10.000,00
	01 02 13 03	Senhas de presença	10.000,00		10.000,00
	02	Aquisição de bens e serviços	1.500,00		1.500,00
	02 01	Aquisição de bens	1.500,00		1.500,00
	02 01 08	Material de escritório	1.500,00		1.500,00
	06	Outras despesas correntes	1.000,00		1.000,00
	06 02	Diversas	1.000,00		1.000,00
	06 02 03	Outras	1.000,00		1.000,00
	06 02 03 05	Outras	1.000,00		1.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	19.000,00		19.000,00
02	Câmara Municipal		7.234.305,00	5.677.319,00	12.911.624,00
	01	Despesas com o pessoal	4.222.900,00	15.590,00	4.238.490,00
	01 01	Remunerações certas e permanentes	3.287.300,00	15.590,00	3.302.890,00
	01 01 01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	155.100,00		155.100,00
	01 01 04	Pessoal dos quadros - regime do contrato individual	2.338.300,00		2.338.300,00
	01 01 04 01	Pessoal em funções	2.140.000,00		2.140.000,00
	01 01 04 02	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	23.300,00		23.300,00
	01 01 04 03	Alterações facultativas de posicionamento remunera	1.000,00		1.000,00
	01 01 04 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	174.000,00		174.000,00
	01 01 05	Pessoal para além dos quadros	1.000,00		1.000,00
	01 01 06	Pessoal contratado a termo	2.000,00		2.000,00
	01 01 06 01	Pessoal em funções	1.000,00		1.000,00
	01 01 06 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	1.000,00		1.000,00
	01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	60.000,00	15.590,00	75.590,00
	01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	5.300,00		5.300,00
	01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	1.000,00		1.000,00
	01 01 11	Representação	31.300,00		31.300,00
	01 01 11 01	Membros dos órgãos autárquicos	31.300,00		31.300,00
	01 01 12	Suplementos e prémios	1.000,00		1.000,00
	01 01 13	Subsídio de refeição	294.600,00		294.600,00
	01 01 13 01	Pessoal dos quadros - regime do contrato individual	204.500,00		204.500,00
	01 01 13 01 01	Pessoal em funções	203.500,00		203.500,00
	01 01 13 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	1.000,00		1.000,00
	01 01 13 02	Pessoal em qualquer outra situação	84.000,00		84.000,00
	01 01 13 03	Membros dos órgãos autárquicos	6.100,00		6.100,00
	01 01 14	Subsídios de férias e natal	390.000,00		390.000,00
	01 01 14 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	389.000,00		389.000,00
	01 01 14 01 01	Pessoal em funções	360.000,00		360.000,00
	01 01 14 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	29.000,00		29.000,00
	01 01 14 02	Pessoal em qualquer outra situação	1.000,00		1.000,00
	01 01 15	Rem. por doença e maternidade/paternidade	7.700,00		7.700,00
	01 02	Abonos variáveis ou eventuais	85.500,00		85.500,00
	01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais	1.000,00		1.000,00
	01 02 02	Horas extraordinárias	66.000,00		66.000,00
	01 02 03	Alimentação e alojamento	1.000,00		1.000,00
	01 02 04	Ajudas de custo	1.000,00		1.000,00
	01 02 05	Abono para falhas	10.000,00		10.000,00
	01 02 07	Colaboração técnica e especializada	1.000,00		1.000,00
	01 02 08	Subsídios e abonos de fixação, res. e alojam.	1.000,00		1.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Orgânica	Económica	Descrição	Extra Plano	Plano	Montante Previsto
	01 02 12	Indemnizações por cessação de funções	1.000,00		1.000,00
	01 02 13	Outros suplementos e prémios	3.500,00		3.500,00
	01 02 13 03	Senhas de presença	3.500,00		3.500,00
	01 03	Segurança social	850.100,00		850.100,00
	01 03 01	Encargos com a saúde	152.500,00		152.500,00
	01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	16.500,00		16.500,00
	01 03 04	Outras prestações familiares	2.100,00		2.100,00
	01 03 05	Contribuições para a segurança social	642.000,00		642.000,00
	01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1.000,00		1.000,00
	01 03 05 02	Segurança Social do pessoal em regime de contrato	640.000,00		640.000,00
	01 03 05 02 01	Caixa Geral de Aposentações	470.000,00		470.000,00
	01 03 05 02 02	Segurança Social - regime geral	170.000,00		170.000,00
	01 03 05 03	Outros	1.000,00		1.000,00
	01 03 06	Acidentes em serviços e doenças profissionais	1.000,00		1.000,00
	01 03 09	Seguros	34.000,00		34.000,00
	01 03 09 01	Seguros – seg. ac. Trab. doenças profissionais	33.000,00		33.000,00
	01 03 09 02	Seguros - seguros de saúde	1.000,00		1.000,00
	01 03 10	Outras despesas de segurança social	2.000,00		2.000,00
	01 03 10 01	Eventualidade maternidade, paternidade e adoção	1.000,00		1.000,00
	01 03 10 99	Outras despesas de segurança social	1.000,00		1.000,00
	02	Aquisição de bens e serviços	2.173.100,00	797.910,00	2.971.010,00
	02 01	Aquisição de bens	431.300,00	105.700,00	537.000,00
	02 01 01	Matérias-primas e subsidiárias	1.000,00		1.000,00
	02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	154.400,00		154.400,00
	02 01 02 01	Gasolina	1.800,00		1.800,00
	02 01 02 02	Gasóleo	90.500,00		90.500,00
	02 01 02 99	Outros	62.100,00		62.100,00
	02 01 03	Munições, explosivos e artifícios	1.000,00		1.000,00
	02 01 04	Limpeza e higiene	12.100,00		12.100,00
	02 01 05	Alimentação- refeições confeccionadas	108.500,00	1.750,00	110.250,00
	02 01 06	Alimentação- géneros para confeccionar	1.000,00		1.000,00
	02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	1.000,00		1.000,00
	02 01 08	Material de escritório	15.100,00	10.700,00	25.800,00
	02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	39.000,00	6.300,00	45.300,00
	02 01 16	Mercadorias para venda	11.200,00		11.200,00
	02 01 16 03	Outros	11.200,00		11.200,00
	02 01 17	Ferramentas e utensílios	2.500,00	5.860,00	8.360,00
	02 01 18	Livros e documentação técnica	1.000,00		1.000,00
	02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	1.000,00		1.000,00
	02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	1.000,00	67.750,00	68.750,00
	02 01 21	Outros bens	81.500,00	13.340,00	94.840,00
	02 02	Aquisição de serviços	1.741.800,00	692.210,00	2.434.010,00
	02 02 01	Encargos de instalações	223.000,00		223.000,00
	02 02 03	Conservação de bens	200.000,00	170.000,00	370.000,00
	02 02 04	Locação de edifícios	17.000,00		17.000,00
	02 02 05	Locação de material de informática	1.000,00		1.000,00
	02 02 06	Locação de material de transporte	23.000,00		23.000,00
	02 02 08	Locação de outros bens	82.300,00	44.800,00	127.100,00
	02 02 09	Comunicações	63.000,00		63.000,00
	02 02 10	Transportes	290.000,00	24.622,00	314.622,00
	02 02 11	Representação dos serviços	1.000,00	3.100,00	4.100,00
	02 02 12	Seguros	62.000,00		62.000,00
	02 02 13	Deslocações e estadas	1.000,00		1.000,00
	02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	7.000,00	15.400,00	22.400,00
	02 02 15	Formação	5.100,00		5.100,00
	02 02 16	Seminários, exposições e similares	1.000,00	46.660,00	47.660,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Orgânica	Económica	Descrição	Extra Plano	Plano	Montante Previsto
	02 02 17	Publicidade	30.100,00	106.760,00	136.860,00
	02 02 18	Vigilância e segurança	1.000,00		1.000,00
	02 02 19	Assistência técnica	5.300,00		5.300,00
	02 02 20	Outros trabalhos especializados	350.000,00	280.868,00	630.868,00
	02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	28.500,00		28.500,00
	02 02 25	Outros serviços	350.500,00		350.500,00
	02 02 25 01	Água e energia elétrica p/ distribuição	280.000,00		280.000,00
	02 02 25 02	Outros	70.500,00		70.500,00
	03	Juros e outros encargos	21.300,00		21.300,00
	03 01	Juros da dívida pública	16.000,00		16.000,00
	03 01 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituições	16.000,00		16.000,00
	03 01 03 01	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a curto	1.000,00		1.000,00
	03 01 03 02	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a médio	15.000,00		15.000,00
	03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	1.000,00		1.000,00
	03 02 01	Despesas diversas	1.000,00		1.000,00
	03 05	Outros juros	4.300,00		4.300,00
	03 05 02	Outros	4.300,00		4.300,00
	03 05 02 99	Outros	4.300,00		4.300,00
	04	Transferências correntes	214.700,00	275.000,00	489.700,00
	04 03	Administração central	1.000,00		1.000,00
	04 03 05	Serviços e fundos autónomos	1.000,00		1.000,00
	04 05	Administração local	53.700,00		53.700,00
	04 05 01	Continente	53.700,00		53.700,00
	04 05 01 02	Freguesias	39.100,00		39.100,00
	04 05 01 04	Associações de municípios	13.500,00		13.500,00
	04 05 01 08	Outros	1.100,00		1.100,00
	04 07	Instituições sem fins lucrativos	60.000,00	275.000,00	335.000,00
	04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	60.000,00	275.000,00	335.000,00
	04 08	Famílias	100.000,00		100.000,00
	04 08 02	Outras	100.000,00		100.000,00
	04 08 02 01	Famílias	100.000,00		100.000,00
	05	Subsídios	90.500,00		90.500,00
	05 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00		1.000,00
	05 01 01	Públicas	1.000,00		1.000,00
	05 01 01 02	Outras	1.000,00		1.000,00
	05 08	Famílias	89.500,00		89.500,00
	05 08 03	Outras	89.500,00		89.500,00
	06	Outras despesas correntes	127.100,00		127.100,00
	06 02	Diversas	127.100,00		127.100,00
	06 02 01	Impostos e taxas	60.500,00		60.500,00
	06 02 01 01	Impostos e taxas pagos pela autarquia	30.500,00		30.500,00
	06 02 01 02	Restituições de impostos ou taxas cobradas	30.000,00		30.000,00
	06 02 03	Outras	66.600,00		66.600,00
	06 02 03 01	Restituições	6.100,00		6.100,00
	06 02 03 02	IVA	25.000,00		25.000,00
	06 02 03 04	Serviços Bancários	1.000,00		1.000,00
	06 02 03 05	Outras	34.500,00		34.500,00
		Total das despesas correntes	6.849.600,00	1.088.500,00	7.938.100,00
	07	Aquisição de bens de capital		4.204.559,00	4.204.559,00
	07 01	Investimentos		479.020,00	479.020,00
	07 01 01	Terrenos		5.000,00	5.000,00
	07 01 02	Habitacões		5.000,00	5.000,00
	07 01 02 03	Reparação e beneficiação		5.000,00	5.000,00
	07 01 03	Edifícios		30.000,00	30.000,00
	07 01 03 01	Instalações de serviços		30.000,00	30.000,00
	07 01 04	Construções diversas		15.000,00	15.000,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Orgânica	Económica	Descrição	Extra Plano	Plano	Montante Previsto
	07 01 04 06	Instalações desportivas e recreativas		15.000,00	15.000,00
	07 01 06	Material de transportes		70.000,00	70.000,00
	07 01 06 02	Outro		70.000,00	70.000,00
	07 01 07	Equipamento de informática		36.025,00	36.025,00
	07 01 08	Software informático		213.000,00	213.000,00
	07 01 09	Equipamento administrativo		3.490,00	3.490,00
	07 01 10	Equipamento básico		101.505,00	101.505,00
	07 01 10 01	Equipamento de recolha de resíduos		37.500,00	37.500,00
	07 01 10 02	Outros		64.005,00	64.005,00
	07 03	Bens de domínio público		3.725.539,00	3.725.539,00
	07 03 01	Terrenos e recursos naturais		8.938,00	8.938,00
	07 03 02	Edifícios		534.000,00	534.000,00
	07 03 02 04	Creches		1.000,00	1.000,00
	07 03 02 05	Escolas		533.000,00	533.000,00
	07 03 03	Outras construções e infraestruturas		3.181.601,00	3.181.601,00
	07 03 03 01	Viadutos, arruamentos e obras complem.		868.701,00	868.701,00
	07 03 03 02	Sistemas de drenagem de águas residuais		88.500,00	88.500,00
	07 03 03 04	Iluminação pública		15.000,00	15.000,00
	07 03 03 05	Parques e jardins		480.000,00	480.000,00
	07 03 03 06	Instalações desportivas e recreativas		806.300,00	806.300,00
	07 03 03 07	Captação, tratamento e distribuição de água		105.000,00	105.000,00
	07 03 03 08	Viação rural		763.100,00	763.100,00
	07 03 03 09	Sinalização e trânsito		15.000,00	15.000,00
	07 03 03 12	Cemitérios		40.000,00	40.000,00
	07 03 05	Bens de pat. histórico, artístico e cultural		1.000,00	1.000,00
08		Transferências de capital	1.000,00	342.760,00	343.760,00
	08 05	Administração local	1.000,00	182.760,00	183.760,00
	08 05 01	Continente	1.000,00	182.760,00	183.760,00
	08 05 01 02	Freguesias		182.760,00	182.760,00
	08 05 01 04	Associação de municípios	1.000,00		1.000,00
	08 07	Instituições sem fins lucrativos		125.000,00	125.000,00
	08 07 01	Instituições sem fins lucrativos		125.000,00	125.000,00
	08 08	Famílias		35.000,00	35.000,00
	08 08 02	Outras		35.000,00	35.000,00
09		Ativos financeiros		32.000,00	32.000,00
	09 08	Unidades de participação		32.000,00	32.000,00
	09 08 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras- públicas		32.000,00	32.000,00
10		Passivos financeiros	349.005,00	9.500,00	358.505,00
	10 05	Empréstimos a curto prazo	5,00		5,00
	10 05 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituições	5,00		5,00
	10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	349.000,00		349.000,00
	10 06 03	Sociedades financeiras- bancos o. instituições	349.000,00		349.000,00
	10 07	Outros passivos financeiros		9.500,00	9.500,00
	10 07 05	Administração pública central- estado		9.500,00	9.500,00
11		Outras despesas de capital	34.700,00		34.700,00
	11 02	Diversas	34.700,00		34.700,00
	11 02 02	Restituições	34.700,00		34.700,00
		Total das despesas de capital	384.705,00	4.588.819,00	4.973.524,00
		Total	7.253.305,00	5.677.319,00	12.930.624,00

Mapa de controlo orçamental da despesa

Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Dotação Não Comprometida	Diferenças		Grau Exec. %
			Exercício	Futuro	Total			Saldo	Compromissos Por Pagar	
Assembleia Municipal		19 000,00	11 757,52		11 757,52	11 757,52	7 242,48	7 242,48		61,88
01	Despesas com o pessoal	16 500,00	11 757,52		11 757,52	11 757,52	4 742,48	4 742,48		71,26
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	16 500,00	11 757,52		11 757,52	11 757,52	4 742,48	4 742,48		71,26
01 02 04	Ajudas de custo	6 500,00	1 757,52		1 757,52	1 757,52	4 742,48	4 742,48		27,04
01 02 13	Outros suplementos e prémios	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00				100,00
0102 13 03	Senhas de presença	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00				100,00
02	Aquisição de bens e serviços	1 500,00					1 500,00	1 500,00		0,00
02 01	Aquisição de bens	1 500,00					1 500,00	1 500,00		0,00
02 01 08	Material de escritório	1 500,00					1 500,00	1 500,00		0,00
06	Outras despesas correntes	1 000,00					1 000,00	1 000,00		0,00
06 02	Diversas	1 000,00					1 000,00	1 000,00		0,00
06 02 03	Outras	1 000,00					1 000,00	1 000,00		0,00
0602 03 05	Outras	1 000,00					1 000,00	1 000,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		19 000,00	11 757,52		11 757,52	11 757,52	7 242,48	7 242,48		61,88
Câmara Municipal		13 654 378,00	12 915 181,04	2 082 226,50	14 997 407,54	10 247 182,83	739 196,96	3 407 195,17	2 667 998,21	75,05
01	Despesas com o pessoal	4 284 496,71	4 283 791,68		4 283 791,68	4 275 007,67	705,03	9 489,04	8 784,01	99,78
01 01	Remunerações certas e permanentes	3 279 145,00	3 278 787,23		3 278 787,23	3 270 008,24	357,77	9 136,76	8 778,99	99,72
01 01 01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgão	134 937,00	134 936,33		134 936,33	134 936,33	0,67	0,67		100,00
01 01 04	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	2 221 510,00	2 221 216,74		2 221 216,74	2 221 216,74	293,26	293,26		99,99
010104 01	Pessoal em funções	2 101 254,00	2 100 961,57		2 100 961,57	2 100 961,57	292,43	292,43		99,99
010104 02	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	52 964,00	52 963,86		52 963,86	52 963,86	0,14	0,14		100,00
010104 03	Alterações facultativas de posicionamento remunera									0,00
010104 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	67 292,00	67 291,31		67 291,31	67 291,31	0,69	0,69		100,00
01 01 05	Pessoal para além dos quadros									0,00
01 01 06	Pessoal contratado a termo									0,00
010106 01	Pessoal em funções									0,00
010106 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba									0,00
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	242 693,00	242 632,52		242 632,52	233 853,53	60,48	8 839,47	8 778,99	96,36
01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	2 663,00	2 662,83		2 662,83	2 662,83	0,17	0,17		99,99
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação									0,00
01 01 11	Representação	30 679,00	30 678,84		30 678,84	30 678,84	0,16	0,16		100,00
010111 01	Membros dos Órgãos Autárquicos	30 679,00	30 678,84		30 678,84	30 678,84	0,16	0,16		100,00
01 01 12	Suplementos e prémios									0,00
01 01 13	Subsídio de refeição	236 531,00	236 529,99		236 529,99	236 529,99	1,01	1,01		100,00
010113 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	207 166,00	207 165,87		207 165,87	207 165,87	0,13	0,13		100,00
010113 01 01	Pessoal em funções	207 166,00	207 165,87		207 165,87	207 165,87	0,13	0,13		100,00
010113 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho									0,00
010113 02	Pessoal em qualquer outra situação	24 265,00	24 264,99		24 264,99	24 264,99	0,01	0,01		100,00
010113 03	Membros dos órgãos autárquicos	5 100,00	5 099,13		5 099,13	5 099,13	0,87	0,87		99,98
01 01 14	Subsídios de férias e natal	392 510,00	392 508,31		392 508,31	392 508,31	1,69	1,69		100,00
010114 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	392 510,00	392 508,31		392 508,31	392 508,31	1,69	1,69		100,00
010114 01 01	Pessoal em funções	382 334,00	382 332,95		382 332,95	382 332,95	1,05	1,05		100,00
010114 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	10 176,00	10 175,36		10 175,36	10 175,36	0,64	0,64		99,99
0101 14 02	Pessoal em qualquer outra situação									0,00
01 01 15	remunerações por doença e maternidade / paternidade	17 622,00	17 621,67		17 621,67	17 621,67	0,33	0,33		100,00
01 02	abonos variáveis ou eventuais	101 557,00	101 344,84		101 344,84	101 344,84	212,16	212,16		99,79

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Dotação Não Comprometida	Diferenças		Grau Exec. %
			Exercício	Futuro	Total			Saldo	Compromissos Por Pagar	
01 02 01	gratificações variáveis ou eventuais									0,00
01 02 02	horas extraordinárias	82 815,00	82 814,08		82 814,08	82 814,08	0,92	0,92		100,00
01 02 03	alimentação e alojamento									0,00
01 02 04	ajudas de custo	2 000,00	1 796,72		1 796,72	1 796,72	203,28	203,28		89,84
01 02 05	abono para falhas	13 062,00	13 061,08		13 061,08	13 061,08	0,92	0,92		99,99
01 02 07	colaboração técnica e especializada									0,00
01 02 08	subsídios e abonos de fixação, residência e alojam									0,00
01 02 12	indenizações por cessação de funções									0,00
01 02 13	outros suplementos e prémios	3 680,00	3 672,96		3 672,96	3 672,96	7,04	7,04		99,81
0102 13 03	senhas de presença	3 680,00	3 672,96		3 672,96	3 672,96	7,04	7,04		99,81
01 03	segurança social	903 794,71	903 659,61		903 659,61	903 654,59	135,10	140,12	5,02	99,98
01 03 01	encargos com a saúde	160 682,00	160 681,12		160 681,12	160 681,10	0,88	0,90	0,02	100,00
01 03 03	subsídio familiar a crianças e jovens	16 991,00	16 990,91		16 990,91	16 990,91	0,09	0,09		100,00
01 03 04	outras prestações familiares									0,00
0103 05	contribuições para a segurança social	689 488,71	689 355,10		689 355,10	689 355,10	133,61	133,61		99,98
0103 05 01	assistência na doença dos funcionários públicos (a segurança social do pessoal em regime de contrato	680,00	603,75		603,75	603,75	76,25	76,25		88,79
010305 02	caixa geral de aposentações	688 808,71	688 751,35		688 751,35	688 751,35	57,36	57,36		99,99
01030502 01	segurança social - regime geral	488 060,00	488 059,23		488 059,23	488 059,23	0,77	0,77		100,00
01030502 02	segurança social - regime geral	200 748,71	200 692,12		200 692,12	200 692,12	56,59	56,59		99,97
0103 05 03	outros									0,00
01 03 06	acidentes em serviços e doenças profissionais									0,00
01 03 09	seguros	36 633,00	36 632,48		36 632,48	36 627,48	0,52	5,52	5,00	99,98
0103 09 01	seguros - seg. ac. trabalho e doenças profissionais	36 633,00	36 632,48		36 632,48	36 627,48	0,52	5,52	5,00	99,98
0103 09 02	seguros - seguros de saúde									0,00
01 03 10	outras despesas de segurança social									0,00
0103 10 01	eventualidade maternidade, paternidade e adoção									0,00
0103 10 99	outras despesas de segurança social									0,00
02	aquisição de bens e serviços	3 250 019,29	2 969 220,46		2 969 220,46	2 687 031,78	280 798,83	562 987,51	282 188,68	82,68
02 01	Aquisição de bens	646 717,79	592 392,88		592 392,88	531 415,83	54 324,91	115 301,96	60 977,05	82,17
02 01 01	Matérias-primas e subsidiárias	1,00					1,00	1,00		0,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	199 620,00	199 553,41		199 553,41	188 309,44	66,59	11 310,56	11 243,97	94,33
0201 02 01	Gasolina	6 620,00	6 595,90		6 595,90	6 026,82	24,10	593,18	569,08	91,04
0201 02 02	Gasóleo	116 700,00	116 698,20		116 698,20	112 307,38	1,80	4 392,62	4 390,82	96,24
0201 02 99	Outros	76 300,00	76 259,31		76 259,31	69 975,24	40,69	6 324,76	6 284,07	91,71
02 01 03	Munições, explosivos e artificios	2,00					2,00	2,00		0,00
02 01 04	Limpeza e higiene	12 100,00	12 080,67		12 080,67	10 330,48	19,33	1 769,52	1 750,19	85,38
02 01 05	Alimentação- refeições confeccionadas	119 950,00	116 967,59		116 967,59	112 976,54	2 982,41	6 973,46	3 991,05	94,19
02 01 06	Alimentação- géneros para confeccionar	500,00	389,11		389,11	389,11	110,89	110,89		77,82
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	7 100,00	7 037,70		7 037,70	7 037,70	62,30	62,30		99,12
02 01 08	Material de escritório	27 200,00	16 322,96		16 322,96	14 301,20	10 877,04	12 898,80	2 021,76	52,58
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	59 436,77	59 425,35		59 425,35	57 305,57	11,42	2 131,20	2 119,78	96,41
02 01 16	Mercadorias para venda	8 200,00	8 065,53		8 065,53	7 691,83	134,47	508,17	373,70	93,80
0201 16 03	Outros	8 200,00	8 065,53		8 065,53	7 691,83	134,47	508,17	373,70	93,80
02 01 17	Ferramentas e utensílios	6 780,00	1 506,61		1 506,61	1 506,61	5 273,39	5 273,39		22,22
02 01 18	Livros e documentação técnica	150,00					150,00	150,00		0,00
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00	506,76		506,76	506,76	493,24	493,24		50,68
02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	68 750,00	37 438,74		37 438,74	9 294,34	31 311,26	59 455,66	28 144,40	13,52
02 01 21	Outros bens	135 928,02	133 098,45		133 098,45	121 766,25	2 829,57	14 161,77	11 332,20	89,58
02 02	Aquisição de serviços	2 603 301,50	2 376 827,58		2 376 827,58	2 155 615,95	226 473,92	447 685,55	221 211,63	82,80
02 02 01	Encargos de instalações	204 020,00	203 941,00		203 941,00	200 852,43	79,00	3 167,57	3 088,57	98,45

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Dotação Não Comprometida	Diferenças		Grau Exec. %
			Exercício	Futuro	Total			Saldo	Compromissos Por Pagar	
02 02 03	Conservação de bens	133 154,00	125 893,45		125 893,45	79 841,97	7 260,55	53 312,03	46 051,48	59,96
02 02 04	Locação de edifícios	4 643,00	4 642,12		4 642,12	4 641,12	0,88	1,88	1,00	99,96
02 02 05	Locação de material de informática									0,00
02 02 06	Locação de material de transporte	23 000,00	22 858,84		22 858,84	22 857,54	141,16	142,46	1,30	99,38
02 02 08	Locação de outros bens	102 964,50	95 380,84		95 380,84	94 289,49	7 583,66	8 675,01	1 091,35	91,57
02 02 09	Comunicações	61 190,00	61 139,72		61 139,72	54 806,50	50,28	6 383,50	6 333,22	89,57
02 02 10	Transportes	303 281,00	290 882,91		290 882,91	269 979,01	12 398,09	33 301,99	20 903,90	89,02
02 02 11	Representação dos serviços	3 601,00	2 701,00		2 701,00	2 700,00	900,00	901,00	1,00	74,98
02 02 12	Seguros	61 000,00	60 820,25		60 820,25	57 251,46	179,75	3 748,54	3 568,79	93,85
02 02 13	Deslocações e estadas	1,00					1,00	1,00		0,00
02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	183 954,00	174 704,80		174 704,80	117 174,62	9 249,20	66 779,38	57 530,18	63,70
02 02 15	Formação	3 326,00	3 324,00		3 324,00	3 324,00	2,00	2,00		99,94
02 02 16	Seminários, exposições e similares	37 232,00	16 179,38		16 179,38	1 419,38	21 052,62	35 812,62	14 760,00	3,81
02 02 17	Publicidade	159 960,00	94 357,55		94 357,55	86 562,18	65 602,45	73 397,82	7 795,37	54,11
02 02 18	Vigilância e segurança									0,00
02 02 19	Assistência técnica	2 888,00	2 437,36		2 437,36	2 177,00	450,64	711,00	260,36	75,38
02 02 20	Outros trabalhos especializados	937 430,00	836 289,02		836 289,02	778 419,88	101 140,98	159 010,12	57 869,14	83,04
02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	29 300,00	29 097,55		29 097,55	29 097,55	202,45	202,45		99,31
02 02 25	Outros serviços	352 357,00	352 177,79		352 177,79	350 221,82	179,21	2 135,18	1 955,97	99,39
0202 25 01	Água e energia elétrica p/ distribuição	247 183,00	247 182,19		247 182,19	247 182,19	0,81	0,81		100,00
0202 25 02	Outros	105 174,00	104 995,60		104 995,60	103 039,63	178,40	2 134,37	1 955,97	97,97
03	Juros e outros encargos	10 992,00	9 845,43	123 155,29	133 000,72	9 845,43	1 146,57	1 146,57		89,57
03 01	Juros da dívida pública	9 381,00	9 330,61	123 155,29	132 485,90	9 330,61	50,39	50,39		99,46
03 01 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras-pri									0,00
03 01 03	Sociedades financeiras-bancos e outras instituiç	9 381,00	9 330,61	123 155,29	132 485,90	9 330,61	50,39	50,39		99,46
0301 03 01	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a curto	1,00					1,00	1,00		0,00
0301 03 02	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a médio	9 380,00	9 330,61	123 155,29	132 485,90	9 330,61	49,39	49,39		99,47
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	1,00					1,00	1,00		0,00
03 02 01	Despesas diversas	1,00					1,00	1,00		0,00
03 05	Outros juros	1 610,00	514,82		514,82	514,82	1 095,18	1 095,18		31,98
03 05 02	Outros	1 610,00	514,82		514,82	514,82	1 095,18	1 095,18		31,98
0305 02 99	Outros	1 610,00	514,82		514,82	514,82	1 095,18	1 095,18		31,98
04	Transferências correntes	433 593,00	431 690,28		431 690,28	420 577,07	1 902,72	13 015,93	11 113,21	97,00
04 03	Administração central	1,00					1,00	1,00		0,00
04 03 05	Serviços e fundos autónomos	1,00					1,00	1,00		0,00
04 05	Administração local	40 461,00	40 068,11		40 068,11	40 068,11	392,89	392,89		99,03
0405 01	Continente	40 461,00	40 068,11		40 068,11	40 068,11	392,89	392,89		99,03
0405 01 02	Freguesias	28 280,00	27 897,11		27 897,11	27 897,11	382,89	382,89		98,65
0405 01 04	Associações de municípios	12 180,00	12 171,00		12 171,00	12 171,00	9,00	9,00		99,93
0405 01 08	Outros	1,00					1,00	1,00		0,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos	253 695,00	252 186,18		252 186,18	247 234,30	1 508,82	6 460,70	4 951,88	97,45
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	253 695,00	252 186,18		252 186,18	247 234,30	1 508,82	6 460,70	4 951,88	97,45
04 08	Famílias	139 436,00	139 435,99		139 435,99	133 274,66	0,01	6 161,34	6 161,33	95,58
04 08 02	Outras	139 436,00	139 435,99		139 435,99	133 274,66	0,01	6 161,34	6 161,33	95,58
0408 02 01	Famílias	139 436,00	139 435,99		139 435,99	133 274,66	0,01	6 161,34	6 161,33	95,58
05	Subsídios	78 400,00	78 337,81		78 337,81	78 337,81	62,19	62,19		99,92
05 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras									0,00
0501 01	Públicas									0,00
0501 01 02	Outras									0,00
05 08	Famílias	78 400,00	78 337,81		78 337,81	78 337,81	62,19	62,19		99,92
05 08 03	Outras	78 400,00	78 337,81		78 337,81	78 337,81	62,19	62,19		99,92

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Dotação Não Comprometida	Diferenças		Grau Exec. %
			Exercício	Futuro	Total			Saldo	Compromissos Por Pagar	
06	Outras despesas correntes	119 457,00	118 541,00	215,80	118 756,80	114 084,29	916,00	5 372,71	4 456,71	95,50
06 02	Diversas	119 457,00	118 541,00	215,80	118 756,80	114 084,29	916,00	5 372,71	4 456,71	95,50
0602 01 01	Impostos e taxas pagos pela autarquia	42 850,00	42 622,93		42 622,93	39 087,18	227,07	3 762,82	3 535,75	91,22
0602 01 02	Restituições de impostos ou taxas cobradas	8 037,00	8 036,20		8 036,20	7 392,64	0,80	644,36	643,56	91,98
06 02 03	Outras	68 570,00	67 881,87	215,80	68 097,67	67 604,47	688,13	965,53	277,40	98,59
0602 03 01	Restituições	5 370,00	5 119,44		5 119,44	5 119,44	250,56	250,56		95,33
0602 03 02	IVA	33 000,00	33 000,00		33 000,00	32 722,60		277,40	277,40	99,16
0602 03 04	Serviços Bancários	1 000,00	582,37	215,80	798,17	582,37	417,63	417,63		58,24
0602 03 05	Outras	29 200,00	29 180,06		29 180,06	29 180,06	19,94	19,94		99,93
	Total das despesas correntes	8 176 958,00	7 891 426,66	123 371,09	8 014 797,75	7 584 884,05	285 531,34	592 073,95	306 542,61	92,76
07	Aquisição de bens de capital	4 549 107,00	4 104 690,93		4 104 690,93	1 755 832,44	444 416,07	2 793 274,56	2 348 858,49	38,60
07 01	Investimentos	988 105,45	933 010,47		933 010,47	432 518,31	55 094,98	555 587,14	500 492,16	43,77
07 01 01	Terrenos	10,00					10,00	10,00		0,00
07 01 02	Habitacões	100,00					100,00	100,00		0,00
0701 02 03	Reparação e beneficiação	100,00					100,00	100,00		0,00
07 01 03	Edifícios	89 028,45	87 713,90		87 713,90	28 554,70	1 314,55	60 473,75	59 159,20	32,07
0701 03 01	Instalações de serviços	39 298,00	38 010,22		38 010,22	24 249,70	1 287,78	15 048,30	13 760,52	61,71
0701 03 03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	49 730,45	49 703,68		49 703,68	4 305,00	26,77	45 425,45	45 398,68	8,66
07 01 04	Construções diversas	170 207,00	170 044,23		170 044,23	3 745,42	162,77	166 461,58	166 298,81	2,20
0701 04 06	Instalações desportivas e recreativas	170 207,00	170 044,23		170 044,23	3 745,42	162,77	166 461,58	166 298,81	2,20
07 01 06	Material de transportes	324 430,00	316 478,69		316 478,69	156 018,86	7 951,31	168 411,14	160 459,83	48,09
0701 06 02	Outro	324 430,00	316 478,69		316 478,69	156 018,86	7 951,31	168 411,14	160 459,83	48,09
07 01 07	Equipamento de informática	39 235,00	28 385,66		28 385,66	28 254,06	10 849,34	10 980,94	131,60	72,01
07 01 08	Software informático	162 800,00	157 549,22		157 549,22	82 870,29	5 250,78	79 929,71	74 678,93	50,90
07 01 09	Equipamento administrativo	3 490,00	2 903,21		2 903,21	2 651,80	586,79	838,20	251,41	75,98
07 01 10	Equipamento básico	198 805,00	169 935,56		169 935,56	130 423,18	28 869,44	68 381,82	39 512,38	65,60
0701 10 01	Equipamento de recolha de resíduos	37 000,00	35 880,43		35 880,43	35 880,43	1 119,57	1 119,57		96,97
0701 10 02	Outros	161 805,00	134 055,13		134 055,13	94 542,75	27 749,87	67 262,25	39 512,38	58,43
07 03	Bens de domínio público	3 561 001,55	3 171 680,46		3 171 680,46	1 323 314,13	389 321,09	2 237 687,42	1 848 366,33	37,16
07 03 01	Terrenos e recursos naturais	10 858,00	3 608,00		3 608,00	3 608,00	7 250,00	7 250,00		33,23
07 03 02	Edifícios	71 990,00	70 880,81		70 880,81	64 127,20	1 109,19	7 862,80	6 753,61	89,08
0703 02 04	Creches	27 000,00	26 425,80		26 425,80	26 425,80	574,20	574,20		97,87
0703 02 05	Escolas	44 990,00	44 455,01		44 455,01	37 701,40	534,99	7 288,60	6 753,61	83,80
07 03 03	Outras construções e infraestruturas	3 477 953,55	3 097 191,65		3 097 191,65	1 255 578,93	380 761,90	2 222 374,62	1 841 612,72	36,10
07 03 0301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	885 831,45	737 715,55		737 715,55	266 119,85	148 115,90	619 711,60	471 595,70	30,04
07 0303 02	Sistemas de drenagem de águas residuais	102 370,00	55 764,77		55 764,77	51 602,76	46 605,23	50 767,24	4 162,01	50,41
0703 03 04	Iluminação pública	20 000,00	19 710,54		19 710,54	18 413,50	289,46	1 586,50	1 297,04	92,07
0703 03 05	Parques e jardins	721 638,10	558 742,90		558 742,90	79 093,40	162 895,20	642 544,70	479 649,50	10,96
0703 03 06	Instalações desportivas e recreativas	493 727,00	490 649,45		490 649,45	132 265,48	3 077,55	361 461,52	358 383,97	26,79
0703 03 07	Captação, tratamento e distribuição de água	116 585,00	116 585,00		116 585,00	87 806,81		28 778,19	28 778,19	75,32
0703 03 08	Viação rural	1 132 102,00	1 113 829,38		1 113 829,38	616 083,07	18 272,62	516 018,93	497 746,31	54,42
07030309	Sinalização e trânsito	5 000,00	4 194,06		4 194,06	4 194,06	805,94	805,94		83,88
07030312	Cemitérios	700,00					700,00	700,00		0,00
07 03 05	Bens de património histórico, artístico e cultural	200,00					200,00	200,00		0,00
08	Transferências de capital	501 718,00	499 011,49		499 011,49	486 422,38	2 706,51	15 295,62	12 589,11	96,95
08 05	Administração local	343 213,00	340 527,37		340 527,37	340 527,37	2 685,63	2 685,63		99,22
08 05 01	Continente	343 213,00	340 527,37		340 527,37	340 527,37	2 685,63	2 685,63		99,22
08050102	Freguesias	343 212,00	340 527,37		340 527,37	340 527,37	2 684,63	2 684,63		99,22
08050104	Associação de municípios	1,00					1,00	1,00		0,00
08 07	Instituições sem fins lucrativos	127 935,00	127 922,05		127 922,05	127 922,05	12,95	12,95		99,99
08 07 01	Instituições sem fins lucrativos-	127 935,00	127 922,05		127 922,05	127 922,05	12,95	12,95		99,99
08 08	Famílias	30 570,00	30 562,07		30 562,07	17 972,96	7,93	12 597,04	12 589,11	58,79
08 08 02	Outras	30 570,00	30 562,07		30 562,07	17 972,96	7,93	12 597,04	12 589,11	58,79

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos			Despesas Pagas	Dotação Não Comprometida	Diferenças		Grau Exec. %
			Exercício	Futuro	Total			Saldo	Compromissos Por Pagar	
09	Ativos financeiros	31 520,00	31 520,00		31 520,00	31 518,00		2,00	2,00	99,99
09 08	Unidades de participação	31 520,00	31 520,00		31 520,00	31 518,00		2,00	2,00	99,99
09 08 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras-púb	31 520,00	31 520,00		31 520,00	31 518,00		2,00	2,00	99,99
10	Passivos financeiros	360 375,00	359 414,47	1 958 855,41	2 318 269,88	359 408,47	960,53	966,53	6,00	99,73
10 05	Empréstimos a curto prazo	5,00					5,00	5,00		0,00
10 05 03	Sociedades financeiras-bancos e outras instituiç	5,00					5,00	5,00		0,00
10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	350 870,00	349 973,35	1 958 855,41	2 308 828,76	349 973,35	896,65	896,65		99,74
10 06 03	Sociedades financeiras-bancos e outras instituiç	350 870,00	349 973,35	1 958 855,41	2 308 828,76	349 973,35	896,65	896,65		99,74
10 07	Outros passivos financeiros	9 500,00	9 441,12		9 441,12	9 435,12	58,88	64,88	6,00	99,32
10 07 05	Administração pública central- estado	9 500,00	9 441,12		9 441,12	9 435,12	58,88	64,88	6,00	99,32
11	Outras despesas de capital	34 700,00	29 117,49		29 117,49	29 117,49	5 582,51	5 582,51		83,91
11 02	Diversas	34 700,00	29 117,49		29 117,49	29 117,49	5 582,51	5 582,51		83,91
11 02 02	Restituições	34 700,00	29 117,49		29 117,49	29 117,49	5 582,51	5 582,51		83,91
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		5 477 420,00	5 023 754,38	1 958 855,41	6 982 609,79	2 662 298,78	453 665,62	2 815 121,22	2 361 455,60	48,60
TOTAL		13 673 378,00	12 926 938,56	2 082 226,50	15 009 165,06	10 258 940,35	746 439,44	3 414 437,65	2 667 998,21	75,03

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Mapa de controlo orçamental da receita

Económica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Por Cobrar Início Ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receitas Cobradas Brutas	Reembolsos Emitidos	Reembolsos Pagos	Receita Cobrada Líquida	Receita Por Cobrar Final Ano	Grau Exce. %
01	Impostos diretos	825 000,00		939 663,93	54 066,96	885 596,97	7 319,03	7 319,03	878 277,94		106,46
01 02	Outros	825 000,00		939 663,93	54 066,96	885 596,97	7 319,03	7 319,03	878 277,94		106,46
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	511 000,00		509 411,78		509 411,78	5 575,91	5 575,91	503 835,87		98,60
01 02 03	Imposto único de circulação	144 000,00		172 688,76	22 355,06	150 333,70	128,18	128,18	150 205,52		104,31
01 02 04	Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de i	132 000,00		231 136,94	29 393,68	201 743,26	1 614,94	1 614,94	200 128,32		151,61
01 02 05	Derrama	38 000,00		26 426,45	2 318,22	24 108,23			24 108,23		63,44
02	Impostos indiretos	49 260,00	2 537,33	91 936,29	6 487,46	62 781,47	172,84	99,17	62 718,42	25 204,69	127,32
02 02	Outros	49 260,00	2 537,33	91 936,29	6 487,46	62 781,47	172,84	99,17	62 718,42	25 204,69	127,32
02 02 06	Impostos indiretos específicos das autarquias loc	49 260,00	2 537,33	91 936,29	6 487,46	62 781,47	172,84	99,17	62 718,42	25 204,69	127,32
02 02 06 01	Mercados e Feiras	5 200,00	467,52	6 844,28	624,48	6 269,40			6 269,40	417,92	120,57
02 02 06 02	Loteamento e Obras	6 600,00	130,30	29 566,53	2,30	7 488,75			7 488,75	22 205,78	113,47
02 02 06 03	Ocupação de Via Pública	5,00									
02 02 06 05	Publicidade	50,00		696,60	309,60	387,00			387,00		774,00
02 02 06 06	Saneamento	8 800,00	698,15	23 369,23	3 886,24	18 275,97	154,78	81,11	18 194,86	1 905,17	206,76
02 02 06 99	Outros	28 605,00	1 241,36	31 459,65	1 664,84	30 360,35	18,06	18,06	30 378,41	675,82	106,20
02 02 06 99 01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	1 700,00		1 936,82		1 936,82			1 936,82		113,93
02 02 06 99 02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00									
02 02 06 99 99	Outros	26 900,00	1 241,36	29 522,83	1 664,84	28 423,53	18,06	18,06	28 441,59	675,82	105,73
04	Taxas, multas e outras penalidades	130 430,00	26 986,69	202 401,42	30 501,80	170 962,33	1 617,72	1 439,06	169 526,79	27 923,98	129,98
04 01	Taxas	117 915,00	23 597,24	186 053,27	25 361,67	157 864,61	1 615,96	1 437,30	156 427,31	26 424,23	132,66
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	117 915,00	23 597,24	186 053,27	25 361,67	157 864,61	1 615,96	1 437,30	156 427,31	26 424,23	132,66
04 01 23 01	Mercados e Feiras	150,00	201,60	183,04		183,04			183,04	201,60	122,03
04 01 23 02	Loteamento e Obras	34 000,00	1 215,12	36 339,30	4 784,11	31 584,17	58,00	58,00	31 526,17	1 186,14	92,72
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	4 000,00	93,40	5 005,93	524,55	4 481,38			4 481,38	93,40	112,03
04 01 23 05	Caça, uso e porte arma	5,00									
04 01 23 06	Saneamento	26 000,00	7 864,98	60 291,92	12 512,59	45 493,83	1 263,22	1 148,05	44 345,78	10 150,48	170,56
04 01 23 99	Outros	53 760,00	14 222,14	84 233,08	7 540,42	76 122,19	294,74	231,25	75 890,94	14 792,61	141,17
04 01 23 99 01	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00									
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	50,00		69,12		69,12			69,12		138,24
04 01 23 99 04	Taxa turística	5,00									
04 01 23 99 05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	8 200,00		10 373,56	1 205,36	8 659,76	49,34	49,34	8 610,42	508,44	105,01
04 01 23 99 99	Outras	45 500,00	14 222,14	73 790,40	6 335,06	67 393,31	245,40	181,91	67 211,40	14 284,17	147,72
04 02	Multas e outras penalidades:	12 515,00	3 389,45	16 348,15	5 140,13	13 097,72	1,76	1,76	13 099,48	1 499,75	104,67
04 02 01	Juros de mora	5,00									
04 02 03	Multas e coimas por infrações ao código da estrada	5,00									
04 02 04	Coimas e penalidades por contraordenações	5,00									
04 02 99	Multas e penalidades diversas	12 500,00	3 389,45	16 348,15	5 140,13	13 097,72	1,76	1,76	13 099,48	1 499,75	104,80
05	Rendimentos de propriedade	478 355,00	500,80	482 981,21		483 482,01			483 482,01		101,07
05 02	Juros - sociedades financeiras	50,00									
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	50,00									
05 07	Dividendos e participações nos lucros de sociedade	2 000,00									
05 07 03	Empresa privados	2 000,00									
05 10	Rendas	476 305,00	500,80	482 981,21		483 482,01			483 482,01		101,51
05 10 01	Terrenos	6 300,00	500,80	5 508,80		6 009,60			6 009,60		95,39
05 10 05	Bens de domínio público	5,00									
05 10 99	Outros	470 000,00		477 472,41		477 472,41			477 472,41		101,59
06	Transferências correntes	6 914 309,00	273,10	6 669 923,91	47 320,44	6 622 876,57			6 622 876,57		95,79
06 03	Administração central	6 914 299,00	273,10	6 669 923,91	47 320,44	6 622 876,57			6 622 876,57		95,79
06 03 01	Estado	6 278 740,00	273,10	6 369 826,90	25 422,49	6 344 677,51			6 344 677,51		101,05
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 072 663,00		5 072 663,00		5 072 663,00			5 072 663,00		100,00
06 03 01 02	Fundo social municipal	169 383,00		183 498,00	14 115,00	169 383,00			169 383,00		100,00
06 03 01 03	Participação variável no IRS	124 440,00		134 810,00	10 370,00	124 440,00			124 440,00		100,00
06 03 01 99	Outros	912 254,00	273,10	978 855,90	937,49	978 191,51			978 191,51		107,23
06 03 01 99 01	DGAL	5,00									

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Por Cobrar Início Ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receitas Cobradas Brutas	Reembolsos Emitidos	Reembolsos Pagos	Receita Cobrada Líquida	Receita Por Cobrar Final Ano	Grau Exce. %
06 03 01 99 02	DREN	826 000,00		867 796,75	2,00	867 794,75			867 794,75		105,06
06 03 01 99 99	OUTROS	86 249,00	273,10	111 059,15	935,49	110 396,76			110 396,76		128,00
06 03 06	Estado-participação comunitária em projetos co-	602 054,00		189 957,49	7 721,78	182 235,71			182 235,71		30,27
06 03 06 01	Fundo social europeu	214 345,00									
06 03 06 02	Feder/INTERREG	387 709,00		189 957,49	7 721,78	182 235,71			182 235,71		47,00
06 03 07	Serviços e fundos autónomos	33 500,00		110 139,52	14 176,17	95 963,35			95 963,35		286,46
06 03 09	Serviços e fundos autónomos-substistema de protec	5,00									
06 05	Administração local	5,00									
06 05 01	Continente	5,00									
06 08	Famílias	5,00									
06 08 01	Famílias	5,00									
07	Venda de bens e serviços correntes	460 375,00	77 501,62	642 474,65	86 193,94	573 696,74	3 462,47	3 431,37	570 183,20	60 085,59	123,85
07 01	Venda de bens	125 015,00	23 552,19	235 342,12	62 774,75	179 040,84	3 137,57	3 137,57	175 821,10	17 078,72	140,64
07 01 03	Publicações e impressos	500,00		1 679,91		1 679,91			1 679,91		335,98
07 01 10 01	Sucata	5,00									
07 01 10 99	Outros	5,00									
07 01 11	Produtos acabados e intermédios	120 005,00	23 552,19	233 204,87	62 774,75	176 903,59	3 137,57	3 137,57	173 683,85	17 078,72	144,73
07 01 11 03	Água	120 000,00	23 552,19	233 204,87	62 774,75	176 903,59	3 137,57	3 137,57	173 683,85	17 078,72	144,74
07 01 11 04	Eletricidade	5,00									
07 01 99	Outros	4 500,00		457,34		457,34			457,34		10,16
07 02	Serviços	211 360,00	20 028,74	225 207,33	13 423,56	209 291,91	324,90	293,80	208 998,11	22 520,60	98,88
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	14 000,00	1 577,30	35 580,00	2 600,00	29 022,50			29 022,50	5 534,80	207,30
07 02 08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desport	106 000,00	8 273,40	79 127,35	5 801,57	74 891,18	150,00	150,00	74 741,18	6 708,00	70,51
07 02 08 02	Serviços recreativos	106 000,00	8 273,40	79 127,35	5 801,57	74 891,18	150,00	150,00	74 741,18	6 708,00	70,51
07 02 08 02 99	Outros	106 000,00	8 273,40	79 127,35	5 801,57	74 891,18	150,00	150,00	74 741,18	6 708,00	70,51
07 02 09	Serviços específicos das autarquias	15 360,00	1 351,04	30 019,84	1 325,92	29 513,72	143,80	143,80	29 369,92	531,24	191,21
07 02 09 01	Saneamento	800,00		4 528,74	314,56	4 013,58			4 013,58	200,60	501,70
07 02 09 02	Resíduos sólidos	5,00									
07 02 09 03	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	5 505,00	1 200,00	5 635,12	58,11	6 602,41			6 602,41	174,60	119,93
07 02 09 03 02	Transportes escolares	5 000,00	1 200,00	4 957,80	50,10	5 933,10			5 933,10	174,60	118,66
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	500,00		677,32	8,01	669,31			669,31		133,86
07 02 09 03 99	Outros	5,00									
07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	8 000,00		19 274,86	823,65	18 446,21	143,80	143,80	18 302,41	5,00	228,78
07 02 09 05	Cemitérios	1 000,00		440,00		440,00			440,00		44,00
07 02 09 06	Mercados e Feiras	50,00	151,04	141,12	129,60	11,52			11,52	151,04	23,04
07 02 99	Outros	76 000,00	8 827,00	80 480,14	3 696,07	75 864,51	31,10		75 864,51	9 746,56	99,82
07 03	Rendas	124 000,00	33 920,69	181 925,20	9 995,63	185 363,99			185 363,99	20 486,27	149,49
07 03 01	Habitacões	6 000,00	12 022,81	6 177,09	63,31	5 682,40			5 682,40	12 454,19	94,71
07 03 02	Edifícios	118 000,00	21 897,88	175 748,11	9 932,32	179 681,59			179 681,59	8 032,08	152,27
08	Outras receitas correntes	20,00		220,80		220,80			220,80		1 104,00
08 01	Outras	20,00		220,80		220,80			220,80		1 104,00
08 01 99	Outras	20,00		220,80		220,80			220,80		1 104,00
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em	5,00		220,80		220,80			220,80		4 416,00
08 01 99 03	Iva reembolsado	5,00									
08 01 99 04	Iva inversão da liquidação	5,00									
08 01 99 99	Diversas	5,00									
Total das receitas correntes		8 857 749,00	107 799,54	9 029 602,21	224 570,60	8 799 616,89	12 572,06	12 288,63	8 787 285,73	113 214,26	99,20
09	Vendas de bens de investimento	86 020,00		8 437,50		8 437,50			8 437,50		9,81
09 01	Terrenos	85 000,00									
09 01 06	Administração pública-administração local- continente	85 000,00									
09 02	Habitacões	5,00									
09 02 06	Administração pública-administração local- continente	5,00									
09 03	Edifícios	5,00									
09 03 06	Administração pública-administração local- continente	5,00									
09 04	Outros bens de investimento	1 010,00		8 437,50		8 437,50			8 437,50		835,40
09 04 06	Administração pública-administração local- continente	1 010,00		8 437,50		8 437,50			8 437,50		835,40

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receita Por Cobrar Início Ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receitas Cobradas Brutas	Reembolsos Emitidos	Reembolsos Pagos	Receita Cobrada Líquida	Receita Por Cobrar Final Ano	Grau Exce. %
09 04 06 01	Equipamento de Transporte	5,00		135,00		135,00			135,00		2
09 04 06 02	Maquinaria e Equipamento	5,00									700,00
09 04 06 03	Outros	1 000,00		8 302,50		8 302,50			8 302,50		830,25
10	Transferências de capital	3 513 474,00		1 720 342,23	511 962,00	1 208 380,23			1 208 380,23		34,39
10 03	Administração central	3 513 469,00		1 720 342,23	511 962,00	1 208 380,23			1 208 380,23		34,39
10 03 01	Estado	1 325 754,00		1 717 192,23	511 962,00	1 205 230,23			1 205 230,23		90,91
10 03 01 01	Fundo equilíbrio financeiro	563 629,00		1 033 319,00	469 690,00	563 629,00			563 629,00		100,00
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	602 602,00		486 083,23		486 083,23			486 083,23		80,66
10 03 01 05	Artº. 35.º, nº 3 da Lei nº. 73/2013	155 518,00		197 790,00	42 272,00	155 518,00			155 518,00		100,00
10 03 01 99	Outros	4 005,00									
10 03 01 99 01	DREN	5,00									
10 03 01 99 99	Outros	4 000,00									
10 03 07	Estado - participação comunitária em projetos co-	2 187 705,00		3 150,00		3 150,00			3 150,00		0,14
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	2 187 700,00		3 150,00		3 150,00			3 150,00		0,14
10 03 07 02	FEOGA	5,00									
10 03 08	Serviços e fundos autónomos	10,00									
10 03 08 01	IFT - PITER	5,00									
10 03 08 02	INH	5,00									
10 05	Administração local	5,00									
10 05 01	Continente	5,00									
11	Ativos financeiros	5,00									
11 09	Unidades de participação	5,00									
11 09 06	Administração pública-administração local- continente	5,00									
12	Passivos financeiros	920 637,00		98 000,00		98 000,00			98 000,00		10,64
12 05	Empréstimos a curto prazo	5,00									
12 05 02	Sociedades financeiras	5,00									
12 06	Empréstimos a médio e longo prazos	920 632,00		98 000,00		98 000,00			98 000,00		10,64
12 06 02	Sociedades financeiras	920 632,00		98 000,00		98 000,00			98 000,00		10,64
13	Outras receitas de capital	5,00									
13 01	Outras	5,00									
13 01 01	Indemnizações	5,00									
Total das receitas de capital		4 520 141,00		1 826 779,73	511 962,00	1 314 817,73			1 314 817,73		29,09
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00		9 608,54	933,10	8 675,44			8 675,44		173 508,80
15 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00		9 608,54	933,10	8 675,44			8 675,44		173 508,80
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00		9 608,54	933,10	8 675,44			8 675,44		173 508,80
16	Saldo da gerência anterior	295 483,00		295 483,00		295 483,00			295 483,00		100
16 01	Saldo orçamental	295 483,00		295 483,00		295 483,00			295 483,00		100
16 01 01	Na posse do serviço	295 483,00		295 483,00		295 483,00			295 483,00		100
Total das outras receitas		295 488,00		305 091,54	933,10	304 158,44			304 158,44		10,93
TOTAL		13 673 378,00	107 799,54	11 161 473,48	737 465,70	10 418 593,06	12 572,06	12 288,63	10 406 261,90	113 214,26	76,11

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020



Execução do Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo	Projeto	Orgânica	Económica	Fonte de Financiamento			Resp.	Data		Montante Previsto			Montante Executado			Grau Execução Anual	Grau Execução Global	
				FR	AC	AA		FC	Início	Fim	Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano			Total
1	FUNÇÕES GERAIS										637 041,00		637 041,00	259 602,52	354 145,71	613 748,23	55,59	96,34
1.1.1	Administração geral										637 041,00		637 041,00	259 602,52	354 145,71	613 748,23	55,59	96,34
	18P006	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					DAF	01-01-2019	31-12-2019		180 370,00		180 370,00	86 238,01	105 524,44	191 762,45	58,50	106,32
		02 07 01 07									23 370,00		23 370,00		23 238,40	23 238,40	99,44	99,44
		02 07 01 08									157 000,00		157 000,00		82 286,04	82 286,04	52,41	52,41
	18P008	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS					DOMAS	01-01-2019	31-12-2019		353 530,00		353 530,00	61 155,43	175 619,93	236 775,36	49,68	66,97
		02 07 01 06 02									324 430,00		324 430,00		156 018,86	156 018,86	48,09	48,09
		02 07 01 10 02									29 100,00		29 100,00		19 601,07	19 601,07	67,36	67,36
	18P009	EQUIPAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO					DAF	01-01-2019	31-12-2019		64 000,00		64 000,00	42 628,18	47 751,64	90 379,82	74,61	141,22
		02 07 01 07									5 700,00		5 700,00		5 015,66	5 015,66	87,99	87,99
		02 07 01 08									5 800,00		5 800,00		584,25	584,25	10,07	10,07
		02 07 01 09									3 000,00		3 000,00		2 651,80	2 651,80	88,39	88,39
		02 07 01 10 02									49 500,00		49 500,00		39 499,93	39 499,93	79,80	79,80
	18P010	AQUISIÇÃO DE TERRENOS					O.A.	01-01-2019	31-12-2019		1 043,00		1 043,00	31 172,00	1 000,00	32 172,00	95,88	3 084,56
		02 07 01 01									10,00		10,00					
		02 07 03 01									1 033,00		1 033,00		1 000,00	1 000,00	96,81	96,81
	18P011	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS					DOMAS	01-01-2019	31-12-2019		38 098,00		38 098,00	38 408,90	24 249,70	62 658,60	63,65	164,47
		02 07 01 03 01									38 098,00		38 098,00		24 249,70	24 249,70	63,65	63,65
	18P018	PARU - PARQUE URBANO DE MOIMENTA	E				DOMAS	01-01-2019	31-12-2019									
		02 07 01 06 02																
	19P008	AQ. E ADAPTAÇÃO DE PAVILHÃO PARA ARMAZÉM MUNICIPAL					DOMAS	01-01-2019	31-12-2019									
		02 07 01 03 01																
1.2.1	Proteção civil e luta contra incêndios																	
2	FUNÇÕES SOCIAIS										3 290 619,00	133 600,00	3 424 219,00	1 100 537,47	998 600,41	2 099 137,88	30,35	61,30
2.1.1	Ensino não superior										68 100,00		68 100,00	569 321,62	60 656,56	629 978,18	89,07	925,08
	18P002	REQUALIFICAÇÃO ESCOLA EB 2/3 DE RIO CALDO	E				DOMAS	01-01-2019	31-12-2019		21 500,00		21 500,00	296 333,66	21 118,26	317 451,92	98,22	1 476,52
		02 07 01 07									5,00		5,00					
		02 07 01 10 02									10 800,00		10 800,00		10 737,62	10 737,62	99,42	99,42
		02 07 03 02 05									10 695,00		10 695,00		10 380,64	10 380,64	97,06	97,06
	18P003	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DO GERÊS	E				DOMAS	01-01-2019	31-12-2019		24 600,00		24 600,00	253 512,30	17 751,61	271 263,91	72,16	1 102,70
		02 07 01 07									5,00		5,00					
		02 07 01 10 02									12 300,00		12 300,00		12 217,54	12 217,54	99,33	99,33
		02 07 03 02 05									12 295,00		12 295,00		5 534,07	5 534,07	45,01	45,01
	18P012	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR					DOMAS	01-01-2019	31-12-2019		22 000,00		22 000,00	19 475,66	21 786,69	41 262,35	99,03	187,56
		02 07 03 02 05									22 000,00		22 000,00		21 786,69	21 786,69	99,03	99,03
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino										500 005,00	133 600,00	633 605,00	128 816,77	227 254,11	356 070,88	45,45	56,20
	18P007	PROJETO EDUCATIVO PNPNG GO	O				DTECD	01-01-2019	31-12-2019		266 000,00	27 600,00	293 600,00	79 061,20	112 774,54	191 835,74	42,40	65,34
		02 01 01 07									17 690,00		17 690,00		17 638,20	17 638,20	99,71	99,71
		02 02 01 20									67 750,00		67 750,00		8 755,60	8 755,60	12,92	12,92
		02 02 01 21									17 168,00		17 168,00		16 881,75	16 881,75	98,33	98,33
		02 02 02 10									19 822,00		19 822,00		10 812,00	10 812,00	54,55	54,55
		02 02 02 16									22 782,00		22 782,00					
		02 02 02 17									45 000,00		45 000,00		43 250,49	43 250,49	96,11	96,11
		02 02 02 20									75 778,00		75 778,00		15 436,50	15 436,50	20,37	20,37
		02 07 01 07									5,00		5,00					
		02 07 01 10 02									5,00		5,00					

Objetivo	Projeto	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Data		Montante Previsto			Montante Executado		Grau Execução Anual	Grau Execução Global	
					AC	AA	FC		Início	Fim	Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano			Total
	18P012	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR			0	100	0	DOMAS			27 000,00		27 000,00		26 425,80	26 425,80	97,87	97,87
		02 07 03 02 04									27 000,00		27 000,00		26 425,80	26 425,80	97,87	97,87
	18P036	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUC		O	0	15	85	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	207 005,00	106 000,00	313 005,00	49 755,57	88 053,77	137 809,34	42,54	44,03
		02 02 01 08									400,00		400,00					
		02 02 01 17									5 860,00		5 860,00		767,50	767,50	13,10	13,10
		02 02 01 21									3 500,00		3 500,00		753,75	753,75	21,54	21,54
		02 02 02 08									9 800,00		9 800,00		4 897,00	4 897,00	49,97	49,97
		02 02 02 10									4 800,00		4 800,00		1 835,00	1 835,00	38,23	38,23
		02 02 02 14									12 300,00		12 300,00		6 150,00	6 150,00	50,00	50,00
		02 02 02 16									11 100,00		11 100,00					
		02 02 02 17									63 810,00		63 810,00					
		02 02 02 20									47 690,00		47 690,00		43 650,52	43 650,52	91,53	91,53
		02 04 07 01									30 005,00		30 005,00		30 000,00	30 000,00	99,98	99,98
		02 07 01 07									6 150,00		6 150,00					
		02 07 01 09									490,00		490,00					
		02 07 01 10 02									11 100,00		11 100,00					
2.3.2	Ação social																	
2.4.1	Habitação																	
	18P013	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL			0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	100,00		100,00	24 559,87		24 559,87		24 559,87
		02 07 01 02 03									100,00		100,00	24 559,87		24 559,87		24 559,87
2.4.2	Ordenamento do território																	
	18P005	RAIA TERMAL		E	0	15	85	DPUA	01-01-2019	31-12-2019	347 036,45		347 036,45	9 371,00	2 700,00	12 071,00	0,78	3,48
		02 02 01 08									5 000,00		5 000,00					
		02 02 02 11									3 100,00		3 100,00		2 700,00	2 700,00	87,10	87,10
		02 07 03 03 01									132 566,45		132 566,45					
		02 07 03 03 02									44 270,00		44 270,00					
		02 07 03 03 05									162 100,00		162 100,00					
	18P014	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE URBANIZAÇÃO			0	100	0	DPUA	01-01-2019	31-12-2019	45 000,00		45 000,00	6 027,00	12 486,59	18 513,59	27,75	41,14
		02 07 01 10 02									45 000,00		45 000,00		12 486,59	12 486,59	27,75	27,75
	18P015	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	280 164,00		280 164,00	160 223,32	266 119,85	426 343,17	94,99	152,18
		02 07 03 03 01									280 164,00		280 164,00		266 119,85	266 119,85	94,99	94,99
	18P016	MELHORIA DA EFICIÊNCIA E DA COBERTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO			0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	20 000,00		20 000,00	20 251,67	18 413,50	38 665,17	92,07	193,33
		02 07 03 03 04									20 000,00		20 000,00		18 413,50	18 413,50	92,07	92,07
	18P017	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS			0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	700,00		700,00					
		02 07 03 03 12									700,00		700,00					
	18P018	PARU - PARQUE URBANO DE MOIMENTA		E	0	15	85	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	557 843,10		557 843,10	16 376,00	77 967,52	94 343,52	13,98	16,91
		02 07 03 01									5,00		5,00					
		02 07 03 03 05									557 838,10		557 838,10		77 967,52	77 967,52	13,98	13,98
	18P032	PARU - REQUALIFICAÇÃO DA AV. 20 DE JUNHO		E	0	15	85	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	218 600,00		218 600,00					
		02 07 03 03 01									218 600,00		218 600,00					
	18P033	PARU - REQUALIFICAÇÃO DA RUA MIGUEL TORGA		E	0	15	85	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	494,00		494,00					
		02 07 03 03 01									494,00		494,00					
	18P037	PAMUS REDE PEDONAL ESTRUTURANTE E ACESSÍVEL DE LIG		E	0	15	85	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	254 007,00		254 007,00					
		02 07 03 03 01									254 007,00		254 007,00					
2.4.3	Saneamento																	
	18P019	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO			0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	58 100,00		58 100,00	45 010,33	51 602,76	96 613,09	88,82	166,29
		02 07 03 03 02									58 100,00		58 100,00	45 010,33	51 602,76	96 613,09	88,82	166,29
											58 100,00		58 100,00		51 602,76	51 602,76	88,82	88,82
2.4.4	Abastecimento de água																	
	18P020	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	116 585,00		116 585,00	42 894,47	87 806,81	130 701,28	75,32	112,11
		02 07 03 03 07									116 585,00		116 585,00	42 894,47	87 806,81	130 701,28	75,32	112,11
											116 585,00		116 585,00		87 806,81	87 806,81	75,32	75,32
2.4.5	Resíduos sólidos																	
											37 000,00		37 000,00	24 538,50	35 880,43	60 418,93	96,97	163,29



Objetivo	Projeto	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Data		Montante Previsto		Montante Executado		Grau Execução Anual	Grau Execução Global		
					AC	AA	FC		Início	Fim	Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores			Ano	Total
	18P021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECOLHA DE RSU'S 02 07 01 10 01		0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	37 000,00		37 000,00	24 538,50	35 880,43	60 418,93	96,97	163,29
											37 000,00		37 000,00		35 880,43	35 880,43	96,97	96,97
2.4.6	Proteção meio ambiente e conservação da natureza										112 930,45		112 930,45		19 093,38	19 093,38	16,91	16,91
	18P022		CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS VERDES 02 07 03 03 05		0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	1 700,00		1 700,00		1 125,88	1 125,88	66,23	66,23
											1 700,00		1 700,00		1 125,88	1 125,88	66,23	66,23
	19P004		GERÉS - XURÉS - DINÂMICO 1 E 02 02 01 08	E	0	15	85	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	61 500,00		61 500,00		13 662,50	13 662,50	22,22	22,22
											5 300,00		5 300,00					
											48 200,00		48 200,00		13 662,50	13 662,50	28,35	28,35
											4 000,00		4 000,00					
											4 000,00		4 000,00					
	19P010		CANIL MUNICIPAL- CENTRO RECOLHA ANIMAL 02 07 01 03 03		30	70	0	DOMAS			49 730,45		49 730,45		4 305,00	4 305,00	8,66	8,66
											49 730,45		49 730,45		4 305,00	4 305,00	8,66	8,66
2.5.1	Cultura										200,00		200,00	5 318,48		5 318,48		2 659,24
	18P023		BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL 02 07 03 05		0	100	0	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	200,00		200,00		5 318,48	5 318,48		2 659,24
											200,00		200,00					
2.5.2	Desporto, recreio e lazer										673 754,00		673 754,00	47 828,44	138 618,90	186 447,34	20,57	27,67
	18P001		ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM 02 07 03 01	E	0	15	85	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	467 670,00		467 670,00	15 322,00	123 739,03	139 061,03	26,46	29,73
											9 820,00		9 820,00		2 608,00	2 608,00	26,56	26,56
											457 850,00		457 850,00		121 131,03	121 131,03	26,46	26,46
	18P024		CONSTRUÇÃO REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E 02 07 01 04 06		0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	15 175,00		15 175,00	11 520,24	3 745,42	15 265,66	24,68	100,60
											15 175,00		15 175,00		3 745,42	3 745,42	24,68	24,68
	18P026		REQUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE TRILHOS PEDESTRES 02 07 03 03 06		0	100	0	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	5 250,00		5 250,00	3 488,90	5 045,95	8 534,85	96,11	162,57
											5 250,00		5 250,00		5 045,95	5 045,95	96,11	96,11
	18P027		AÇUDE NO RIO HOMEM 02 07 01 04 06		0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	155 032,00		155 032,00	17 497,30		17 497,30		11,29
											155 032,00		155 032,00					
	19P001		ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM - TROÇO DE MOIMENTA A SOUTO 02 07 03 03 06	E	0	15	85	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	30 627,00		30 627,00		6 088,50	6 088,50	19,88	19,88
											30 627,00		30 627,00		6 088,50	6 088,50	19,88	19,88
2.5.3	Outras atividades cívicas e religiosas																	
3	FUNÇÕES ECONÓMICA										1 138 302,00		1 138 302,00	25 498,54	620 277,13	645 775,67	54,49	56,73
3.1.0	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																	
3.2.0	Indústria e energia										1 200,00		1 200,00					
	19P005		ADAPTAÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL DE MOURE PARA INS 02 07 01 03 01		0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	1 200,00		1 200,00					
											1 200,00		1 200,00					
3.3.1	Transportes rodoviários										1 137 102,00		1 137 102,00	25 498,54	620 277,13	645 775,67	54,55	56,79
	18P028		REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EXISTENTE 02 07 03 03 08		0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	111 400,00		111 400,00	13 570,05	111 349,65	124 919,70	99,95	112,14
											111 400,00		111 400,00		111 349,65	111 349,65	99,95	99,95
	18P029		REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRICOLAS E RURAIS 02 07 03 03 08		0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	500,00		500,00					
											500,00		500,00					
	18P030		SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURISTICA 02 07 03 03 09		0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	5 000,00		5 000,00	11 928,49	4 194,06	16 122,55	83,88	322,45
											5 000,00		5 000,00		4 194,06	4 194,06	83,88	83,88
	18P038		BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO FLORESTAL CAMPO - GUARDA / 02 07 03 03 08		50	50	0	DOMAS			199 100,00		199 100,00		131 470,75	131 470,75	66,03	66,03
											199 100,00		199 100,00		131 470,75	131 470,75	66,03	66,03
	19P002		REQUALIFICAÇÃO DO CM 1276 NA ERMIDA, VILAR DA VEIG 02 07 03 03 08	E	0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	31 000,00		31 000,00		8 487,00	8 487,00	27,38	27,38
											31 000,00		31 000,00		8 487,00	8 487,00	27,38	27,38
	19P003		REQUALIFICAÇÃO DO CM 1259, EM CARVALHEIRA 02 07 03 03 08	E	0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	349 000,00		349 000,00					
											349 000,00		349 000,00					
	19P006		REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE LEONTE / PORTELA DO HOM 02 07 03 03 08	E	100	0	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	436 102,00		436 102,00		364 775,67	364 775,67	83,64	83,64
											436 102,00		436 102,00		364 775,67	364 775,67	83,64	83,64
	19P009		REQUALIFICAÇÃO DA EM 531 E CM 1269-MOIMENTA-BRUFÉ 02 07 03 03 08	E	0	100	0	DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	5 000,00		5 000,00					
											5 000,00		5 000,00					

Objetivo	Projeto	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Data		Montante Previsto			Montante Executado		Grau Execução Anual	Grau Execução Global		
					AC	AA	FC		Início	Fim	Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano			Total	
4	OUTRAS FUNÇÕES									31 520,00	15 800,00	47 320,00	173 349,00	31 518,00	204 867,00	99,99	432,94		
4.1.0	Operações da dívida autárquica																		
4.2.0	Transferências entre administrações									31 520,00	15 800,00	47 320,00	173 349,00	31 518,00	204 867,00	99,99	432,94		
	15P002	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL				0	100	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	31 520,00	15 800,00	47 320,00	173 349,00	31 518,00	204 867,00	99,99	432,94
		02	09 08 02									31 520,00		31 518,00	31 518,00	99,99	99,99		
TOTAL										5 097 482,00	149 400,00	5 246 882,00	1 558 987,53	2 004 541,25	3 563 528,78	39,32	67,92		

Anotações:

- (a) - Execução Financeira Anual = (Executado no ano * 100) / Previsto no Ano
- (b) - Execução Financeira Global = (Total executado * 100) / (Realizado em anos anteriores + Total previsto)

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020



Execução das Atividades Mais Relevantes

Objetivo	Projeto	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Data		Montante Previsto		Montante Executado		Grau Execução Anual	Grau Execução Global		
					AC	AA	FC		Início	Fim	Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores			Ano	Total
1	FUNÇÕES GERAIS										119 201,00		119 201,00	119 199,75	119 199,75	100,00	100,00	
1.1.1	Administração geral																	
1.2.1	Proteção civil e luta contra incêndios										119 201,00		119 201,00	119 199,75	119 199,75	100,00	100,00	
19A008	PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS - APOIO A ENTIDADES	02	04 07 01	0	0	100	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	84 200,00		84 200,00	84 199,75	84 199,75	100,00	100,00	
											84 200,00		84 200,00	84 199,75	84 199,75	100,00	100,00	
19A009	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D	02	08 07 01	0	0	100	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	35 001,00		35 001,00	35 000,00	35 000,00	100,00	100,00	
											35 001,00		35 001,00	35 000,00	35 000,00	100,00	100,00	
2	FUNÇÕES SOCIAIS										447 004,00		447 004,00	109 294,29	365 805,06	475 099,35	81,83	106,29
2.1.1	Ensino não superior																	
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino																	
2.3.2	Ação social										37 461,00		37 461,00	24 860,96	24 860,96	66,36	66,36	
19A010	APOIO À CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES DE IP	02	08 07 01	0	0	100	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	6 891,00		6 891,00	6 888,00	6 888,00	99,96	99,96	
											6 891,00		6 891,00	6 888,00	6 888,00	99,96	99,96	
19A011	HABITAÇÃO CONDIGNA - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HAB	02	08 08 02	0	0	100	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	30 570,00		30 570,00	17 972,96	17 972,96	58,79	58,79	
											30 570,00		30 570,00	17 972,96	17 972,96	58,79	58,79	
2.4.1	Habitação																	
2.4.2	Ordenamento do território										46 520,00		46 520,00	46 517,65	46 517,65	99,99	99,99	
18A015	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D	02	07 03 03 01	0	0	100	0	O.A.			46 520,00		46 520,00	46 517,65	46 517,65	99,99	99,99	
19A012	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CASAS	02	08 07 01	0	0	100	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	46 520,00		46 520,00	46 517,65	46 517,65	99,99	99,99	
											46 520,00		46 520,00	46 517,65	46 517,65	99,99	99,99	
2.4.3	Saneamento																	
2.4.4	Abastecimento de água																	
2.4.5	Resíduos sólidos																	
2.4.6	Proteção meio ambiente e conservação da natureza										96 500,00		96 500,00	109 294,29	43 118,68	152 412,97	44,68	157,94
18A013	CONTROLO DE INVASORAS LENHOSAS	02	02 02 03	0	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	96 500,00		96 500,00	109 294,29	43 118,68	152 412,97	44,68	157,94
											90 000,00		90 000,00	43 118,68	43 118,68	47,91	47,91	
											3 100,00		3 100,00					
											1 850,00		1 850,00					
											1 550,00		1 550,00					
2.5.1	Cultura										32 501,00		32 501,00	32 500,00	32 500,00	100,00	100,00	
19A013	PROMOÇÃO DA MÚSICA TRADICIONAL	02	04 07 01	0	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	100,00	100,00	
											30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	100,00	100,00	
19A014	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D	02	08 07 01	0	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	2 501,00		2 501,00	2 500,00	2 500,00	99,96	99,96	
											2 501,00		2 501,00	2 500,00	2 500,00	99,96	99,96	
2.5.2	Desporto, recreio e lazer										216 021,00		216 021,00	200 807,77	200 807,77	92,96	92,96	
19A004	FESTAS CONCELHIAS 2019	02	02 01 05	0	0	0	0	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	102 180,00		102 180,00	100 120,97	100 120,97	97,98	97,98	
											1 000,00		1 000,00					
											9 120,00		9 120,00	9 120,00	9 120,00	100,00	100,00	
											16 560,00		16 560,00	15 957,63	15 957,63	96,36	96,36	
											75 500,00		75 500,00	75 043,34	75 043,34	99,40	99,40	
19A005	PENEDA-GERÊS TRAIL ADVENTURE	02	02 02 20	0	0	0	0	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	3 000,00		3 000,00	670,35	670,35	22,35	22,35	
											3 000,00		3 000,00	670,35	670,35	22,35	22,35	
19A006	GERÊS GRANFONDO CYCLING ROAD	02	02 02 20	0	0	0	0	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	6 100,00		6 100,00	6 088,50	6 088,50	99,81	99,81	
											6 100,00		6 100,00	6 088,50	6 088,50	99,81	99,81	
19A007	GERÊS MARATHON-WORLD'S TOUGHEST ROAD MARATHON	02	02 02 20	0	0	0	0	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	9 500,00		9 500,00	9 500,00	9 500,00	100,00	100,00	
											9 500,00		9 500,00	9 500,00	9 500,00	100,00	100,00	
19A015	APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA	02		0	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	56 220,00		56 220,00	54 911,55	54 911,55	97,67	97,67	



Objetivo	Projeto	Orgânica	Económica	FR	Fonte de Financiamento			Resp.	Data		Montante Previsto			Montante Executado		Grau Execução Anual	Grau Execução Global	
					AC	AA	FC		Início	Fim	Ano	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano			Total
		02	04 07 01								56 220,00		56 220,00		54 911,55	54 911,55	97,67	97,67
	19A016	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D		O	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	19 021,00		19 021,00		19 016,40	19 016,40	99,98	99,98
		02	08 07 01								19 021,00		19 021,00		19 016,40	19 016,40	99,98	99,98
	19A017	ANIMAÇÃO DE VERÃO 2019		O	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	20 000,00		20 000,00		20 000,00	20 000,00	100,00	100,00
		02	02 02 20								20 000,00		20 000,00		20 000,00	20 000,00	100,00	100,00
2.5.3	Outras atividades cívicas e religiosas										18 001,00		18 001,00		18 000,00	18 000,00	99,99	99,99
	19A018	PATRIMÓNIO CULTURAL - APOIO À REQUALIFICAÇÃO DE ED		O	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	18 001,00		18 001,00		18 000,00	18 000,00	99,99	99,99
		02	08 07 01								18 001,00		18 001,00		18 000,00	18 000,00	99,99	99,99
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS										25 917,00		25 917,00		23 349,35	23 349,35	90,09	90,09
3.1.0	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca										25 917,00		25 917,00		23 349,35	23 349,35	90,09	90,09
	19A002	XIX FEIRA MOSTRA DE S. MARTINHO NAS TERRAS DO GER		O	0	0	0	DTECD	01-01-2019	31-12-2019	25 917,00		25 917,00		23 349,35	23 349,35	90,09	90,09
		02	02 01 05								750,00		750,00					
		02	02 01 15								1 405,00		1 405,00		1 405,00	1 405,00	100,00	100,00
		02	02 02 08								19 000,00		19 000,00		17 183,10	17 183,10	90,44	90,44
		02	02 02 20								4 762,00		4 762,00		4 761,25	4 761,25	99,98	99,98
	19A003	VI FEIRA DO CABRITO BIOLÓGICO DA SERRA DO GERÊS		O	0	0	0	DTECD	01-01-2019	31-12-2019								
		02	02 01 15															
		02	02 02 08															
		02	02 02 20															
3.2.0	Indústria e energia																	
3.3.1	Transportes rodoviários																	
4	OUTRAS FUNÇÕES										352 712,00		352 712,00	18 870,24	349 962,49	368 832,73	99,22	104,57
4.1.0	Operações da dívida autárquica										9 500,00		9 500,00	18 870,24	9 435,12	28 305,36	99,32	297,95
	16A013	FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA		O	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	9 500,00		9 500,00	18 870,24	9 435,12	28 305,36	99,32	297,95
		02	10 07 05								9 500,00		9 500,00		9 435,12	9 435,12	99,32	99,32
4.2.0	Transferências entre administrações										343 212,00		343 212,00		340 527,37	340 527,37	99,22	99,22
	19A001	APOIO AO INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS		O	0	0	0	O.A.	01-01-2019	31-12-2019	343 212,00		343 212,00		340 527,37	340 527,37	99,22	99,22
		02	08 05 01 02								343 212,00		343 212,00		340 527,37	340 527,37	99,22	99,22
TOTAL											944 834,00		944 834,00	128 164,53	858 316,65	986 481,18	90,84	104,41

Anotações:

(a) - Execução Financeira Anual = (Executado no ano * 100) / Previsto no Ano

(b) - Execução Financeira Global = (Total executado * 100) / (Realizado em anos anteriores + Total previsto)

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Fluxos de Caixa

Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da Gerência Anterior	405 992,26	Despesas Orçamentais	10 258 940,35
Execução Orçamental	295 483,57	Correntes	7 596 641,57
Operações de Tesouraria	110 508,69	Capital	2 662 298,78
Receitas Orçamentais	10 123 110,06	Operações de Tesouraria	763 280,80
Correntes	8 799 616,89	Saldo Gerência Seguinte	289 076,93
Capital	1 314 817,73	Execução Orçamental	159 653,28
Outras	8 675,44	Operações de Tesouraria	129 423,65
Operações de Tesouraria	782 195,76		
Total	11 311 298,08	Total	11 311 298,08

Recebimentos

Saldo da Gerência Anterior		405 992,26
Execução Orçamental		295 483,57
Operações Tesouraria		110 508,69
Receitas Orçamentais		10 123 110,06
Correntes		8 799 616,89
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	509 411,78
01 02 03	Imposto único de circulação	150 333,70
01 02 04	Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de imóveis	201 743,26
01 02 05	Derrama	24 108,23
02 02 06 01	Mercados e Feiras	6 269,40
02 02 06 02	Loteamento e Obras	7 488,75
02 02 06 05	Publicidade	387,00
02 02 06 06	Saneamento	18 275,97
02 02 06 99 01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	1 936,82
02 02 06 99 99	Outros	28 423,53
04 01 23 01	Mercados e Feiras	183,04
04 01 23 02	Loteamento e Obras	31 584,17
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	4 481,38
04 01 23 06	Saneamento	45 493,83
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	69,12
04 01 23 99 05	taxa de Gestão de Resíduos - TGR	8 659,76
04 01 23 99 99	Outras	67 393,31
04 02 99	Multas e penalidades diversas	13 097,72
05 10 01	Terrenos	6 009,60
05 10 99	Outros	477 472,41
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 072 663,00
06 03 01 02	Fundo Social Municipal	169 383,00
06 03 01 03	Participação variável no IRS	124 440,00
06 03 01 99 02	DREN	867 794,75
06 03 01 99 99	Outros	110 341,76
06 03 06 02	FEDER/INTERREG	182 235,71
06 03 07	Serviços e fundos autónomos	95 963,35
07 01 03	Publicações e impressos	1 679,91
07 01 11 03	Água	176 903,59
07 01 99	Outros	457,34
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	29 022,50
07 02 08 02 99	Outros	74 891,18
07 02 09 01	Saneamento	4 013,58
07 02 09 03 02	Transportes Escolares	5 933,10
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	669,31

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	18 446,21	
07 02 09 05	Cemitérios	440,00	
07 02 09 06	Mercados e Feiras	11,52	
07 02 99	Outros	75 864,51	
07 03 01	Habitacões	5 682,40	
07 03 02	Edifícios	179 681,59	
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em	220,80	
06 03 01 99 99	Outros	55,00	
Capital		1 314 817,73	
09 04 06 01	Equipamento de Transporte	135,00	
09 04 06 03	Outros	8 302,50	
10 03 01 01	Fundo Equilíbrio Financeiro	563 629,00	
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	486 083,23	
10 03 01 05	Artº. 35.º, nº 3 da Lei nº. 73/2013	155 518,00	
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	3 150,00	
12 06 02	Sociedades financeiras	98 000,00	
Outras		8 675,44	
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	8 675,44	
Operações de Tesouraria			782 195,76
17.01.01.01	Trabalho Dependente	293 651,00	
17.01.01.02	Trabalho Independente	8 707,83	
17.01.02.04	Imposto Selo - verba 1	2,00	
17.01.03.01	CGA - Descontos de Pessoal	225 219,45	
17.01.03.02	ADSE	97 703,76	
17.01.03.03	IGFSS - Pessoal	91 903,88	
17.02.04.01	Desconto Judicial	2 128,94	
17.02.04.02	Pensão de Alimentos	330,00	
17.02.04.03	STAL	3 329,25	
17.02.04.04	ATAM	246,91	
17.02.04.05	Clube de Trabalhadores	5 615,92	
17.02.04.07	STFPN (Sindicato dos trabalhadores FP N)	3 020,97	
17.02.04.10	Pagamento de Alimentação	512,50	
17.02.04.11	STE- SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO	104,50	
17.02.04.12	STFCMM--SIN.TRANS. FLUVIAIS, COSTEIROS E MAR. MER.	74,93	
17.02.04.13	SINTAP-SINDICATO DOS TRA. AD. PUBLICA	725,25	
17.02.04.14	SINDITE - SIND TÁC SUP DIAGNOSTICO TERAPÊUTICA	250,56	
17.02.04.15	SIND. T.F.C. MARINHA MARCANTE	16,72	
17.02.05.04	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	65,88	
17.02.05.09	SEGURANÇA SOCIAL - DIVIDAS	112,50	
17.02.06.01	EC1 - ESPAÇO CIDADÃO - IMT	3 739,50	
17.02.06.02	EC2- ESPAÇO CIDADÃO - ADSE	3,75	
17.02.06.03	EC3- ESPAÇO CIDADÃO - AMA	145,89	
17.04.02.01	Retenções a Fornecedores	43 619,79	
17.04.02.02	Retenções a Particulares	964,08	
Total			11 311 298,08
Pagamentos			
Despesas Orçamentais			10 258 940,35
Correntes		7 596 641,57	
01 01 01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos	134 936,33	
01 01 04 01	Pessoal em funções	2 100 961,57	
01 01 04 02	Alterações obrigatórias de posicionamento remunera	52 963,86	
01 01 04 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	67 291,31	
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	233 853,53	
01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	2 662,83	
01 01 11 01	Membros dos Órgãos Autárquicos	30 678,84	
01 01 13 01 01	Pessoal em funções	207 165,87	
01 01 13 02	Pessoal em qualquer outra situação	24 264,99	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



01 01 13 03	Membros dos órgãos autárquicos	5 099,13
01 01 14 01 01	Pessoal em funções	382 332,95
01 01 14 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	10 175,36
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	17 621,67
01 02 02	Horas extraordinárias	82 814,08
01 02 04	Ajudas de custo	3 554,24
01 02 05	Abono para falhas	13 061,08
01 02 13 03	Senhas de presença	13 672,96
01 03 01	Encargos com a saúde	160 681,10
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	16 990,91
01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (a	603,75
01 03 05 02 01	Caixa geral de aposentações	488 059,23
01 03 05 02 02	Segurança social - regime geral	200 692,12
01 03 09 01	Seguros - seg ac. Trabalho e doenças profissionais	36 627,48
02 01 02 01	Gasolina	6 026,82
02 01 02 02	Gasóleo	112 307,38
02 01 02 99	Outros	69 975,24
02 01 04	Limpeza e higiene	10 330,48
02 01 05	Alimentação- refeições confeccionadas	112 976,54
02 01 06	Alimentação- géneros para confeccionar	389,11
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	7 037,70
02 01 08	Material de escritório	14 301,20
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	57 305,57
02 01 16 03	Outros	7 691,83
02 01 17	Ferramentas e utensílios	1 506,61
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	506,76
02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	9 294,34
02 01 21	Outros bens	121 766,25
02 02 01	Encargos de instalações	200 852,43
02 02 03	Conservação de bens	79 841,97
02 02 04	Locação de edifícios	4 641,12
02 02 06	Locação de material de transporte	22 857,54
02 02 08	Locação de outros bens	94 289,49
02 02 09	Comunicações	54 806,50
02 02 10	Transportes	269 979,01
02 02 11	Representação dos serviços	2 700,00
02 02 12	Seguros	57 251,46
02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	117 174,62
02 02 15	Formação	3 324,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	1 419,38
02 02 17	Publicidade	86 562,18
02 02 19	Assistência técnica	2 177,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados	778 419,88
02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	29 097,55
02 02 25 01	Água e energia elétrica p/ distribuição	247 182,19
02 02 25 02	Outros	103 039,63
03 01 03 02	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a médio	9 330,61
03 05 02 99	Outros	514,82
03 05 02 99	Outros	514,82
04 05 01 02	Freguesias	27 897,11
04 05 01 04	Associações de municípios	12 171,00
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	247 234,30
04 08 02 01	Famílias	133 274,66

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



05 08 03	Outras	78 337,81	
06 02 01 01	Impostos e taxas pagos pela autarquia	39 087,18	
06 02 01 02	Restituições de impostos ou taxas cobradas	7 392,64	
06 02 03 01	Restituições	5 119,44	
06 02 03 02	Iva	32 722,60	
06 02 03 04	Serviços bancários	582,37	
06 02 03 05	Outras	29 180,06	
Capital		2 662 298,78	
07 01 03 01	Instalações de serviços	24 249,70	
07 01 03 03	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	4 305,00	
07 01 04 06	Instalações desportivas e recreativas	3 745,42	
07 01 06 02	Outro	156 018,86	
07 01 07	Equipamento de informática	28 254,06	
07 01 08	Software informático	82 870,29	
07 01 09	Equipamento administrativo	2 651,80	
07 01 10 01	Equipamento de recolha de resíduos	35 880,43	
07 01 10 02	Outros	94 542,75	
07 03 01	Terrenos e recursos naturais	3 608,00	
07 03 02 04	Creches	26 425,80	
07 03 02 05	Escolas	37 701,40	
07 03 03 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	266 119,85	
07 03 03 02	Sistemas de drenagem de águas residuais	51 602,76	
07 03 03 04	Iluminação pública	18 413,50	
07 03 03 05	Parques e jardins	79 093,40	
07 03 03 06	Instalações desportivas e recreativas	132 265,48	
07 03 03 07	Captação, tratamento e distribuição de água	87 806,81	
07 03 03 08	Viação rural	616 083,07	
07 03 03 09	Sinalização e trânsito	4 194,06	
08 05 01 02	Freguesias	340 527,37	
08 07 01	Instituições sem fins lucrativos-	127 922,05	
08 08 02	Outras	17 972,96	
09 08 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras- púb	31 518,00	
10 06 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituiç	349 973,35	
10 07 05	Administração pública central- estado	9 435,12	
11 02 02	Restituições	29 117,49	
Operações de Tesouraria			763 280,80
17.01.01.01	Trabalho Dependente	293 651,00	
17.01.01.02	Trabalho Independente	8 707,83	
17.01.02.04	Imposto Selo - verba 1	2,00	
17.01.03.01	CGA - Descontos de Pessoal	225 219,45	
17.01.03.02	ADSE	97 703,76	
17.01.03.03	IGFSS - Pessoal	91 903,88	
17.02.04.01	Desconto Judicial	2 128,94	
17.02.04.02	Pensão de Alimentos	330,00	
17.02.04.03	STAL	3 329,25	
17.02.04.04	ATAM	246,91	
17.02.04.05	Clube de Trabalhadores	5 615,92	
17.02.04.07	STFPN (Sindicato dos trabalhadores FP N)	3 020,97	
17.02.04.10	Pagamento de Alimentação	512,50	
17.02.04.11	STE- sindicato dos quadros técnicos do estado	104,50	
17.02.04.12	STFCMM--SIN.TRANS. FLUVIAIS, COSTEIROS E MAR. MER.	74,93	
17.02.04.13	SINTAP-SINDICATO DOS TRA. AD. PUBLICA	725,25	
17.02.04.14	SINDITE - SIND TÊC SUP DIAGNOSTICO TERAPÊUTICA	250,56	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



17.02.04.15	SIND. T.F.C. MARINHA MARCANTE	16,72	
17.02.05.09	SEGURANÇA SOCIAL - DIVIDAS	112,50	
17.02.06.01	EC1 - ESPAÇO CIDADÃO - IMT	3 739,50	
17.02.06.02	EC2- ESPAÇO CIDADÃO - ADSE	3,75	
17.02.06.03	EC3- ESPAÇO CIDADÃO - AMA	145,89	
17.04.02.01	Retenções a Fornecedores	25 128,79	
17.04.02.02	Retenções a Particulares	606,00	
Saldo Gerência Seguinte			289 076,93
	Execução Orçamental	159 653,28	
	Operações Tesouraria	129 423,65	
Total			11 311 298,08

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020

Mapa das Contas de Ordem

Recebimentos		Pagamentos	
Saldo da Gerência Anterior	110 450,13	Garantias e cauções acionadas.	
Garantias e Cauções	110 450,13	Garantias e cauções devolvidas.	25.734,79
Recibos para Cobrança		Receita virtual cobrada.	
Garantias e Cauções Prestadas	44 583,87	Receita virtual anulada.	
Receita Virtual Liquidada		Saldo para a gerência seguinte:	129.299,29
		Garantias e cauções.	129.299,29
		Recibos para cobrança.	
Total	155 034,00	Total	155 034,00

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Mapa das Operações de Tesouraria

Rubrica OT	Descrição	Saldo Gerência Anterior	Recebimentos	Pagamentos	Movimento Anual Saldo	Saldo Gerência Seguinte
17.01	OPERAÇÕES DE TESOURARIA - RECEITAS DO ESTADO		717 187,92	717 187,92		
17.01.01	Retenção de Impostos sobre rendimentos		302 358,83	302 358,83		
17.01.01.01	Trabalho Dependente		293 651,00	293 651,00		
17.01.01.02	Trabalho Independente		8 707,83	8 707,83		
17.01.02	Restantes Impostos		2,00	2,00		
17.01.02.04	Imposto Selo - verba 1		2,00	2,00		
17.01.03	Contribuições para a Segurança Social		414 827,09	414 827,09		
17.01.03.01	CGA - Descontos de Pessoal		225 219,45	225 219,45		
17.01.03.02	ADSE		97 703,76	97 703,76		
17.01.03.03	IGFSS - Pessoal		91 903,88	91 903,88		
17.02	OUTRAS OPERAÇÕES DE TESOURARIA	58,56	20 423,97	20 358,09	65,88	124,44
17.02.04	Pessoal		16 356,45	16 356,45		
17.02.04.01	Desconto Judicial		2 128,94	2 128,94		
17.02.04.02	Pensão de Alimentos		330,00	330,00		
17.02.04.03	STAL		3 329,25	3 329,25		
17.02.04.04	ATAM		246,91	246,91		
17.02.04.05	Clube de Trabalhadores		5 615,92	5 615,92		
17.02.04.07	STFPN (Sindicato dos trabalhadores FP N)		3 020,97	3 020,97		
17.02.04.10	Pagamento de Alimentação		512,50	512,50		
17.02.04.11	STE- SINDICATO DOS QUADROS TECNICOS DO ESTADO		104,50	104,50		
17.02.04.12	STFCMM--SIN.TRANS. FLUVIAIS, COSTEIRO E MAR. MER.		74,93	74,93		
17.02.04.13	SINTAP-SINDICATO DOS TRA. AD. PUBLICA		725,25	725,25		
17.02.04.14	SINDITE - SIND TÍC SUP DIAGNOSTICO TERAPÉUTICA		250,56	250,56		
17.02.04.15	SIND. T.F.C. MARINHA MARCANTE		16,72	16,72		
17.02.05	Outras Entidades Públicas	58,56	178,38	112,50	65,88	124,44
17.02.05.04	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	58,56	65,88		65,88	124,44
17.02.05.09	SEGURANÇA SOCIAL - DIVIDAS		112,50	112,50		
17.02.06	ESPAÇO CIDADÃO		3 889,14	3 889,14		
17.02.06.01	EC1 - ESPAÇO CIDADÃO - IMT		3 739,50	3 739,50		
17.02.06.02	EC2- ESPAÇO CIDADÃO - ADSE		3,75	3,75		
17.02.06.03	EC3- ESPAÇO CIDADÃO - AMA		145,89	145,89		
17.04	CONTAS ORDEM	110 450,13	44 583,87	25 734,79	18 849,08	129 299,21
17.04.01	Clientes e Utentes com Cauções	3 790,14				3 790,14
17.04.01.01	Depósitos de Garantias / Cauções de Água	3 790,14				3 790,14
17.04.02	Outros Devedores e Credores	106 659,99	44 583,87	25 734,79	18 849,08	125 509,07
17.04.02.01	Retenções a Fornecedores	99 906,86	43 619,79	25 128,79	18 491,00	118 397,86
17.04.02.02	Retenções a Particulares	6 753,13	964,08	606,00	358,08	7 111,21
Total Parcial:		110 508,69	782 195,76	763 280,80	18 914,96	129 423,65

Caracterização da entidade

8.1.1 - IDENTIFICAÇÃO (DESIGNAÇÃO, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL, ENDEREÇO, REGIME FINANCEIRO E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO).

Designação: Município de Terras de Bouro

Endereço: Largo Padre Martins Capela – 4040-100 Terras de Bouro

Telefone: 253 350 010 Fax: 253 351 894

Correio eletrónico: geral@cm-terrasdebouro.pt

NIPC: 506 907 619

Número de Eleitores: menos de 10.000 (Mapa 1-A/2019, de 1 de março, publicado no Diário da República (2.ª Série), n.º 43);

Regime Financeiro: Regime completo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 -A/99 de 22 de fevereiro.

8.1.2 - LEGISLAÇÃO.

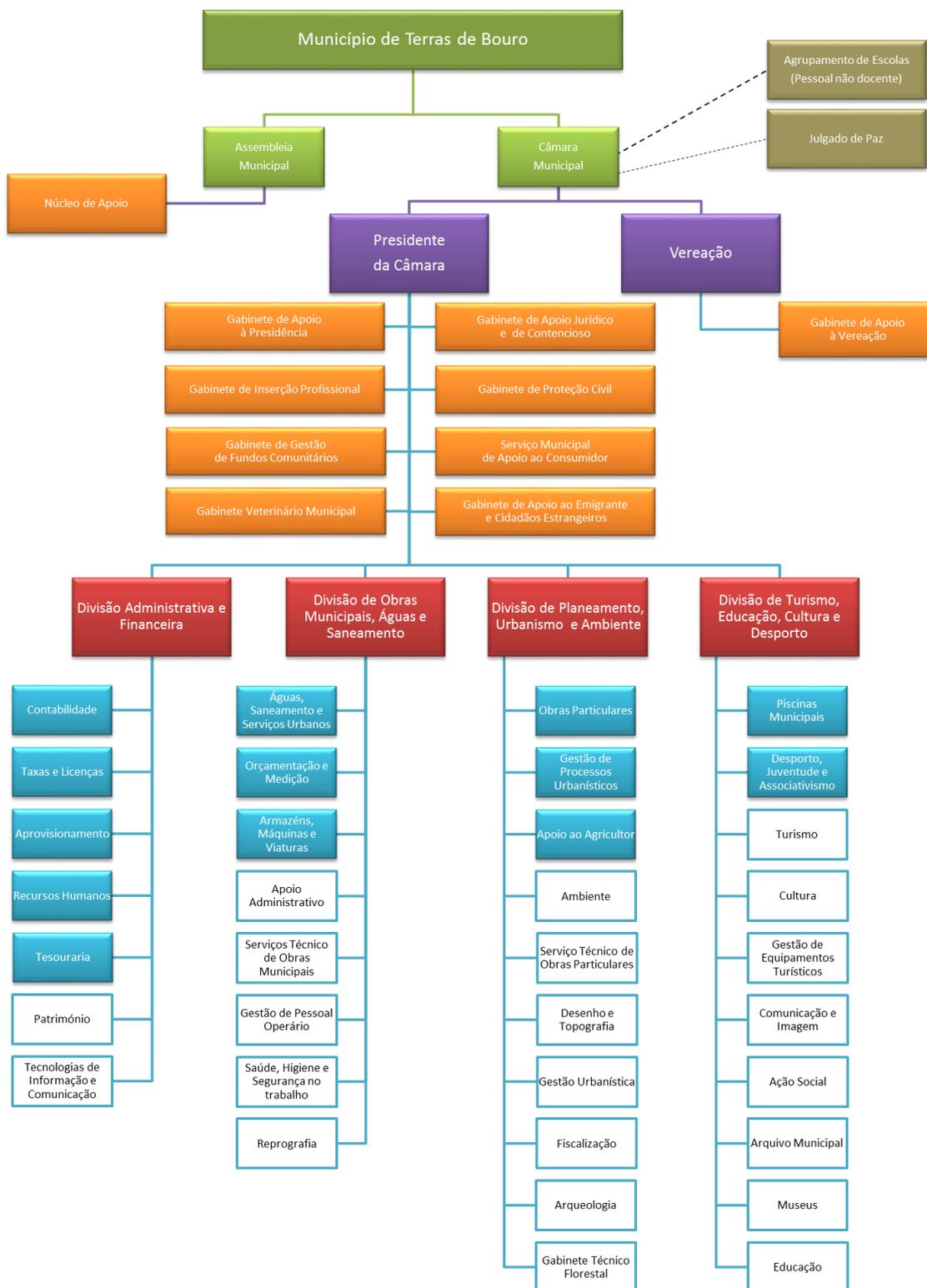
A estrutura organizacional e funcional do Município de Terras de Bouro é a que consta do Despacho n.º 982/2018, publicado no Diário da República (2.ª Série), n.º 18, de 25 de janeiro e sucessivas alterações.

Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8.1.3 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EFETIVA (ORGANOGRAMA E, QUANDO APLICÁVEL, A INDICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA CONSULTIVA E DE FISCALIZAÇÃO).

O organograma da Câmara Municipal apresenta-se da forma que segue:



As contas do Município são certificadas pela **Sociedade António Fernandes, Marta Martins & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.**

O Município não tem Serviços Municipalizados.

O Município não detém qualquer a empresa Municipal.

À data de 31.12.2019 o Município registava, ao seu serviço, 205 trabalhadores em funções públicas.

8.1.4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.

As atividades desenvolvidas pelo município correspondem às competências que lhe são atribuídas por lei e encontram-se descritas no capítulo das atividades desenvolvidas.

8.1.5 - RECURSOS HUMANOS - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO E, QUANDO APLICÁVEL, DOS RESPONSÁVEIS PELA DIREÇÃO DA ENTIDADE.

Presidente – Manuel João Sampaio Tibo – Regime de Permanência

Vice-presidente – Adelino da Silva Cunha – Regime de Permanência

Vereadora – Ana Genoveva da Silva Araújo – Regime de Permanência

Vereador – Paulo Alexandre Vieira e Sousa – Regime de Não Permanência

Vereador – Luís António de Sousa Teixeira – Regime de Não Permanência

8.1.6 – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

Descrição das características do Sistema Informático:

CIDADELA (baseado no Microsoft Dynamics NAV), desenvolvido pela Arquiconsult, S.A.

PRIMAVERA Public Sector v10.00, desenvolvido pela Primavera – Business Software Solutions.

Demonstrações Financeiras Intervalares:

Não existem demonstrações financeiras intercalares.

Descentralização contabilística:

Não há descentralização contabilística

8.1.7 OUTRA INFORMAÇÃO

Ações Inspetivas:

Identificação das ações inspetivas levadas a efeito por órgãos de controlo interno (IGF), com incidência na gerência e nos três anos anteriores:

Data da Ação: -

Período abrangido: -

Entidade: -

N.º Processo: -

Indicação da quota-parte das amortizações e encargos financeiros resultantes de empréstimos contraídos pelas associações de municípios em que a entidade participe ou empresas públicas municipais:

DESIGNAÇÃO:	EUROS
Associação Nacional de Municípios Portugueses	0,00 €
Comunidade Intermunicipal do Cávado	0,00 €

Regulamentos internos:

	DATA DE APROVAÇÃO		DATA DE ALTERAÇÃO	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
Inventário e Cadastro do Património	06/05/1999	24/09/1999	08/03/2001	22/02/2002
Regulamento de Controlo Interno	07/06/2018			
Normas regulamentares à execução do orçamento	25/10/2018	30/11/2018		
Outras				

Documentos de Gestão:

Designação	Data de Aprovação		Observações
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Grandes Opções do Plano	25/10/2018	30/11/2018	
Orçamento	25/10/2018	30/11/2018	
Documentos de Prestação de Contas	11/04/2019	25/04/2019	

Montante dos fundos do Orçamento do Estado atribuídos ao Município (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro):

Correntes:

- Fundo de Equilíbrio Financeiro 5.072.663 €
- Fundo Social Municipal 169.383 €
- Participação Fixa no IRS 124.440 €

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



De Capital:

- | | |
|---------------------------------------|-----------|
| ○ Fundo de Equilíbrio Financeiro | 563.629 € |
| ○ Art.º 35.º, nº 3 da Lei nº. 73/2013 | 155.518 € |

Montante dos pagamentos relativos a investimentos realizados na gerência anterior:

Nada a declarar.

Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

Introdução

Todos os valores são apresentados em euros.

Princípios Orçamentais:

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípio da anualidade - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação - o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística - constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano. Quando as

estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas sub-entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;

b) Princípio da continuidade - considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;

c) Princípio da consistência - considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras (nota 8.2.1);

d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) - os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;

e) Princípio do custo histórico - os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;

f) Princípio da prudência - significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;

g) Princípio da materialidade - as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;

h) Princípio da não compensação - os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Critérios de valorimetria

Imobilizações

O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.

Os custos de distribuição, de administração geral e financeiros não são incorporáveis no custo de produção.

Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo presente Plano ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no presente Plano, salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes.

Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

A valorização destes bens será efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, devem ser amortizadas no prazo máximo de cinco anos.

Nos casos dos investimentos financeiros contabilizados pelo método do custo que tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através de uma provisão.

Esta não deve subsistir logo que deixe de se verificar a situação indicada.

Quando à data do balanço os elementos do ativo imobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objeto de uma amortização extraordinária correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.

Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização.

Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente.

Se a construção for por partes isoláveis, logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções adiante consideradas.

O custo de aquisição e o custo de produção das existências devem ser determinados de acordo com as definições adotadas para o imobilizado.

Se o custo de aquisição ou o custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

Quando na data do balanço haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no ponto anterior.

Entende-se como preço de mercado o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Nas atividades de carácter plurianual, designadamente construção de estradas, barragens e pontes, os produtos e trabalhos em curso podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respetivos custos até ao acabamento.

A percentagem de acabamento de uma obra corresponde ao seu nível de execução global e é dada pela relação entre o total dos custos incorridos e a soma deste com os estimados para completar a sua execução.

Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

À semelhança do que acontece com as outras provisões, as que respeitem a riscos e encargos resultantes de dívidas de terceiros não devem ultrapassar as necessidades.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 "Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis" ou 785 "Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis".

Os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras).

Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

8.2.1 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO POCAL QUE, EM CASOS EXCECIONAIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS E SEM PREJUÍZO DO LEGALMENTE ESTABELECIDO, TENHAM SIDO DERROGADAS E DOS RESPETIVOS EFEITOS NO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ESTES DAREM UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA DO ATIVO, DO PASSIVO E DOS RESULTADOS DA AUTARQUIA LOCAL.

Nada a declarar.

8.2.2 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a declarar.

8.2.3. CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Rubricas	Critérios Valorimétricos
Imobilizado	<ul style="list-style-type: none">- Custo histórico;- Custo aquisição;- Valor de avaliação ou quando este não exista, o valor patrimonial tributário que resulta da avaliação efetuada pelo serviço de Finanças;- Bens de imobilizado obtido a título gratuito, dependendo do tipo de bens aplica-se o respetivo critério valorimétrico (terrenos — valor patrimonial; equipamentos — valor patrimonial; Edifícios e outras construções — valor avaliação ou patrimonial);- Investimentos financeiros — Custo de aquisição.
Amortizações	<p>Método das quotas constantes.</p> <ul style="list-style-type: none">- Portaria 378/94 de 16 junho;- Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril — CIBE;

Rubricas	Critérios Valorimétricos
Existências	- As existências são valorizadas ao custo de aquisição (acrescido de IVA, não dedutível por via do pro-rata), incluindo as despesas incorridas ate ao armazenamento.
Terceiros	- Valores expressos pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam.
Acréscimos	<p>Acréscimo de Proveitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rendas a receber; - Impostos diretos a receber — IMI, IMT e IUC; <p>Acréscimo de Custos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Remunerações a liquidar; - Juros a liquidar; - Comparticipações a liquidar; - Protocolos e acordos a liquidar; - Encargos de cobrança a liquidar; - Outros acréscimos de custos.
Diferimentos	<p>Proveitos Diferidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Subsídios para investimentos – após o exercício de 2010 passaram a ser reconhecidos na medida em que eram efetuados os pedidos de pagamento intercalares dos diferentes projetos em curso, sendo que anteriormente a esse exercício os subsídios eram reconhecidos pela assinatura do contrato. <p>Custos Diferidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Seguros; - Outros custos diferidos.
Provisões	As provisões foram calculadas tendo em conta o Princípio da Prudência e as disposições do POCAL.

8.2.4 - COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM MOEDA PORTUGUESA DAS OPERAÇÕES REGISTRADAS EM CONTAS INCLUÍDAS NO BALANÇO E NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ORIGINARIAMENTE EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA.

Não aplicável.

8.2.5 - SITUAÇÕES EM QUE O RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI AFETADO:

Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 "Critérios de valorimetria"

Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas

Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável.

8.2.6 - COMENTÁRIO ÀS CONTAS 431 "DESPESAS DE INSTALAÇÃO" E 432 "DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO".

Não aplicável.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



8.2.7. MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO:

Mapa do Ativo Bruto

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliação / ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências	Doações e transferências de/para outras entidades	Abates	Saldo final
DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	62.836.251,22		1.353.407,54		-23.038,20			64.166.620,56
Terrenos e recursos naturais	210.448,06		3.608,00					214.056,06
Edifícios	5.514.655,04		38.422,18		-23.038,20			5.530.039,02
Outras construções e infraestruturas	56.449.969,31		969.673,61					57.419.642,92
Bens do património histórico, artístico e cultural	204.745,31		5.045,95					209.791,26
Outros bens de domínio público								
Imobilizações em curso de bens de domínio público	456.433,50		336.657,80					793.091,30
Adiantamentos por conta de bens de domínio público								
DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
Despesas de instalação								
Despesas de investigação e de desenvolvimento								
Propriedade industrial e outros direitos								
Outras								
Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas								
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas								
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	29.756.448,03		482.087,01	213.827,57	23.038,20		11.740,08	30.036.005,59
Terrenos e recursos naturais	3.092.960,80							3.092.960,80
Edifícios e outras construções	20.702.563,67		51.889,21		23.038,20			20.777.491,08
Equipamento básico	1.870.539,68		132.588,77				155,93	2.002.972,52
Equipamento de transporte	1.894.941,42		160.213,88	213.827,57			4.262,22	1.837.065,51
Ferramentas e utensílios	12.372,28							12.372,28
Equipamento administrativo	2.110.232,33		112.426,15				7.321,93	2.215.336,55
Taras e vasilhame								
Outras imobilizações corpóreas	13.145,95							13.145,95
Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	59.691,90		24.969,00					84.660,90
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas								
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	583.266,20							583.266,20
Partes de capital	299.604,20							299.604,20
Obrigações e títulos de participação	283.662,00							283.662,00
Investimentos em imóveis								
Outras aplicações financeiras								
Imobilizações em curso								
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros								
TOTAL:	93.175.965,45		1.835.494,55	213.827,57			11.740,08	94.785.892,35

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Amortizações e Provisões

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De bens de domínio público	23.042.990,08	1.201.268,22		24.244.258,30
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios	1.106.584,76	90.442,84		1.197.027,60
Outras construções e infraestruturas	21.936.405,32	1.110.825,38		23.047.230,70
Bens de património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio público				
De imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
De imobilizações corpóreas	8.601.877,62	589.586,26	-222.698,06	8.968.765,82
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	3.874.917,00	285.002,53		4.159.919,53
Equipamento básico	1.439.585,88	87.665,22	-155,93	1.527.095,17
Equipamento de transporte	1.537.016,56	124.405,79	-215.220,20	1.446.202,15
Ferramentas e utensílios	12.372,28			13.372,28
Equipamento administrativo	1.727.671,47	92.512,72	-7.321,93	1.812.862,26
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	10.314,43			10.314,43
De investimentos financeiros				
Partes de Capital				
Obrigações e títulos de participação				
Investimentos em imóveis:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Outras aplicações financeiras				
Depósitos em instituições financeiras				
Títulos da dívida pública				
Outros títulos				
TOTAIS	31.644.867,70	1.790.854,48	-222.698,06	33.213.024,12

O balanço inicial não reflete a totalidade dos bens municipais, uma vez que o património do município ainda não foi totalmente inventariado, avaliado e consequentemente aprovado pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no ponto 4.1 do POCAL.

Desta forma o Imobilizado apresentado apenas reflete os movimentos contabilísticos desde a implementação do POCAL. Consequentemente as amortizações apenas dizem respeito ao património que se encontra devidamente contabilizado, não refletindo assim a realidade do imobilizado do Município.

8.2.8 – DESCRIÇÃO DA DESAGREGAÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO IMOBILIZADO; INDICAÇÃO DOS VALORES DOS BENS ADQUIRIDOS EM ESTADO DE USO; DATAS DE AQUISIÇÃO E DE REAVALIAÇÃO; VALORES DE AQUISIÇÃO, OU OUTRO VALOR CONTABILÍSTICO NA SUA FALTA, E VALORES DE REAVALIAÇÃO; TAXAS DE AMORTIZAÇÃO; AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO E ACUMULADAS; ALIENAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E ABATES

DE ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, NO EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS; VALORES LÍQUIDOS DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO.

Os elementos referidos neste ponto encontram-se nos documentos de suporte, nomeadamente no mapa de amortizações.

8.2.9 - INDICAÇÃO DOS CUSTOS INCORRIDOS NO EXERCÍCIO E RESPEITANTES A EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAR IMOBILIZAÇÕES, DURANTE A CONSTRUÇÃO, QUE TENHAM SIDO CAPITALIZADOS NESSE PERÍODO.

Não existiram quaisquer custos capitalizados no ano 2019. Os custos com empréstimos obtidos estão registados no período onde são assumidos e de acordo com o princípio do acréscimo.

8.2.10 - INDICAÇÃO DOS DIPLOMAS LEGAIS NOS TERMOS DOS QUAIS SE BASEOU A REAVIAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO.

Não existiram quaisquer reavaliações dos bens do imobilizado.

8.2.11 - ELABORAÇÃO DE UM QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REAVIAÇÕES.

Conforme já referido no ponto anterior não existiu reavaliação dos bens do imobilizado.

8.2.12 - IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO – INDICAÇÃO DO VALOR GLOBAL PARA CADA UMA DAS CONTAS EM PODER DE TERCEIROS, IMPLANTADAS EM PROPRIEDADE ALHEIA E REVERSÍVEIS:

Não aplicável.

8.2.13 - INDICAÇÃO DOS BENS UTILIZADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM MENÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CONTABILÍSTICOS.

Não existem, à data, quaisquer contratos de locação financeira.

8.2.14 - RELAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO QUE NÃO FOI POSSÍVEL VALORIZAR, COM INDICAÇÃO DAS RAZÕES DESSA IMPOSSIBILIDADE.

Não aplicável.

8.2.15 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO QUE NÃO SÃO OBJETO DE AMORTIZAÇÃO E INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES.

Todos os bens de domínio público estão sujeitos a amortizações, com exceção dos terrenos e das imobilizações em curso de acordo com as disposições legais constantes no CIBE, no valor de € 84.660,90

e € 793.091,30, respetivamente, assim como os bens do património histórico, artístico e cultural, no valor de € 209.791,26.

8.2.16. DESIGNAÇÃO E SEDE DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Designação	Sede	Parcela detida	Capitais próprios	Resultado do último exercício	
				Ano	Valor
Águas do Norte, S. A. ¹	Vila Real	0,16%	264.604.411,00	2019	5.208.557,00
Comunidade Intermunicipal do Cávado ²	Braga	7,33%	2.260.271,00	2018	29.323,38
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. ²	Viana do Castelo		10.855.586,15	2018	1.607.318,23
Aliança Artesanal, CRL ²	Vila Verde	12,50%	-18.160,24	2018	739,18
Associação Nacional dos Municípios Portugueses ²	Coimbra	0,28%	2.274.107,78	2018	76.956,67
Assoc. de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês ²	Ponte da Barca	10%	148.794,41	2018	71.727,92
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ²	Braga	2,40%	15.356.016,00	2018	81.809,38
CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Vale do Cávado ²	Braga		174.325,10	2018	17.585,67
Escola Profissional Amar Terra Verde ¹	Vila Verde	9,80%	2.056.504,07	2019	-10.310,58
Agência de Energia do Cávado ²	Braga		9.385,75	2018	-10.263,71
Fundo de Apoio Municipal ¹	Lisboa	0,01%	417.857.175,00	2019	5.378.171,80
ATAHCA ²	Vila Verde		23.241,03	2018	115.585,68

1 – Demonstrações financeiras provisórias

2 – Informação obtida através dos dados introduzidos no SIPART

8.2.17 - RELATIVAMENTE AOS ELEMENTOS INCLUÍDOS NAS CONTAS "TÍTULOS NEGOCIÁVEIS" E "OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA", INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES E VALORES DE BALANÇO.

Não aplicável.

8.2.18 - DISCRIMINAÇÃO DA CONTA "OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS", COM INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES, VALORES NOMINAIS E VALORES DE BALANÇO.

Nesta rubrica encontra-se registado o valor da contribuição deste município para o FAM no valor de 283.662,00 euros. Este valor encontra-se também registado no passivo do Município, com o valor de 15.759,00 €, pese embora não contribua para o cálculo da dívida total.

8.2.19 - INDICAÇÃO GLOBAL, POR CATEGORIAS DE BENS, DAS DIFERENÇAS, MATERIALMENTE RELEVANTES, ENTRE OS CUSTOS DE ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE, CALCULADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADAPTADOS, E AS QUANTIAS CORRESPONDENTES AOS RESPECTIVOS PREÇOS DE MERCADO.

Não aplicável.

8.2.20 - FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE JUSTIFICARAM A ATRIBUIÇÃO A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE DE UM VALOR INFERIOR AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO.

Não aplicável.

8.2.21 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES EXTRAORDINÁRIAS RESPEITANTES A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE RELATIVAMENTE AOS QUAIS, FACE A UMA ANÁLISE COMERCIAL RAZOÁVEL, SE PREVEJAM DESCIDAS ESTÁVEIS PROVENIENTES DE FLUTUAÇÕES DE VALOR.

Não aplicável.

8.2.22. DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

O valor inscrito na conta “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” é de € 53.050,21, respeitante a clientes, contribuintes e utentes, cuja recuperabilidade é incerta.

8.2.23 - VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES AO PESSOAL DA AUTARQUIA LOCAL.

Não existe qualquer dívida respeitante ao pessoal da autarquia.

8.2.24 - QUANTIDADE E VALOR NOMINAL DE OBRIGAÇÕES E DE OUTROS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE, COM INDICAÇÃO DOS DIREITOS QUE CONFEREM.

Não aplicável.

8.2.25. DISCRIMINAÇÃO DAS DÍVIDAS INCLUÍDAS NA CONTA “ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS” EM SITUAÇÃO DE MORA

Não aplicável. A situação contributiva do Município de Terras de Bouro encontra-se, devidamente, regularizada.

8.2.26. DESCRIÇÃO DESAGREGADA DAS RESPONSABILIDADES, POR GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS E RECIBOS PARA COBRANÇA:

Contas de Ordem

	Saldo da Gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e Cauções		110.450,13	25.734,79	44.583,87		129.299,21
Por fornecedores c/c						
Por fornecedores de Imobilizado		99.906,86	25.128,79	43.619,79		118.397,86
Por outros credores		10.543,27	606,00	964,08		10.901,35
Recibos para cobrança						
Recibos para cobrança (receita Virtual)						
À responsabilidade do Tesoureiro						
À responsabilidade de outros agentes						
Total		110.450,13	25.734,79	44.583,87		129.299,21

8.2.27. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES ACUMULADAS:

<i>Código das Contas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Saldo Inicial</i>	<i>Aumento</i>	<i>Redução</i>	<i>Saldo Final</i>
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	44.166,59	29.863,55	20.979,93	53.050,21
292	Provisões para riscos e encargos	102.957,10	432.832,17	80.191,07	455.598,20
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				
Total		147.123,69	462.695,72	101.171,00	508.648,41

O aumento da provisão para cobrança duvidosa relaciona-se com dívidas em atraso respeitantes a clientes, contribuintes e utentes com dívidas em atraso superiores a seis meses.

O aumento de € 432.832,17 nas provisões para riscos e encargos referem-se aos processos judiciais identificados na tabela seguinte cujo valor da responsabilidade potencial apresenta um risco de ocorrência médio ou superior, a saber, processos n.º 214/18.7.BEBRG e 958/19.2T8BRG.

No que diz respeito à redução das provisões regista-se a conclusão dos seguintes processos:

- Processo n.º 5660/18.3T8BEBRG, cujo autora era Carla Patrícia Antunes Soares originando um pagamento de € 9.500,00 e a anulação da provisão no mesmo valor;
- Processo n.º 5671/18.9T8BRG, cujo autor era Néilson Araújo Veloso, originando um pagamento de € 12.000,00 e a anulação da provisão no valor de € 47.000,00;
- Processo n.º 5104/19.3T8BEBRG, cujo autora era Maria Beatriz de Almeida originando um pagamento de € 8.186,77 e a anulação da provisão no valor de € 23.691,07.

Os processos judiciais pendentes à data de 31/12/2019 eram os seguintes:

<i>N.º Processo</i>	<i>Tribunal</i>	<i>Autor</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor da responsabilidade potencial</i>
42/2013/ARHN	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente	Contraordenação ambiental. Depósito de inertes perto de linha de água. Aguarda decisão final	48.000,00 € Baixa probabilidade
111/18.6.EABRC	ASAE.	ASAE.	Contraordenação. Não verificação da calibragem de parçómetros.	15.000,00 € Valor máximo da coima, de alta probabilidade de ocorrência
307/12.0BEBRG	TAF Braga	José Joaquim Couto Almeida	Ação de anulação de ato administrativo de licenciamento e condenação do Município à prática de ato devido, em matéria de urbanismo.	Nenhuma.
214/18.7BEBRG	TAF Braga	Abílio dos Anjos da Silva Ribeiro	Ação de responsabilidade civil por danos decorrentes de alegada demolição coerciva ilegal de edifício particular, que oferecia perigo para pessoas e bens. Aguarda a prolação de despacho saneador.	30.000,00 €, Acrescidos de juros de mora contados desde a data da citação (janeiro de 2018), de risco médio

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



N.º Processo	Tribunal	Autor	Descrição	Valor da responsabilidade potencial
809/18.9 BEBRG	TAF Braga	STAL – Sindicato nacional dos Trabalhadores da Administração Local.	Ação de condenação no pagamento de trabalho suplementar de um universo de 37 trabalhadores, pugnado pela ilegalidade de um período normal de trabalho semanal de 35 horas, quando a lei geral já impunha, imperativamente, as 40. Aguarda a prolação de despacho saneador /sentença	30.000,00 €, de risco baixo.
1143/18.0 BEBRG	TAF Braga	Francisco José Pimentel Torres	Ação de anulação de despacho que determinou a demolição de obra ilegal e de reposição do local no estado anterior.	Nenhuma.
958/19.2 TBRG	Comarca de Braga – Juízo Central Cível de Braga	Rosa Rodrigues Silva Martins e outros	Ação de responsabilidade civil extracontratual emergente de acidente de viação do qual resultou a morte de Joaquim Vieira Martins, na parte não coberta pela vertente laboral	409.150,70 €, de risco médio
1593/19.4 BEBRG	TAF Braga	Henrique José Oliveira dos Santos Reis	Ação em que o Autor pretende ver reconhecida a invalidade do despacho final que determinou a reposição coerciva da legalidade urbanística perante uma obra que se afastou dos termos do licenciamento.	Nenhuma.
2051/19.2 BEBRG	TAF Braga	António Sérgio Lemos Correia e Sousa	Ação em que o Autor pretende ver reconhecida a invalidade do despacho final que determinou a reposição coerciva da legalidade urbanística perante uma obra que se afastou dos termos do licenciamento.	Nenhuma.
2379/19.1 BEBRG	TAF Braga	Chamadouro tur – Empreendimentos Turísticos, S.A.	Trata-se de ação em que o Autor pretende ver reconhecida a invalidade do despacho final que determinou a reposição coerciva da legalidade urbanística perante uma obra que se afastou dos termos do licenciamento.	Nenhuma.
594/19.7 BEBRG	TAF Braga	Rute Rodrigues Martins	Ação administrativa de condenação à prática de ato devido	Baixa probabilidade
1838/19.0 BEBRG	TAF Braga	Ana Inácia da Silva Gonçalves	Ação administrativa de Impugnação de ato administrativo	Baixa probabilidade.
1888/19.6 BEBRG	TAF Braga	Mara Daniela Rodrigues da Costa	Ação administrativa de Impugnação de ato administrativo	Baixa probabilidade.
1177/19.7 BEBRG	TAF Braga	Teresa Leonor Gonçalves da Rocha Martins	Ação administrativa de Impugnação de ato administrativo	Baixa probabilidade.
1835/19.6 BEBRG	TAF Braga	Teresa Leonor Gonçalves da Rocha Martins	Ação administrativa de Impugnação de ato administrativo	Baixa probabilidade.

8.2.28. EXPLICITAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE CADA UMA DAS CONTAS DA CLASSE 5 – FUNDO PATRIMONIAL, CONSTANTES DO BALANÇO.

Os movimentos ocorridos durante o exercício de 2019, nas contas de “Fundo Patrimonial” foram os seguintes:

- Por aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2018 foram efetuados os seguintes movimentos:
 - A conta 59 – *Resultados Transitados* foi creditada, por contrapartida da conta 88 – *Resultado Líquido do Exercício*, pelo valor de € 246.490,45, sendo posteriormente debitada pelo valor de € 12.324,52 para reforço das Reservas Legais, nos termos do n.º 3 da proposta de aplicação dos resultados do exercício económico de 2018.

8.2.29 - DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS, COMO SEGUE.

	<i>Mercadorias</i>	<i>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</i>
Existências iniciais		52.151,30
Compras		28.551,34
Regularização de existências		-418,97
Existências finais		25.316,57
Custos no exercício		54.967,10

8.2.30 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO, COMO SEGUE.

Não aplicável.

8.2.31. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

<i>Custos e Perdas</i>	<i>Exercícios</i>		<i>Proveitos e ganhos</i>	<i>Exercícios</i>	
	2019	2018		2019	2018
681 - Juros suportados	9.267,43	11.265,98	781 - Juros obtidos		
682 - Perdas em entidades participadas			782 - Ganhos em entidades participadas		3.625,10
683 - Amortizações de invest. em imóveis			783 - Rendimentos de imóveis	482.981,21	475.681,25
684 - Provisões para aplicações financeiras			784 - Rendimentos participações de capital		
685 - Diferenças de câmbio desfavoráveis			785 - Diferenças de câmbio favoráveis		
687 - Perdas na alienação apl. tesouraria			786 - Desc. de pronto pagamento obtidos		
688 - Outros custos e perdas financeiras	617,37	932,64	787 - Ganhos na alien. Aplic. Tesouraria		
Resultados financeiros	473.136,34	468.509,29	788 - Outros prov. e ganhos financeiros	39,93	1.401,56
TOTAL	483.021,14	480.707,91	TOTAL	483.021,14	480.707,91

8.2.32. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

<i>Custos e perdas</i>	<i>Exercícios</i>		<i>Proveitos e ganhos</i>	<i>Exercícios</i>	
	2019	2018		2018	2018
691 - Transferências de capital concedidas	485.072,92	367.879,55	791 - Restituição de impostos		
692 - Dívidas incobráveis			792 - Recuperação de dívidas		
693 - Perdas em existências	8.225,18		793 - Ganhos em existências		
694 - Perdas em immobilizações	163,59	25,51	794 - Ganhos em immobilizações	5.751,50	2.608,90
695 - Multas e penalidades	6.905,10	939,89	795 - Benefícios penal. Contratuais	11.232,15	14.674,15
696 - Aumentos amortizações provisões			796 - Reduções amort. Provisões	55.979,93	74.088,07
697 - Correções rel. Exerc. Anteriores	114.531,99	33.097,40	797 - Correções relat. Exerc. Anteriores	73.789,31	44.402,94
698 - Outros custos e perdas extraordinários			798 - Outros prov. Ganhos extraordinários	389.409,04	394.027,06
Resultados extraordinários	-78.736,85	127.858,77			
TOTAL	536.161,93	529.801,12	TOTAL	536.161,93	529.801,12

INFORMAÇÕES DIVERSAS:

- Desagregação das rubricas de acréscimos e deferimentos:

	2019	2018
Acréscimos de Proveitos	889 735,61	896.622,12
Juros a receber		
Rendas de Concessão		
Impostos Diretos a receber	677 299,45	664.449,96
Outros acréscimos de proveitos	212 436,16	232.172,16
Custos Diferidos	10 120,69	4.131,03
Seguros	9 728,67	3.616,45
Outros custos diferidos	392,02	514,58
Acréscimos de custos	664 243,30	638.299,35
Seguros a liquidar		3.105,85
Remunerações a liquidar	528 290,90	473.183,24
Juros a liquidar	1 833,52	1.941,88
Outros acréscimos de custos	134 118,88	160.068,38
Proveitos Diferidos	8 358 203,66	7.925.822,83
Subsídios para investimentos	8 358 203,66	7.925.822,83

- Os honorários respeitantes ao Revisor Oficial de Contas durante o exercício de 2019 ascenderam a € 8.856,00 (iva incluído).
- Garantias prestadas pelo município a terceiros, para garantir financiamentos contraídos (consignação de receitas):
 - Na Caixa Geral de Depósitos:

Produto	Data início	Data Fim	Montante colateral	Capital em dívida
EMP MLP SECT PUBL	09-07-2004	09-07-2024	575.632,00	177.688,81
EMP MLP SECT PUBL	12-07-2006	12-07-2026	411.699,00	174.428,82
EMP MLP SECT PUBL	20-10-2001	20-10-2021	45.358,75	5.336,34
EMP MLP SECT PUBL	05-09-2001	05-09-2021	498.797,90	62.598,43
EMP MLP SECT PUBL	11-05-2005	11-05-2025	582.283,00	207.134,48
EMP MLP SECT PUBL	12-10-2001	12-10-2021	748.196,85	99.512,65
EMP MLP SECT PUBL	08-08-2001	08-08-2021	319.230,65	43.603,79
EMP MLP SECT PUBL	20-10-2001	20-10-2021	78.192,07	9.199,06
EMP MLP SECT PUBL	19-10-2005	19-10-2025	248.661,00	91.738,55
EMP MLP Empresas	12-10-2016	12-10-2036	500.000,00	447.368,43

- Na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Vila Verde e Terras de Bouro:

<i>Produto</i>	<i>Data início</i>	<i>Data Fim</i>	<i>Montante colateral</i>	<i>Capital em dívida</i>
EMP MLP SECT PUBL	28-03-2007	28-03-2027	166.351,95	166.351,95
EMP MLP SECT PUBL	15-09-2009	15-09-2029	299.708,18	299.624,51
EMP MLP SECT PUBL	08-10-2003	08-10-2023	115.871,38	115.775,20
EMP MLP SECT PUBL	02-01-2004	02-01-2024	33.166,14	33.089,07

- No Banco BPI:

<i>Produto</i>	<i>Data início</i>	<i>Data Fim</i>	<i>Montante colateral</i>	<i>Capital em dívida</i>
EMP MLP SECT PUBL	14-03-2019	14-09-2038	1.550.000,00	0,00
EMP MLP SECT PUBL	14-03-2019	14-03-2027	250.000,00	98.000,00

- Eventos subsequentes após o termo do exercício:

O aparecimento recente do surto do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus), que apresenta um elevado índice de contágio e resultou na rápida propagação da doença COVID-19 à escala global levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020.

Os impactos imediatos desta pandemia, designadamente na União Europeia, atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate que estão a ser implementadas em inúmeros países, incluindo a declaração, pela primeira vez na vigência da atual Constituição, do estado de emergência em Portugal, em 18 de março de 2020, por Sua Excelência o Presidente da República.

O confinamento decretado pelo Governo Português, para conter a propagação da COVID-19, levou a uma acentuada desaceleração da atividade económica, tendo afetado gravemente o concelho de Terras de Bouro, quer pelo encerramento de diversos setores da economia concelhia, quer pela menor procura como destino turístico, ou pela não abertura das termas, enquanto polo de atração e gerador de emprego, direto e indireto.

Assim, as perspetivas de evolução da atividade do Município em 2020 encontram-se inesperadamente desafiadas pelo impacto que a pandemia vier a provocar, nomeadamente ao nível das empresas do setor do turismo e, especialmente, nas pessoas mais carenciadas.

As incertezas quanto à evolução da pandemia e, em consequência, quanto à evolução do emprego, ao funcionamento do novo ano escolar, ao nível do funcionamento dos Lares da Terceira Idade, entre outras, condicionarão as opções políticas para ano de 2020 e, eventualmente, para os anos seguintes.

Espera-se que, em reação a este enquadramento desfavorável, os governos de países da Comunidade Europeia decidam, num espírito de verdadeira união, implementar medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visem mitigar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia.

No contexto descrito, o município adotou um conjunto de medidas de contingência sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços à comunidade, em conformidade com as orientações da Direção-Geral de Saúde: foram determinadas a segregação de equipas, a prestação de trabalho em regime de rotatividade e em regime de teletrabalho. Foram ainda adquiridos equipamentos de proteção pessoal para utilização pelos trabalhadores municipais.

Mas também foram implementadas um conjunto de medidas de apoio à comunidade, nomeadamente às IPSS's, às empresas e à população em geral, seja por via de fornecimento de equipamentos de proteção pessoal, pela realização de testes de despistagem de infeção, pela implementação de unidade móvel de rastreio, seja pela redução generalizada das tarifas de Águas, Saneamento e RSU's, ou pela redução das rendas, ou mesmo pela implementação de circuitos de transportes coletivos de passageiros gratuitos para a população, entre outras.

No entanto, este enquadramento de especial complexidade, decorrente do impacto do Coronavírus, não altera a direção nem diminui a determinação do executivo em prosseguir o trabalho de desenvolvimento do território.

Modificações do Orçamento – Receita

Total de Alterações: 59
Total de Revisões: 4

Económica	Descrição	Previsões Iniciais	Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas	OBS
01	Impostos diretos	825 000,00			825 000,00	
01 02	Outros	825 000,00			825 000,00	
01 02 02	Imposto municipal sobre imóveis	511 000,00			511 000,00	
01 02 03	Imposto único de circulação	144 000,00			144 000,00	
01 02 04	Imposto municipal s/ as transmissões onerosas de i	132 000,00			132 000,00	
01 02 05	Derrama	38 000,00			38 000,00	
02	Impostos indiretos	49 260,00			49 260,00	
02 02	Outros	49 260,00			49 260,00	
02 02 06	Impostos indiretos específicos das a. Locais	49 260,00			49 260,00	
02 02 06 01	Mercados e Feiras	5 200,00			5 200,00	
02 02 06 02	Loteamento e Obras	6 600,00			6 600,00	
02 02 06 03	Ocupação de Via Pública	5,00			5,00	
02 02 06 05	Publicidade	50,00			50,00	
02 02 06 06	Saneamento	8 800,00			8 800,00	
02 02 06 99	Outros	28 605,00			28 605,00	
02 02 06 99 01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	1 700,00			1 700,00	
02 02 06 99 02	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00			5,00	
02 02 06 99 99	OUTROS	26 900,00			26 900,00	
04	Taxas, multas e outras penalidades	130 430,00			130 430,00	
04 01	Taxas	117 915,00			117 915,00	
04 01 23	Taxas específicas das autarquias locais	117 915,00			117 915,00	
04 01 23 01	Mercados e Feiras	150,00			150,00	
04 01 23 02	Loteamento e Obras	34 000,00			34 000,00	
04 01 23 03	Ocupação de Via Pública	4 000,00			4 000,00	
04 01 23 05	Caça, uso e porte arma	5,00			5,00	
04 01 23 06	Saneamento	26 000,00			26 000,00	
04 01 23 99	Outros	53 760,00			53 760,00	
04 01 23 99 01	Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	5,00			5,00	
04 01 23 99 02	Taxa pela emissão do certificado de registo	50,00			50,00	
04 01 23 99 04	Taxa Turística	5,00			5,00	
04 01 23 99 05	taxa de Gestão de Resíduos - TGR	8 200,00			8 200,00	
04 01 23 99 99	Outras	45 500,00			45 500,00	
04 02	Multas e outras penalidades:	12 515,00			12 515,00	
04 02 01	Juros de mora	5,00			5,00	
04 02 03	Multas/coimas infrações código da estrada	5,00			5,00	
04 02 04	Coimas e penalidades por contra ordenações	5,00			5,00	
04 02 99	Multas e penalidades diversas	12 500,00			12 500,00	
05	Rendimentos de propriedade	478 355,00			478 355,00	
05 02	Juros - sociedades financeiras	50,00			50,00	
05 02 01	Bancos e outras instituições financeiras	50,00			50,00	
05 07	Dividendos e partic nos lucros de sociedades	2 000,00			2 000,00	
05 07 03	Empresa privados	2 000,00			2 000,00	
05 10	Rendas	476 305,00			476 305,00	
05 10 01	Terrenos	6 300,00			6 300,00	
05 10 05	Bens de domínio público	5,00			5,00	
05 10 99	Outros	470 000,00			470 000,00	
06	Transferências correntes	6 778 913,00	136 013,00	617,00	6 914 309,00	
06 03	Administração central	6 778 903,00	136 013,00	617,00	6 914 299,00	
06 03 01	Estado	6 143 344,00	136 013,00	617,00	6 278 740,00	
06 03 01 01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 037 839,00	34 824,00		5 072 663,00	
06 03 01 02	Fundo Social Municipal	170 000,00		617,00	169 383,00	
06 03 01 03	Participação variável no IRS	95 500,00	28 940,00		124 440,00	
06 03 01 99	Outros	840 005,00	72 249,00		912 254,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Previsões Iniciais	Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas	OBS
06 03 01 99 01	DGAL	5,00			5,00	
06 03 01 99 02	DREN	826 000,00			826 000,00	
06 03 01 99 99	Outros	14 000,00	72 249,00		86 249,00	
06 03 06	Estado- participação comunitária em projetos co-finan	602 054,00			602 054,00	
06 03 06 01	Fundo Social Europeu	214 345,00			214 345,00	
06 03 06 02	FEDER/INTERREG	387 709,00			387 709,00	
06 03 07	Serviços e fundos autónomos	33 500,00			33 500,00	
06 03 09	Serviços e fundos autónomo subsistema de proteção	5,00			5,00	
06 05	Administração local	5,00			5,00	
06 05 01	Continente	5,00			5,00	
06 08	Famílias	5,00			5,00	
06 08 01	Famílias	5,00			5,00	
07	Venda de bens e serviços correntes	460 375,00			460 375,00	
07 01	Venda de bens	125 015,00			125 015,00	
07 01 03	Publicações e impressos	500,00			500,00	
07 01 10	Desperdícios, resíduos e refugos	10,00			10,00	
07 01 10 01	Sucata	5,00			5,00	
07 01 10 99	Outros	5,00			5,00	
07 01 11	Produtos acabados e intermédios	120 005,00			120 005,00	
07 01 11 03	Água	120 000,00			120 000,00	
07 01 11 04	Eletricidade	5,00			5,00	
07 01 99	Outros	4 500,00			4 500,00	
07 02	Serviços	211 360,00			211 360,00	
07 02 01	Aluguer de espaços e equipamentos	14 000,00			14 000,00	
07 02 08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desport	106 000,00			106 000,00	
07 02 08 02	Serviços recreativos	106 000,00			106 000,00	
07 02 08 02 99	Outros	106 000,00			106 000,00	
07 02 09	Serviços específicos das autarquias	15 360,00			15 360,00	
07 02 09 01	Saneamento	800,00			800,00	
07 02 09 02	Resíduos Sólidos	5,00			5,00	
07 02 09 03	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	5 505,00			5 505,00	
07 02 09 03 02	Transportes Escolares	5 000,00			5 000,00	
07 02 09 03 03	Transporte de pessoas e mercadorias	500,00			500,00	
07 02 09 03 99	Outros	5,00			5,00	
07 02 09 04	Trabalhos por Conta de Particulares	8 000,00			8 000,00	
07 02 09 05	Cemitérios	1 000,00			1 000,00	
07 02 09 06	Mercados e Feiras	50,00			50,00	
07 02 99	Outros	76 000,00			76 000,00	
07 03	Rendas	124 000,00			124 000,00	
07 03 01	Habitacões	6 000,00			6 000,00	
07 03 02	Edifícios	118 000,00			118 000,00	
08	Outras receitas correntes	20,00			20,00	
08 01	Outras	20,00			20,00	
08 01 99	Outras	20,00			20,00	
08 01 99 02	Indemnizações de estragos provocados por outrem em	5,00			5,00	
08 01 99 03	IVA Reembolsado	5,00			5,00	
08 01 99 04	IVA inversão da liquidação	5,00			5,00	
08 01 99 99	Diversas	5,00			5,00	
	Total das receitas correntes	8 722 353,00	136 013,00	617,00	8 857 749,00	
09	Vendas de bens de investimento	86 020,00			86 020,00	
09 01	Terrenos	85 000,00			85 000,00	
09 01 06	Administração pública- administração local- continente	85 000,00			85 000,00	
09 02	Habitacões	5,00			5,00	
09 02 06	Administração pública- administração local- continente	5,00			5,00	
09 03	Edifícios	5,00			5,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Económica	Descrição	Previsões Iniciais	Reforços	Anulações	Previsões Corrigidas	OBS
09 03 06	Administração pública- administração local- continente	5,00			5,00	
09 04	Outros bens de investimento	1 010,00			1 010,00	
09 04 06	Administração pública- administração local- continente	1 010,00			1 010,00	
09 04 06 01	Equipamento de Transporte	5,00			5,00	
09 04 06 02	Maquinaria e Equipamento	5,00			5,00	
09 04 06 03	Outros	1 000,00			1 000,00	
10	Transferências de capital	3 974 631,00	209 147,00	670 304,00	3 513 474,00	
10 03	Administração central	3 974 626,00	209 147,00	670 304,00	3 513 469,00	
10 03 01	Estado	1 670 505,00	209 147,00	553 898,00	1 325 754,00	
10 03 01 01	Fundo Equilíbrio Financeiro	560 000,00	3 629,00		563 629,00	
10 03 01 04	Cooperação Técnica e Financeira	1 106 500,00	50 000,00	553 898,00	602 602,00	
10 03 01 05	Artº. 35.º, nº 3 da Lei nº. 73/2013		155 518,00		155 518,00	
10 03 01 99	Outros	4 005,00			4 005,00	
10 03 01 99 01	DREN	5,00			5,00	
10 03 01 99 99	Outros	4 000,00			4 000,00	
10 03 07	Estado- participação comunitária em projetos co-	2 304 111,00		116 406,00	2 187 705,00	
10 03 07 01	FEDER/INTERREG	2 304 106,00		116 406,00	2 187 700,00	
10 03 07 02	FEOGA	5,00			5,00	
10 03 08	Serviços e fundos autónomos	10,00			10,00	
10 03 08 01	IFT - PITER	5,00			5,00	
10 03 08 02	INH	5,00			5,00	
10 05	Administração local	5,00			5,00	
10 05 01	Continente	5,00			5,00	
11	Ativos financeiros	5,00			5,00	
11 09	Unidades de participação	5,00			5,00	
11 09 06	Administração pública- administração local- continente	5,00			5,00	
12	Passivos financeiros	147 605,00	1 800 000,00	1 026 968,00	920 637,00	
12 05	Empréstimos a curto prazo	5,00			5,00	
12 05 02	Sociedades financeiras	5,00			5,00	
12 06	Empréstimos a médio e longo prazos	147 600,00	1 800 000,00	1 026 968,00	920 632,00	
12 06 02	Sociedades financeiras	147 600,00	1 800 000,00	1 026 968,00	920 632,00	
13	Outras receitas de capital	5,00			5,00	
13 01	Outras	5,00			5,00	
13 01 01	Indemnizações	5,00			5,00	
	Total das receitas de capital	4 208 266,00	2 009 147,00	1 697 272,00	4 520 141,00	
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00			5,00	
15 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00			5,00	
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	5,00			5,00	
16	Saldo da gerência anterior		295 483,00		295 483,00	
16 01	Saldo orçamental		295 483,00		295 483,00	
16 01 01	Na posse do serviço		295 483,00		295 483,00	
	Total das outras receitas	5,00			5,00	
	Total	12 930 624,00	2 440 643,00	1 697 889,00	13 673 378,00	

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO – DESPESA

Total de Alterações: 59
Total de Revisões: 4

Económica	Descrição	Dotação Inicial	Reforços	Anulações	RAP	Dotação Corrigida	OBS
01	Despesas com o pessoal	4 254 990,00	425 393,00	379 386,29		4 300 996,71	
01 01	Remunerações certas e permanentes	3 302 890,00	287 213,00	310 958,00		3 279 145,00	
01 01 01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgão	155 100,00		20 163,00		134 937,00	
01 01 04	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	2 338 300,00	59 600,00	176 390,00		2 221 510,00	
01 01 04 01	Pessoal em funções	2 140 000,00	18 000,00	56 746,00	5 394,68	2 101 254,00	
01 01 04 02	Alterações obrigatórias de posicionamento remunerada	23 300,00	41 600,00	11 936,00		52 964,00	
01 01 04 03	Alterações facultativas de posicionamento remunerada	1 000,00		1 000,00			
01 01 04 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	174 000,00		106 708,00		67 292,00	
01 01 05	Pessoal para além dos quadros	1 000,00		1 000,00			
01 01 06	Pessoal contratado a termo	2 000,00		2 000,00			
01 01 06 01	Pessoal em funções	1 000,00		1 000,00			
01 01 06 04	Recrutamento de pessoal para novos postos de traba	1 000,00		1 000,00			
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	75 590,00	176 300,00	9 197,00	680,00	242 693,00	
01 01 08	Pessoal aguardando aposentação	5 300,00	503,00	3 140,00		2 663,00	
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	1 000,00		1 000,00			
01 01 11	Representação	31 300,00		621,00		30 679,00	
01 01 11 01	Membros dos Órgãos Autárquicos	31 300,00		621,00		30 679,00	
01 01 12	Suplementos e prémios	1 000,00		1 000,00			
01 01 13	Subsídio de refeição	294 600,00	5 800,00	63 869,00		236 531,00	
01 01 13 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	204 500,00	5 800,00	3 134,00		207 166,00	
01 01 13 01 01	Pessoal em funções	203 500,00	5 800,00	2 134,00		207 166,00	
01 01 13 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	1 000,00		1 000,00			
01 01 13 02	Pessoal em qualquer outra situação	84 000,00		59 735,00	445,24	24 265,00	
01 01 13 03	Membros dos órgãos autárquicos	6 100,00		1 000,00		5 100,00	
01 01 14	Subsídios de férias e natal	390 000,00	27 510,00	25 000,00		392 510,00	
01 01 14 01	Pessoal dos quadros- regime do contrato individual	389 000,00	27 510,00	24 000,00		392 510,00	
01 01 14 01 01	Pessoal em funções	360 000,00	22 334,00			382 334,00	
01 01 14 01 02	Pessoal/novos postos de trabalho	29 000,00	5 176,00	24 000,00		10 176,00	
01 01 14 02	Pessoal em qualquer outra situação	1 000,00		1 000,00			
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	7 700,00	17 500,00	7 578,00		17 622,00	
01 02	Abonos variáveis ou eventuais	102 000,00	29 380,00	13 323,00		118 057,00	
01 02 01	Gratificações variáveis ou eventuais	1 000,00		1 000,00			
01 02 02	Horas extraordinárias	66 000,00	22 500,00	5 685,00		82 815,00	
01 02 03	Alimentação e alojamento	1 000,00		1 000,00			
01 02 04	Ajudas de custo	7 500,00	1 000,00			8 500,00	
01 02 05	Abono para falhas	10 000,00	3 200,00	138,00		13 062,00	
01 02 07	Colaboração técnica e especializada	1 000,00		1 000,00			
01 02 08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojam	1 000,00		1 000,00			
01 02 12	Indemnizações por cessação de funções	1 000,00		1 000,00			
01 02 13	Outros suplementos e prémios	13 500,00	2 680,00	2 500,00		13 680,00	
01 02 13 03	Senhas de presença	13 500,00	2 680,00	2 500,00		13 680,00	
01 03	Segurança social	850 100,00	108 800,00	55 105,29		903 794,71	
01 03 01	Encargos com a saúde	152 500,00	11 800,00	3 618,00	405,00	160 682,00	
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	16 500,00	1 000,00	509,00		16 991,00	
01 03 04	Outras prestações familiares	2 100,00		2 100,00			
01 03 05	Contribuições para a segurança social	642 000,00	85 500,00	38 011,29		689 488,71	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



01 03 05 01	Assistência na doença dos funcionários públicos (a	1 000,00		320,00		680,00
01 03 05 02	Segurança social do pessoal em regime de contrato	640 000,00	85 500,00	36 691,29		688 808,71
01 03 05 02 01	Caixa geral de aposentações	470 000,00	35 500,00	17 440,00		488 060,00
01 03 05 02 02	Segurança social - regime geral	170 000,00	50 000,00	19 251,29		200 748,71
01 03 05 03	Outros	1 000,00		1 000,00		
01 03 06	Acidentes em serviços e doenças profissionais	1 000,00		1 000,00		
01 03 09	Seguros	34 000,00	10 500,00	7 867,00		36 633,00
01 03 09 01	Seguros - seg ac. Trabalho e doenças profissionais	33 000,00	10 500,00	6 867,00		36 633,00
01 03 09 02	Seguros - seguros de saúde	1 000,00		1 000,00		
01 03 10	Outras despesas de segurança social	2 000,00		2 000,00		
01 03 10 01	Eventualidade maternidade, paternidade e adoção	1 000,00		1 000,00		
01 03 10 99	Outras despesas de segurança social	1 000,00		1 000,00		
02	Aquisição de bens e serviços	2 972 510,00	946 058,29	667 049,00		3 251 519,29
02 01	Aquisição de bens	538 500,00	178 624,79	68 907,00		648 217,79
02 01 01	Matérias-primas e subsidiárias	1 000,00		999,00		1,00
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	154 400,00	52 900,00	7 680,00		199 620,00
02 01 02 01	Gasolina	1 800,00	6 500,00	1 680,00		6 620,00
02 01 02 02	Gasóleo	90 500,00	30 200,00	4 000,00		116 700,00
02 01 02 99	Outros	62 100,00	16 200,00	2 000,00		76 300,00
02 01 03	Munições, explosivos e artificios	1 000,00		998,00		2,00
02 01 04	Limpeza e higiene	12 100,00				12 100,00
02 01 05	Alimentação- refeições confeccionadas	110 250,00	23 100,00	13 400,00		119 950,00
02 01 06	Alimentação- géneros para confeccionar	1 000,00		500,00		500,00
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	1 000,00	6 100,00			7 100,00
02 01 08	Material de escritório	27 300,00	3 900,00	2 500,00		28 700,00
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	45 300,00	30 536,77	16 400,00		59 436,77
02 01 16	Mercadorias para venda	11 200,00	1 000,00	4 000,00		8 200,00
02 01 16 03	Outros	11 200,00	1 000,00	4 000,00		8 200,00
02 01 17	Ferramentas e utensílios	8 360,00		1 580,00		6 780,00
02 01 18	Livros e documentação técnica	1 000,00		850,00		150,00
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	1 000,00				1 000,00
02 01 20	Material de educação, cultura e recreio	68 750,00				68 750,00
02 01 21	Outros bens	94 840,00	61 088,02	20 000,00	150,00	135 928,02
02 02	Aquisição de serviços	2 434 010,00	767 433,50	598 142,00		2 603 301,50
02 02 01	Encargos de instalações	223 000,00	12 100,00	31 080,00		204 020,00
02 02 03	Conservação de bens	370 000,00	31 500,00	268 346,00		133 154,00
02 02 04	Locação de edifícios	17 000,00		12 357,00		4 643,00
02 02 05	Locação de material de informática	1 000,00		1 000,00		
02 02 06	Locação de material de transporte	23 000,00				23 000,00
02 02 08	Locação de outros bens	127 100,00	20 844,50	44 980,00		102 964,50
02 02 09	Comunicações	63 000,00		1 810,00		61 190,00
02 02 10	Transportes	314 622,00	84 449,00	95 790,00		303 281,00
02 02 11	Representação dos serviços	4 100,00	500,00	999,00		3 601,00
02 02 12	Seguros	62 000,00	22 500,00	23 500,00	59,39	61 000,00
02 02 13	Deslocações e estadas	1 000,00		999,00		1,00
02 02 14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	22 400,00	163 195,00	1 641,00		183 954,00
02 02 15	Formação	5 100,00		1 774,00		3 326,00
02 02 16	Seminários, exposições e similares	47 660,00	500,00	10 928,00		37 232,00
02 02 17	Publicidade	136 860,00	23 100,00			159 960,00
02 02 18	Vigilância e segurança	1 000,00		1 000,00		
02 02 19	Assistência técnica	5 300,00		2 412,00		2 888,00
02 02 20	Outros trabalhos especializados	630 868,00	343 762,00	37 200,00	79 160,74	937 430,00
02 02 24	Encargos de cobrança de receitas	28 500,00	3 700,00	2 900,00		29 300,00
02 02 25	Outros serviços	350 500,00	61 283,00	59 426,00		352 357,00
02 02 25 01	Água e energia elétrica p/ distribuição	280 000,00	24 683,00	57 500,00		247 183,00
02 02 25 02	Outros	70 500,00	36 600,00	1 926,00	0,01	105 174,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



03	Juros e outros encargos	21 300,00	6 500,00	16 808,00		10 992,00
03 01	Juros da dívida pública	16 000,00	6 500,00	13 119,00		9 381,00
03 01 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituições	16 000,00	6 500,00	13 119,00		9 381,00
03 01 03 01	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a curto	1 000,00		999,00		1,00
03 01 03 02	Soc.financeiras - bancos e o. Inst. Fin. - a médio	15 000,00	6 500,00	12 120,00		9 380,00
03 02	Outros encargos correntes da dívida pública	1 000,00		999,00		1,00
03 02 01	Despesas diversas	1 000,00		999,00		1,00
03 05	Outros juros	4 300,00		2 690,00		1 610,00
03 05 02	Outros	4 300,00		2 690,00		1 610,00
03 05 02 99	Outros	4 300,00		2 690,00		1 610,00
04	Transferências correntes	489 700,00	170 225,00	226 332,00		433 593,00
04 03	Administração central	1 000,00		999,00		1,00
04 03 05	Serviços e fundos autónomos	1 000,00		999,00		1,00
04 05	Administração local	53 700,00	9 000,00	22 239,00		40 461,00
04 05 01	Continente	53 700,00	9 000,00	22 239,00		40 461,00
04 05 01 02	Freguesias	39 100,00	9 000,00	19 820,00		28 280,00
04 05 01 04	Associações de municípios	13 500,00		1 320,00		12 180,00
04 05 01 08	Outros	1 100,00		1 099,00		1,00
04 07	Instituições sem fins lucrativos	335 000,00	69 025,00	150 330,00		253 695,00
04 07 01	Instituições sem fins lucrativos	335 000,00	69 025,00	150 330,00		253 695,00
04 08	Famílias	100 000,00	92 200,00	52 764,00		139 436,00
04 08 02	Outras	100 000,00	92 200,00	52 764,00		139 436,00
04 08 02 01	Famílias	100 000,00	92 200,00	52 764,00	825,00	139 436,00
05	Subsídios	90 500,00	4 900,00	17 000,00		78 400,00
05 01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1 000,00		1 000,00		
05 01 01	Públicas	1 000,00		1 000,00		
05 01 01 02	Outras	1 000,00		1 000,00		
05 08	Famílias	89 500,00	4 900,00	16 000,00		78 400,00
05 08 03	Outras	89 500,00	4 900,00	16 000,00		78 400,00
06	Outras despesas correntes	128 100,00	40 700,00	48 343,00		120 457,00
06 02	Diversas	128 100,00	40 700,00	48 343,00		120 457,00
06 02 01	Impostos e taxas	60 500,00	30 700,00	40 313,00		50 887,00
06 02 01 01	Impostos e taxas pagos pela autarquia	30 500,00	30 700,00	18 350,00	604,01	42 850,00
06 02 01 02	Restituições de impostos ou taxas cobradas	30 000,00		21 963,00		8 037,00
06 02 03	Outras	67 600,00	10 000,00	8 030,00		69 570,00
06 02 03 01	Restituições	6 100,00		730,00	40,76	5 370,00
06 02 03 02	Iva	25 000,00	10 000,00	2 000,00		33 000,00
06 02 03 04	Serviços bancários	1 000,00				1 000,00
06 02 03 05	Outras	35 500,00		5 300,00	276,02	30 200,00
	Total das despesas correntes	7 957 100,00	1 593 776,29	1 354 918,29		8 195 958,00
07	Aquisição de bens de capital	4 204 559,00	3 817 641,00	3 473 093,00		4 549 107,00
07 01	Investimentos	4 79 020,00	1 139 646,45	630 561,00		988 105,45
07 01 01	Terrenos	5 000,00		4 990,00		10,00
07 01 02	Habitacões	5 000,00		4 900,00		100,00
07 01 02 03	Reparação e beneficiação	5 000,00		4 900,00		100,00
07 01 03	Edifícios	30 000,00	386 931,45	327 903,00		89 028,45
07 01 03 01	Instalações de serviços	30 000,00	248 098,00	238 800,00		39 298,00
07 01 03 03	Mercados e instalações de fiscalizaçao sanitária		138 833,45	89 103,00		49 730,45
07 01 04	Construções diversas	15 000,00	185 175,00	29 968,00		170 207,00
07 01 04 06	Instalações desportivas e recreativas	15 000,00	185 175,00	29 968,00		170 207,00
07 01 06	Material de transportes	70 000,00	297 430,00	43 000,00		324 430,00
07 01 06 02	Outro	70 000,00	297 430,00	43 000,00	45 506,66	324 430,00
07 01 07	Equipamento de informática	36 025,00	40 510,00	37 300,00		39 235,00
07 01 08	Software informático	213 000,00	3 300,00	53 500,00		162 800,00
07 01 09	Equipamento administrativo	3 490,00				3 490,00
07 01 10	Equipamento básico	101 505,00	226 300,00	129 000,00		198 805,00
07 01 10 01	Equipamento de recolha de resíduos	37 500,00	34 500,00	35 000,00		37 000,00
07 01 10 02	Outros	64 005,00	191 800,00	94 000,00		161 805,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



07 03	Bens de domínio público	3 725 539,00	2 677 994,55	2 842 532,00		3 561 001,55
07 03 01	Terrenos e recursos naturais	8 938,00	9 820,00	7 900,00		10 858,00
07 03 02	Edifícios	534 000,00	35 600,00	497 610,00		71 990,00
07 03 02 04	Creches	1 000,00	26 000,00			27 000,00
07 03 02 05	Escolas	533 000,00	9 600,00	497 610,00		44 990,00
07 03 03	Outras construções e infraestruturas	3 181 601,00	2 630 374,55	2 334 022,00		3 477 953,55
07 03 03 01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	868 701,00	583 881,45	566 751,00		885 831,45
07 03 03 02	Sistemas de drenagem de águas residuais	88 500,00	48 270,00	34 400,00		102 370,00
07 03 03 04	Iluminação pública	15 000,00	13 000,00	8 000,00		20 000,00
07 03 03 05	Parques e jardins	480 000,00	246 138,10	4 500,00		721 638,10
07 03 03 06	Instalações desportivas e recreativas	806 300,00	148 800,00	461 373,00		493 727,00
07 03 03 07	Captação, tratamento e distribuição de água	105 000,00	68 485,00	56 900,00		116 585,00
07 03 03 08	Viação rural	763 100,00	1 521 800,00	1 152 798,00		1 132 102,00
07 03 03 09	Sinalização e trânsito	15 000,00		10 000,00		5 000,00
07 03 03 12	Cemitérios	40 000,00		39 300,00		700,00
07 03 05	Bens de património histórico, artístico e cultural	1 000,00	2 200,00	3 000,00		200,00
08	Transferências de capital	343 760,00	251 072,00	93 114,00		501 718,00
08 05	Administração local	183 760,00	160 452,00	999,00		343 213,00
08 05 01	Continente	183 760,00	160 452,00	999,00		343 213,00
08 05 01 02	Freguesias	182 760,00	160 452,00		2 635,69	343 212,00
08 05 01 04	Associação de municípios	1 000,00		999,00		1,00
08 07	Instituições sem fins lucrativos	125 000,00	90 620,00	87 685,00		127 935,00
08 07 01	Instituições sem fins lucrativos-	125 000,00	90 620,00	87 685,00		127 935,00
08 08	Famílias	35 000,00		4 430,00		30 570,00
08 08 02	Outras	35 000,00		4 430,00		30 570,00
09	Ativos financeiros	32 000,00		480,00		31 520,00
09 08	Unidades de participação	32 000,00		480,00		31 520,00
09 08 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras- púb	32 000,00		480,00		31 520,00
10	Passivos financeiros	358 505,00	8 900,00	7 030,00		360 375,00
10 05	Empréstimos a curto prazo	5,00				5,00
10 05 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituiç	5,00				5,00
10 06	Empréstimos a médio e longo prazos	349 000,00	8 900,00	7 030,00		350 870,00
10 06 03	Sociedades financeiras- bancos e outras instituiç	349 000,00	8 900,00	7 030,00		350 870,00
10 07	Outros passivos financeiros	9 500,00				9 500,00
10 07 05	Administração pública central- estado	9 500,00				9 500,00
11	Outras despesas de capital	34 700,00				34 700,00
11 02	Diversas	34 700,00				34 700,00
11 02 02	Restituições	34 700,00				34 700,00
	Total das despesas de capital	4 973 524,00	4 077 613,00	3 573 717,00		5 477 420,00
	Total	12 930 624,00	5 671 389,29	4 928 635,29	136 183,20	13 673 378,00

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020



Modificações do Plano Plurianual de Investimentos

Objetivo	N.º do projeto / ação	Designação do programa e projeto / ação	Código da Classificação económica	Responsável	Datas		2019					Anos Seguintes				Modificação
					Data Início	Data Fim	Total Dotação Atual	Total Dotação Corrigida	Financiamento Definido Dotação Atual	Financiamento Definido Dotação Corrigida	Financiamento Não Definido Dotação Atual	2020	2021	2022	Outros	
1	FUNÇÕES GERAIS						779 433,00	1 050 671,00	339 433,00	610 671,00	440 000,00					271 238,00
1.1.1	Administração geral						210 500,00	157 000,00	210 500,00	157 000,00					-53 500,00	
	18P006	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		DAF	01-01-2019	31-12-2019	210 500,00	157 000,00	210 500,00	157 000,00					-53 500,00	
			02 07 01 08				210 500,00	157 000,00	210 500,00	157 000,00					-53 500,00	
	18P008	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS E VIATURAS		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	330 000,00	603 530,00	80 000,00	353 530,00	250 000,00				273 530,00	
			02 07 01 06 02				70 000,00	324 430,00	70 000,00	324 430,00					254 430,00	
			02 07 01 10 02				10 000,00	29 100,00	10 000,00	29 100,00					19 100,00	
	18P009	EQUIPAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		DAF	01-01-2019	31-12-2019	15 000,00	61 000,00	15 000,00	61 000,00					46 000,00	
			02 07 01 07				2 500,00	5 700,00	2 500,00	5 700,00					3 200,00	
			02 07 01 08				2 500,00	5 800,00	2 500,00	5 800,00					3 300,00	
			02 07 01 10 02				10 000,00	49 500,00	10 000,00	49 500,00					39 500,00	
	18P010	AQUISIÇÃO DE TERRENOS		O.A.	01-01-2019	31-12-2019	13 933,00	1 043,00	13 933,00	1 043,00					-12 890,00	
			02 07 01 01				5 000,00	10,00	5 000,00	10,00					-4 990,00	
			02 07 03 01				8 933,00	1 033,00	8 933,00	1 033,00					-7 900,00	
	18P011	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	10 000,00	38 098,00	10 000,00	38 098,00					28 098,00	
			02 07 01 03 01				10 000,00	38 098,00	10 000,00	38 098,00					28 098,00	
	19P008	AQ. E ADAPTAÇÃO DE PAVILHÃO PARA ARMAZÉM MUNICIPAL		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	200 000,00	190 000,00	10 000,00		190 000,00				-10 000,00	
			02 07 01 03 01				10 000,00		10 000,00						-10 000,00	
2	FUNÇÕES SOCIAIS						3 503 209,00	3 215 222,00	3 303 209,00	3 015 222,00	200 000,00	133 600,00			-287 987,00	
2.1.1	Ensino não superior						257 000,00	21 500,00	257 000,00	21 500,00					-235 500,00	
	18P002	REQUALIFICAÇÃO ESCOLA EB 2/3 DE RIO CALDO		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	257 000,00	21 500,00	257 000,00	21 500,00					-235 500,00	
			02 07 01 07					5,00		5,00					5,00	
			02 07 01 10 02					10 800,00		10 800,00					10 800,00	
			02 07 03 02 05				257 000,00	10 695,00	257 000,00	10 695,00					-246 305,00	
	18P003	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DO GERÊS		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	236 000,00	24 600,00	236 000,00	24 600,00					-211 400,00	
			02 07 01 07					5,00		5,00					5,00	
			02 07 01 10 02					12 300,00		12 300,00					12 300,00	
			02 07 03 02 05				236 000,00	12 295,00	236 000,00	12 295,00					-223 705,00	
	18P012	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	40 000,00	22 000,00	40 000,00	22 000,00					-18 000,00	
			02 07 03 02 05				40 000,00	22 000,00	40 000,00	22 000,00					-18 000,00	
2.1.2	Serviços auxiliares de ensino						178 418,00	178 418,00	178 418,00	178 418,00			27 600,00			
	18P007	PROJETO EDUCATIVO PNPNG GO		DTECD	01-01-2019	31-12-2019	178 418,00	178 418,00	178 418,00	178 418,00			27 600,00			
			02 02 01 21				9 840,00	17 168,00	9 840,00	17 168,00					7 328,00	

Objetivo	N.º do projeto / ação	Designação do programa e projeto / ação	Código da Classificação económica	Responsável	Datas		2019				Anos Seguintes				Modificação	
					Data Inicio	Data Fim	Total Dotação Atual	Total Dotação Corrigida	Financiamento Definido Dotação Atual	Financiamento Definido Dotação Corrigida	Financiamento Não Definido Dotação Atual	2020	2021	2022		Outros
	18P007		02 01 01 07				15 590,00	17 690,00	15 590,00	17 690,00					2 100,00	
	18P007		02 02 02 16				33 710,00	22 782,00	33 710,00	22 782,00					-10 928,00	
	18P007		02 02 02 17				41 400,00	45 000,00	41 400,00	45 000,00					3 600,00	
	18P007		02 02 02 20				77 878,00	75 778,00	77 878,00	75 778,00					-2 100,00	
	18P012	REQUALIFICAÇÃO DA REDE ESCOLAR		DOMAS			1 000,00	27 000,00	1 000,00	27 000,00					26 000,00	
	18P012		02 07 03 02 04				1 000,00	27 000,00	1 000,00	27 000,00					26 000,00	
	18P036	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUC		DTECD	01-01-2019	31-12-2019	88 790,00	88 795,00	88 790,00	88 795,00		106 000,00			5,00	
	18P036		02 02 02 20				58 790,00	47 690,00	58 790,00	47 690,00					-11 100,00	
	18P036		02 04 07 01				30 000,00	30 005,00	30 000,00	30 005,00					5,00	
	18P036		02 07 01 10 02					11 100,00		11 100,00					11 100,00	
2.4.1	Habitação						5 000,00	100,00	5 000,00	100,00					-4 900,00	
	18P013	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	100,00	5 000,00	100,00					-4 900,00	
	18P013		02 07 01 02 03				5 000,00	100,00	5 000,00	100,00					-4 900,00	
2.4.2	Ordenamento do território						283 300,00	338 936,45	283 300,00	338 936,45					55 636,45	
	18P005	RAIA TERMAL		DTECD	01-01-2019	31-12-2019	283 300,00	338 936,45	283 300,00	338 936,45					55 636,45	
	18P005		02 07 03 03 01				283 300,00	132 566,45	283 300,00	132 566,45					-150 733,55	
	18P005		02 07 03 03 02					44 270,00		44 270,00					44 270,00	
	18P005		02 07 03 03 05					162 100,00		162 100,00					162 100,00	
	18P014	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS DE URBANIZAÇÃO		DPUA	01-01-2019	31-12-2019	40 000,00	45 000,00	40 000,00	45 000,00					5 000,00	
	18P014		02 07 01 10 02				40 000,00	45 000,00	40 000,00	45 000,00					5 000,00	
	18P015	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	25 000,00	280 164,00	25 000,00	280 164,00					255 164,00	
	18P015		02 07 03 03 01				25 000,00	280 164,00	25 000,00	280 164,00					255 164,00	
	18P016	MELHORIA DA EFICIÊNCIA E DA COBERTURA DA REDE DE I		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	15 000,00	20 000,00	15 000,00	20 000,00					5 000,00	
	18P016		02 07 03 03 04				15 000,00	20 000,00	15 000,00	20 000,00					5 000,00	
	18P017	REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPA		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	40 000,00	700,00	40 000,00	700,00					-39 300,00	
	18P017		02 07 03 03 12				40 000,00	700,00	40 000,00	700,00					-39 300,00	
	18P018	PARU - PARQUE URBANO DE MOIMENTA		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	475 000,00	557 838,10	475 000,00	557 838,10					82 838,10	
	18P018		02 07 03 03 05				475 000,00	557 838,10	475 000,00	557 838,10					82 838,10	
	18P032	PARU - REQUALIFICAÇÃO DA AV. 20 DE JUNHO		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	124 600,00	218 600,00	124 600,00	218 600,00					94 000,00	
	18P032		02 07 03 03 01				124 600,00	218 600,00	124 600,00	218 600,00					94 000,00	
	18P033	PARU - REQUALIFICAÇÃO DA RUA MIGUEL TORGA		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	136 970,00	494,00	136 970,00	494,00					-136 476,00	
	18P033		02 07 03 03 01				136 970,00	494,00	136 970,00	494,00					-136 476,00	
	18P037	PAMUS REDE PEDONAL ESTRUTURANTE E ACESSÍVEL DE LIG		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	298 831,00	254 007,00	298 831,00	254 007,00					-44 824,00	
	18P037		02 07 03 03 01				298 831,00	254 007,00	298 831,00	254 007,00					-44 824,00	
2.4.3	Saneamento						88 500,00	58 100,00	88 500,00	58 100,00					-30 400,00	
	18P019	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	88 500,00	58 100,00	88 500,00	58 100,00					-30 400,00	



Objetivo	N.º do projeto / ação	Designação do programa e projeto / ação	Código da Classificação económica	Responsável	Datas		2019				Anos Seguintes				Modificação	
					Data Inicio	Data Fim	Total Dotação Atual	Total Dotação Corrigida	Financiamento Definido Dotação Atual	Financiamento Definido Dotação Corrigida	Financiamento Não Definido Dotação Atual	2020	2021	2022		Outros
	18P019		02 07 03 03 02				88 500,00	58 100,00	88 500,00	58 100,00					-30 400,00	
2.4.4	Abastecimento de água						105 000,00	116 585,00	105 000,00	116 585,00					11 585,00	
	18P020	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DA REDE DE ABA		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	105 000,00	116 585,00	105 000,00	116 585,00					11 585,00	
	18P020		02 07 03 03 07				105 000,00	116 585,00	105 000,00	116 585,00					11 585,00	
2.4.5	Resíduos sólidos						37 500,00	37 000,00	37 500,00	37 000,00					-500,00	
	18P021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECOLHA DE RSU's		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	37 500,00	37 000,00	37 500,00	37 000,00					-500,00	
	18P021		02 07 01 10 01				37 500,00	37 000,00	37 500,00	37 000,00					-500,00	
2.4.6	Proteção meio ambiente e conservação da natureza						5 000,00	1 700,00	5 000,00	1 700,00					-3 300,00	
	18P022	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE JARDINS E ESPAÇOS V		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	1 700,00	5 000,00	1 700,00					-3 300,00	
	18P022		02 07 03 03 05				5 000,00	1 700,00	5 000,00	1 700,00					-3 300,00	
	19P010	CANIL MUNICIPAL-CENTRO RECOLHA ANIMAL		DOMAS				49 730,45		49 730,45					49 730,45	
	19P010		02 07 01 03 03					49 730,45		49 730,45					49 730,45	
2.5.1	Cultura						1 000,00	200,00	1 000,00	200,00					-800,00	
	18P023	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		DTECD	01-01-2019	31-12-2019	1 000,00	200,00	1 000,00	200,00					-800,00	
	18P023		02 07 03 05				1 000,00	200,00	1 000,00	200,00					-800,00	
2.5.2	Desporto, recreio e lazer						401 300,00	467 670,00	401 300,00	467 670,00					66 370,00	
	18P001	ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	401 300,00	467 670,00	401 300,00	467 670,00					66 370,00	
	18P001		02 07 03 01					9 820,00		9 820,00					9 820,00	
	18P001		02 07 03 03 06				401 300,00	457 850,00	401 300,00	457 850,00					56 550,00	
	18P024	CONSTRUÇÃO REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS E		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	10 000,00	15 175,00	10 000,00	15 175,00					5 175,00	
	18P024		02 07 01 04 06				10 000,00	15 175,00	10 000,00	15 175,00					5 175,00	
	18P026	REQUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE TRILHOS PEDEST		DTECD	01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	5 250,00	5 000,00	5 250,00					250,00	
	18P026		02 07 03 03 06				5 000,00	5 250,00	5 000,00	5 250,00					250,00	
	18P027	AÇUDE NO RIO HOMEM		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	205 000,00	355 032,00	5 000,00	155 032,00	200 000,00				150 032,00	
	18P027		02 07 01 04 06				5 000,00	155 032,00	5 000,00	155 032,00					150 032,00	
	19P001	ECOVIA DO CÁVADO E HOMEM - TROÇO DE MOIMENTA A SOU		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	400 000,00	30 627,00	400 000,00	30 627,00					-369 373,00	
	19P001		02 07 03 03 06				400 000,00	30 627,00	400 000,00	30 627,00					-369 373,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS						2 193 100,00	2 543 302,00	783 100,00	1 133 302,00	1 410 000,00				350 202,00	
3.2.0	Indústria e energia						140 000,00	131 200,00	10 000,00	1 200,00	130 000,00				-8 800,00	
	19P005	ADAPTAÇÃO DO PAVILHÃO INDUSTRIAL DE MOURE PARA INS		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	140 000,00	131 200,00	10 000,00	1 200,00	130 000,00				-8 800,00	
	19P005		02 07 01 03 01				10 000,00	1 200,00	10 000,00	1 200,00					-8 800,00	
3.3.1	Transportes rodoviários						50 000,00	111 400,00	50 000,00	111 400,00					61 400,00	
	18P028	REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EXISTENTE		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	50 000,00	111 400,00	50 000,00	111 400,00					61 400,00	
	18P028		02 07 03 03 08				50 000,00	111 400,00	50 000,00	111 400,00					61 400,00	
	18P029	REQUALIFICAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS E RURAIS		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	500,00	5 000,00	500,00					-4 500,00	
	18P029		02 07 03 03 08				5 000,00	500,00	5 000,00	500,00					-4 500,00	

Objetivo	N.º do projeto / ação	Designação do programa e projeto / ação	Código da Classificação económica	Responsável	Datas		2019				Anos Seguintes				Modificação	
					Data Inicio	Data Fim	Total Dotação Atual	Total Dotação Corrigida	Financiamento Definido Dotação Atual	Financiamento Definido Dotação Corrigida	Financiamento Não Definido Dotação Atual	2020	2021	2022		Outros
18P030		SINALIZAÇÃO VIÁRIA E TURISTICA		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	15 000,00	5 000,00	15 000,00	5 000,00						-10 000,00
18P030			02 07 03 03 09				15 000,00	5 000,00	15 000,00	5 000,00						-10 000,00
18P038		BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO FLORESTAL CAMPO - GUARDA /		DOMAS			150 100,00	199 100,00	150 100,00	199 100,00						49 000,00
18P038			02 07 03 03 08				150 100,00	199 100,00	150 100,00	199 100,00						49 000,00
19P002		REQUALIFICAÇÃO DO CM 1276 NA ERMIDA, VILAR DA VEIG		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	860 000,00	881 000,00	10 000,00	31 000,00	850 000,00					21 000,00
19P002			02 07 03 03 08				10 000,00	31 000,00	10 000,00	31 000,00						21 000,00
19P003		REQUALIFICAÇÃO DO CM 1259, EM CARVALHEIRA		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	440 000,00	779 000,00	10 000,00	349 000,00	430 000,00					339 000,00
19P003			02 07 03 03 08				10 000,00	349 000,00	10 000,00	349 000,00						339 000,00
19P006		REABILITAÇÃO DA ESTRADA DE LEONTE / PORTELA DO HOM		DOMAS	01-01-2019	31-12-2019	533 000,00	436 102,00	533 000,00	436 102,00						-96 898,00
19P006			02 07 03 03 08				533 000,00	436 102,00	533 000,00	436 102,00						-96 898,00
4		OUTRAS FUNÇÕES					32 000,00	31 520,00	32 000,00	31 520,00		15 800,00				-480,00
4.2.0		Transferências entre administrações					32 000,00	31 520,00	32 000,00	31 520,00		15 800,00				-480,00
15P002		FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		O.A.	01-01-2019	31-12-2019	32 000,00	31 520,00	32 000,00	31 520,00		15 800,00				-480,00
15P002			02 09 08 02				32 000,00	31 520,00	32 000,00	31 520,00						-480,00
		Total					6 507 742,00	6 840 715,00	4 457 742,00	4 790 715,00	2 050 000,00	149 400,00				332 973,00

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020





Modificações do Plano de Atividades mais Relevantes

Objetivo	N.º do projeto / ação	Designação do programa e projeto / ação	Código da Classificação económica	Responsável	Datas		2019				Anos Seguintes					
					Data Inicio	Data Fim	Total Dotação Atual	Total Dotação Corrigida	Financiamento Definido Dotação Atual	Financiamento Definido Dotação Corrigida	Financiamento Não Definido Dotação Atual	2020	2021	2022	Outros	Modificação
1	FUNÇÕES GERAIS						160 000,00	119 201,00	160 000,00	119 201,00						-40 799,00
1.2.1	Proteção civil e luta contra incêndios						155 000,00	84 200,00	155 000,00	84 200,00						-70 800,00
	19A008	PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS - APOIO A ENTIDADES			01-01-2019	31-12-2019	155 000,00	84 200,00	155 000,00	84 200,00						-70 800,00
	19A008		02 04 07 01				155 000,00	84 200,00	155 000,00	84 200,00						-70 800,00
	19A009	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D			01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	35 001,00	5 000,00	35 001,00						30 001,00
	19A009		02 08 07 01				5 000,00	35 001,00	5 000,00	35 001,00						30 001,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS						466 500,00	386 504,00	466 500,00	386 504,00						-79 996,00
2.3.2	Ação social						5 000,00	6 891,00	5 000,00	6 891,00						1 891,00
	19A010	APOIO À CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES DE IP			01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	6 891,00	5 000,00	6 891,00						1 891,00
	19A010		02 08 07 01				5 000,00	6 891,00	5 000,00	6 891,00						1 891,00
	19A011	HABITAÇÃO CONDIGNA - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HAB			01-01-2019	31-12-2019	35 000,00	30 570,00	35 000,00	30 570,00						-4 430,00
	19A011		02 08 08 02				35 000,00	30 570,00	35 000,00	30 570,00						-4 430,00
2.4.2	Ordenamento do território						100 000,00	46 520,00	100 000,00	46 520,00						-53 480,00
	19A012	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CASAS			01-01-2019	31-12-2019	100 000,00	46 520,00	100 000,00	46 520,00						-53 480,00
	19A012		02 08 07 01				100 000,00	46 520,00	100 000,00	46 520,00						-53 480,00
2.4.6	Proteção meio ambiente e conservação da natureza						170 000,00	90 000,00	170 000,00	90 000,00						-80 000,00
	18A013	CONTROLO DE INVASORAS LENHOSAS			01-01-2019	31-12-2019	170 000,00	90 000,00	170 000,00	90 000,00						-80 000,00
	18A013		02 02 02 03				170 000,00	90 000,00	170 000,00	90 000,00						-80 000,00
2.5.1	Cultura						5 000,00	2 501,00	5 000,00	2 501,00						-2 499,00
	19A014	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D			01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	2 501,00	5 000,00	2 501,00						-2 499,00
	19A014		02 08 07 01				5 000,00	2 501,00	5 000,00	2 501,00						-2 499,00
2.5.2	Desporto, recreio e lazer						73 500,00	101 180,00	73 500,00	101 180,00						27 680,00
	19A004	FESTAS CONCELHIAS 2019			01-01-2019	31-12-2019	73 500,00	101 180,00	73 500,00	101 180,00						27 680,00
	19A004		02 02 01 15				3 500,00	9 120,00	3 500,00	9 120,00						5 620,00
	19A004		02 02 02 08				10 000,00	16 560,00	10 000,00	16 560,00						6 560,00
	19A004		02 02 02 20				60 000,00	75 500,00	60 000,00	75 500,00						15 500,00
	19A006	GERÊS GRANFONDO CYCLING ROAD			01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	6 100,00	5 000,00	6 100,00						1 100,00
	19A006		02 02 02 20				5 000,00	6 100,00	5 000,00	6 100,00						1 100,00
	19A007	GERÊS MARATHON-WORLD'S TOUGHEST ROAD MARATHON			01-01-2019	31-12-2019	3 000,00	9 500,00	3 000,00	9 500,00						6 500,00
	19A007		02 02 02 20				3 000,00	9 500,00	3 000,00	9 500,00						6 500,00
	19A015	APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA			01-01-2019	31-12-2019	60 000,00	56 220,00	60 000,00	56 220,00						-3 780,00
	19A015		02 04 07 01				60 000,00	56 220,00	60 000,00	56 220,00						-3 780,00
	19A016	APOIO À CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS D			01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	19 021,00	5 000,00	19 021,00						14 021,00

19A016	02	08 07 01			5 000,00	19 021,00	5 000,00	19 021,00	14 021,00
2.5.3	Outras atividades cívicas e religiosas				5 000,00	18 001,00	5 000,00	18 001,00	13 001,00
19A018		PATRIMÓNIO CULTURAL - APOIO À REQUALIFICAÇÃO DE ED	01-01-2019	31-12-2019	5 000,00	18 001,00	5 000,00	18 001,00	13 001,00
19A018	02	08 07 01			5 000,00	18 001,00	5 000,00	18 001,00	13 001,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS				32 800,00	25 167,00	32 800,00	25 167,00	-7 633,00
3.1.0	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				24 400,00	25 167,00	24 400,00	25 167,00	767,00
19A002		XIX FEIRA MOSTRA DE S. MARTINHO NAS TERRAS DO GER	01-01-2019	31-12-2019	24 400,00	25 167,00	24 400,00	25 167,00	767,00
19A002	02	02 01 15			1 400,00	1 405,00	1 400,00	1 405,00	5,00
19A002	02	02 02 08			20 000,00	19 000,00	20 000,00	19 000,00	-1 000,00
19A002	02	02 02 20			3 000,00	4 762,00	3 000,00	4 762,00	1 762,00
19A003		VI FEIRA DO CABRITO BIOLÓGICO DA SERRA DO GERÊS	01-01-2019	31-12-2019	8 400,00		8 400,00		-8 400,00
19A003	02	02 01 15			1 400,00		1 400,00		-1 400,00
19A003	02	02 02 08			5 000,00		5 000,00		-5 000,00
19A003	02	02 02 20			2 000,00		2 000,00		-2 000,00
4	OUTRAS FUNÇÕES				182 760,00	343 212,00	182 760,00	343 212,00	160 452,00
4.2.0	Transferências entre administrações				182 760,00	343 212,00	182 760,00	343 212,00	160 452,00
19A001		APOIO AO INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS	01-01-2019	31-12-2019	182 760,00	343 212,00	182 760,00	343 212,00	160 452,00
19A001	02	08 05 01 02			182 760,00	343 212,00	182 760,00	343 212,00	160 452,00
Total					842 060,00	874 084,00	842 060,00	874 084,00	32 024,00

Órgão Executivo
Em 15 de junho de 2020

Órgão Deliberativo
Em 19 de junho de 2020

Situação dos Contratos

Entidade	Contrato		Visto do Tribunal de Contas		Data do Primeiro Pagamento	Pagamentos da Gerência			Pagamentos Acumulados						
	Objeto	Data	Valor Sem IVA	Modalidades de Adjudicação		Número do registo	Data	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a Mais	Total	Trabalhos Normais	Revisão de Preços	Trabalhos a Mais	Total
Contrato de Empreitada							763 921,07	0,00	0,00	763 921,07	1 001 902,48	0,00	0,00	1 001 902,48	
F00386	CJR - CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA				500326517		763 921,07	0,00	0,00	763 921,07	1 001 902,48	0,00	0,00	1 001 902,48	
	CTR00-0502	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO FLORESTAL ENTRE LEONTE E A PORTELA DO HOMEM													
		12-06-2019	411 416,95	Concurso Público		04-09-2019	364 775,67	0,00	0,00	364 775,67	364 775,67	0,00	0,00	364 775,67	
F00387	SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA				502205962		131 470,75	0,00	0,00	131 470,75	131 470,75	0,00	0,00	131 470,75	
	CTR00-0501	BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO FLORESTAL DA GUARDA / BOUÇA DA MÓ - PONTE DE ALBERGARIA													
		06-05-2019	185 138,96	Concurso Público	ISENTO	10-07-2019	131 470,75	0,00	0,00	131 470,75	131 470,75	0,00	0,00	131 470,75	
F01688	SIGNINUM - GESTÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL, LDª.				505902168		1 676,28	0,00	0,00	1 676,28	239 657,69	0,00	0,00	239 657,69	
	CTR00-0495	REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO GERÊS													
		06-07-2018	229 623,49	Concurso Público	ISENTO	04-10-2018	1 676,28	0,00	0,00	1 676,28	239 657,69	0,00	0,00	239 657,69	
F02652	PONTE LEVADIÇA - CONSTRUÇÃO UNIP, LDA				508217571		43 406,36	0,00	0,00	43 406,36	43 406,36	0,00	0,00	43 406,36	
	CTR00-0500	ESTABILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DA E.M. 535 CURVA ENTRE O LUGAR DO PAÇO E A OFICINA SOUSA - MOIMENTA													
		13-03-2019	40 949,40	Consulta Prévia		08-04-2019	43 406,36	0,00	0,00	43 406,36	43 406,36	0,00	0,00	43 406,36	
F02779	CARLOS COSME-CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA				506419665		29 211,60	0,00	0,00	29 211,60	29 211,60	0,00	0,00	29 211,60	
	CTR00-0504	ALARGAMENTO DA CONCORDÂNCIA DO C.M. 1272 COM A E.N 304 (ACESSO AO LUGAR DE FREITAS)													
		05-07-2019	27 558,11	Concurso Público		30-07-2019	29 211,60	0,00	0,00	29 211,60	29 211,60	0,00	0,00	29 211,60	
F03736	MEMÓRIAS AO CUBO - CALCETEIRO UNIPESSOAL, LDA				510297919		21 878,70	0,00	0,00	21 878,70	21 878,70	0,00	0,00	21 878,70	
	CTR00-0511	PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LAMEIRA E CAMINHO DO RIO													
		13-12-2019	20 640,28	Ajuste Direto	ISENTO	30-12-2019	21 878,70	0,00	0,00	21 878,70	21 878,70	0,00	0,00	21 878,70	
F04853	PEDRIVALÕES, LDª.				507365640		117 502,53	0,00	0,00	117 502,53	117 502,53	0,00	0,00	117 502,53	
	CTR00-0499	CONSTRUÇÃO DA ECOVIA DO HOMEM - LANÇO ENTRE A PONTE DE GONDORIZ E O AÇUDE DE MOIMENTA													
		13-03-2019	425 800,00	Concurso Público	1084/2019	21-05-2019	19-11-2019	117 502,53	0,00	0,00	117 502,53	117 502,53	0,00	0,00	117 502,53
F04973	FERNANDES & FERNANDES, LDA				500951977		53 999,18	0,00	0,00	53 999,18	53 999,18	0,00	0,00	53 999,18	
	CTR00-0506	REPAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO DE DIVERSAS VIAS MUNICIPAIS													
		26-07-2019	20 790,31	Concurso Público		22-08-2019	53 999,18	0,00	0,00	53 999,18	53 999,18	0,00	0,00	53 999,18	
F02770	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, SA				500553408		77 96 7,52	0,00	0,00	77 967,52	77 967,52	0,00	0,00	77 967,52	
	CTR00-0508	PARQUE VERDE URBANO DE MOIMENTA													
		24-09-2019	526 053,79	Concurso Público	3168/2019	16-12-2019	28-12-2019	77 96 7,52	0,00	0,00	77 967,52	77 967,52	0,00	0,00	77 967,52
Contrato de Prestação de Serviços							43 118,68	0,00	0,00	43 118,68	152 412,97	0,00	0,00	152 412,97	
							43 118,68	0,00	0,00	43 118,68	152 412,97	0,00	0,00	152 412,97	
F00078	JOSÉ FIRMINO DA SILVA FERREIRA, LDA				501628444		43 118,68	0,00	0,00	43 118,68	152 412,97	0,00	0,00	152 412,97	
	CTR00-0497	CONTROLO DE INVASORAS LENHOSAS NA FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA													
		18-07-2018	235 389,29	Concurso Público		21-09-2018	43 118,68	0,00	0,00	43 118,68	152 412,97	0,00	0,00	152 412,97	
Total							807 039,75	0,00	0,00	807 039,75	1 154 315,45	0,00	0,00	1 154 315,45	

Transferências Correntes - Despesa

Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	OBS
b) do nº1 do art 132 lei 75/2013, 12 de set		12 600,00	
	F02715 - FREGUESIA DE VALDOZENDE	8 600,00	
	F02654 - FREGUESIA DA BALANÇA	4 000,00	
al pp) do n 1 do art 16 Lei 75/2013, 12/Set		6 097,11	
	F02654 - FREGUESIA DA BALANÇA	356,91	
	F01985 - FREGUESIA DE CARVALHEIRA	356,87	
	F02950 - FREGUESIA DO CAMPO DO GERÊS	352,04	
	F02949 - FREGUESIA DE GONDORIZ	355,94	
	F04092 - FREGUESIA DE COVIDE	356,85	
	F02022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	640,84	
	F02655 - FREGUESIA DA RIBEIRA	353,55	
	F02721 - FREGUESIA DE MOIMENTA	368,00	
	F02027 - FREGUESIA DE SOUTO	361,65	
	F03900 - FREGUESIA DE CHAMOIM E VILAR	618,20	
	F03901 - FREGUESIA DE CHORENSE E MONTE	623,07	
	F02715 - FREGUESIA DE VALDOZENDE	364,41	
	F02756 - FREGUESIA DE RIO CALDO	372,26	
	F03902 - FREGUESIA DE CIBÕES E BRUFE	616,52	
al u) do n 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		260 716,71	
	F02715 - FREGUESIA DE VALDOZENDE	7 600,00	
	F02022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	9 900,00	
	F02755 - ASSOC. HUM DOS BOMBEIROS VOL. DE TERRAS DE BOURO	64 154,14	
	F02840 - BANDA MUSICAL DE CARVALHEIRA	30 100,00	
	F02656 - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CHORENSE	30 000,00	
	F02028 - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	2 045,61	
	F00347 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SOUTO	100,00	
	F01985 - FREGUESIA DE CARVALHEIRA	200,00	
	F02750 - IGREJA EVANGÉLICA METODISTA DE VALDOZENDE	100,00	
	F03007 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS	200,00	
	F02947 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DES. E RECREATIVA DE VALDOSEN	2 300,00	
	F01715 - CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VALDOZENDE	175,00	
	F03660 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TERRAS DE BOURO	750,00	
	F02845 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SOUTO	75,00	
	F02127 - FARMÁCIA GERÊS Mª PAULA MARTINS COELHO LIMA	775,26	
	F01847 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TERRAS DE BOURO	26 950,00	
	F01846 - GRUPO DESPORTIVO DO GERÊS	20 638,05	
	F04820 - CLUBE CAÇA PESCA ECOLOGIA TERRAS DE BOURO	1 480,00	
	F03924 - ALVIM MANUEL FRAGOSO BARROSO - FARMACIA	9 344,56	
	F03587 - FARMÁCIA ENTRE PONTES UNIP LDA	4 739,24	
	F02654 - FREGUESIA DA BALANÇA	800,00	
	F03049 - ASS. DE ESTUDANTES DA ESC.PADRE MARTINS CAPELA	800,00	
	F02862 - GRUPO DESPORTIVO, RECR. E CULTURAL JUV. VALDOSENDE	3 950,00	
	F04821 - ASSOCIAÇÃO TERRAS TT BOURO	1 000,00	
	F05036 - ASSOCIAÇÃO CULT. RECRE. E DESPORTIVA SOUTO	1 000,00	
	F02756 - FREGUESIA DE RIO CALDO	1 900,00	
	F02027 - FREGUESIA DE SOUTO	800,00	
	F03668 - MOTO CLUB SERRA DO GERÊS	4 075,00	
	F04092 - FREGUESIA DE COVIDE	400,00	
	F03653 - FÁBRICA DA IGREJA DE CHORENSE	400,00	
	F03900 - FREGUESIA DE CHAMOIM E VILAR	400,00	
	F02861 - ASSOCIAÇÃO DES., RECREATIVA E CULTURAL DE CHORENSE	10 464,00	
	F04447 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGA	6 273,50	
	F04042 - DESPERTAR MINHOTO - RANCHO DA BALANÇA	2 000,00	
	F05052 - WARRIOR PROPOSALS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	1 234,00	
	F05037 - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA	70,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	OBS
	F03625 - COMISSÃO FESTAS ST MARINHA-ERMIDA	400,00	
	F05074 - A GIROMUNDO VIAGENS E TURISMO LDA	250,00	
	F04147 - ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS HABITANTES DE V. DA FURNA	400,00	
	F02655 - FREGUESIA DA RIBEIRA	400,00	
	F02949 - FREGUESIA DE GONDORIZ	400,00	
	F03589 - ENTRE PONTES - ASS. TOCADORES	1 750,00	
	F04741 - GERÊS LAND FOREST-ASS. DESP.CUL.RECREATIVA	1 000,00	
	F05053 - MANUEL VILELA JANELA	154,61	
	F05117 - RUTE MAFALDA MONTEIRO PIRES	154,61	
	F05162 - Francisca Ribeiro Névoa	100,00	
	F05096 - DIANA DA COSTA FERREIRA	100,00	
	F05088 - SILVIA ADRIANA SANTOS DA SILVA	100,00	
	F05161 - Francisca Martins Barbosa	100,00	
	F05087 - EDUARDA PINTO LOUREIRO	100,00	
	F05160 - Ângela Flávia da Costa Ribeiro	100,00	
	F05159 - Miguel Alexandre Rodrigues da Silva	100,00	
	F05158 - José Carlos Meireles Antunes	100,00	
	F05157 - Rafaela Martins Gomes	100,00	
	F05156 - Mónica Andreia Lopes Simões	100,00	
	F05155 - Maria José Araújo Antunes	100,00	
	F05086 - Maria João Sousa Freitas	100,00	
	F05154 - Manuel António Araújo Roupar	100,00	
	F05153 - Gonçalo António Rodrigues Fernandes	100,00	
	F05152 - Eduarda Carvalho da Cunha Martins	100,00	
	F05196 - Matilde Filipa Moreira Coelho	100,00	
	F05030 - MADALENA ALVES ESTEVES	100,00	
	F05118 - LUÍSA DE SOUSA BARBOSA	100,00	
	F05002 - LUÍS TEIXEIRA ANTUNES	100,00	
	F05001 - LIANA GONÇALVES MARTINS	100,00	
	F04996 - EMANUEL ANTÓNIO ESTEVES PEREIRA	100,00	
	F04992 - LEONOR SOUSA DE AZEVEDO	100,00	
	F04990 - LARA DE SOUSA MADUREIRA	100,00	
	F04989 - INÊS DE SOUSA MADUREIRA	100,00	
	F04986 - BEATRIZ MARIA DA CUNHA ANTUNES	100,00	
	F05003 - DANIEL DE SOUSA DIAS	100,00	
	F05116 - SOFIA NÉVOA RIBEIRO	100,00	
	F05115 - MARTA GONÇALVES PEREIRA	100,00	
	F05114 - LUCIANA COSTA MARTINS	100,00	
	F05107 - JOANA INÊS MIRANDA PINTO	100,00	
	F05106 - HUGO BATISTA FERNANDES SILVA	100,00	
	F05105 - DANIELA NÉVOA RIBEIRO	100,00	
	F05104 - MARCO FILIPE DIAS GONÇALVES	100,00	
	F05103 - LILIANA ROSA OLIVEIRA AZEVEDO	100,00	
	F05102 - DIOGO MANUEL MACHADO DA ROCHA	100,00	
	F05197 - Maria João Gonçalves Machado	100,00	
	F05135 - INÊS PEREIRA ARAÚJO	100,00	
	F05128 - TÂNIA ARAÚJO MACHADO	100,00	
	F05136 - TIAGO ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA	100,00	
	F05138 - ANDRÉ LOPES DOMINGUES	100,00	
	F05139 - ANTÓNIO PEDRO MARQUES CARVALHO	100,00	
	F05141 - BRUNO MIGUEL ARAÚJO CARNEIRO	100,00	
	F05143 - FLÁVIO DA SILVA TEIXEIRA	100,00	
	F05142 - DANIELA FREITAS MARQUES	100,00	
	F05120 - MARIA JOSÉ AFONSO DE BRITO	100,00	
	F05183 - Rodrigo Miguel Rocha Arantes	100,00	
	F05184 - Ana Almeida Esteves	100,00	
	F05185 - Matilde Costa Martins	100,00	
	F05186 - Ana Beatriz Branco Martins	100,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	OBS
	F05187 - Ana Clara Borges Pinto	100,00	
	F05188 - Maria Francisca Gomes Lameiras	100,00	
	F05189 - Sílvia Sousa Lages	100,00	
	F05195 - EVA PIRES VIEIRA	100,00	
	F05194 - ANA INÊS DA CUNHA ANTUNES	100,00	
	F05193 - ANA CAROLINA ANTUNES TEIXEIRA	100,00	
	F05176 - Gonçalo Paiva Martins	100,00	
	F05175 - Gonçalo Duarte Miranda Gonçalves	100,00	
	F05174 - Carolina Martins Landeira	100,00	
	F05173 - Zhifang Ye	100,00	
	F05172 - Tânia Fernandes Brito	100,00	
	F05171 - Rodrigo Lage Sousa	100,00	
	F05170 - Miguel Zhou Ye	100,00	
	F05169 - Juliana Dias Amaro	100,00	
	F05168 - Carolina Antunes Veloso	100,00	
	F05192 - MARIA JOÃO SILVA PEREIRA	100,00	
	F05191 - TERESA MARIA COSTA ALVES	100,00	
	F05149 - MARIA JOSÉ SOUSA COELHO	100,00	
	F05148 - JOSÉ CARLOS DIAS COELHO	100,00	
	F05177 - Beatriz Sousa Ribeiro	100,00	
	F05178 - Gisela dos Reis da Fonseca	100,00	
	F05119 - JOANA MARIA DA SILVA	100,00	
	F05179 - Tiago Costa da Rocha	100,00	
	F05180 - Eduardo Gabriel Esteves Adão	100,00	
	F05181 - Lenia Schmitt	100,00	
	F05182 - Maria João de Brito Martins	100,00	
	F05125 - RICARDO DIAS DE MAGALHAES	100,00	
	F05167 - Roberto Lopes Capela	100,00	
	F05099 - MARIANA DE JESUS GONÇALVES MARTINS	100,00	
	F05166 - Mariana Sofia Landeira Rocha	100,00	
	F05097 - MARIANA DIAS AMARO	100,00	
	F05165 - Maria Rafaela Araújo Roupar	100,00	
	F05200 - Maria João Fernandes Martins	100,00	
	F05164 - Inês Isabel Afonso Gonçalves	100,00	
	F05163 - Daniel Henrique Cracel Rodrigues	100,00	
	F05213 - TÂNIA ELISABETE FERNANDES DOS SANTOS	214,13	
al o) do n 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		18 000,00	
	F02028 - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	18 000,00	
al s) do n 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		12 171,00	
	F02842 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CÁVADO	12 171,00	
al g) do n 1 do art 35 Lei 75/2013, 12/Set		5 665,20	
	F04567 - DAVID MANUEL DA SILVA MARTINS	1 618,65	
	F04664 - LETÍCIA DA SILVA MARTINS	1 618,65	
	F04499 - ROSA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	2 427,90	
al v) do n 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		4 190,18	
	F02656 - CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CHORENSE	2 000,00	
	F02127 - FARMÁCIA GERÊS Mª PAULA MARTINS COELHO LIMA	190,18	
	F05201 - OLINDA BARRETO DA MAIA SOARES	2 000,00	
al g) do n 2 do art 35 Lei 75/2013, 12/Set		36 576,87	
	F03293 - CARLA PATRÍCIA ANTUNES SOARES	9 500,00	
	F02968 - NELSON ARAÚJO VELOSO	12 000,00	
	F03095 - MARIA BEATRIZ DE ALMEIDA	8 186,77	
	F03069 - TERESA LEONOR GONÇALVES DA ROCHA MARTINS	6 890,10	
al hh) do n 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		64 560,00	
	F04732 - ISABEL SOFIA LAGES BRANCO	825,00	
	F04727 - EDUARDA DA CONCEIÇÃO SOARES MADEIRA	825,00	
	F04596 - VERÓNICA MARIA DE SOUSA PIRES	825,00	
	F05027 - MIGUEL ÂNGELO PALHARES PONTES	825,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	OBS
	F05007 - CLAUDIA ISABEL CARVALHO PIRES	825,00	
	F05016 - MANUELA DOMINGUES ALVES	825,00	
	F04559 - JOÃO CARLOS RODRIGUES BATISTA MARTINS	825,00	
	F04724 - CECILIA AURORA BARBOSA ALVES	825,00	
	F04232 - RAQUEL FILIPA MARTINS BARROS	825,00	
	F04417 - JOEL SOARES RODRIGUES	550,00	
	F04643 - ADÉLIA MARINA FERNANDES AFONSO	550,00	
	F04409 - CARLOS AMADO LOPES FERNANDES	825,00	
	F04735 - MARIANA LOPES MACHADO	825,00	
	F05013 - ADRIANA DIAS LOPES	550,00	
	F05012 - ADRIANA AFONSO BRITO	550,00	
	F05005 - FÁBIO LOPES FERNANDES	550,00	
	F05024 - MARTA ISABEL FERNANDES SILVA	825,00	
	F04895 - SÉRGIO EMANUEL DE BRITO AFONSO	825,00	
	F04717 - ANA MARGARIDA ANTUNES OLIVEIRA	825,00	
	F04664 - LETÍCIA DA SILVA MARTINS	825,00	
	F04669 - RÚBEN ALEXANDRE DA MAIA AZEVEDO	550,00	
	F04414 - NATALIA BARROSO BAPTISTA	550,00	
	F04421 - ELSA FILIPA DA SILVA ROCHA	550,00	
	F04873 - PAULO RAFAEL GONÇALVES CANIÇO	550,00	
	F04898 - TÂNIA FLORA GOMES	825,00	
	F04682 - MÓNICA ALEXANDRA MARTINS SOARES	825,00	
	F04734 - LUÍS MIGUEL AZEVEDO GONÇALVES	825,00	
	F04874 - RAFAELA SILVA MARTINS	550,00	
	F04678 - MARGARIDA ALEXANDRA SILVA LOUREIRO	550,00	
	F04718 - ANA ISABEL ANTUNES GONÇALVES	550,00	
	F04533 - PAULO VIEIRA COSTA	825,00	
	F04419 - JOANA DANIELA CRACEL LOURENÇO	550,00	
	F04566 - MARGARIDA BATISTA MARTINS	825,00	
	F04883 - RÚBEN SILVA DE SOUSA	825,00	
	F03896 - BRUNO MANUEL OLIVEIRA DE FREITAS	825,00	
	F05026 - MARTA RAFAELA CORREIA ALVES	825,00	
	F05020 - MARISA FERNANDES PEREIRA	825,00	
	F04562 - JOANA TEIXEIRA ANTUNES	550,00	
	F04557 - JOÃO MIGUEL FERNANDES FERREIRA	550,00	
	F04722 - BRUNA FERNANDES FONSECA	550,00	
	F04673 - REGINA CHAVES AFONSO CERQUEIRA	825,00	
	F04530 - PAULO ANTÓNIO MARQUES PEREIRA	550,00	
	F04726 - DIOGO ALEXANDRE DIAS TINOCO	825,00	
	F04723 - CLAÚDIA SOFIA MEIRELES ANTUNES	825,00	
	F05023 - ANDRÉ CARVALHO DA CUNHA MARTINS	550,00	
	F04228 - ANA CRISTINA LARANJEIRA MARQUES	825,00	
	F04413 - MELANIE ANTUNES	825,00	
	F04401 - ANA CATARINA MARTINS ANTUNES	825,00	
	F05021 - ANA SOFIA MARTINS FERNANDES	825,00	
	F04407 - CRISTINA ALZIRA MARTINS PEREIRA	550,00	
	F05015 - ANA ISABEL DIAS ALVES	825,00	
	F05028 - MIGUEL ÂNGELO ALVES FERNANDES	825,00	
	F04399 - SUSANA ALEXANDRA DE CARVALHEIRO BARROSO	825,00	
	F03948 - GONÇALO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO	825,00	
	F04558 - ADRIANO DA SILVA CORREIA	550,00	
	F05006 - DANIELA BARBOSA FERNANDES	825,00	
	F05019 - ANA PATRICIA GONÇALVES BARBOSA	825,00	
	F05014 - ÁLVARO DE ARAÚJO AFONSO	825,00	
	F04226 - ADRIANO FILIPE PEREIRA DA SILVA	825,00	
	F05018 - MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES GOMES	550,00	
	F04555 - FILIPE MANUEL COSTA SOUSA	825,00	
	F05029 - NUNO RICARDO CARVALHO MARTINS	825,00	

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	OBS
	F04425 - LUÍS MIGUEL PINHEIRO GUIMARÃES	550,00	
	F05017 - MARIA BEATRIZ ALVES LIMA	825,00	
	F04721 - BRUNO DANIEL ANTUNES	825,00	
	F04432 - JOANA FERNANDES MARTINS	825,00	
	F04418 - JOÃO TIAGO FERNANDES GUERREIRO	825,00	
	F04532 - PEDRO MANUEL PIRES ÁLVARES	825,00	
	F04400 - ALEXANDRA ANTUNES ARAÚJO	550,00	
	F04979 - JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA T B DE CARVALHO	825,00	
	F04236 - ANA RITA COELHO DE BARROS	825,00	
	F04974 - JULIANA DE BRITO MARTINS	825,00	
	F04394 - OLÍVIA SUSANA DE AZEVEDO TEIXEIRA	825,00	
	F05022 - ANA SOFIA PEREIRA GONÇALVES	825,00	
	F02059 - ANABELA DA SILVA SIMOES	550,00	
	F05041 - INÊS GABRIELA DE SOUSA MELO ARAÚJO	825,00	
	F04725 - DANIEL COELHO MARTINS	825,00	
	F04229 - CLARA ARAÚJO LOUREIRO	825,00	
	F04567 - DAVID MANUEL DA SILVA MARTINS	825,00	
	F05042 - JOÃO PAULO GOMES FERREIRA	825,00	
	F05040 - JOANA VEIGA DE OLIVEIRA	825,00	
	F05025 - BRUNA MICAELA FERREIRA FERNANDES	825,00	
	F04720 - BEATRIZ DA MOTA GONÇALVES	825,00	
	F05050 - ANA ISABEL CARVALHO MARTINS	825,00	
	F04428 - DANIELA AZEVEDO SOUSA	825,00	
	F05070 - MÁRCIA FILIPA ARAÚJO MACHADO	825,00	
	F04693 - MARIA RAQUEL MOREIRA COELHO	210,00	
Total		420 577,07	

Transferências de Capital – Despesa

Disposição Legal	Entidade Beneficiária	Transferências Efetuadas	OBS
al l) do n 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		387 045,02	
	F01675 - GLÓRIA & SERRÃO, LDA	1 961,00	
	F01985 - FREGUESIA DE CARVALHEIRA	27 562,89	
	F02022 - FREGUESIA DE VILAR DA VEIGA	49 719,00	
	F02027 - FREGUESIA DE SOUTO	12 000,00	
	F02654 - FREGUESIA DA BALANÇA	14 416,80	
	F02655 - FREGUESIA DA RIBEIRA	43 508,30	
	F02715 - FREGUESIA DE VALDOZENDE	15 000,00	
	F02721 - FREGUESIA DE MOIMENTA	38 850,00	
	F02756 - FREGUESIA DE RIO CALDO	21 488,63	
	F02949 - FREGUESIA DE GONDORIZ	28 858,17	
	F02950 - FREGUESIA DO CAMPO DO GERÊS	44 389,50	
	F03710 - HUMBERTO POÇAS, SA	2 730,86	
	F03900 - FREGUESIA DE CHAMOIM E VILAR	30 839,11	
	F03901 - FREGUESIA DE CHORENSE E MONTE	12 960,00	
	F03902 - FREGUESIA DE CIBÕES E BRUFE	26 516,82	
	F04092 - FREGUESIA DE COVIDE	12 000,00	
	F04242 - CONSTRUÇÕES CALCEDÓNIA LDA	2 635,69	
	F04534 - LAURA SILVA, UNIPESSOAL, LDA	1 608,25	
al o) do n 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		63 404,40	
	F01715 - CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VALDOZENDE	6 888,00	
	F02028 - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	35 000,00	
	F02862 - GRUPO DESPORTIVO, RECR. E CULTURAL JUV. VALDOSENDE	19 016,40	
	F02947 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DES. E RECREATIVA DE VALDOSEN	2 500,00	
al t) do nº 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		18 000,00	
	F02715 - FREGUESIA DE VALDOZENDE	3 000,00	
	F03385 - COMISSÃO FABRIQUEIRA BALANÇA	15 000,00	
al v) do n 1 do art 33 Lei 75/2013, 12/Set		17 972,96	
	F00175 - SERRALHARIA DE S. JOÃO DO CAMPO	1 383,75	
	F01715 - CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE VALDOZENDE	435,99	
	F03372 - CONSELHO DIR. BALDIOS VALDOZEN	1 500,00	
	F03922 - LOPES ANTUNES & ARAÚJO, LDA	7 353,75	
	F04703 - MARIA DE FATIMA LEITÃO JANELA	268,75	
	F04980 - ANTÓNIO DIAS OLIVEIRA	1 000,00	
	F04983 - LEONOR GONÇALVES	3 030,72	
	F04984 - MARIA AMELIA DA COSTA CARVALHO	3 000,00	
Total		486 422,38	

Subsídios Concedidos

Disposição Legal	Finalidade	Entidade Beneficiária	Subsídios Pagos	OBS
Port. nº 192/96 - POC/Port. n.º 164/2011 - CEI			78 337,81	
	9030	ISABEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA COELHO	58,10	
	9037	LIGIA SOFIA BARBOSA DE JESUS FERREIRA	1 626,84	
	9103	LÍDIA DE JESUS LOPES DE SOUSA SILVA	639,11	
	9155	ISABEL MARIA ROCHA CARVALHO	1 626,84	
	9190	ANTONIO COSTA FERNANDES	4 125,14	
	9194	MAXIMINO PEREIRA REBELO	1 830,19	
	9247	PEDRO FILIPE CARVALHO PEREIRA	3 326,30	
	9253	ADELINO DA ROCHA MARTINS	4 168,72	
	9255	CLARA GRACIETE PIRES MARTINS	2 832,44	
	9263	SUSANA PAULA DIAS LOPES	903,46	
	9267	MARIA HELENA ANTUNES VIEIRA	1 626,84	
	9277	CARLOS MANUEL ALVES DA SILVA	1 917,34	
	9291	JÚLIO CÉSAR CERQUEIRA DE ARAÚJO	203,35	
	9293	ANA MARIA DIAS DE ANDRADE	124,92	
	9294	AUGUSTO ARAÚJO PEREIRA	8,72	
	9298	JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA	1 946,39	
	9299	MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA ANTUNES MARQUES	3 558,71	
	9300	HERMÍNIO DE JESUS GONÇALVES	1 830,19	
	9301	MARIA TERESA PEREIRA DA ROCHA	2 295,00	
	9302	CARLOS AGOSTINHO FERNANDES MARQUES	4 372,13	
	9303	FERNANDO ESCALEIRA PEREIRA	4 328,55	
	9304	JOÃO MANUEL FONTES DE FREITAS	874,41	
	9305	Laura Jesus Ferreira Fernandes Cerqueira	244,03	
	9306	MANUEL LEITE GONÇALVES	4 168,77	
	9307	MARISE CRISTIANA RIBEIRO BRANCO	453,18	
	9308	DOMINGOS ARAÚJO PEREIRA	444,47	
	9309	RUTE ANDREIA DE ARAÚJO CORREIA	148,16	
	9310	CARLOS MIGUEL PEREIRA RODRIGUES	801,78	
	9311	MANUEL AFONSO JORGE	395,08	
	9312	MARIA JOSÉ JANELA LAMELAS	761,11	
	9313	AUGUSTO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS	3 921,84	
	9314	MARIA ROSA DIAS DE SOUSA BRAGA	682,68	
	9315	TERESA DE JESUS RIBEIRO PEREIRA	3 602,28	
	9316	ISABEL MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3 486,08	
	9317	MARIA MANUELA DE JESUS DA COSTA LOPES	604,24	
	9318	MARIA LUCINDA FREITAS DA COSTA	2 614,56	
	9319	MARIA ELISABETE DOMINGUES FERNANDES	2 614,56	
	9320	FERNANDO MANUEL MACEDO FERREIRA	2 614,56	
	9323	MARIA TERESA PEREIRA DA ROCHA	1 946,40	
	9324	ANTÓNIO DELMINDO FERNANDES DIAS	1 525,16	
	9325	ANTÓNIO DA SILVA MARQUES	1 525,16	
	9326	SARA AMÉLIA ROCHA DA FONSECA	261,45	
	9327	MARTINHO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA	1 132,98	
	9328	TERESA DE JESUS GUIMARÃES PEREIRA	165,59	
	Total		78 377,81	

Transferências Correntes – Receita

Disposição Legal	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Transferências Obtidas	OBS
ORÇAMENTO DE ESTADO - 2019			5.366.486,00	
	C001305 - DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS		5.366.486,00	
	Total	5.366.486,00	5.366.486,00	

Transferências de Capital – Receita

Disposição Legal	Entidade Financiadora	Transferências Orçadas	Transferências Obtidas	OBS
ORÇAMENTO DE ESTADO - 2018			563.629,00	
	C001305 - DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS		563.629,00	
	Total	563.629,00	563.629,00	

Subsídios Obtidos

Disposição Legal	Entidade Financiadora	Finalidade	Subsídios Previstos	Subsídios Recebidos	OBS
Contrato n.º 260/2009/M.	EDUCAÇÃO E M.T. BOURO				
	C014346 - INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO I.P		826.000,00	787 222,59	
Despacho n.º 22251/2005	Refeições Escolares				
	C013174 - DIRECÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO		826.000,00	10 799,40	
Despacho n.º 9265-B/2013	AAAF				
	C013174 - DIRECÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO		826.000,00	53 508,93	
Participação Comunitária	Projetos Cofinanciados				
	C008821 - INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA		90,000.00	45 285,00	
	C013970 - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, IP		1.894.600,00	171 939,79	
Portaria n.º 127/2009	GIP				
	C001381 - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO		11 765,52	11 859,98	
Portaria n.º 164/2011	CEI				
	C001381 - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO		25 500,00	61 011,51	
Decreto Lei n.º 63/2004	22 de março				
	C014717 - INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS I.P		13.937,14	13 937,14	
Total			2.861.802,66	1 155 564,34	

Mapa dos empréstimos

Caracterização do Empréstimo	Data			Anos Decorridos	Visto Tribunal de Contas		Finalidade do Empréstimo/Referência	Capital		Taxa Juro			Encargos do Ano			Encargos do ano Vendidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Obs.
	Aprovação A. M.	Contração	Prazo		Nº Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Juros de Mora				
Curto Prazo																			
Médio e Longo Prazos																			
Empréstimo. Num: EMP2001-02	23-02-2001	11-05-2001	20	18	1636	05-07-2001	N - PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	319 230,65	319 230,65	4,67	0,00	21 787,51	25,45	21 812,96	0,00	0,00	65 391,30	43 603,79	22
Empréstimo. Num: EMP2001-03	29-06-2001	09-07-2001	20	18	2447	09-08-2001	1 - ARRANJO URBANÍSTICOS DAS MARGENS DA ALBUFEIRA	748 196,85	748 196,85	0,00	0,00	49 617,75	251,96	49 869,71	0,00	0,00	149 130,40	99 512,65	9.1
Empréstimo. Num: EMP2001-04	29-06-2001	05-09-2001	20	18		06-09-2001	1-INTEMPÉRIES	498 797,90	498 797,90	0,00	0,00	31 255,70	79,13	31 334,83	0,00	0,00	93 854,13	62 598,43	6
Empréstimo. Num: EMP2001-05	23-02-2001	07-09-2001	20	18	3421	18-10-2001	1 - EM DA BARRAGEM DE VILARINHO DA FURNA A BRUFE	58 758,39	45 358,75	0,00	0,00	2 668,17	7,28	2 675,45	0,00	0,00	8 004,51	5 336,34	9.1
Empréstimo. Num: EMP2001-06	23-02-2001	07-09-2001	20	18	3422	18-10-2001	1 - ARRANJO URB LARGO FEIRA E ARRUAAMENTOS ENVOLVENT	82 301,65	78 192,07	0,00	0,00	4 599,53	12,56	4 612,09	0,00	0,00	13 798,59	9 199,06	9.1
Empréstimo. Num: EMP2003-01	30-04-2003	15-05-2003	20	16	1437	11-09-2003	N - CONS REDE VIÁRIA/PARQUE URBANO/REP ED. MUNICIPAL	520 988,40	520 988,40	0,00	0,00	28 943,80	696,93	29 640,73	0,00	0,00	144 719,00	115 775,20	22
Empréstimo. Num: EMP2003-02	26-09-2003	02-10-2003	20	16	002692	04-12-2003	N - COMPLEXO DESPORTIVO DE TERRAS DE BOURO	116 296,00	116 296,00	0,00	0,00	7 253,69	190,48	7 444,17	0,00	0,00	40 342,76	33 089,07	22
Empréstimo. Num: EMP2004-01	25-07-2004	03-09-2004	20	15	1732	21-09-2004	N-REQ.RUA ARNAÇO/TER EB 2,3 PMARTINS CAPELA/CENTRO	575 632,00	575 632,00	0,00	0,00	35 307,65	440,75	35 748,40	0,00	0,00	212 996,46	177 688,81	22
Empréstimo. Num: EMP2005-01	29-04-2005	11-05-2005	20	14	001329	28-07-2005	N - PISCINAS MUNICIPAIS/MERCADO MUNICIPAL/REQ REDE V	632 283,00	582 283,00	0,00	0,00	37 660,82	0,00	37 660,82	0,00	0,00	244 795,30	207 134,48	22
Empréstimo. Num: EMP2005-02	16-09-2005	19-10-2005	20	13	002896	12-01-2006	N - RED DE SAN. BASICO E ABASTECIMNETO DE ÁGUA	248 661,00	248 661,00	0,00	0,00	15 289,76	0,00	15 289,76	0,00	0,00	107 028,31	91 738,55	22
Empréstimo. Num: EMP2005-03	16-09-2005	22-11-2005	25	13	002988	23-11-2006	1 - CONSTRUÇÃO DE 12 FOGOS EM CARVALHEIRA HAB. SOC	297 507,00	294 996,47	0,00	0,00	12 622,55	1 651,46	14 274,01	0,00	0,00	167 265,16	154 642,61	16
Empréstimo. Num: EMP2006-02	30-06-2006	12-07-2006	20	13	001305	07-09-2006	N-GEIRA-SERRA GERES/CALCETAMNETOS/PLANO ROD MUNICI	411 699,00	411 699,00	3,44	0,00	24 918,40	4,15	24 922,55	0,00	0,00	199 347,22	174 428,82	22
Empréstimo. Num: EMP2006-04	24-11-2006	04-12-2006	20	12	002092	25-01-2007	N-REDES DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁG	388 000,00	388 000,00	0,00	0,00	22 180,26	0,00	22 180,26	0,00	0,00	188 532,20	166 351,94	22
Empréstimo. Num: EMP2009-01	27-04-2009	06-06-2009	20	10	001198	03-09-2009	N - CENTRO ESCOLAR VALE DO HOMEM E PAVILHÃO GIMNOD	500 000,00	500 000,00	0,00	0,00	29 551,97	804,78	30 356,75	0,00	0,00	329 176,48	299 624,51	22
Empréstimo. Num: EMP2016-01	23-07-2016	24-08-2016	20	3	2021/2016	21-09-2016	REQ.REDE VIÁRIA/AGUAS RESIDUAIS/ABASTECIMENTO ÁGUA	500 000,00	500 000,00	0,02	0,00	26 315,79	5 165,68	31 481,47	0,00	0,00	473 684,22	447 368,43	22
Empréstimo. Num: EMP2019-02	30-12-2018	14-01-2019	1	1	358/2019	05-02-2019	RENOVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINA E VIATURAS	250 000,00	98 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98 000,00	22
Total								6 148 351,84	5 926 332,09			349 973,35	9 330,61	359 303,96	0,00	0,00	2 438 066,04	2 186 092,69	
Limite da dívida total									12.164.439,90			Margem de endividamento 31.12.2019:		9.939.115	Margem disponível 31.12.2019		1.987.823		

Tipo de Empréstimo	Descrição
15	Contraídos em 2006 para projetos participados
16	Contraídos em 2002-Habituação social
22	Outros MLP não excecionados e não incluídos.
6	Contraídos até 31.12.2002 - Intempéries 00/01
9.1	Contraídos até 31.12.2001 - Fundos Comunitários



Outras dívidas a terceiros

<i>Caracterização da dívida</i>	<i>Dívida em 1 de janeiro</i>	<i>Dívida em 31 de dezembro</i>	<i>Observações</i>
Curto prazo até 1 anos.	87 802,24	19 631,46	
2211 - Fornecedores Gerais c/c	54 407,96	13 115,41	
F04494 ÁGUAS DO NORTE SA	44 829,08		
F02998 CARCLASSE (BRAGA), SA	17,94		
F02127 FARMÁCIA GERÊS M ^º PAULA MARTINS COELHO LIMA	680,18		
F01702 GRAFICAMARES, LDA.	5 801,91		
F00215 GRUPNOR - ELEVADORES DE PORTUGAL, LDA	73,31		
F05045 INFLUENTELIMITE - UNIPESSOAL LDA		1 696,81	
F04998 JEREMIAS AFONSO BRITO		2 300,00	
F04544 JORGE OLIVEIRA SILVA	2 590,00	2 590,00	
F04983 LEONOR GONÇALVES		3 948,43	
F03922 LOPES ANTUNES & ARAÚJO, LDA		533,17	
F01925 MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	91,18		
F04545 NASA- INSPECÇÃO A VEÍCULOS LDA	31,11		
F00094 RECAUCHUTAGEM RAMÔA S.A.		1 119,00	
F04840 RESTAURANTE VATICANO MARIA DO ROSÁRIO, UNIPESSOAL	293,25		
F04467 RUI DIAS - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, LDA		928,00	
2611 - Fornecedores de imobilizado, c		6 006,05	
F04534 LAURA SILVA, UNIPESSOAL, LDA		449,93	
F03151 TAR BRAGA LDA		5 556,12	
2689209 - Outros	33 394,26	3 100,00	
F04494 AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, IP	30 543,32		
F02878 ASS. CULTURAL RECREATIVA DESP. "LÍRIO DO GERÊS"		2 500,00	
F02119 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES BIOLÓGICOS DE TERRAS DE		600,00	
F04821 ASSOCIAÇÃO TERRAS TT BOURO	1 000,00		
F04820 CLUBE CAÇA PESCA ECOLOGIA TERRAS DE BOURO	1 480,00		
F04567 DAVID MANUEL DA SILVA MARTINS	105,97		
F04664 LETÍCIA DA SILVA MARTINS	105,97		
F04499 ROSA RODRIGUES DA SILVA MARTINS	159,02		
Total	87.802,24	20.221,46	



Outros Documentos

ATA DA REUNIÃO EM QUE FOI VOTADA A CONTA



MUNICÍPIO DE
TERRAS DE BOURO

QUADRIÉNIO 2017/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
15 de Junho de 2020

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO, REALIZADA NO
DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE*

Aos quinze de junho do ano dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho e na sala de sessões da Câmara Municipal, compareceram os seguintes elementos que constituem o Executivo Municipal para o quadriénio de dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um: o Presidente da Câmara Municipal, Manuel João Sampaio Tibo e os vereadores, Adelino da Silva Cunha, Ana Genoveva da Silva Araújo, Luís António de Sousa Teixeira, Paulo Alexandre Vieira e Sousa. _____

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião pelas dez horas horas. _____

Procedeu-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior que, colocada a votação, foi aprovada por unanimidade. _____

No período “antes da ordem do dia” o senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos senhores vereadores das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal. _____

Ao iniciar esta reunião o senhor Presidente deu conta aos senhores vereadores da ausência, do senhor Paulo Antunes, que secretaria as reuniões do Executivo, sendo este substituído, pelo senhor Avelino Soares, adjunto da presidência. _____

A seguir, o senhor Presidente deu as informações, que foram solicitadas na última reunião, aos senhores vereadores. De imediato colocou a ata da reunião do dia quatro de junho à consideração dos senhores vereadores. _____

O senhor vereador Luís Teixeira pediu então para, na página quatro e no texto que enviou por e-mail seja introduzida a palavra “não” na frase “tal pudesse acontecer”, passando a ler-se “tal não pudesse acontecer”, dado que só assim fará sentido o que pretendeu transmitir. _____

O senhor vereador Paulo Sousa, tomou também a palavra, tendo feito o reparo que “no terceiro parágrafo da ata, falta toda a intervenção do Doutor Adelino”. _____

Prosseguindo, perguntou porque razão essa intervenção não ficou na ata, salientando que nessa intervenção o senhor Doutor Adelino se terá pronunciado sobre o que considerou “à máquina de propaganda do Doutor Paulo Sousa”. _____

Altercando, o senhor Doutor Adelino refutou que tenha feito essa consideração “a máquina de propaganda do Doutor Paulo Sousa” e aconselhou o senhor Doutor Paulo Sousa “a que tivesse estado mais atento”. _____

Então o senhor Presidente propôs o envio à próxima reunião da ata da última reunião. _____

O senhor Vereador Paulo Sousa disse então que iria tomar posição por escrito “e será objeto de avaliação na próxima reunião”. _____

No período “antes da ordem do dia” o senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos senhores vereadores das decisões tomadas ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal. _____

Logo após deu a conhecer aos senhores vereadores as atividades que decorreram e a decorrer no território concelhio. Assim, disse: _____

Que no dia um de julho está prevista a abertura das termas. _____

Também nesse mesmo dia e de acordo com a resposta que foi dada a um pedido de informação que foi dirigido ao senhor Diretor do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Cávado dois Gerês/Cabreira, serão retomados os serviços na Extensão de Saúde de rio Caldo. _____

O senhor Presidente deu então a saber da apresentação de candidaturas ao PPI sobre a Rota do Bom Jesus das Mós. Neste projeto estão previstas várias beneficiações junto ao Santuário do Bom Jesus das Mós e zonas periféricas. _____

Nesse âmbito, deu também conhecimento da criação de um novo trilho pedestre denominado do Bom Jesus das Mós, englobando as freguesias de Carvalheira, Campo do Gerês e Covide. _____

Aludindo ao ponto número nove da ordem de trabalhos, o senhor Presidente expôs aos senhores vereadores a perspetiva e necessidade de recorrer à contratação de um empréstimo ao abrigo da linha BEI PT 2020 no valor de 1.154.388,32 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito Euros e trinta e dois cêntimos) tendo por finalidade: _____

Um- Requalificação de arruamentos do Bairro da EDP – Paradela – Freguesia de Valdozende. ____

Dois- Construção de uma rede pedonal estruturante e acessível de ligação às centralidades de Rio Caldo e Vilar da Veiga – Segunda fase. _____

Três- Qualificação das experiências Touring Cultural no Minho – Centro Literário do Gerês. _____

Quatro- Requalificação e adaptação de Sala Polivalente Municipal. _____

Cinco- Centro Municipal de Proteção Civil de Terras de Bouro _____

Seis- Mais Eficiência Energética no Museu de Vilarinho da Furna _____

Sete- Mais Eficiência Energética no Centro Cultural de Terras de Bouro. _____

Prosseguindo, informou que a turma quarto D da Escola Básica e Secundária de Terras de Bouro foi uma das vencedoras do Concurso Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), num total de 132 (cento e trinta e duas) turmas e 1065 (mil e sessenta e cinco) alunos.--- Deu igualmente conta aos senhores vereadores que a Câmara Municipal melhorou a sinalética no Espaço Cidadão de Vilar da Veiga. _____

Seguidamente transmitiu que foi concebido, num trabalho conjunto entre vários sectores da autarquia, um Portal Turístico que visa uma maior eficácia na promoção do nosso território.-----
Continuando, informou também, que brevemente irá ser lançado o concurso público de requalificação do Centro Cultural da Vila de Terras de Bouro. _____

De seguida o senhor presidente questionou se algum dos senhores vereadores desejava usar da palavra. _____

O senhor vereador Paulo Sousa tomou a palavra para relembrar o pedido que efetuou na última reunião, pelo qual desejava ser informado sobre quem é o coordenador da proteção de dados e se possível para lhe ser facultado o seu curriculum. _____

Três Respondendo, o senhor Presidente pediu compreensão ao senhor vereador dizendo-lhe que como o senhor Doutor Paulo Antunes, não está presente nesta reunião e é quem terá essa informação, que a mesma lhe irá ser enviada, o que veio a acontecer, na parte final da reunião, com a chegada do Doutor Paulo Antunes. _____

Prosseguindo o senhor Vereador levantou a questão sobre um ajuste direto com a senhora Engenheira Silvia Antunes, tendo solicitado o “movimento no GSE do ajuste direto”.- O senhor Presidente anotou o pedido do senhor Vereador, que logo que seja possível, lhe será enviado.

BALANCETE: quinze de Junho do ano dois mil e vinte, Operações Orçamentais – um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte euros e trinta e seis cêntimos; Operações de Tesouraria – dois mil novecentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove cêntimos. _____

Assuntos inscritos na agenda de trabalhos e deliberações proferidas: _____

PROPOSTA – “Declaração de Compromissos Plurianuais”: _____

Presente, para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal da declaração de compromissos plurianuais elaborada nos termos da alínea a do número um do artigo quinze da Lei número oito barra dois mil doze de vinte e um de abril - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, com referência a trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove. _____

Por votação nominal e unanimidade, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Declaração de pagamentos em atraso”: _____

Presente, para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal da declaração de pagamentos em atraso elaborada nos termos da alínea b do numero um do artigo quinze da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de abril - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, com referência a trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove. _____

Por votação nominal e unanimidade, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Declaração de recebimentos em atraso”: _____

Presente, para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal da declaração de recebimentos em atraso elaborada nos termos da alínea b do número um do artigo quinze da Lei número oito de

dois mil e doze, de vinte e um de abril - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, com referência a trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove. _____

Por votação nominal e unanimidade, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Relatório Semestral da Sociedade de Revisores de Contas - Segundo semestre de dois mil e dezanove”: _____

Presente para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal do Relatório Semestral (segundo semestre de dois mil e dezanove da Sociedade de Revisores de Contas do Município, elaborado nos termos do da alínea b do número dois do artigo setenta e sete do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidade Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três de dois mil e treze, de três de setembro, na sua redação atual. _____

Por votação nominal e unanimidade, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Relatório do Estatuto do Direito de Oposição”: _____

Presente, para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal do Relatório do Estatuto do Direito de Oposição elaborado nos termos da Lei número vinte e quatro barra noventa e oito, de vinte e seis de maio. _____

Por votação nominal e unanimidade, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Documentos de Prestação de Contas - Ano de dois mil e dezanove”:
Presentes todos os documentos, integralmente elaborados, que constam do anexo I da Resolução número quatro de dois mil e um - segunda Secção do Tribunal de Contas, relativos ao ano económico de dois mil e dezanove. _____ -

Analisando-se todos os documentos e respetivos anexos, verificou-se que em receita e despesa foram efetuados os seguintes movimentos: _____

RECEITA: € 10.418.593,06 (Dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e três euros e seis cêntimos); _____

DESPESA: € 10.258.940,35 (Dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos) _____ .

O Resultado Líquido do Exercício apurado no ano de dois mil e dezanove foi negativo de € 258.998,01 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito euros e um cêntimo). ____

Por votação nominal e maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores, Doutor Paulo Sousa e Doutor Luís Teixeira, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Certificação Legal de Contas – dois mil e dezanove”: _____

Presente para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal da Certificação Legal das Contas de dois mil e dezanove, bem como do respetivo Relatório e Parecer do Auditor Externo. _____

Por votação nominal e unanimidade, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Segunda Revisão aos Documentos Previsionais de dois mil e vinte”:
Presente a segunda revisão ao Orçamento da Receita, Orçamento da Despesas e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e vinte. _____

Por votação nominal e unanimidade, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Proposta - Linha de Crédito BEI | PT dois mil e vinte | AUTARQUIAS”:
Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal para contratação junto do Estado Português de Empréstimos de médio e longo prazos, até ao montante de € 1.154.388,32. (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos)
Propõe-se a remessa à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da contratação dos empréstimos junto do Estado Português. _____

Por votação nominal e unanimidade, deliberado remeter à Assembleia Municipal _____

PROPOSTA – “Protocolo Instalação de ATM no Campo do Gerês”:
Presenta para aprovação uma minuta de protocolo a celebrar com a Caixa de Crédito Agrícola para instalação de um ATM na freguesia do Campo do Gerês. Por votação nominal e unanimidade, deliberado aprovar a minuta de protocolo _____

Por se tratar de uma sessão pública, foi fixado um período para intervenção dos presentes nos termos do artigo oitavo da legislação acima citada, constatando-se que nenhum dos presentes manifestou vontade em participar na sessão. _____

ENCERRAMENTO: Sendo onze horas, e nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, nos termos do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que vai ser lida e aprovada a fim de ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim que a secretariei. _____

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

Norma de controlo interno e suas alterações

Publicada no Diário da República (2.ª Série), n.º 212, sob o Aviso n.º 8693/2018, de 26 de junho.



MUNICÍPIO de
Terras de Bouro

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

Norma de Controlo Interno

JUNHO' 2018
MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO
www.cm-terrasdebouro.pt

Lista de Abreviaturas e Siglas:

AMR – Plano das Atividades mais Relevantes

CCP – Código dos Contratos Públicos

CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado

CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

CPA – Código do Procedimento Administrativo

DAF – Divisão Administrativa e Financeira

DOMAS – Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento

DPUA – Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente

GAJC – Gabinete de Apoio Jurídico e Contencioso

GOP's – Grandes Opções do Plano

GSE – Plataforma de Gestão Documental

LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso

NCI – Norma de Controlo Interno

PEC – Plataforma Eletrónica de Compras Públicas

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

PPI – Plano Plurianual de Investimentos

RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

RICP - Regulamento de Inventário e Cadastro do Património

RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais

SA – Setor de Aprovisionamento

SC – Setor de Contabilidade

SCI – Sistema de Controlo Interno

SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

SP – Setor de Património

SRH – Setor de Recursos Humanos

STIC – Serviço de Tecnologias de Informação e de Comunicação

UO – Unidade Orgânica

PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, estabelece no ponto 2.9 das suas considerações técnicas, a matéria associada ao Controlo Interno.

Sem prejuízo da publicação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) que produzirá efeitos, para o subsetor da Administração Local, em 1 de janeiro de 2019, nos termos do número 1 do artigo 79.º, do Decreto-lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

O Sistema de Controlo Interno (SCI), tal como definido no POCAL, engloba “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável”.

No quadro daquela previsão determina o ponto 2.9.3, do mesmo POCAL, que "O órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.", encontrando-se correspondente competência da Câmara Municipal, no caso, a da «elaboração e aprovação da norma de controlo interno», inscrito na alínea i), do n.º 1, do Artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), constante no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, competindo ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 35.º, desse Regime, «submeter a norma de controlo interno à aprovação» daquele Órgão Executivo.

Considerando o tempo decorrido desde 01/01/2002, data da entrada em vigor da Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Terras de Bouro;

Considerando que desde aquela data até à atualidade não se verificaram quaisquer alterações à Norma;

Considerando as alterações aos normativos legais associados à atividade municipal, bem como, a recomendação do Tribunal de Contas em sede de homologação da conta relativa ao exercício de 2015;

Julga-se oportuno conferir à NCI do Município de Terras de Bouro maior adequação à legislação atual, bem como, às novas tecnologias de informação.

Dando cumprimento a esse desiderato, a presente NCI afigura-se como elemento central e catalisador do SCI no Município de Terras de Bouro que visa a agilização dos procedimentos internos em consonância com o cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativa.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Objeto

1 – A presente NCI visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades atinentes à evolução patrimonial de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de ilegalidades, de fraudes e erros, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a preparação atempada de informação financeira fidedigna.

2 – Em conformidade com o POCAL, os métodos e procedimentos visam os seguintes objetivos:

- A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos Documentos Previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- A salvaguarda do património;
- A aprovação e controlo de documentos;
- A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- O incremento da eficiência das operações;
- A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos a assunção de encargos;
- O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- A transparência e a concorrência no ambiente dos mercados públicos;
- O registo oportuno das operações pela quantidade correta, nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito pelas normas legais.

Artigo 2.º Âmbito de aplicação

A NCI é aplicável a todos os serviços municipais e é gerida e coordenada pelo órgão executivo, que a aprova e mantém em funcionamento assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 3.º Competências gerais

1. Compete aos Vereadores, às chefias de divisão, responsáveis de serviço, coordenadores e dirigentes de gabinetes autónomos, dentro da respetiva unidade orgânica (UO), zelar pela implementação e cumprimento das normas constantes na presente NCI e dos preceitos legais em vigor.

2. Compete à DAF o acompanhamento da implementação e execução da NCI devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos das várias UO's/serviços tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação da mesma à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO, PRINCÍPIOS, REGRAS E PROCEDIMENTOS

Artigo 4.º Estrutura orgânica

1. Os serviços do Município de Terras de Bouro estão organizados de acordo com a respetiva estrutura orgânica.

2. As competências de cada UO encontram-se descritas no Despacho que aprovou a estrutura orgânica municipal.

Artigo 5.º Gestão financeira e patrimonial

1. Compete ao Presidente da Câmara a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão orçamental, financeira e patrimonial do Município de Terras de Bouro, salvo os casos em que, por imposição legal, seja necessária a intervenção da Câmara Municipal e/ou da Assembleia Municipal.

2. Compete à DAF a instrução dos procedimentos de gestão financeira e patrimonial do Município de Terras de Bouro.

Artigo 6.º Competências para a realização da despesa

1. No âmbito das competências próprias ou delegadas, nos termos do disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar despesa o Presidente da Câmara Municipal;

2. O presidente da Câmara Municipal pode delegar ou subdelegar competências de autorização de despesas nos vereadores;

3. O presidente pode delegar nos dirigentes municipais competências para autorizar despesas, no âmbito de fundos maneiho, até ao limite de 1.000,00 €.

CAPÍTULO III DOCUMENTAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Artigo 7.º Documentos oficiais e de suporte

1. São considerados documentos oficiais do Município todos aqueles que, pela sua natureza, suportam atos administrativos ou equiparados necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às autarquias locais.

2. As operações orçamentais, de tesouraria, e demais operações com relevância na esfera orçamental, patrimonial e analítica da autarquia são clara e objetivamente evidenciadas por documentos suporte, devidamente aprovados.

3. Os requisitos mínimos dos documentos suporte ao sistema contabilístico são os que constam do ponto 12. do POCAL, "Sistema contabilístico – documentos e registos", sem prejuízo de outros, aí não previstos, devidamente tipificados e aprovados pelo Presidente da Câmara Municipal.

4. Todos os documentos tipografados são controlados quanto à sua numeração de modo a que a sua entrada ao serviço se dê de forma sequencial.

Artigo 8.º Produção, circulação e arquivo de documentos

1. Os documentos devem ser, preferencialmente, produzidos e tramitados em formato eletrónico, devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutro formato.

2. As disposições a adotar pelos serviços, relativamente ao ciclo de vida dos documentos administrativos, devem obedecer às boas práticas, bem como às normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os atos previstos na presente NCI são praticados de forma eletrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de

forma desmaterializada, ao abrigo da legislação em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua actual redacção.

5. Com vista à total desmaterialização de todos os processos e ao cumprimento do princípio da gestão integrada da informação, devem os documentos que circulam em papel constar, simultaneamente, na plataforma de gestão documental (GSE) em vigor no Município de Terras de Bouro, sendo-lhes atribuído um número único destinado à sua identificação.

6. É expectável que a plataforma referida no número anterior seja o repositório de toda a informação constante nos processos administrativos, devendo-se garantir que:

- No registo de documentos externos ou internos é assegurado o preenchimento dos campos obrigatórios de forma correta e identificado o assunto;
- A organização do processo administrativo é efetuada por ordem cronológica devendo estar agregados, no GSE, todos os documentos, espelhando integralmente o processo físico;
- Os documentos sejam selados após assinatura, com o intuito de que a circulação e visualização dos mesmos se processem de forma segura, assegurando a integridade da informação;
- Nos encaminhamentos, todas as informações e despachos sejam inseridos no GSE, garantindo a atualização da informação e facilitando a identificação imediata da fase em que o processo se encontra, bem como do seu gestor.

7. Toda a correspondência rececionada e que seja considerada pertinente deverá ser registada no GSE, devendo, de igual forma, ser registado no documento em suporte de papel, caso exista, o correspondente número único de identificação e a data de entrada.

8. Todos os documentos adotados pelo Município de Terras de Bouro, incluindo os documentos de suporte ao sistema contabilístico enunciados no ponto 2.8.2. do POCAL, são numerados sequencialmente, assim como todos os exemplares que tiverem sido anulados ou inutilizados, com os averbamentos indispensáveis à identificação daqueles que os substituem, se for caso disso.

9. Os documentos emitidos por suporte informático devem ter, sempre que possível, *layout* idêntico aos enunciados no número anterior e deverão ser numerados sequencialmente.

10. Devem manter-se em arquivo e conservados em boa ordem todos os documentos de suporte, incluindo, os relativos à análise, programação e execução dos tratamentos, atendendo aos prazos e regras definidas na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, na sua actual redacção.

11. Os documentos suporte deverão ser arquivados pelos serviços funcionalmente responsáveis, sendo que a organização do arquivo deve ter em conta a separação dos processos por ano, constituindo evidência dos registos que sobre eles foram efetuados.

Artigo 9.º **Procedimentos e controlo de acessos**

1. O controlo físico e informático dos acessos a documentos ativos, arquivados e a informações deve ser assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização.

2. A tramitação definida no número anterior deverá ser feita tendo em consideração as indicações dos responsáveis dos processos e/ou documentos, o perfil dos colaboradores e o nível de acesso permitido.

Artigo 10.º **Sistemas de informação**

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação armazenada e processada informaticamente são assegurados pelos Serviços responsáveis pelo STIC, através da atribuição de acessos e permissões aos utilizadores de acordo com os perfis previamente definidos pelo Presidente da Câmara e/ou por cada UO.

2. O dirigente responsável pelo STIC e outro trabalhador por ele sugerido, afeto àquele serviço serão os administradores do sistema e os únicos que terão acesso a todo o sistema informático implementado.

3. Todo o sistema informático deve estar preferencialmente ligado em rede.

4. O acesso a dispositivos de entrada e saída de dados, assim como o acesso à internet e a gestão de caixas de correio eletrónico institucionais, serão restritos e totalmente controlados pelo STIC que pode, em casos de comprovada funcionalidade, atribuir acessos especiais aos utilizadores, devendo estes respeitar integralmente os procedimentos estabelecidos e atribuídos individualmente por aqueles Serviços.

5. A gestão de todo o sistema informático é única e exclusivamente realizada pelo STIC, nomeadamente, a recuperação de falhas, não sendo permitida a mudança e local dos equipamentos instalados, nem a tentativa ou ligação de outros equipamentos estranhos aos vários serviços.

6. O recurso a backup's, que assegurem a integridade dos dados, através da rede informática, efetuados para discos, tapes e cd's, de forma predefinida, calendarizada e registada é da responsabilidade do STIC.

7. O sistema de antivírus implantado deverá, juntamente com os procedimentos descritos nos números 3 e 4, assegurar uma proteção total do sistema.

CAPÍTULO IV **INSTRUMENTOS PREVISIONAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Secção I **Instrumentos previsionais**

Artigo 11.º **Documentos previsionais**

1. Os documentos previsionais a adotar pelo Município de Terras de Bouro são as Grandes Opções do Plano (GOP's) e o Orçamento.

2. Nas GOP's são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, e incluem o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano das Atividades mais Relevantes (AMR) da gestão autárquica.

Artigo 12.º **Plano Plurianual de Investimentos**

O PPI contempla programas, projetos e ações a concretizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pelo Município de Terras de Bouro durante um horizonte móvel de quatro anos e explicita a previsão de despesa orçamental a realizar por investimentos.

Artigo 13.º **Plano das Atividades mais Relevantes**

O AMR da gestão autárquica discrimina a globalidade das atividades relevantes do ano a que o Orçamento respeita.

Artigo 14.º

Preparação dos instrumentos previsionais

1. À DAF, serviço responsável pela elaboração da proposta de orçamento, compete:

- a. Elaborar o orçamento da receita;
- b. Analisar a informação da despesa remetida pelos diferentes serviços da autarquia;
- c. Elaborar a proposta de orçamento para aprovação do Executivo Municipal até 31 de outubro e pela Assembleia Municipal até 31 de dezembro, que deverá incluir:
 - i. Relatório com apresentação e fundamentação da política orçamental;
 - ii. Mapa resumo das receitas e despesas do Município de Terras de Bouro;
 - iii. Mapa das receitas e despesas desagregado por classificação económica;
 - iv. Normas de execução do orçamento;
 - v. Outra informação considerada relevante ou exigida legalmente.

2. Nos casos em que as eleições autárquicas ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta do orçamento para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da tomada de posse do Executivo Municipal.

3. O Setor de Recursos Humanos (SRH), até à data definida pelo Presidente da Câmara, elabora uma informação indicando a previsão das despesas com pessoal e respetivos encargos sociais, bem como a justificação dos montantes indicados.

Artigo 15.º

Modificações aos documentos previsionais

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no n.º 8.3.1 do POCAL.

Artigo 16.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2. O Executivo Municipal é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, bem como às diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos;
- b. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para o ano corrente, bem como para os anos futuros;

- d. Cumprimento do duplo cabimento para as despesas com financiamento externo em candidaturas que não exijam execução prévia. Deste modo, e para estas ações financiadas, só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que as candidaturas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras.

Secção II

Prestação e certificação de contas

Artigo 17.º

Trabalhos preparatórios

1. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral deve compreender os seguintes inventários parciais:

- a. Inventário das existências;
- b. Inventário do imobilizado;
- c. Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.

Artigo 18.º

Prestação de contas

1. Os documentos de prestação de contas do Município de Terras de Bouro são apreciados pelos órgãos autárquicos até final do mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

2. Os documentos de prestação de contas referidos nos números anteriores são acompanhados da certificação legal das contas.

Artigo 19.º

Certificação legal de contas

1. As contas anuais do Município de Terras de Bouro são verificadas por auditoria externa, conforme determinado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

2. Sem prejuízo do estipulado na legislação mencionada no número anterior, compete ao responsável pela certificação legal das contas:

- a. Emitir parecer sobre as contas semestrais do Município;
- b. Remeter semestralmente, aos Órgãos Executivo e Deliberativo, informação sobre a situação económica e financeira do Município;
- c. Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício.

CAPÍTULO V

DISPONIBILIDADES

Secção I

Disposições gerais

Artigo 20.º

Disposições gerais

1. Todos os movimentos relativos a disponibilidades são obrigatoriamente documentados e registados.

2. A DAF centraliza a execução orçamental da despesa paga e da receita cobrada prevista no orçamento.

3. Os recebimentos relativos a receitas municipais podem igualmente ser efetuados em serviços diversos da Tesouraria, designadamente nos postos de cobrança.

4. Para efeitos do número anterior, considera-se posto de cobrança a pessoa ou local a quem ou onde aqueles que são

devedores, perante o Município de Terras de Bouro, de uma receita com inscrição orçamental adequada, efetuam o seu pagamento. Os postos de cobrança podem ser internos ou externos, fixos ou móveis, manuais ou mecânicos/informáticos, permanentes ou eventuais.

5. Os meios de pagamento disponibilizados pelo Município aos seus clientes, contribuintes e utentes são o numerário, o cheque, o vale postal, a transferência bancária, o pagamento eletrónico e os terminais de pagamento automático, sem prejuízo de outros meios utilizados pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize.

6. Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente e sempre que possível, por pagamento eletrónico.

7. No ato de pagamento, deve ser verificada pelo Setor de Contabilidade (SC), a situação contributiva e tributária da entidade perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como, perante o próprio Município.

8. Os pagamentos de faturas ou documentos equivalentes emitidos pelo Município de Terras de Bouro, de valor igual ou superior a 3.000,00 €, devem ser efetuados através de meio de pagamento que permita a identificação do emissor do pagamento, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito direto, à exceção das pessoas singulares.

Artigo 21.º

Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que receciona um valor por correio, cheque ou vale postal, deve proceder à sua entrega, no próprio dia, à Tesouraria.

2. Caso a receção dos cheques ou vales postais ocorra após a data limite de pagamento, a Tesouraria procede ao registo da cobrança e, simultaneamente, à emissão da guia de recebimento/fatura com o valor respeitante a juros de mora.

Artigo 22.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, com uma única abertura e fecho por turno de trabalho, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.

2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos terminais de pagamento automático, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 23.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até seis meses após o respetivo crédito, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os municípios/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito ou transferência bancária.

Artigo 24.º

Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas compete ao Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta prévia dos Serviços Municipais, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam.

Artigo 25.º

Responsabilidade na Tesouraria

1. O Tesoureiro Municipal, enquanto responsável do serviço, responde perante o Órgão Executivo, através da cadeia hierárquica, pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.

2. Os restantes funcionários e agentes em serviço em Postos de Cobrança respondem diretamente, perante o dirigente da respetiva UO, pelos seus atos e omissões, que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

3. Para efeitos do número anterior, consideram-se situações de alcance as situações de desaparecimento de dinheiro ou outros valores, independentemente de existir ou não ação do agente nesse sentido.

4. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao Tesoureiro Municipal, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.

5. No fecho da caixa, os funcionários e agentes em serviço em Postos de Cobrança e na Tesouraria efetuam a conferência através da contagem física do numerário e os valores cobrados ou pagos.

6. O Tesoureiro Municipal assegura o apuramento diário de contas de cada caixa, por forma a verificar os valores de responsabilidade de cada funcionário e agente em serviço em Postos de Cobrança.

7. Em caso de deteção de falhas, cada funcionário ou agente em serviço na Tesouraria ou em Postos de Cobrança é responsável pela mesma, tendo que repor a diferença independentemente do meio de pagamento.

8. A cada funcionário ou agente em serviço na Tesouraria ou em Postos de Cobrança, que exerça funções de atendimento ao público, é atribuído um fundo fixo para fazer face às necessidades do serviço.

Artigo 26.º

Crítérios valorimétricos de disponibilidades

1. As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressos pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

2. As disponibilidades em moeda estrangeira deverão ser expressas no balanço final do exercício ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

3. Os títulos negociáveis e outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo custo de aquisição.

4. Caso o custo de aquisição seja superior ao preço de mercado, deverá ser considerado este último, devendo, ainda, constituir-se ou reforçar a provisão pela diferença entre os respetivos preços de aquisição e de mercado. A provisão será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que levaram à sua constituição.

Artigo 27.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e

processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à DAF que procederá ao seu registo.

3. Para cumprimento do disposto no número anterior, no âmbito dos processos de licenciamento desmaterializados, o documento em causa deverá ser digitalizado e o original enviado para o gestor do procedimento da DPUA.

4. O gestor do processo propõe o envio do original do documento mencionado no ponto anterior à DAF, ficando uma cópia no processo administrativo.

5. O original das garantias bancárias ou outros documentos comprovativos da prestação de caução dos processos *online* deverá ser remetido ao Município via correio ou entregue presencialmente no Balcão Único de Atendimento, no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 86º do CPA.

6. Cabe à DAF registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

7. As garantias referidas nos números 2, 3 e 5 ficarão à guarda da DAF.

8. Para efeitos de libertação de cauções os serviços municipais, ou os serviços destinatários dos contratos, no caso de contratação pública, devem enviar à DAF, com a antecedência mínima de 10 dias do fim do prazo decorrente da lei, informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

9. A libertação de cauções efetuada no âmbito dos processos de urbanismo terá de ser previamente informada pela DPUA.

10. Sempre que a devolução da caução à entidade bancária obrigue à devolução do original da garantia bancária, terá de ser assegurada cópia autenticada para constar no processo administrativo.

Secção II Movimentos de caixa

Artigo 28.º Valores em caixa

1. Em caixa, na Tesouraria, podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda nacional:

- Notas;
- Moedas metálicas;
- Cheques;
- Vales postais.

2. É proibida a existência em caixa, na Tesouraria, de:

- Cheques pré-datados;
- Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
- Vales à caixa.

3. A importância em numerário existente em caixa na Tesouraria deve adequar-se ao indispensável, para suprir as necessidades diárias do Município, não devendo exceder 2.500,00 €, salvo nos casos devidamente justificados.

4. O montante referido no número anterior pode ser revisto sempre que entendido pelo Órgão Executivo.

5. Só deverão constar no cofre da Tesouraria os valores expressos no resumo diário de tesouraria.

Artigo 29.º Entradas em caixa

1. Nenhuma receita pode ser arrecadada e cobrada se não tiver sido previamente liquidada pelos serviços emissores, através de meios manuais ou automatizados.

2. Os cheques, cujo beneficiário é o Município, deverão obedecer às seguintes regras:

- Passados à ordem do Município de Terras de Bouro;
- A importância em algarismo deve coincidir com a indicada por extenso;
- Deve ter a assinatura de quem o emite;
- Deve estar dentro do prazo de validade.

3. O controlo do cumprimento das regras referidas no número anterior deve ser efetuado por parte de quem recebe o referido cheque.

4. O cheque deve ser apresentado a pagamento no prazo de oito dias a contar da data da emissão.

5. No sentido de acautelar situações em que a má cobrança do cheque dificulte a recuperação do correspondente crédito, estabelece-se o uso obrigatório do cheque visado no âmbito de processos de execução fiscal, nos casos em que o pagamento do montante em dívida permita o levantamento imediato da garantia prestada para suspender a execução.

Artigo 30.º Cheques devolvidos

1. Os cheques devolvidos pelas instituições bancárias ficam à guarda da tesouraria, em cofre, devendo ser adotados os seguintes procedimentos:

- Realização de todos os registos contabilísticos no sistema informático correspondentes à devolução dos cheques, no sentido de restabelecer a dívida do munícipe;
- Comunicação ao munícipe, por carta registada com aviso de receção, para efeitos de regularização da situação, bem como as demais diligências que se venham a verificar necessárias.

2. Caso os cheques devolvidos pelas instituições bancárias tenham na sua origem processos de execução fiscal, a Tesouraria comunica esse facto ao serviço competente pela promoção das execuções fiscais, devendo indicar o número do processo e enviar cópia do cheque.

3. Para efeitos do número anterior, o serviço competente pela promoção das execuções fiscais efetua as regularizações necessárias no sistema informático, devendo o processo prosseguir com o número de certidão de dívida dada inicialmente.

4. A reinstrução do processo de execução fiscal contempla os encargos suportados com a devolução do cheque, custos administrativos, bem como os restantes encargos e custas judiciais.

Artigo 31.º Saídas de caixa

1. Só podem ser pagas despesas na Tesouraria quando instruídas pela respetiva proposta de autorização de pagamento, elaborada pelo SC e devidamente validada através das assinaturas dos responsáveis com competência para o efeito.

2. Os pagamentos são efetuados, preferencialmente, por transferência bancária, podendo ser realizados por numerário ou cheque em casos especiais.

3. As ordens de pagamento certificam que o pagamento foi efetuado e são validadas na Tesouraria pela aposição de carimbo com data e informação do meio de pagamento.

4. Os cheques só podem ser assinados depois de devidamente preenchidos e na presença dos documentos que os suportam, não podendo existir cheques pré-assinados.

Artigo 32.º

Procedimentos de fecho diário

Considera-se obrigatória a elaboração do resumo diário da tesouraria, que apresenta o total dos recebimentos e pagamentos realizados na tesouraria, saldos referentes às disponibilidades, bem como o movimento de entrada e saída de operações orçamentais e extra orçamentais e respetivos saldos.

Artigo 33.º

Procedimentos de conferência final e arquivo

1. O processo de cobrança de receita é encaminhado para a DAF, que procede à conferência entre o diário da receita e os recibos ou outros documentos justificativos da receita, bem como ao seu arquivo.

2. O processo de pagamento é encaminhado para a DAF, que procede à conferência e arquivo.

Artigo 34.º

Balanço à Tesouraria

1. O balanço à Tesouraria é um dos métodos e procedimentos de controlo que visa a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.

2. É realizada a contagem física do numerário e dos documentos sob a responsabilidade do Tesoureiro, na presença deste, nas seguintes situações:

- a. Trimestralmente e sem prévio aviso;
- b. No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c. No final e no início do mandato do Órgão Executivo eleito ou do Órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d. Quando for substituído o Tesoureiro.

3. A contagem descrita no número anterior é realizada pelos colaboradores que forem designados pelo Dirigente da DAF ou por pessoa com delegação de competências para o efeito.

4. São lavrados termos de contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro e assinados pelos seus intervenientes. No final e no início do mandato do Órgão Executivo, os termos de contagem devem também ser obrigatoriamente assinados pelo Presidente da Câmara ou quem o substitui, com delegação de competências para o efeito, pelo Dirigente da DAF e pelo Tesoureiro.

5. Sempre que, no âmbito das ações inspetivas, se realize a contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da Câmara ou seu substituto legal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, deve dar instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles, todos os elementos de que necessitem para o exercício das suas funções.

Secção III

Instituições bancárias

Artigo 35.º

Abertura e movimentação de contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do Órgão Executivo.

2. A movimentação das contas bancárias tituladas pelo Município de Terras de Bouro é efetuada, obrigatoriamente, através de duas assinaturas, sendo uma a do Presidente da Câmara ou de quem o substitui, com delegação de competências para o efeito, e outra pelo Tesoureiro.

Artigo 36.º

Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos no SC e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria para pagamento.

2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do SC.

3. Os cheques que venham a ser anulados, após a sua emissão, são arquivados sequencialmente pelo SC, após inutilização das assinaturas, quando as houver.

4. É vedada a assinatura de cheques em branco.

Artigo 37.º

Reconciliações bancárias

1. A Tesouraria deve manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do Município.

2. A DAF deve efetuar uma reconciliação bancária, mensalmente, relativamente ao mês anterior, através de um trabalhador designado para o efeito pelo respetivo dirigente, que não tenha acesso à movimentação das respetivas contas correntes.

3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e, sempre que possível, prontamente regularizadas.

Artigo 38.º

Cheques em trânsito

1. Após a reconciliação bancária, a DAF analisa a validade dos cheques em trânsito.

2. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir da data de emissão) a Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento, junto da instituição bancária, comunicando o facto ao SC para efeitos da conseqüente regularização contabilística.

Artigo 39.º

Atualização das contas correntes

1. Para efeitos de controlo de tesouraria e do endividamento são obtidos junto das instituições de crédito, extratos de todas as contas das quais o Município de Terras de Bouro é titular.

2. Os extratos mencionados no número anterior deverão permitir ao serviço responsável pelo acompanhamento da amortização dos empréstimos contratados, a conferência do cumprimento do estabelecido nos contratos assinados.

CAPÍTULO VI

RECEITA

Artigo 40.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita pode ser liquidada, arrecadada e cobrada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica ao órgão executivo.

5. Também são consideradas receitas municipais as provenientes do Orçamento de Estado, de empréstimos ou de subsídios, bem como aquelas que resultem de impostos diretos e juros bancários.

Artigo 41.º **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante faturas-recibo ou guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do trabalhador em serviço na Tesouraria (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.

4. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada do documento de cobrança resumo ao qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

5. Nos casos referidos no número 3 deverá a Tesouraria remeter ao SC, os documentos referidos em 4, para contabilização.

Artigo 42.º **Documentos de suporte à liquidação e cobrança**

1. Os documentos de receita são processados, preferencialmente, de forma informática, datados e numerados sequencialmente, com a indicação dos seguintes elementos, sem prejuízo do disposto no CIVA:

- Nome, morada e número de identificação fiscal do Município;
- Código do serviço emissor;
- Nome ou denominação social e número de identificação fiscal do destinatário do bem ou serviço;
- A quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
- O valor, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
- As taxas aplicáveis e o montante de imposto devido;
- O motivo e enquadramento legal justificativo da não aplicação do imposto, se for caso disso;

2. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita.

3. A aplicação informática contabilístico-financeira garantirá a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal.

4. Podem ser utilizadas faturas/recibos manuais e outros documentos de suporte de receita, caso o sistema informático do serviço emissor se encontre temporariamente inoperacional.

5. Todos os livros de faturas/recibos, mencionados no número anterior, apresentam numeração sequencial e são arquivados pelo serviço emissor após a sua utilização.

6. Não é permitida a desagregação de faturas/recibos dos respetivos livros.

7. Sempre que ocorra um lapso no preenchimento de uma fatura/recibo manual que implique a sua anulação deve ser expressa na mesma a razão da sua inutilização, com menção da ocorrência na guia resumo do respetivo dia.

Artigo 43.º **Revisão e anulação do ato de liquidação**

1. A revisão ou anulação de qualquer ato de liquidação é efetuada nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis e autorizada pela entidade competente para o efeito.

2. Os pedidos de anulação da liquidação contêm obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação do contribuinte;
- Número do documento e montante a anular;
- Entidade com competência para proceder à anulação.

Artigo 44.º **Isonções**

Os atos administrativos relativos a isenções devem contemplar o cálculo da respetiva isenção (despesa fiscal).

Artigo 45.º **Pagamento em prestações**

1. Os planos de pagamentos em prestações, devidamente formalizados e depois de autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, ou vereador com competência delegada, são calculados pelo SC e obrigatoriamente objeto de registo na aplicação informática contabilístico-financeira.

2. Caso os planos de pagamentos sejam calculados no âmbito de procedimentos que corram ao abrigo do Regime Geral das Contraordenações e do processo de execução fiscal, o cálculo é feito pelos correspondentes serviços e objeto de registo na aplicação contabilístico-financeira.

Artigo 46.º **Instauração de cobrança coerciva**

1. É da responsabilidade do GAJC promover a análise dos saldos devedores materialmente relevantes, nos termos definidos na legislação vigente, e enviar à respetiva entidade, comunicação, com a informação das datas a partir das quais começam a correr juros de mora e tem início o processo de cobrança coerciva.

2. A execução fiscal é o modo de ressarcimento coercivo de obrigações pecuniárias.

3. Nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, quando não ocorra o pagamento das taxas e outras receitas municipais, a Tesouraria procede à elaboração de:

- Certidões de dívida provenientes de receita de natureza fiscal com vista à instrução do processo de execução pelo serviço competente;
- Relatórios de dívida da receita de natureza não fiscal, a fim de remeter ao Gabinete Jurídico e de Contencioso para ser intentada a correspondente ação executiva.

4. Os documentos referidos no número anterior são tramitados internamente, sempre que possível, de forma desmaterializada.

5. É da responsabilidade do GAJC, em matéria de apoio à atividade tributária, diligenciar a boa cobrança da dívida remetida para cobrança coerciva.

Artigo 47.º **Citação**

1. A citação é emitida pelo GAJC e corresponde ao ato destinado a dar conhecimento ao executado de que foi proposto contra ele determinada execução.

2. O aviso de citação contém, nos termos da lei, o prazo para pagamento da dívida, com informação de que a mesma é acrescida dos juros de mora e custas, calculados a partir da data da emissão da citação.

3. O aviso de citação refere, ainda, que o executado pode:

- Apresentar oposição escrita;
- Requerer o pagamento em prestações;
- Requerer a dação em pagamento.

Artigo 48.º **Cobrança coerciva**

1. Sendo a cobrança efetuada dentro do prazo estipulado no aviso de citação, os procedimentos para pagamento da dívida desenvolvem-se nos termos do previsto na presente NCI, devendo o funcionário ou agente em serviço na Tesouraria cobrar os respetivos juros de mora e custas do processo executivo, e fazer a anotação da cobrança na respetiva guia de débito, entregando-se o original ao executado, remetendo-se o duplicado ao GAJC.

2. Decorrido o prazo legal, sem que se verifique o pagamento da dívida, e não exista, nos termos da lei, fundamento para suspender a execução da dívida, o processo prossegue a sua tramitação legal, designadamente, seguindo para penhora de salários, contas bancárias e demais diligências previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Artigo 49.º **Donativos**

Após aprovação pelo órgão competente das propostas respeitantes à aceitação de donativos, ou da celebração de contratos respeitantes a donativos, são os mesmos enviados para a DAF acompanhados dos respetivos documentos justificativos, para emissão da declaração do mecenato/benefícios fiscais e registo contabilístico-financeiro.

CAPÍTULO VII **DESPESA**

Artigo 50.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Câmara Municipal, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.

2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no POCAL e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c. emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição externa, contrato ou documento equivalente.

4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

5. Na decisão de contratar devem ser considerados os pressupostos relacionados com a otimização dos recursos, racionalização administrativa, controlo e supervisão dos serviços, poupança orçamental e sustentabilidade do investimento pelo tempo de permanência ao serviço do Município.

6. Salvo determinação legal em contrário, o registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de fornecimento contínuo.

7. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços municipais do cumprimento das condições contratualmente assumidas.

8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a DAF autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos seus serviços.

9. A cada fase do processamento das despesas corresponde um registo contabilístico, designadamente:

- Cabimento;
- Compromisso;
- Receção e registo da fatura ou documento equivalente;
- Liquidação da despesa;
- Ordem de pagamento;
- Pagamento.

Artigo 51.º **Cabimento**

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção de encargos financeiros, com base no valor efetivo da despesa, ou estimado quando não seja possível conhecer o valor efetivo.

2. Caso o valor corresponda a uma estimativa, deve ser calculado com base nos referenciais de mercado ou nos valores históricos de operações similares.

3. O cabimento prévio consiste no registo de uma despesa que se prevê realizar em determinada classificação económica.

4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo comprovativo, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.

Artigo 52.º **Compromisso**

1. Na sequência da decisão de adjudicação, a DAF efetua o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros.
2. O adjudicatário deverá estar identificado como fornecedor do Município, no registo de entidades, antes de ser registado o compromisso, facultando todos os elementos para o efeito, designadamente, o seu nome, sede, número de identificação fiscal e número de identificação bancária.

Artigo 53.º **Conferência e registo da despesa**

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa ou o Gestor do Contrato devem proceder à confirmação do cumprimento do contrato e eventual correção da emissão de fatura pelo fornecedor.
2. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
3. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, nos seguintes termos:
 - a. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo SC.
 - b. O SRH assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal, nos termos do artigo 55.º.

Artigo 54.º **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DAF dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para o Município. As faturas indevidamente recebidas nos serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
3. Excecionam-se do número anterior os documentos que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio ou aqueles referentes à prestação de trabalho individual.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAF até ao 5º dia útil após a realização da despesa, bem como as despesas urgentes e inadiáveis quando resultantes de incêndios e ou catástrofes naturais e cujo valor, isolada ou cumulativamente, não exceda o montante de 50.000,00 €.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, o SC procede ao respetivo registo contabilístico e arquivo do documento.
7. Caso existam faturas recebidas com mais de uma via, o SC, de forma clara e evidente, a menção de “duplicado”.

Artigo 55.º **Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo SC com informação disponibilizada pela SRH, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao SC, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no SC até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. O SRH deve enviar mensalmente ao SC a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 56.º **Autorização de pagamento**

1. Compete ao SA analisar se foram respeitados os normativos legais e regulamentares relativos a:
 - a. Competência para a realização da despesa;
 - b. Adequação do procedimento de aquisição adotado.
2. Compete ao SC analisar se foram respeitados os normativos legais e regulamentares relativos a:
 - a. Enquadramento orçamental e patrimonial;
 - b. Adequação da execução financeira do contrato.
3. Compete, ainda, aos serviços referidos nos números anteriores analisar se foram respeitados os normativos legais e regulamentares relativos ao cumprimento das normas de controlo interno.
4. Quando algum dos serviços identificados nos números 1 e 2 considere que foram desrespeitados preceitos legais e regulamentares aplicáveis, comunicará ao serviço responsável os vícios identificados, com vista à sua apreciação e eventual correção.
5. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pelo SC que, depois de devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara, ou vereador com competências para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.

Artigo 57.º **Pagamento**

1. As fases da autorização de pagamento e pagamento são despoletadas pelo SC em função da gestão de tesouraria, pela emissão da ordem de pagamento e respetivo meio de pagamento.
2. A Tesouraria confere a coerência dos documentos de despesa com a ordem de pagamento e meio de pagamento emitidos, bem como dos descontos e guias de recebimento de operações de tesouraria, se aplicável, e assina a ordem de pagamento e meio de pagamento.
3. A Tesouraria efetua o pagamento e remete ao fornecedor aviso comprovativo de pagamento com expressa indicação de “Solicitamos que nos enviem recibo comprovativo do respetivo pagamento” e regista o pagamento da ordem e pagamento na aplicação informática de gestão.

Artigo 58.º

Procedimentos de abertura do ano económico

1. Aquando da abertura do ano económico são cabimentados e comprometidos pelo sistema informático todos os compromissos já assumidos pelo Município cujo pagamento é devido no ano em causa.

2. Nas situações em que a dotação disponível no novo ano económico se mostre insuficiente para a abertura da totalidade dos compromissos registados no sistema informático, a DAF, elabora uma proposta de alteração orçamental que contemple a totalidade dos reforços necessários, a qual é submetida à apreciação e aprovação da entidade com competência para o efeito.

Artigo 59.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outros requisitos legais, as seguintes despesas:

- Vencimentos e salários;
- Subsídio familiar a crianças e jovens;
- Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- Encargos de empréstimos;
- Rendas;
- Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- Água, energia elétrica e gás;
- Comunicações telefónicas e postais;
- Prémios de seguros;
- Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 60.º

Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara, ou do vereador com competência delegada.

2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no país carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara, ou do vereador com competência delegada.

3. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, tem de ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.

Artigo 61.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta no âmbito daquela, que ultrapassem os 150,00 € mensais, despendidos de uma só vez, carecem de autorização expressa do Presidente da Câmara. As de valor inferior carecem de autorização do respetivo Vereador do Pelouro.

CAPÍTULO VIII CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Secção I

Disposições gerais

Artigo 61.º

Princípios

No desenvolvimento das suas atividades, o Município de Terras de Bouro assegura o cumprimento dos princípios da igualdade, da concorrência e da transparência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.

Artigo 62.º

Contratos sujeitos aos procedimentos de contratação pública

Compete ao SA realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação previstos na parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP), em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.

Artigo 63.º

Contratos não sujeitos aos procedimentos de contratação pública

1. Compete ao GAJC assegurar a formação dos contratos não sujeitos aos procedimentos de contratação pública, nomeadamente:

- Contratos de doação de bens móveis;
- Contratos de compra e venda, de doação, de permuta e de arrendamento de bens imóveis, ou contratos similares;
- Contratos de sociedade;
- Contratos de atribuição de subsídios ou subvenções de qualquer natureza;
- Contratos programa com as entidades participadas;
- Contratos com outras entidades adjudicantes que sejam legalmente detentoras de direitos de exclusividade;
- Contratos em que o Município seja locatário ou alienador de bens móveis, ou prestador de serviços, exceto quando a contraparte seja também uma entidade adjudicante.

Artigo 64.º

Execução dos contratos

1. Compete ao GAJC a análise e tramitação dos assuntos, quando comunicados pelos respetivos serviços municipais, relacionados com a execução dos contratos, nomeadamente:

- Incumprimento de contrato;
- Extinção do contrato;
- Suspensão do contrato;
- Modificações dos contratos;
- Reposição de equilíbrio financeiro;
- Prorrogação de prazos de execução dos contratos;
- Aplicação de sanções/penalidades;
- Cessão e subcontratação;
- Erros e omissões na fase de execução do contrato;
- Trabalhos a mais e serviços a mais.

2. Cada serviço municipal é responsável pelo acompanhamento da execução dos contratos que lhe estejam afetos, devendo para o efeito designar um gestor para cada contrato de valor superior a 5.000,00€.

Artigo 65.º Tramitação

- Os serviços municipais utilizam preferencialmente a Plataforma Eletrónica de Compras Públicas (PEC) para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
- A submissão das necessidades de compra é da responsabilidade das respetivas UO's e deverá tramitar no GSE.
- Cada necessidade apresentada deve estar devidamente justificada e acompanhada de toda a informação técnica necessária, para instruir os documentos do procedimento a elaborar pelo SA.
- Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada UO ou serviço deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima dos seguintes prazos, contados em dias seguidos:
 - 15 dias para aquisições de valor igual ou inferior a 5.000,00€;
 - 55 dias para aquisições de valor superior a 5.000,00€;
 - 80 dias para valores a partir de 75.000,00€;
 - 190 dias para valores a partir de 209.000,00€;
 - 225 dias para valores a partir de 350.000,00€;
 - 270 dias para valores superiores a 950.000,00€.

5. Caso um pedido de compra não cumpra o prazo de antecedência definido no número anterior, deve o dirigente máximo do serviço remeter, ao Presidente da Câmara, um pedido de prioridade, fundamentando o incumprimento e as consequências da não concretização da aquisição no prazo pretendido, sob pena do pedido ser recusado.

6. Para facilitar a definição de prioridades por parte da DAF relativamente aos pedidos de compra pendentes da mesma UO, os requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato.

7. Para efeitos de aplicação do n.º 5, do artigo 113º, do CCP, todos os serviços municipais devem comunicar à DAF, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao Município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 66.º Contratação e contratos excluídos

- Os serviços municipais devem utilizar obrigatoriamente o GSE para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos necessários para a formação dos contratos excluídos e abrangidos pela contratação excluída, identificados nos artigos 4º e 5º do CCP.
- A submissão dos pedidos de contratação referidos no número anterior é da responsabilidade das respetivas UO's.
- Cada pedido apresentado deve estar devidamente justificado e acompanhado de toda a informação técnica necessária, conforme consta da minuta de contrato (ou documento equivalente), que deve instruir o pedido.
- Cumpra ao GAJC validar e coordenar os processos referidos no número anterior, em articulação com as UO's interessadas nesses contratos.
- Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada UO deve apresentar o respetivo pedido de

contratação com a antecedência mínima de 15 dias úteis, relativamente à data prevista para a submissão do contrato ao órgão competente para decidir.

Artigo 67.º Equipamento e soluções informáticas

- As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o STIC, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
- Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao STIC, de forma clara e fundamentada. O STIC avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-económico. Estes pedidos deverão ser enviados via GSE, devendo também ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de carácter genérico.
- Todo e qualquer projeto informático, validado pelo STIC para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados.
- Novas funcionalidades e/ou desenvolvimentos informáticos deverão seguir o n.º 3, do presente artigo, dando origem a um novo plano de projeto e respetiva orçamentação.

Artigo 68.º Gestão de contratos

- Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
- Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:
 - os aspetos temporais, materiais e financeiros;
 - a avaliação de fornecedores;
 - a conta-corrente da obra, se aplicável, de forma a que em qualquer momento se possa conhecer o seu custo global.
- O SA é responsável pelo acompanhamento temporal e financeiro dos contratos de consumo transversal, mantendo-se na esfera dos restantes serviços a responsabilidade pelos aspetos materiais.

Artigo 69.º Seguros

- Cabe ao SA desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
- Os serviços municipais devem encaminhar para o SA as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, conforme os prazos referidos no n.º 4, do artigo 65.º da presente norma.
- Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pelo SA.
- Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Secção II Existências

Artigo 70.º Disposições gerais

1. No que concerne às existências a autarquia deve recorrer, em regra, à modalidade de contratos de fornecimentos contínuos de forma a minimizar os custos de armazenamento.
2. Os contratos de fornecimento contínuos negociados serão disponibilizados aos serviços através do SA.
3. O registo das entradas dos bens na aplicação de gestão de *stocks* realiza-se obrigatoriamente no ato de receção dos bens.

Artigo 71.º Gestão de *stocks*

1. Cada serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar em *stock* apenas as quantidades mínimas estritamente necessárias ao normal funcionamento dos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo, salvo nas situações devidamente justificadas pela UO responsável pelo armazenamento de bens.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema informático de gestão de *stocks*, associados aos respetivos centros de custo.
4. Até 31 de outubro de cada ano devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a. danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b. sem movimento em armazém há pelo menos 90 dias;
 - c. sem possibilidade de venda ou com valor de mercado nulo;
 - d. sem interesse confirmado em transferência para outro armazém.
5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final.
6. A proposta de abate de artigos em *stock* carece de validação do dirigente máximo responsável pela UO ao qual esteja afeto cada armazém.
7. As propostas de abate devem ser aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação.
8. As decisões serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, a quem cabe registar no aplicativo informático de gestão de *stocks* a sua regularização.
9. Sem prejuízo do momento anual referido no n.º 4, a qualquer momento pode ser proposto o abate de artigos em *stock* que apresentem as características identificadas no mesmo número, devendo seguir os trâmites referidos nos números 5 a 8.

CAPÍTULO IX ENTIDADES TERCEIRAS

Artigo 72.º Controlo de dívidas

1. A DAF efetua, periodicamente, a reconciliação entre os extratos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores e outros devedores e credores, assim como das respetivas contas bancárias.

2. São efetuadas, pela DAF, reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinam-se os respetivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.

3. A DAF efetua, periodicamente, reconciliações nas contas do “Estado e outros entes públicos”.

4. As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

5. As dívidas de e a terceiros em moeda estrangeira são registadas:

- a. Ao câmbio da data considerada para a operação, salvo se o câmbio estiver fixado pelas partes ou garantido por uma terceira entidade;
- b. À data do balanço, para as operações em relação às quais não exista fixação ou garantia de câmbio.

Artigo 73.º Setor empresarial local

1. As relações financeiras com as empresas do setor empresarial local são obrigatoriamente suportadas em contratos de gestão ou contratos-programa, elaborados e fundamentados nos termos da lei.

2. Qualquer despesa de outra natureza obedece ao disposto no CCP.

3. Os contratos de gestão ou contratos-programa a celebrar são submetidos a apreciação e emissão de parecer pelo serviço competente em matéria de relato e controlo orçamental, nomeadamente quanto aos compromissos financeiros deles emergentes e à sua adequação às possibilidades orçamentais e financeiras do Município.

4. Os contratos de gestão ou contratos-programa são quantificados com a devida justificação do valor apresentados, acompanhados do parecer do fiscal único e expressamente referidos nos instrumentos de gestão previsional das empresas.

5. Nos contratos de gestão e nos contratos-programa é obrigatoriamente definido o objeto a prosseguir, fundamentado designadamente no que respeita a(os):

- a. fins visados;
- b. ganhos de qualidade;
- c. racionalidade económica;
- d. necessidade da contribuição pública;
- e. incapacidade do Município de assegurar diretamente a satisfação das necessidades municipais em questão;
- f. avaliação do impacto na estrutura económico-financeira do Município.

6. No articulado dos contratos de gestão ou contratos-programa consta ainda, de forma explícita, um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos, bem como os direitos e obrigações das entidades envolvidas, nomeadamente o prazo de execução e o valor das transferências a efetuar pelo Município, discriminadas por atividades e suportado em orçamentos previsionais.

Artigo 74.º Candidaturas a apoios financeiros

1. O Gabinete de Projetos Comunitários é o serviço municipal responsável:

- a. pela pesquisa e divulgação de linhas de financiamento de apoio à atividade do Município;
- b. pela apresentação atempada de todas as candidaturas, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários;

- c. pela gestão das candidaturas, incluindo a apresentação dos pedidos de pagamento e enquadramento das despesas na candidatura aprovada, em conformidade com as obrigações do beneficiário, nos termos dos regulamentos aplicáveis.
2. As UO's ou serviços, no âmbito da execução dos projetos com financiamento, são responsáveis por:
- a. assegurar o cumprimento dos procedimentos legais em matéria de contratação pública;
 - b. identificar, no pedido de realização de despesas, a designação da candidatura.
4. A subscrição, por parte do Município, de candidaturas a fundos comunitários e à Administração Central cuja execução física fique a cargo de terceiras entidades, deverá ser precedida de elaboração do respetivo Acordo de Colaboração.

Artigo 75.º

Celebração de contratos

1. O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara com faculdade de delegação.
2. Compete à DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações e demais legislação aplicável.

Artigo 76.º

Celebração de protocolos e outras propostas

1. Os protocolos e outras propostas submetidas a aprovação do Executivo Municipal, que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à DAF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos referidos no número anterior.
3. Compete ao GAJC verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do n.º 7, do artigo 5º, do CCP.

Artigo 77.º

Celebração de contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, e demais legislação complementar.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a responsabilidade de verificar o disposto no artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento de Estado, é do Presidente da Câmara, com faculdade de delegação.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 01.01.07 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos no artigo 10º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as respetivas alterações, são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Artigo 78.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou Presidente da Câmara, e de informação financeira prévia da DAF, que a submeterá à aprovação do Executivo Municipal, nos termos da lei.

CAPÍTULO X

IMOBILIZADO

Artigo 79.º

Princípios gerais

1. O imobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. No imobilizado devem constar todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, quer estejam em regime de locação financeira.
3. O imobilizado deve ser classificado, atendendo à sua natureza, da seguinte forma:
 - a. Os investimentos financeiros integram as aplicações financeiras de caráter permanente;
 - b. As imobilizações corpóreas incluem os imobilizados tangíveis, móveis ou imóveis, que a Autarquia utiliza na sua atividade, que não se destinem a ser vendidos ou transformados, com caráter de permanência e durabilidade superior a um ano, incluindo, igualmente, as benfeitorias e as grandes reparações que sejam de acrescer ao custo daqueles imobilizados;
 - c. As imobilizações incorpóreas integram as imobilizações intangíveis, englobando, nomeadamente, direitos e despesas de constituição, arranque e expansão da Autarquia, desde que estejam claramente definidos e os custos imputáveis possam ser identificados, individualizados e facilmente quantificados.
4. Devem manter-se em arquivo e conservados em boa ordem pela DAF todos os documentos de suporte à gestão de imobilizado, atendendo aos prazos e regras definidos na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril, na sua atual redação.
5. Todas as despesas suportadas com imobilizações de adição, melhoria ou substituição não concluídas à data de encerramento do exercício, devem ser classificadas como imobilizado em curso.

Artigo 80.º

Gestão dos bens móveis e imóveis

1. A gestão do património municipal fica sujeita às regras, métodos e critérios de inventariação que constam, no geral, das instruções e do classificador geral constantes da Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, que consubstancia o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado, aplicável subsidiariamente à Administração Local, e em particular do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Terras de Bouro.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as GOP's, nomeadamente o PPI, e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados

pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.

4. É da responsabilidade do Setor de Património (SP) manter permanentemente atualizadas as fichas do imobilizado corpóreo, incorpóreo e do domínio privado e do domínio público municipal, assim como, o inventário patrimonial daqueles ativos, de modo a obter uma informação que assegure o conhecimento de todos os bens do Município e respetiva localização.

5. O SP elabora, no final de cada ano económico, os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

Artigo 81.º

Gestão de bens imóveis

1. O SP, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os imóveis pertencentes ao Município.

2. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.

3. O SP cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens pertencentes ao Município, devendo todos os serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão dos bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, nomeadamente:

- a. Cópia das escrituras celebradas, dos contratos, acordos ou sentenças;
- b. Cópia dos alvarás de loteamento bem como da respetiva planta onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;

4. Caso se trate de bens em curso, o SC, após a sua conclusão, deve fornecer informação pertinente para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais ao SP.

5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do imobilizado são da competência do SC, em articulação com o SP.

Artigo 82.º

Obras de manutenção nos edifícios municipais

1. As intervenções de qualquer natureza nos edifícios municipais são realizadas pela Divisão de Obras Municipais, Águas e Saneamento (DOMAS).

2. Todos os pedidos de grande intervenção serão encaminhados para a DOMAS, que os submeterá a apreciação e decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 83.º

Gestão de bens móveis

1. A gestão de imobilizado de bens móveis deve ser realizada com vista a assegurar:

- a. a salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à gestão do imobilizado corpóreo da Autarquia;
- b. a salvaguarda física do imobilizado corpóreo da Autarquia;
- c. a exatidão e integridade dos registos contabilísticos e a garantia da fiabilidade da informação produzida;
- d. a utilização económica e eficiente dos recursos;
- e. a uniformização dos critérios de cadastro e inventariação.

2. A conservação e manutenção dos bens incluídos no cadastro e inventário dos bens móveis da Autarquia é da responsabilidade das UO's às quais esses bens estão afetos sendo, em última instância, cada trabalhador responsável pelos bens e equipamentos que lhe sejam distribuídos.

Artigo 84.º

Aquisição de bens móveis

1. A receção de bens móveis deverá, em regra, ser efetuada pelo serviço requisitante, procedendo este à conferência quantitativa e qualitativa e posterior informação no GSE.

2. O SC atesta a conformidade dos documentos e evidências remetidos e regista a ficha de bem na aplicação informática de inventário e cadastro.

3. A descrição dos bens para efeito de registo no aplicativo informático de inventário e cadastro e as regras para aposição de etiqueta constam do RICP.

4. A receção e gestão de ativos de natureza informática, *hardware* e *software*, será sempre da responsabilidade do STIC, devendo este serviço proceder em conformidade com o disposto nos números anteriores.

5. A fatura ou documento equivalente é registado pelo SC sendo automaticamente registados os dados financeiros na ficha de inventário.

Artigo 85.º

Abate de bens móveis

1. O abate de bens é o processo pelo qual determinado bem é retirado do património do Município.

2. As situações suscetíveis de originarem abates são a alienação (auto de venda), a cessão (auto de cessão), a declaração de incapacidade do bem (auto de abate), furtos, extravios e roubos, destruição e incêndios (auto de abate).

3. As situações suscetíveis de originar o abate obedecem, em regra, ao seguinte:

- a. alienação:
 - i. o abate só será registado no aplicativo informático de inventário e cadastro, pelo SP, com a respetiva escritura ou documento de venda e compete à UO responsável pelo bem coordenar o processo de alienação dos bens que sejam classificados como dispensáveis;
 - ii. será elaborado, pela UO responsável, um auto de venda, caso não seja celebrada escritura de compra e venda, onde serão descritos os bens alienados e respetivos valores de alienação, mediante emissão de recibo de venda;
 - iii. o abate de viaturas é registado no aplicativo informático de inventário e cadastro, pelo SP, com o processo de alienação devidamente instruído, pela UO responsável, onde deverá constar uma cópia do documento vigente na Conservatória do Registo Automóvel pelo qual se transmitiu a propriedade.
- b. cessão e doação:
 - i. deverá ser elaborado pela UO responsável a respetiva proposta de cedência, sendo posteriormente submetida a despacho do Órgão competente, dando conhecimento ao SP;

- ii. os registos no aplicativo informático de inventário e cadastro são da responsabilidade do SP.
- c. declaração de incapacidade do bem:
 - i. sempre que um bem seja considerado obsoleto, deteriorado ou depreciado, deverá ser comunicada a situação ao SP, com a devida justificação de inoperabilidade e destino final homologada pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, de forma a promover o processo de abate do bem.
- d. Furtos, extravios e roubos, destruição e incêndios:
 - i. Nos casos de furtos, extravios e roubos ou de incêndios, deverá ser comunicada a situação ao SP para se proceder ao seu abate, sem prejuízo de comunicação da ocorrência à autoridade policial competente.

4. A deteção de situações suscetíveis de originar o abate de bens pode, ainda, decorrer de ações de controlo periódico efetuadas pelo SP, que elabora uma proposta de abate e remete à consideração superior.

5. Após autorização, o SP regista o abate ao inventário na aplicação informática, onde são efetuados automaticamente os registos contabilísticos correspondentes.

6. Caso o bem abatido se encontre coberto por seguro ou contrato de manutenção válido, o SP deve comunicar tal facto ao SA.

Artigo 86.º

Transferência interna de bens móveis

1. A transferência interna de bens carece de aprovação mútua dos responsáveis das respetivas UO's.
2. Compete ao serviço cedente o envio do auto ao serviço de Património, comunicando a alteração da localização e da responsabilidade pelos mesmos.
3. A referida transferência é registada pelo serviço de Património na aplicação informática de inventário e cadastro.

Artigo 87.º

Empréstimo de bens móveis a terceiros

1. Sempre que uma entidade terceira solicite à Autarquia o empréstimo de determinado bem, deve fazê-lo mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, com indicação da finalidade e período pelo qual pretende utilizar o bem.
2. Após decisão favorável do Executivo, a UO cedente elabora o documento de empréstimo de bens com indicação do início e termo do período de cedência.
3. O serviço cedente entrega os bens à entidade beneficiária, que assina o documento de empréstimo de bens, acusando a sua receção, devendo tal facto ser comunicado ao serviço de Património.
4. A UO cedente é responsável pelo controlo do cumprimento da data de devolução dos bens:
 - a. caso a devolução seja efetuada dentro do prazo, o serviço cedente recebe os bens e comunica ao serviço de Património;
 - b. caso o prazo de devolução não seja cumprido, o serviço cedente oficia a entidade beneficiária, a solicitar a devolução dos bens num determinado prazo;
 - c. verificando-se o incumprimento do novo prazo mencionado na alínea anterior, o serviço cedente

preparará informação para despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 88.º

Crítérios de valorimetria

1. O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, é valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.
2. No caso de bens obtidos a título gratuito, estes deverão ser registados considerando o valor resultante da avaliação, segundo critérios técnicos adequados à sua natureza, devendo estes ser descritos nas respetivas fichas individuais dos bens.
3. Em caso de impossibilidade da aplicação de critérios técnicos, o imobilizado assume o valor do terreno no caso dos imóveis, valor do seguro atual para os ativos classificados como património histórico, artístico e cultural, ou, o valor zero nos outros casos até ser objeto de uma grande reparação, assumindo, então, o montante desta, devendo ser justificados nos anexos às demonstrações financeiras (nota 8.2.14) e na ficha individual do bem.
4. Não são objeto de inventário os bens com valor de aquisição inferior a 50,00 €, com exceção daqueles que, de acordo com o princípio da materialidade, o serviço de Património decida incluir no inventário.
5. Sempre que se verifique uma grande reparação ou conservação de bens do imobilizado que aumente o seu valor e o período de vida útil, tal deve ser objeto de registo na respetiva ficha do bem.
6. Para efeitos do número anterior, as grandes reparações e beneficiações consubstanciam todas as modificações ou adições materialmente relevantes introduzidas em bens pertencentes ao imobilizado da Autarquia e que contribuam para crescer substancialmente a respetiva produtividade ou o tempo de utilização, sem prejuízo no disposto no número seguinte.
7. Em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 20% do valor patrimonial líquido do bem.
8. A falta de determinação, pela UO competente, do acréscimo de vida útil que resulta da grande reparação, obriga a que a mesma seja calculada por recurso à seguinte fórmula:

$$\text{acrécimo de vida útil} = \frac{\text{valor da grande reparação}}{\text{valor de aquisição} + (\text{grandes reparações anteriores})} \times \text{vida útil inicial}$$

9. As aceitações de doações de ativos a favor do inventário da autarquia são comunicadas ao serviço de Património, devidamente valorizadas.

Artigo 89.º

Reintegração e amortização

1. O cálculo das amortizações do exercício deverá ter sempre como base o princípio contabilístico da consistência, de forma a preservar a fiabilidade das mesmas.
2. As amortizações do exercício deverão ser calculadas anualmente através do método das quotas constantes, sendo o registo dos movimentos contabilísticos inerentes da responsabilidade do serviço de Contabilidade.
3. Sempre que ocorram situações de desvalorização excecional de bens, esta é comunicada ao serviço de Património, que em articulação com o serviço de Contabilidade promove o seu registo na ficha de imobilizado.

Artigo 90.º **Reconciliações**

A realização de reconciliações entre registos de inventário e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas deve ser realizada, pelo serviço de Contabilidade.

CAPÍTULO XI **ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO**

Artigo 91.º **Disposições gerais**

1. O Município pode contrair empréstimos de curto, médio e longo prazo nos termos das disposições legais aplicáveis.
2. Os empréstimos a curto prazo, com maturidade até 1 ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no próprio ano.
3. Os empréstimos a médio e longo prazo, com maturidade de 1 a 10 anos e superior a 10 anos, respetivamente, podem ser contraídos para aplicação em investimentos ou para assegurar o reequilíbrio financeiro do Município.
4. O recurso a empréstimos de curto, médio e longo prazo obedece aos limites de endividamento fixados na Lei.
5. Os empréstimos excecionados do limite de endividamento de médio e longo prazo são os que, em cada momento, estiverem previstos no quadro legal vigente.
6. Para o cálculo do limite de empréstimos relevam as entidades do setor empresarial local, nas condições previstas na lei.
7. No âmbito do endividamento bancário, cabe à DAF:
 - a. realizar o cálculo do serviço da dívida dos empréstimos, a previsão e gestão orçamental destes encargos, o processamento dos encargos anuais, bem como a prestação de informação interna e externa sobre a situação da dívida bancária municipal de curto e de médio e longo prazo;
 - b. compilar os dados enviados pelas entidades do setor empresarial local, relativos ao stock da dívida bancária, a par com a verificação das condições legislativas previstas para efeitos da sua contabilização ou não no cômputo do stock da dívida bancária municipal;
 - c. compilar e tratar a informação pertinente à quantificação do stock da dívida bancária de curto e de médio e longo prazo do Município, bem como do stock dos empréstimos de médio e longo prazo excecionados do limite de endividamento, devendo calcular o limite geral dos empréstimos do Município considerando esses dados.
8. O limite anual de endividamento é comunicado anualmente pela Direção Geral das Autarquias Locais ao Município, mediante os dados facultados pela DAF.

Artigo 92.º **Tramitação**

1. Na sequência da comunicação da decisão de iniciar o procedimento com vista a contratar um empréstimo, a DAF procede à consulta ao mercado e à análise das propostas, elaborando uma proposta de decisão a submeter aos órgãos municipais.
2. Para a contratação de empréstimos, qualquer que seja o seu prazo, devem ser consultadas, pelo menos, 3 instituições de crédito.

3. A proposta a submeter aos órgãos municipais para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo contém obrigatoriamente informação sobre:

- a. Condições fundamentais do empréstimo designadamente, montante, prazo, condições de utilização e de reembolso;
- b. Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município.

4. Após aprovação pelos órgãos municipais dos empréstimos de médio e longo prazo, o serviço instrutor diligencia a assinatura dos contratos junto das instituições de crédito envolvidas.

5. A DAF deve organizar os elementos necessários à submissão, ao Tribunal de Contas, dos processos relativos aos empréstimos de médio e longo prazo;

6. A DAF notifica as instituições bancárias envolvidas quanto ao resultado do visto, bem como assegura os procedimentos orçamentais necessários à execução dos empréstimos, sendo igualmente responsável pelos pedidos de desembolso às entidades financiadoras.

Artigo 93.º **Registos**

1. Os registos contabilísticos orçamentais e patrimoniais dos empréstimos são efetuados pela SC, com base nos documentos emitidos pela instituição bancária e com verificação da respetiva correção por confronto entre os valores apresentados e os que resultam das condições contratadas.
2. Os encargos associados ao reembolso dos empréstimos contraídos são cabimentados na sua totalidade, devendo o registo contabilístico ser realizado pela SC.
3. A SC deve verificar os cabimentos e compromissos abertos para cada ano económico e promover a devida correção, se for caso disso, tendo em conta a evolução das condições financeiras ou outros fatores que possam implicar na previsão feita.
4. Cabe à SC a conciliação bancária, assim como o reporte à DAF de qualquer situação que deva ser regularizada ou verificada por relação com o reembolso de empréstimos.
5. Fazem parte dos registos e controlo do endividamento bancário de médio e longo prazo, a elaboração dos seguintes mapas:
 - a. Mapa dos empréstimos a médio e longo prazo referente aos encargos previsionais, que faz parte integrante do orçamento do Município;
 - b. Mapa das demonstrações financeiras relativa aos movimentos efetuados ao longo do ano, o qual é parte integrante dos documentos de prestação de contas.
6. O Município de Terras de Bouro está, ainda, obrigado aos deveres de informação previstos na legislação em vigor, nomeadamente para com a Direção Geral das Autarquias Locais, a Inspeção Geral de Finanças, o Tribunal de Contas e o Banco de Portugal.

Artigo 94.º **Controlo da capacidade de endividamento**

1. A DAF elabora e mantém permanentemente atualizada a conta corrente dos empréstimos contraídos, nela registando os encargos financeiros e as amortizações efetuadas.
2. Sempre que surjam alterações às regras que disciplinam o endividamento municipal, bem como nas situações de o Município pretender contrair ou amortizar extraordinariamente empréstimos, a DAF deve apresentar um relatório da análise da situação, tendo em consideração os limites fixados na legislação em vigor.

3. Cabe à DAF acompanhar as entidades do setor empresarial local, zelando pela reunião da informação pertinente à quantificação do respetivo endividamento, assim como dos dados que relevam para efeitos do cálculo do endividamento líquido e instrução dos inquéritos obrigatórios sobre esta matéria.

4. É da responsabilidade da DAF assegurar que a utilização dos empréstimos se efetue de acordo com a finalidade declarada no mesmo.

CAPÍTULO XII FUNDOS DE MANEIO

Artigo 95.º Princípios gerais

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Órgão Executivo, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. O montante máximo de fundo de maneio a atribuir será de 1.000,00€, salvo situações devidamente fundamentadas pelos serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

3. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, que deverá ter caráter mensal com o inerente registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

4. A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.

5. Para tal o responsável do fundo de maneio pode abrir uma conta bancária para a movimentação do mesmo. Esta conta, cuja movimentação é da sua exclusiva responsabilidade, deve ser aberta em nome pessoal.

6. Os montantes máximos por documento de pagamento efetuado por esse mesmo fundo não poderão ultrapassar os 150,00€, com exceção dos valores necessários para registos notariais e custas judiciais.

7. Todas as demais exceções serão analisadas, caso a caso, devendo, para o efeito, ser submetidas a apreciação da DAF.

8. Sempre que os documentos do fundo de maneio respeitem ao pagamento de despesas efetuadas no âmbito de projetos com financiamento comunitário ou projeto participado, o serviço responsável deve identificar no documento o projeto objeto de candidatura.

9. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam de Regulamento próprio.

10. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

Artigo 96.º Reconstituição e reposição dos fundos de maneio

1. Os documentos originais das despesas efetuadas pelo fundo de maneio, deverão ser remetidos à SC, até ao 2º dia útil do mês seguinte àquele a que respeita.

2. Todos os documentos devem estar assinados pelo responsável do fundo de maneio e conter a justificação para a realização da despesa.

3. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de identificação fiscal do Município.

4. Na reconstituição do fundo de maneio não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo ou despesas não documentadas.

5. A reposição periódica do fundo de maneio não pode ser superior ao fundo de maneio atribuído.

6. Após a verificação da conformidade da documentação enviada, a SC emite as respetivas ordens de pagamento e assegura o prazo estipulado para a fase da sua reconstituição que deverá ocorrer até ao 5º dia útil do mês referido no número 1, incluindo o pagamento pela Tesouraria.

7. Na posse das ordens de pagamento devidamente autorizadas, a Tesouraria efetua o pagamento ao responsável pelo fundo de maneio.

8. O fundo de maneio será obrigatoriamente reposto até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

CAPÍTULO XIII CONTABILIDADE ANALÍTICA

Artigo 97.º Objetivos gerais

1. Deve a DAF, assegurar a manutenção de um sistema de contabilidade analítica abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos:

- clarificar a utilização dos recursos públicos numa perspetiva de economia e eficiência;
- apoiar na fundamentação do valor a fixar para taxas e preços públicos;
- facilitar a elaboração do orçamento;
- fundamentar a valorização dos bens produzidos pela atividade autárquica;
- apoiar a adoção de decisões sobre a produção de bens e/ou a prestação de serviços com o conhecimento aprofundado dos respetivos custos e proveitos;
- atribuir maior rigor ao nível da informação a fornecer aos órgãos autárquicos;
- permitir comparar o desempenho da organização com outras entidades, públicas e privadas, que realizem atividades similares.

Artigo 98.º Objetivos específicos

1. O sistema de contabilidade analítica deve proporcionar informação sustentada da avaliação da performance económica da atividade autárquica nos seguintes domínios:

- estrutura de custos da unidade orgânica;
- custo das atividades e projetos municipais;
- custo dos serviços prestados e bens produzidos pelo Município;
- custo das intervenções por administração direta;
- custo das transferências para entidades terceiras (em numerário e em espécie);
- custo e proveitos com a gestão de projetos financiados;
- custo com máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura)
- despesas com o imobilizado não englobadas na contabilidade analítica.

Artigo 99.º Documentos

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao sistema de contabilidade analítica, cujo conteúdo mínimo necessário consta do ponto 12.3 do POCAL:

- a. materiais (CC-1);
- b. cálculo de custo/hora da mão-de-obra (CC-2);
- c. mão-de-obra (CC-3);
- d. cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);
- e. máquinas e viaturas (CC-5);
- f. apuramentos de custos indiretos (CC-6);
- g. apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);
- h. apuramento de custos diretos da função (CC-8);
- i. apuramento de custos por função (CC-9).

2. A remessa eletrónica, em formato não editável, de informação suporte aos procedimentos previstos na presente norma dispensa a tramitação em papel do respetivo documento de suporte.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 100.º Responsabilidade

1. Compete, em primeiro lugar, aos responsáveis de cada serviço assegurar o cumprimento dos preceitos definidos na presente NCI.

2. Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade disciplinar ou financeira, nos termos da lei, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções.

Artigo 101.º Delegações de competências

Salvo nos casos em que a delegação ou subdelegação esteja expressamente proibida por lei, a competência para a prática dos atos mencionados na presente norma pode ser delegada ou subdelegada.

Artigo 102.º Acompanhamento da norma de controlo interno

1. No período que medeia a publicação e a entrada em vigor da presente NCI, a DAF promove a sua publicitação na Intranet do Município e junto das chefias, de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

2. Sem prejuízo das competências do executivo camarário, o acompanhamento e avaliação operacional da presente norma são da competência da DAF.

3. Salvo em casos em que tal se mostre contrário ao fim prosseguido pela realização de trabalhos de auditoria, e previamente à realização dos mesmos, a DAF comunica aos responsáveis dos serviços correspondentes o início dos mesmos.

4. Para efeitos do estrito desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, a DAF tem acesso a toda a informação julgada oportuna para a consecução das suas tarefas, salvo nos casos em que a confidencialidade da mesma se encontre legalmente protegida.

5. Às dúvidas e aos casos omissos devem ser aplicados os princípios definidos no POICAL, no CCP, no CIBE, no RICP (ou na legislação que substitua os atuais diplomas) e na restante legislação vigente aplicável às autarquias locais.

Artigo 103.º Norma revogatória

São revogadas todas as normas internas, despachos e ordens de serviços atualmente em vigor na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na presente norma.

Artigo 104.º Entrada em vigor

A presente norma entra em vigor 30 dias após a data da sua aprovação, sendo aplicável aos procedimentos administrativos em curso, ressalvados os atos já praticados.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Resumo diário de tesouraria

Diário n.º 351 | Ano: 2019 | 31.12.2019

	Saldo do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Caixa	2 885,62	75 034,67	77 920,29	74 814,05	3 106,24
Caixa - Severina Matos	416,43		416,43	396,01	20,42
Caixa - António Príncipe	114,79		114,79	89,79	25,00
Caixa - Manuel Rodrigues	138,57		138,57	113,57	25,00
Caixa - Rosalina Landeira	452,45		452,45	427,15	25,30
Caixa - Matilde Caldas	299,55		299,55	37,53	262,02
Caixa - Fernando Rocha	25,00		25,00		25,00
Caixa - Nuno Sousa	1 537,00		1 537,00	1 484,89	52,11
Caixa - Anabela Antunes	649,22		649,22	550,47	98,75
Caixa CTT - Gerês	204,64		204,64		204,64
Caixa - Luísa Marques	36,55		36,55		36,55
Angelina Cosme	36,57	54,91	91,48	54,91	36,57
Águeda Antunes	104,04		104,04	67,50	36,54
António Silva	12,07		12,07		12,07
Miguel Teixeira	170,42		170,42		170,42
Caixa CTT- Terras de Bouro	246,76		246,76	158,84	87,92
Ezequiel Loureiro	25,00		25,00		25,00
Total Caixas	7 354,68	75 089,58	82 444,26	78 194,71	4 249,55
DAF					
DOMAS					
DPUA					
DTECD					
CPCJ					
Total Fundos Maneio					
000700007480002 - BES00070000748000					
SANT 18173989020 - SANT 18173989020	15 416,30	11 479,35	26 895,65	24 249,92	2 645,73
CGD 00000277030 - CGD 00000277030	79 874,80	4 651,86	84 526,66	57 591,40	26 935,26
CGD 00001210013 - CGD 00001210013					
CGD 00006505530 - CGD 00006505530					
CGD 00006676130 - CGD 00006676130		18 386,66	18 386,66	17 179,59	1 207,07
CGD 00006682630 - CGD 00006682630					
CGD 00008520431 - CGD 00008520431					
CGD 00009229431 - CGD 00009229431					
CGD 00009756930 - CGD 00009756930					
CGD 00011762430 - CGD 00011762430					
CGD 00012102830 - CGD 00012102830					
CGD 00012103630 - CGD 00012103630					
CCAM 40027783156 - CCAM 40027783156	38 557,36	11 753,41	50 310,77	48 488,75	1 822,02
CCAM 40197939043 - CCAM 40197939043					
CCAM 40197939440 - CCAM 40197939440	37 041,36	2 681,90	39 723,26	38 632,75	1 090,51
CCAM 40198987287 - CCAM 40198987287					
CCAM 40204142279 - CCAM 40204142279					
CCAM 40204716167 - CCAM 40204716167					
CCAM 40208717181 - CCAM 40208717181	5 699,10		5 699,10	196,45	5 502,65
CCAM 40230082858 - CCAM 40230082858					
CCAM 40230083255 - CCAM 40230083255					
CCAM 44224478456 - CCAM 44224478456- PRAZO					
CCAM 40241762924 - 40241762924-CENSOS 2011					
CCAM 40256624365 - GARANTIAS E CAUÇÕES	104 066,64	14 331,22	118 397,86		118 397,86
CCAM 40252281544 - Prevenção e Gestão de Riscos					
CCAM 40255846380 - CCAM 40255846380					
CCAM 40293977949 - CCAM-TRÁS-OS-MONTESBE ALTO DOURO, CRL					
CCAM 40285795441 - CRÉDITO AGRÍCOLA					
CCAM 40296334652 - CA FUNDO SOCIAL EUROPEU	29 226,28		29 226,28		29 226,28
CCAM 40285794722 - FUNDOS DE COESÃO					
5-5697269-001-001 - BANCO BPI		98 000,00	98 000,00		98 000,00
Total Contas Bancárias	309 881,84	161 284,40	471 166,24	186 338,86	284 827,38
Total de Disponibilidades	317 236,52	236 373,98	553 610,50	264 533,57	289 076,93
Documentos					
Total de Documentos					
Movimento Total de Tesouraria	317 236,53	213 769,39	531 005,92	241 928,99	289 076,93
Operações Orçamentais	187 498,53	212 669,13	400 167,66	240 514,38	159 653,28
Operações Não Orçamentais	129 738,00	1 100,26	130 838,26	1 414,61	129 423,65

Síntese das reconciliações bancárias

Instituição bancária			Saldo em 31/12/2018	Saldo contabilístico	Observações
Banco	Nº de conta	a)	b)	c)	
0007	Novo Banco	00007480002			(1)
0018	Santander	18173989020	24.907,87	2.645,73	(1)
0010	Banco BPI	56972690101	98.000,00	98.000,00	(1)
0035	CGD	00000277030	161.958,30	26.935,26	(1)
0035	CGD	00001210013			(1)
0035	CGD	00006505530			(1)
0035	CGD	00006676130	18.386,66	1.207,07	(1)
0035	CGD	00006682630			(1)
0035	CGD	00008520431			(1)
0035	CGD	00009229431			(1)
0035	CGD	00009756930			(1)
0035	CGD	00011762430			(1)
0035	CGD	00012102830			(1)
0035	CGD	00012103630			(1)
0045	CCAM	40027783156	92.789,76	1.822,02	(1)
0045	CCAM	40197939043			(1)
0045	CCAM	40197939440	39.080,69	1.090,51	(1)
0045	CCAM	40198987287			(1)
0045	CCAM	40204142279			(1)
0045	CCAM	40204716167			(1)
0045	CCAM	40208717181	5.535,95	5.502,65	(1)
0045	CCAM	40230082858			(1)
0045	CCAM	40230083255			(1)
0045	CCAM	40241762924			(1)
0045	CCAM	40255846380			(1)
0045	CCAM	44224478456			(1)
0045	CCAM	40256624365	104.066,64	118.397,86	(1)
0045	CCAM	40285795441			(1)
0045	CCAM	40293977949			(1)
0045	CCAM	40296334652	29.226,28	29.226,28	(1)
0045	CCAM	40252281544			(1)
0045	CCAM	40285794722			(1)
TOTAL				284.827,38	

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura

Na coluna a) indicar o valor do saldo constante do extrato bancário à data de 31/12/n.

Na coluna b) a importância constante do Resumo Diário de Tesouraria.

Na coluna c) indicar para cada conta, consoante a situação, um dos seguintes códigos:

- (1) Reconciliação efetuada e justificadas as divergências
- (2) Reconciliação efetuada, mas não justificada a divergência de .
- (3) Reconciliação não efetuada

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Mapa dos fundos de maneiio

Titular do Fundo Maneio	PAULO JOSE PEREIRA ANTUNES
Dotação orçamental	02 01 05, 02 01 08, 02 01 18, 02 01 21, 02 02 10, 02 02 25 02, 06 02 01 01
Valor do Fundo	500,00
Data de constituição	24.01.2019

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP19-00121	22/1/2019	64,22
OP19-00339	7/2/2019	2,71
OP19-00539	26/2/2019	26,65
OP19-00623	4/3/2019	8,35
OP19-00924	2/4/2019	18,50
OP19-01253	18/4/2019	11,38
OP19-01424	9/5/2019	9,00
OP19-01479	15/5/2019	3,84
OP19-01693	30/5/2019	29,00
OP19-02022	3/7/2019	8,75
OP19-02237	19/7/2019	12,30
OP19-02292	24/7/2019	12,90
OP19-02448	7/8/2019	4,60
OP19-02450	7/8/2019	5,40
OP19-02713	30/8/2019	45,00
OP19-02783	3/9/2019	2,00
OP19-02817	9/9/2019	4,49
OP19-02893	18/9/2019	3,80
OP19-03059	30/9/2019	8,46
OP19-03064	1/10/2019	2,86
OP19-03088	3/10/2019	28,54
OP19-03191	9/10/2019	50,00
OP19-03297	17/10/2019	4,02
OP19-03365	23/10/2019	11,00
OP19-03408	29/10/2019	19,26
OP19-03500	6/11/2019	10,21
OP19-03521	8/11/2019	5,91
OP19-03941	6/12/2019	14,74
OP19-03983	10/12/2019	7,63
OP19-04012	16/12/2019	33,07
OP19-04258	26/12/2019	79,14
	Total	547,73

Titular do Fundo Maneio	Jerónimo Oliveira Correia
Dotação orçamental	02 01 05, 02 01 08, 02 01 18, 02 01 21, 02 02 09, 02 02 10, 02 02 25 02, 06 02 01 01
Valor do Fundo	500,00 €
Data de constituição	24.01.2019

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP19-01956	26/6/2019	14,68
OP19-02966	23/9/2019	13,00
OP19-03184	9/10/2019	7,50
OP19-03186	9/10/2019	34,56
	Total	69,74

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Titular do Fundo Maneio	Manuel Fernandes Martins da Silva
Dotação orçamental	02 01 05, 02 01 08, 02 01 21, 02 02 10, 02 02 25 02, 06 02 01 01
Valor do Fundo	500,00 €
Data de constituição	22.01.2018

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP19-00377	11/2/2019	198,00
OP19-00379	11/2/2019	144,00
OP19-00486	22/2/2019	25,40
OP19-00554	26/2/2019	68,90
OP19-00770	15/3/2019	82,55
OP19-00855	25/3/2019	172,00
OP19-01066	10/4/2019	161,00
OP19-01426	9/5/2019	35,00
OP19-01520	17/5/2019	184,05
OP19-01522	17/5/2019	148,00
OP19-01524	17/5/2019	72,00
OP19-01681	29/5/2019	84,60
OP19-01689	30/5/2019	137,55
OP19-01691	30/5/2019	144,00
OP19-01697	31/5/2019	111,00
OP19-01975	27/6/2019	180,00
OP19-01977	27/6/2019	168,00
OP19-01979	27/6/2019	91,00
OP19-02024	3/7/2019	30,00
OP19-02078	9/7/2019	13,00
OP19-02083	9/7/2019	7,50
OP19-02095	9/7/2019	12,00
OP19-02101	9/7/2019	24,00
OP19-02162	15/7/2019	150,00
OP19-02163	15/7/2019	150,00
OP19-02207	18/7/2019	111,00
OP19-02209	18/7/2019	67,70
OP19-02551	14/8/2019	85,75
OP19-02729	2/9/2019	127,60
OP19-02732	2/9/2019	88,50
OP19-02749	3/9/2019	96,00
OP19-02822	9/9/2019	156,00
OP19-02895	18/9/2019	198,00
OP19-02896	18/9/2019	61,10
OP19-03015	24/9/2019	193,10
OP19-03068	1/10/2019	307,20
OP19-03293	16/10/2019	165,00
OP19-03295	16/10/2019	36,00
OP19-03327	18/10/2019	72,00
OP19-03536	11/11/2019	147,90
OP19-03541	11/11/2019	240,00
OP19-04019	16/12/2019	110,75
OP19-04029	16/12/2019	307,00
OP19-04269	27/12/2019	33,00
OP19-04323	30/12/2019	24,00
OP19-04325	30/12/2019	6,00
	Total	5227,15

Titular do Fundo Maneio	Aida Filipa Moreira da Silva - CPCJ
Dotação orçamental	02 01 05, 02 02 10
Valor do Fundo	52,00 €
Data de constituição	30.01.2019

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP19-00370	11/2/2019	13,08
OP19-00541	26/2/2019	13,93
	Total	27,01

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019



Titular do Fundo Maneyo	Cristóvão Rodrigues de Carvalho
Dotação orçamental	02 01 05, 02 01 06, 02 01 08, 02 01 21, 02 02 10, 02 02 25 02, 06 02 01 01
Valor do Fundo	1.000,00 €
Data de constituição	25.01.2019

Ordem Pagamento		
Nº	Data	Valor
OP19-01429	9/5/2019	91,66
OP19-01431	9/5/2019	187,00
OP19-01433	9/5/2019	127,02
OP19-01954	26/6/2019	66,84
OP19-02230	18/7/2019	428,21
OP19-02302	25/7/2019	351,58
OP19-02388	6/8/2019	210,27
OP19-02825	9/9/2019	317,25
OP19-03108	4/10/2019	142,47
OP19-03193	9/10/2019	15,00
OP19-03195	9/10/2019	18,55
OP19-03199	10/10/2019	32,98
OP19-03413	29/10/2019	22,00
OP19-03415	29/10/2019	3,60
OP19-03417	29/10/2019	18,42
OP19-03442	4/11/2019	3,60
OP19-03443	4/11/2019	220,46
OP19-03456	5/11/2019	63,58
OP19-03551	11/11/2019	127,14
OP19-03749	25/11/2019	2,50
OP19-03751	25/11/2019	38,00
OP19-03944	6/12/2019	73,37
OP19-03999	12/12/2019	37,02
OP19-04016	16/12/2019	41,99
OP19-04145	18/12/2019	170,05
OP19-04260	26/12/2019	128,12
	Total	2938,68

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura:

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura:

Relação dos funcionários que na gerência receberam participação emolumentar e/ou custas de execuções fiscais

<i>Nome</i>	<i>Categoria</i>	<i>Diuurnidades na categoria em 31/10/89</i>	<i>Remuneração base Auferida (1)</i>	<i>Emolumentos (2)</i>	<i>Custas de execuções fiscais (3)</i>	<i>Sub total (4)=(2)+(3)</i>	<i>Total (5)=(1)+(4)</i>
-------------	------------------	--	--------------------------------------	------------------------	--	------------------------------	--------------------------

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura

Relação dos funcionários em situação de acumulação de funções

<i>Situação na entidade a que respeita a conta</i>				<i>Cargos acumulados Funções públicas e/ou privadas</i>		
Nome	Cargo ou função	Data do provimento	Forma do provimento	Cargo ou função	Regime de acumulação	Data do despacho de autorização
Teresa Alexandra Filipe da Maia Azevedo	Assistente técnico	31.03.1998	CTFPTI	Produção agrícola	Privado	29.11.2017
Manuel Meireles Goncalves Marques	Assistente técnico	21.09.2005	CTFPTI	Empregado de mesa e serviços similares	Privado	29.11.2017
Maria Matilde da Costa Caldas	Assistente Operacional	05.09.2003	CTFPTI	Serviços de Limpeza doméstica	Privado	05.02.2018
Maria Elisabete Carvalho Fernandes	Assistente Técnico	15.04.2003	CTFPTI	Prestação de serviços - Formação	Privado	15.05.2018
Alberto Carlos da Silva Rodrigues Pereira	Técnico de Informática	11.10.2005	CTFPTI	Serviços – informatização de conteúdos para repositórios digitais	Privado	06.06.2018
Adriano Aquilino da Silva Rodrigues Pereira	Assistente Técnico	01.12.2018	CTFPTI	Serviços – informatização de conteúdos para repositórios digitais	Privado	29.01.2019
Sandra Cristina Gonçalves Mendes	Técnico Superior – Médica Veterinária	02.01.2002	CTFPTI	Gerência e Consultas de clínica médica veterinária	Privado	17.07.2019
Nuno Gil de Oliveira Dias	Técnico Superior	12.06.2000	CTFPTI	Consultor Imobiliário	Privado	18.07.2019

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura

O Presidente da Câmara Municipal

Assinatura

Relação nominal dos responsáveis

<i>Nome</i>	<i>Situação na entidade</i>	<i>Remuneração líquida auferida</i>	<i>Período de responsabilidade</i>	<i>Morada</i>
Manuel João Sampaio Tibo	Presidente	30.834,00	01/01 a 31/12	Rua do Lagar, 21 4840-100 Terras de Bouro
Adelino da Silva Cunha	Vereador a tempo inteiro	24.321,28	01/01 a 31/12	Lugar de Moure, 10-A 4840-010 Balança TBR
Ana Genoveva Silva Araújo	Vereadora a tempo inteiro	23.661,58	01/01 a 31/12	Rua da Sobreira, 333, Seara 4845-028 Rio Caldo
Luís António Sousa Teixeira	Vereador – Regime de não permanência		01/01 a 31/12	Rua 7, n.º 56 4845-043 Valdosende
Paulo Alexandre Vieira e Sousa	Vereador – Regime de não permanência		01/01 a 31/12	Rua de Andrias, n.º 5 4840-100 Terras de Bouro

O Dirigente responsável pela área Administrativa e Financeira

Assinatura

Participações em entidades societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		OBS
Denominação	NIPC				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
Águas do Norte, S. A.	509436595	Sociedade Anónima	37002	111.061.732,00	177.400,00	0,16	177.400,00	177.400,00		
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	503730947	Sociedade Anónima	90020	1.750.000,00	42.000,00	2,40	42.000,00	42.000,00		
Escola Profissional Amar Terra Verde, Lda.	504595067	Sociedade por quotas	85320	814.363,92	79.807,66	9,80	79.807,66	79.807,66		
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Atividades de apoio à Administração Pública	84114	424.726.247,90	283.662,00	0,01	267.903,00	267.903,00		
Aliança Artesanal - Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada	502037067	Cooperativa	13991	3.172,35	396,54	12,50	396,54	396,54		

Participações em entidades não societárias

Entidade participada		Tipo de entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			OBS
Denominação	NIPC				Em N	Forma da realização		
		(1)	(2)	(3)		(4)	(5)	(6)
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	2.181.596,11	4.359,24	4.359,24		
Adere PNPG - Associação de Desenvolvimento das Regiões do PNPG	503361380	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94995	148.794,41	10.000,00	10.000,00		
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de consumo do Vale do Cávado	505214504	Associação sem fins lucrativos - sem utilidade pública	94995	70.000,00	250,00	250,00		
Comunidade Intermunicipal do Cávado	508779472	Comunidade Intermunicipal de fins gerais	94995	646.878,96	12.171,00	12.171,00		
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	508905435	Entidade Regional	84123	1.845.391,84	1.500,00	1.500,00		
Agência de Energia do Cávado	509401848	Outra	94995	21.297,43	5.000,00	5.000,00		
ATAHCA	503408077	Associação de Desenvolvimento Local	94995	94.959,00				

Declaração de compromissos plurianuais



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

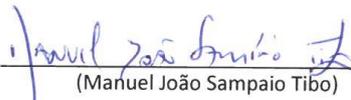
DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) n.º 1 artigo 15.º LCPA)

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019 se encontram devidamente registados na sua contabilidade não estando, por não ter sido oportunamente disponibilizada pela DGAL, registados na base de dados central de encargos plurianuais.

Terras de Bouro, 28 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel João Sampaio Tibo)



www.cm-terrasdebouro.pt
Praça do Município - 4840-100 Terras de Bouro
Telef. 253 350 010 - Fax 253 351 894 - Email geral@cm-terrasdebouro.pt - NIF 506 907 619



Declaração de pagamentos em atraso



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

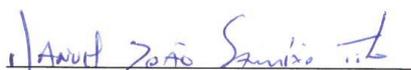
DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea b) n.º 1 artigo 15.º LCPA)

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara que, a 31 de dezembro de 2019, não existia qualquer pagamento em atraso a declarar.

Terras de Bouro, 28 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel João Sampaio Tibo)



www.cm-terrasdebouro.pt
Praça do Município · 4840-100 Terras de Bouro
Telef. 253 350 010 · Fax 253 351 894 · Email geral@cm-terrasdebouro.pt · NIF 506 907 619



Declaração de recebimentos em atraso



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea b) n.º 1 artigo 15.º LCPA)

Manuel João Sampaio Tibo, Presidente da Câmara Municipal de Terras de Bouro, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de abril, declara que, a 31 de dezembro de 2019, encontravam-se em atraso os seguintes recebimentos:

Ano	Cliente Contribuinte Utente	Montante em atraso
2010	Pessoa singular	2.038,40
	Pessoa coletiva	1.261,86
2011	Pessoa singular	1.510,19
	Pessoa coletiva	69,24
2012	Pessoa singular	3.152,75
	Pessoa coletiva	85,34
2013	Pessoa singular	2.100,85
	Pessoa Coletiva	2.933,13
2014	Pessoa Singular	3.756,39
	Pessoa coletiva	148,04
2015	Pessoa singular	3.834,61
	Pessoa coletiva	4.045,24
2016	Pessoa singular	3.856,17
	Pessoa coletiva	868,89
2017	Pessoa Singular	3.683,24
	Pessoa coletiva	542,91
2018	Pessoa singular	11.127,27
	Pessoa coletiva	25.241,07
2019	Pessoa coletiva	24.679,42
	Pessoa singular	

Terras de Bouro, 28 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,


(Manuel João Sampaio Tibo)

1



www.cm-terrasdebouro.pt
Praça do Município . 4840-100 Terras de Bouro
Telef. 253 350 010 - Fax 253 351 894 - Email geral@cm-terrasdebouro.pt - NIF 506 907 619



Encerramento

Os presentes **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da gerência do ano financeiro de 2019, que se contêm em 174 páginas, que antecedem e incluem esta, devidamente numeradas, foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal de Terras de Bouro, realizada em 15 de junho de 2020.

O Presidente,

(Manuel João Sampaio Tibo)

Os Vereadores,

(Adelino da Silva Cunha)

(Ana Genoveva Silva Araújo)

(Paulo Alexandre Vieira e Sousa)

(Luís António de Sousa Teixeira)

TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

Os presentes **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da gerência do ano financeiro de 2019, que se contêm em 174 páginas, que antecedem e incluem esta, devidamente numeradas, mereceram aprovação da Assembleia Municipal de Terras de Bouro, em sua sessão ordinária do dia 19 de junho de 2020.

O Presidente,

(Augusto Manuel Martins Braga)

O 1.º Secretário,

O 2.º Secretário,

(José Carlos Rocha Dias)

(Nuno Ricardo Costa Marques Roupas)